Emissor de NF-e SEBRAE

Manual

para utilização do Emissor de Documentos Fiscais

Nota Fiscal Eletrônica - NFe
Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

ÍNDICE

INTRODUÇÃO **7**
ACESSANDO O EMISSOR SEBRAE **7**
CADASTRE-SE NO EMISSOR SEBRAE 7
RECUPERE SUA SENHA DE ACESSO 9
MIGRAÇÃO - EMISSOR ANTIGO 10
CADASTRO DE EMITENTE 12
SELEÇÃO DE INSTALAÇÃO 13
CONFIGURAÇÕES DA EMPRESA **14**
TECLAS DE ATALHO 15
DADOS GERAIS 15
PRODUTOR RURAL 16
CADASTRO DE USUÁRIOS 17
DESVINCULANDO USUÁRIOS 18
CONFIGURAÇÕES DE PERMISSÕES 19
CONSULTA DE LOGS DE USO 20
CADASTROS **22**
PRODUTOS **22**
MEDICAMENTOS 24
ARMAMENTOS 24
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO 25
COMÉRCIO DE VEÍCULOS 26
PRODUTOS COM COMPOSIÇÃO 27
PRODUTOS FRAGMENTADOS 27
PRODUTOS COM VARIAÇÃO (ESTOQUE GRADE) 28
MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE 29
IMPORTE UMA PLANILHA DE PRODUTOS 30
SERVIÇOS **36**
IMPORTE UMA PLANILHA DE SERVIÇOS 37
ATIVE OU INATIVE UM PRODUTO OU SERVIÇO NO EMISSOR 38
CLIENTES **41**
CLIENTE PRODUTOR RURAL 43
IMPORTE UMA LISTA DE CLIENTES 44
FORNECEDORES E TRANSPORTADORA **45**
IMPORTAR LISTA DE FORNECEDORES PARA O SISTEMA 47
CONFIGURAÇÕES FISCAIS **50**
CERTIFICADO DIGITAL 50
CERTIFICADO DIGITAL A1 50
CERTIFICADO DIGITAL A3 51
COMO ATUALIZAR O ASSINADOR DIGITAL 54
CONFIGURE O CRT (CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO) 56

HABILITE A EMISSÃO DE NF-E ... 57
EMISSÃO DE NF-E PARA PRODUTOR RURAL ... 59
HABILITE A EMISSÃO DE NFC-E ... 59
O QUE É O CSC E ONDE POSSO CONSEGUIR? ... 60
HABILITE A EMISSÃO DE NFS-E ... 61
HABILITANDO A EMISSÃO DE CT-E ... 63
INUTILIZE UMA NOTA FISCAL ... 65
O QUE É CST E CSOSN? ... 66
CRIE UMA MATRIZ FISCAL ... 69
LAYOUT NOVO ... 69
LAYOUT ANTIGO ... 74
COPIE UMA MATRIZ FISCAL ... 76
PRINCIPAIS MATRIZES E COMO CONFIGURÁ-LAS ... 77
REGRA INTERESTADUAL DE EMISSÃO DE NF-E ... 77
INCIDÊNCIA DE FCP ... 79
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ... 82
DESTAQUE DE ICMS ... 85
DESTAQUE DE IPI PARA UMA NF-E DE DEVOLUÇÃO E/OU PRODUTO INDUSTRIALIZADO ... 87
DESTAQUE DE IPI DENTRO DA CRIAÇÃO DA NF-E ... 89
O QUE É CFOP? ... 92
CRIE UMA NATUREZA DE OPERAÇÃO ... 93
EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ... 94
EMISSÃO DE NF-E ... 94
EMISSÃO DE NF-E PARA MEDICAMENTOS ... 99
EMISSÃO DE NF-E PARA ARMAMENTO ... 103
EMISSÃO DE NF-E PARA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO ... 107
EMISSÃO DE NF-E PARA VEÍCULOS ... 112
EMISSÃO DE CC-E (CARTA DE CORREÇÃO) ... 116
PONTOS IMPORTANTES SOBRE A CARTA DE CORREÇÃO ... 118
EMISSÃO DE NF-E AJUSTE ... 119
EMISSÃO DE NF-E DEVOLUÇÃO ... 122
EMISSÃO DE NF-E RETORNO ... 125
EMISSÃO DE NF-E REMESSA ... 128
EMISSÃO DE NF-E COMPLEMENTAR ... 131
PONTOS IMPORTANTES SOBRE A NOTA COMPLEMENTAR ... 134
EMISSÃO DE NF-E IMPORTAÇÃO ... 136
EMISSÃO DE NF-E EXPORTAÇÃO ... 141
CANCELAMENTO DE NF-E ... 146
USO DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO ... 146
EMISSÃO DE NFC-E ... 149
CANCELAMENTO DE NFC-E ... 152

EMISSÃO DE CT-E....153
EMISSÃO DE CT-E COM ARQUIVO XML....153
MODAL RODOVIÁRIO....155
MODAL AÉREO....156
MODAL FERROVIÁRIO....157
MODAL AQUAVIÁRIO....158
MODAL MULTIMODAL....159
EMISSÃO DE CT-E SEM O ARQUIVO XML....161
MODAL RODOVIÁRIO....165
MODAL AÉREO....165
MODAL FERROVIÁRIO....167
MODAL AQUAVIÁRIO....168
MODAL MULTIMODAL....169
EMISSÃO DE CT-E GLOBALIZADA....171
EMISSÃO DE CT-E DE SUBCONTRATAÇÃO....176
EMISSÃO DE CT-E DE COMPLEMENTAR....179
EMISSÃO DE CT-E DE SUBSTITUIÇÃO....182
EMISSÃO DE CT-E DE DESACORDO....186
SOBRE AS UNIDADE DE MEDIDA DA CT-E....187
IMPORTAR EMISSOR SEBRAE....187
CANCELAMENTO DE CT-E....188
CARTA DE CORREÇÃO PARA CT-E....188
COMO INSERIR CPF/ CNPJ DE TERCEIROS PARA AUTORIZAÇÃO DE DOWNLOAD DA NOTA FISCAL (AutXML) ?....190
EMISSÃO DE NFS-E....191
CANCELAMENTO DE NFS-E....194
CIDADES ATENDIDAS PARA A EMISSÃO DE NFS-E....195
ACRE....195
ALAGOAS....195
AMAPÁ....195
AMAZONAS....195
BAHIA....195
CEARÁ....196
ESPÍRITO SANTO....197
GOIÁS....197
MARANHÃO....199
MATO GROSSO....199
MATO GROSSO DO SUL....200
MINAS GERAIS....200
PARÁ....203
PARAÍBA....203

PARANÁ 204
PERNAMBUCO 206
PIAUÍ 207
RIO DE JANEIRO 207
RIO GRANDE DO NORTE 208
RIO GRANDE DO SUL 208
RONDÔNIA 210
RORAIMA 211
SANTA CATARINA 211
SÃO PAULO 213
SERGIPE 217
TOCANTINS 217
CONSULTA DE DOCUMENTOS 217
COMO COPIAR UMA NOTA 219
COMO ENVIAR UMA NOTA AUTOMATICAMENTE POR E-MAIL 220
EXPORTE O XML DAS NOTAS 221
IMPORTE O XML DE NOTAS EMITIDAS EM OUTROS EMISSORES 222
MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS (MDF-E) 223
STATUS DAS NOTAS FISCAIS 225
RELATÓRIOS 227
RELATÓRIO DE PRODUTOS 227
RELATÓRIO DE CLIENTES 228
RELATÓRIO DE ESTOQUE 229
REJEIÇÕES E SOLUÇÕES 230
REJEIÇÃO: IE DO EMITENTE NÃO INFORMADA 230
REJEIÇÃO: IE DO EMITENTE NÃO CADASTRADA 231
REJEIÇÃO: CNPJ DO EMITENTE INVÁLIDO 231
REJEIÇÃO: CNPJ DO EMITENTE NÃO CADASTRADO 232
REJEIÇÃO: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E 232
REJEIÇÃO: INSCRIÇÃO SUFRAMA INVÁLIDA 233
REJEIÇÃO: DUPLICIDADE NF COM DIFERENÇA NA CHAVE DE ACESSO 233
REJEIÇÃO: NF-E JÁ ESTÁ INUTILIZADA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 235
REJEIÇÃO: NF-E DENEGADA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ 236
REJEIÇÃO: CFOP DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA PARA NFE QUE NÃO TEM FINALIDADE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA 236
REJEIÇÃO: NF-E DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA NÃO POSSUI DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO 236
REJEIÇÃO: DATA-HORA DE EMISSÃO POSTERIOR AO HORÁRIO DE RECEBIMENTO 237
REJEIÇÃO: DATA DE ENTRADA/SAÍDA POSTERIOR AO PERMITIDO 239
REJEIÇÃO: DATA DE SAÍDA MENOR QUE A DATA DE EMISSÃO 239

REJEIÇÃO: INFORMADO NCM INEXISTENTE OU INVÁLIDO....240
REJEIÇÃO: GTIN (CEAN) COM PREFIXO INVÁLIDO....241
REJEIÇÃO: CFOP DE OPERAÇÃO INTERNA E IDDEST <> 1 (MACRO IDDEST)....241
REJEIÇÃO: CFOP DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL E IDDEST <> 2....241
REJEIÇÃO: CFOP DE OPERAÇÃO COM EXTERIOR E IDDEST <> 3....242
REJEIÇÃO: PERCENTUAL DE FCP IGUAL A ZERO....242
REJEIÇÃO: CONFIRMADO O RECEBIMENTO DA NFE PELO DESTINATÁRIO....243
REJEIÇÃO: A SEFAZ DO DESTINATÁRIO NÃO PERMITE CONTRIBUINTE ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL....243
REJEIÇÃO: CST COM BENEFÍCIO FISCAL E NÃO INFORMADO O CÓDIGO DE BENEFÍCIO FISCAL....243
REJEIÇÃO INFORMADO CÓDIGO DE BENEFÍCIO FISCAL PARA CST SEM BENEFÍCIO FISCAL....245
REJEIÇÃO: TOTAL DO ICMS DESONERADO DOS ITENS....246
INTRODUÇÃO SOBRE AS NOVAS ATUALIZAÇÕES E EMISSÕES

TIPOS DE GUIAS....247

CONFIGURAÇÃO IBS/CBS....247

INTRODUÇÃO

Esse guia tem por objetivo orientar os usuários na utilização do **Emissor de NF-e SEBRAE**

ACESSANDO O EMISSOR SEBRAE

O acesso ao sistema será realizado via navegador web e está disponível no portal do SEBRAE.

Para ingressar nos sistema acesse https://emissornfe.sebrae.com.br

Se você já possui cadastro, basta informar seus dados de login e senha e clicar em **ENTRAR**.

CADASTRE-SE NO EMISSOR SEBRAE

Se for seu primeiro acesso e você precisa se cadastrar, clique em **CADASTRE-SE**.

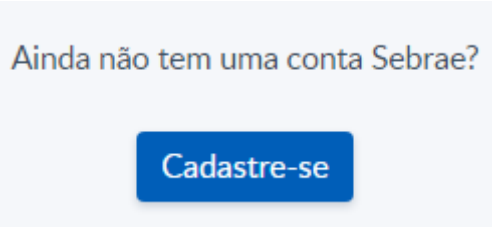

Preencha todos os dados do formulário e ao clicar em **CONTINUAR**, você irá confirmar se está de acordo com a política de privacidade e responder à pergunta, com isso seu usuário será cadastrado com sucesso.

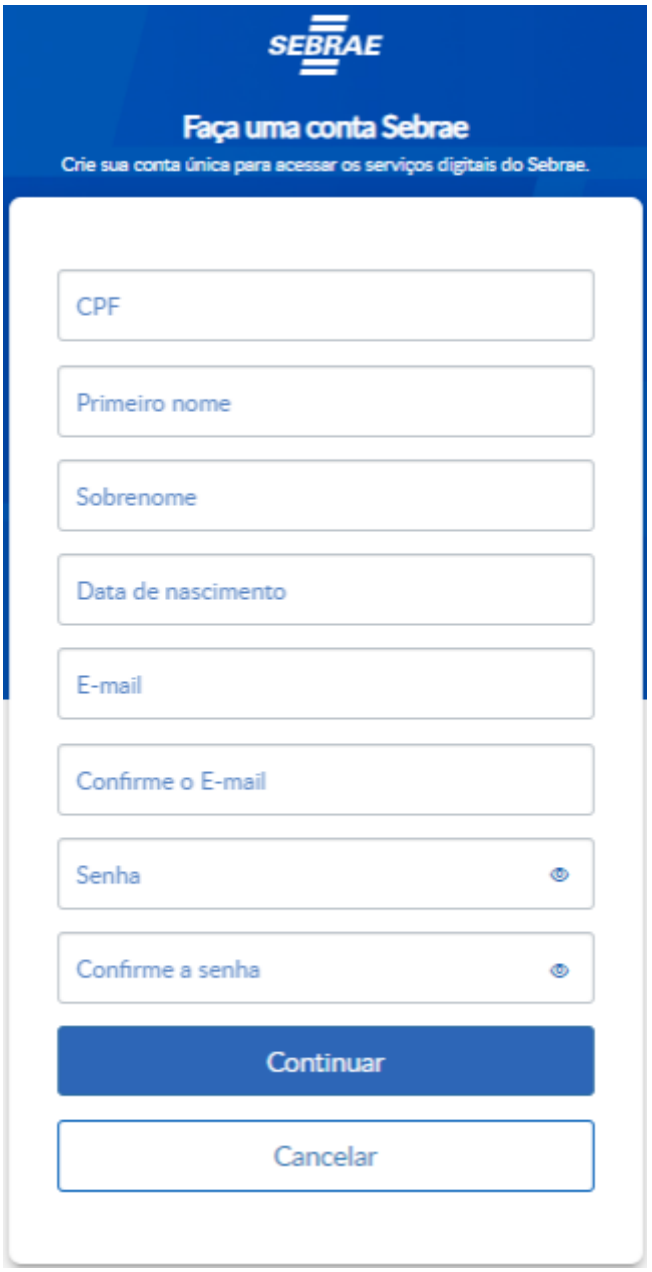

Antes de finalizar o cadastro, responda se aceita ou não receber informações do Sebrae sobre campanhas, dicas e ofertas. O cadastro será aceito somente quando for dado aceite nos termos da Política de Privacidade. O documento está disponível para leitura no próprio link da Política de Privacidade. Após clicar em **CADASTRAR**, seu cadastro como Pessoa Física estará realizado.

RECUPERE SUA SENHA DE ACESSO

Uma vez cadastrado, você poderá efetuar o seu login.

Caso não se lembre da senha, nessa mesma tela, há a opção para recuperação de senha. Para isso,

Clique em **ESQUECEU SUA SENHA.**

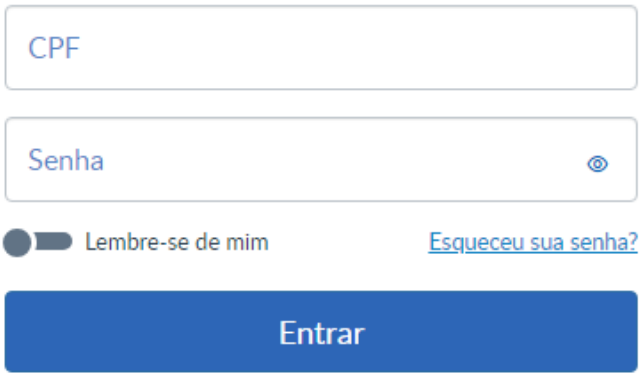

Na tela para recuperação de senha, deverá ser digitado o CPF ou e-mail associado à conta, clicando em **ENVIAR**. As instruções para criação de uma nova senha, serão enviadas via e-mail ou telefone cadastrado.

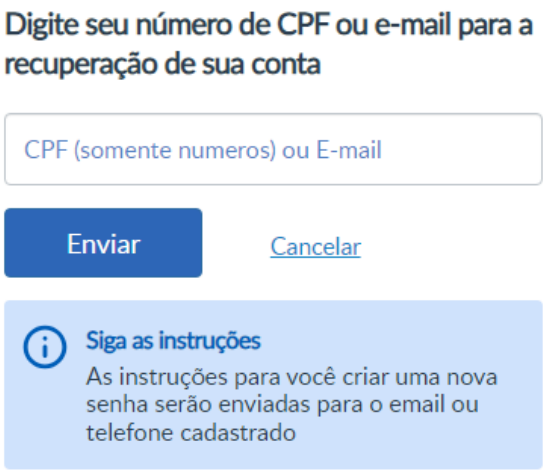

O cadastro e o login efetuados até aqui dizem respeito à pessoa física que está operando o sistema. Para ter acesso ao Emissor de NF-e SEBRAE, você deverá estar vinculado a uma ou mais empresas.

MIGRAÇÃO - EMISSOR ANTIGO

Caso o cliente veio a utilizar o emissor antigo, e deseje migrar para o novo, como poderá ser feita a migração:

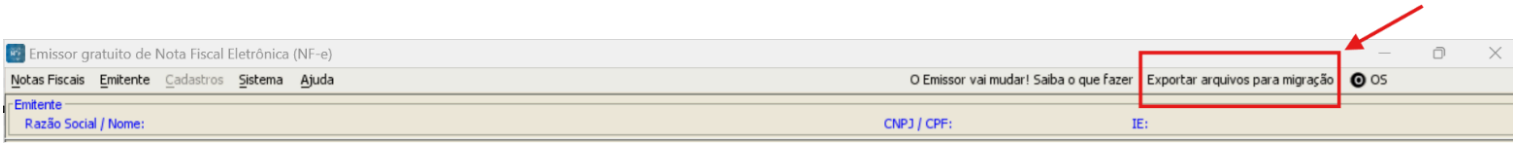

Após criar o arquivo de importação de dados do emissor JAVA, siga para o login do emissor web. Ao logar na instalação desejada, a nova opção fica dentro de: Emissor fiscal > Importar Emissor

Sebrae.

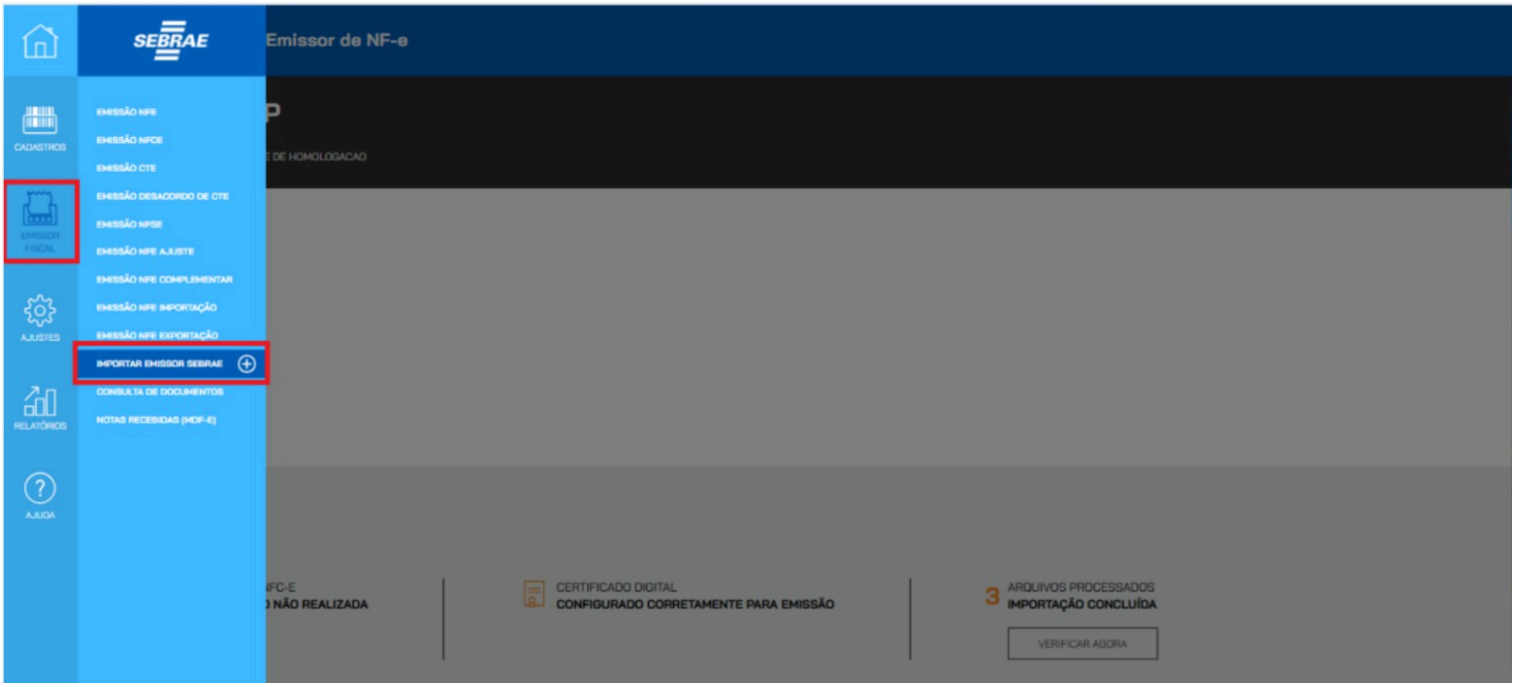

Aparecerá a seguinte página para acionamento do botão CARREGAR ARQUIVO ZIP

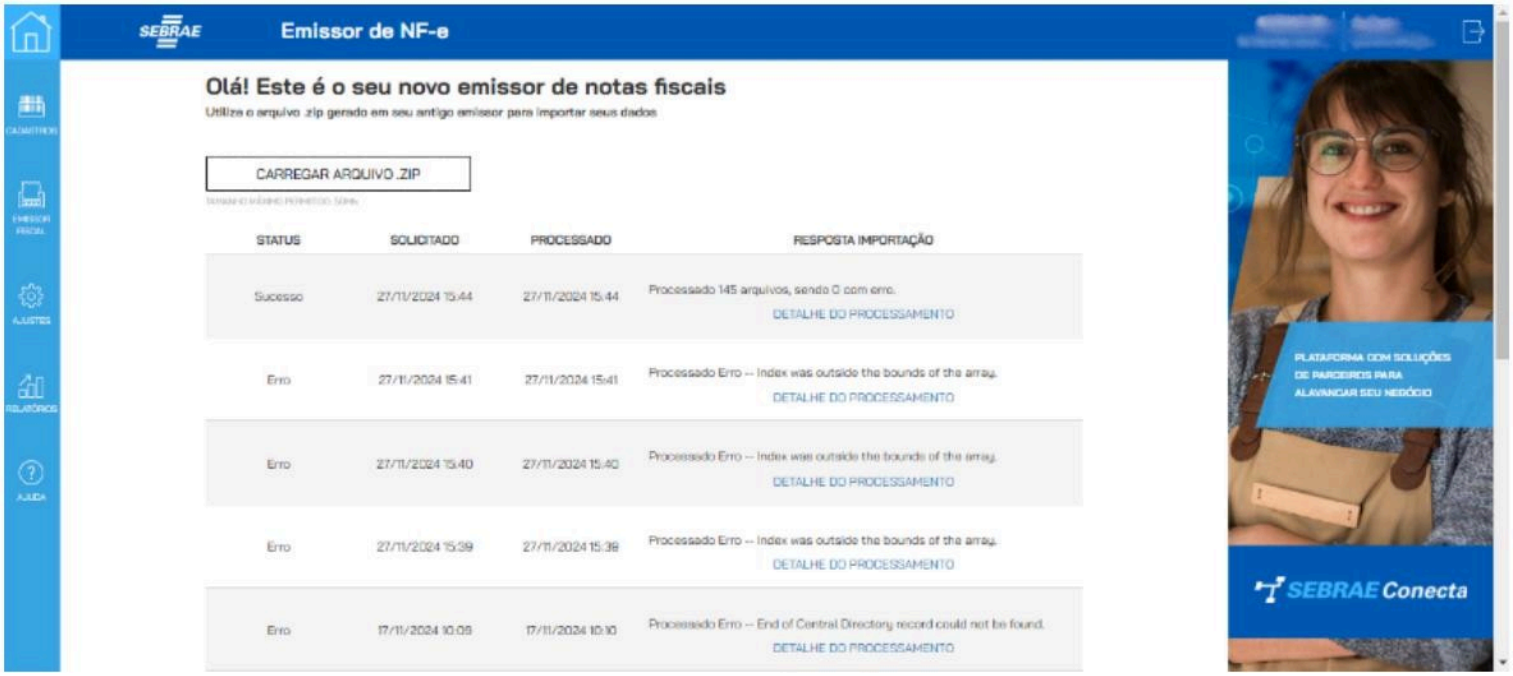

Obs.: A carga deverá ser feita com um arquivo .ZIP com TAMANHO MÁXIMO PERMITIDO de 50Mb, e dentro desse arquivo podem conter para serem importados: produtos, serviços, clientes, fornecedores, transportadoras e XML de notas emitidas.

CADASTRO DE EMITENTE

Após confirmar o cadastramento da pessoa física, caso o seu CPF ainda não esteja associado a pelo menos uma empresa, você será direcionado ao **CADASTRO DE EMITENTE**. Preencha os dados e clique em **CRIAR CONTA**

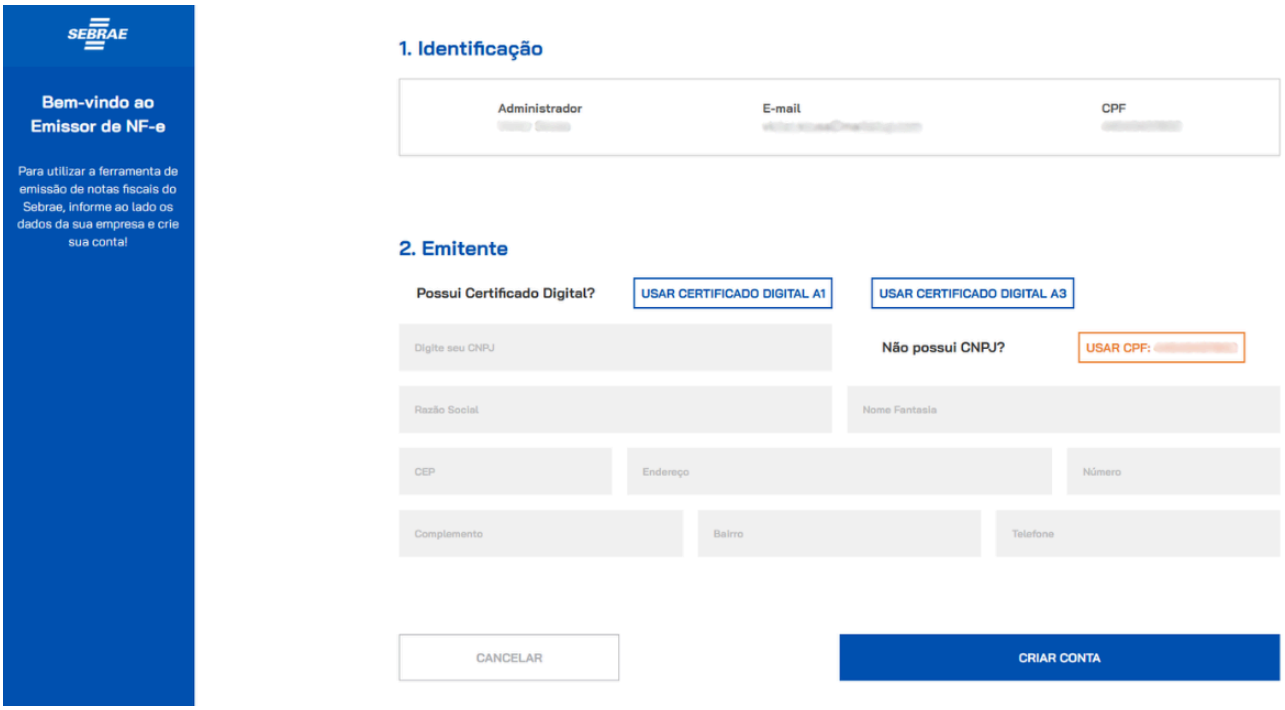

É possível adicionar o tipo do seu certificado no campo POSSUI CERTIFICADO DIGITAL?

Selecionando o USAR CERTIFICADO DIGITAL A1, um pop-up dos seus arquivos irá subir para que possa incluir um certificado do modelo A1 (arquivo digital em formato .pfx).

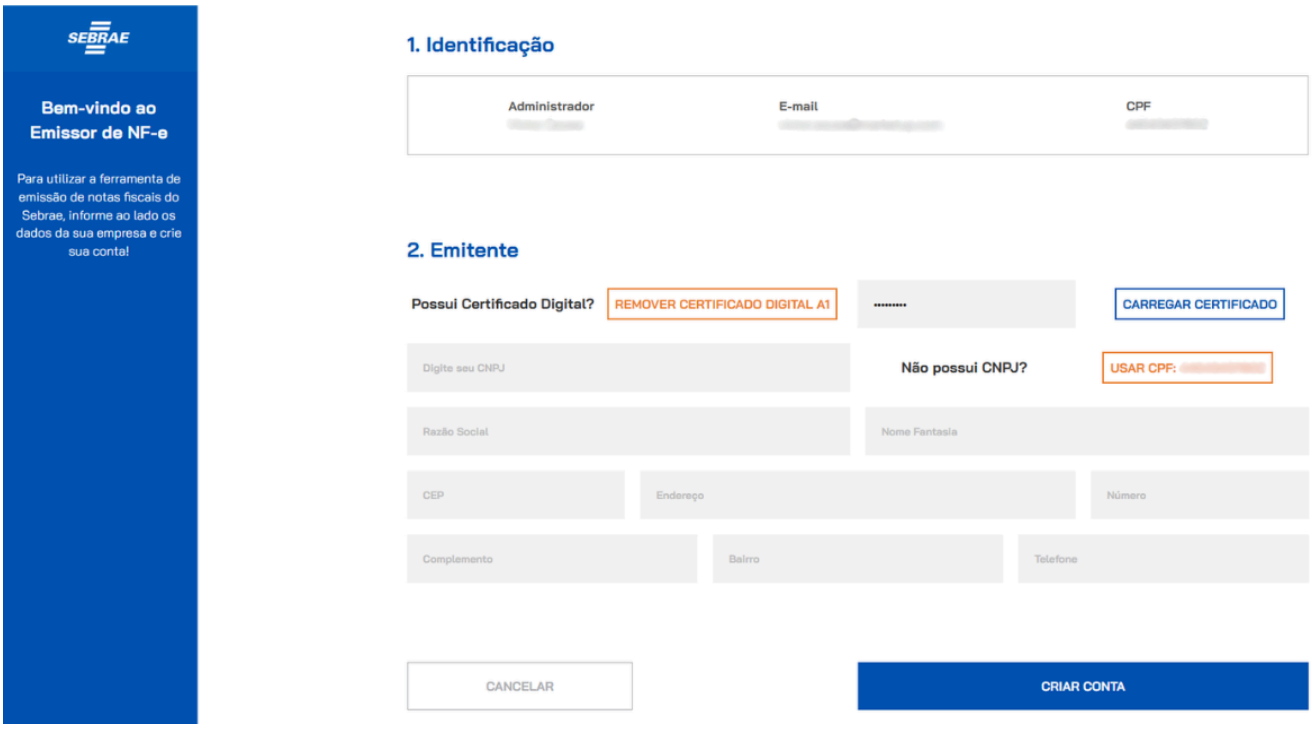

Selecionando o USAR CERTIFICADO DIGITAL A3, um pop-up do ASSINADOR DIGITAL irá subir para que possa colocar a senha do seu certificado que estará conectado em sua máquina e em execução para reconhecimento e emissão de suas futuras notas.

SELEÇÃO DE INSTALAÇÃO

É possível realizar o acesso simplificado a múltiplas contas vinculadas, ao colocar seu CPF e SENHA dentro do AMEI.SEBRAE.COM.BR:

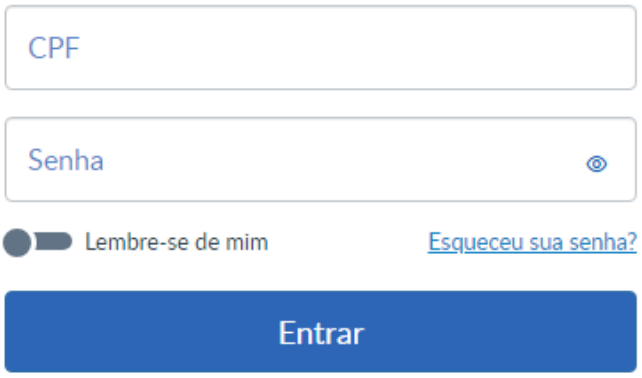

Ao logar, será redirecionado para a seguinte página:

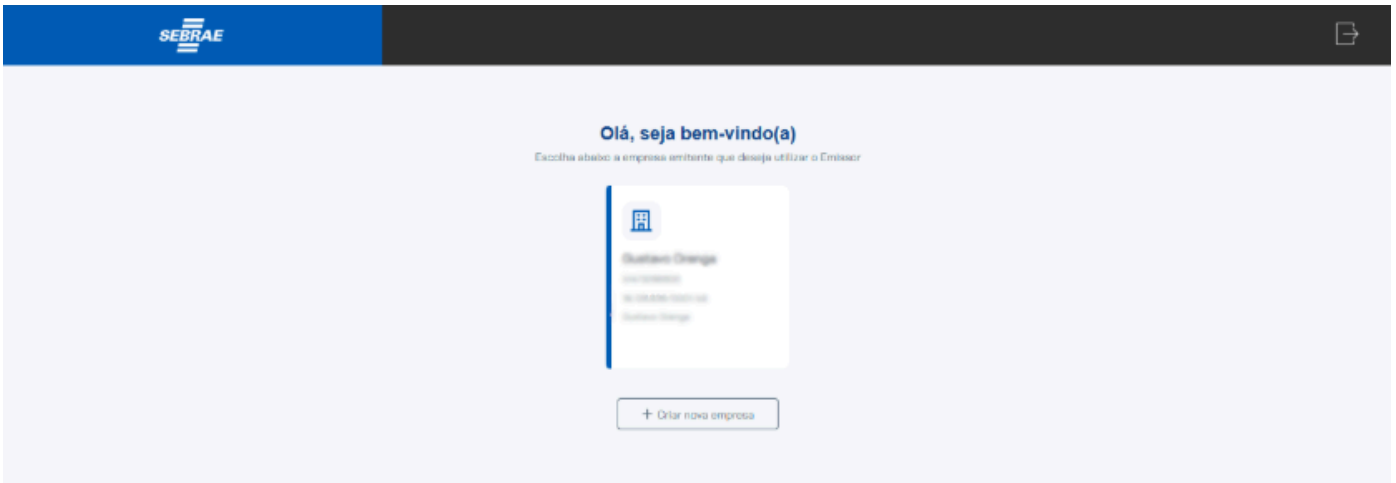

Nela conseguirá selecionar suas empresas vinculadas sendo redirecionadas para elas ou criar novas empresas.

PRIMEIRO ACESSO

Ao acessar o Emissor Sebrae, o usuário verá uma home onde será possível identificar alertas sobre suas Notas Fiscais, e também sobre o status de seu Certificado Digital.

É a partir dessa tela que a navegação na plataforma será possível.

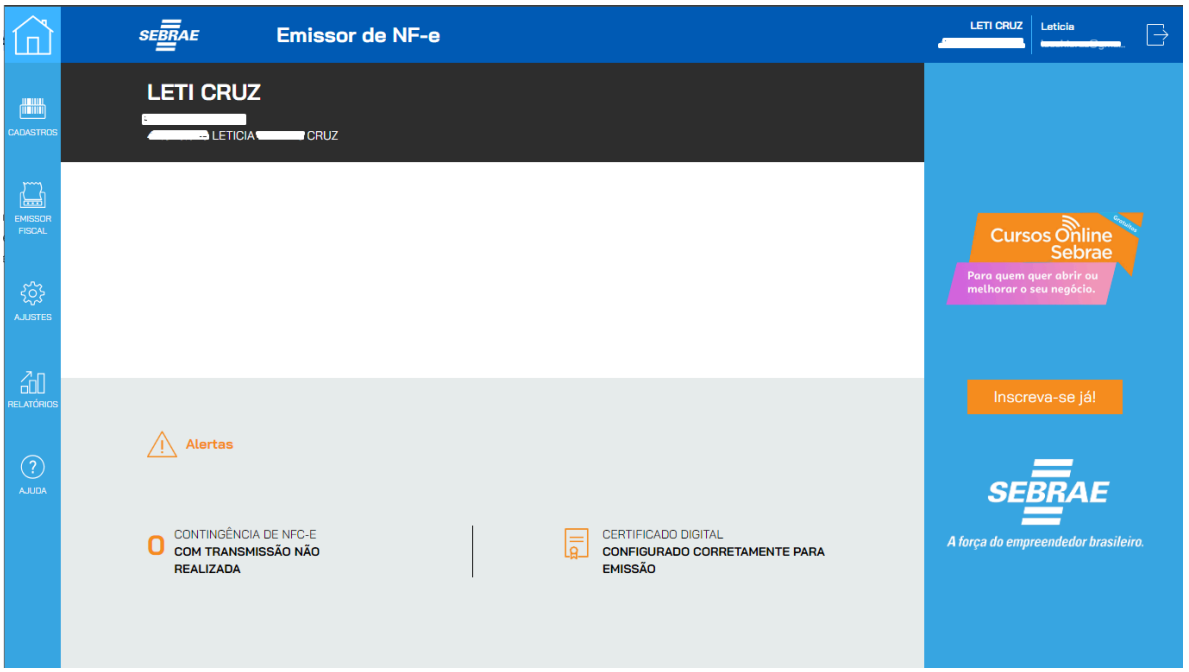

Vamos ver a seguir todos os pontos que contemplam o **Emissor Sebrae.**

CONFIGURAÇÕES DA EMPRESA

TECLAS DE ATALHO

Para facilitar o uso do Emissor Sebrae, disponibilizamos teclas de atalho no teclado. Para exibir os atalhos, clique F1 em qualquer página do Emissor.

DADOS GERAIS

Para configurar os **DADOS GERAIS** da sua empresa, como **CNPJ**, razão social e endereços, acesse o menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES DA EMPRESA.**

No campo **INFORMAÇÕES DA EMPRESA,** preencha a **RAZÃO SOCIAL**, **NOME FANTASIA**, escolha o segmento na **ÁREA DE ATUAÇÃO** (essa informação não influencia na emissão de documentos fiscais) e preencha o **CNPJ**. Para realizar a emissão dos documentos fiscais (NF-E, NFC-E e CT-E), informe sua **INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Se você pretende emitir somente NFS-e (notas de serviço), informe a **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Informe o e-mail e telefones de contato. Também poderá **inserir o logo** da empresa para personalizar suas notas fiscais.

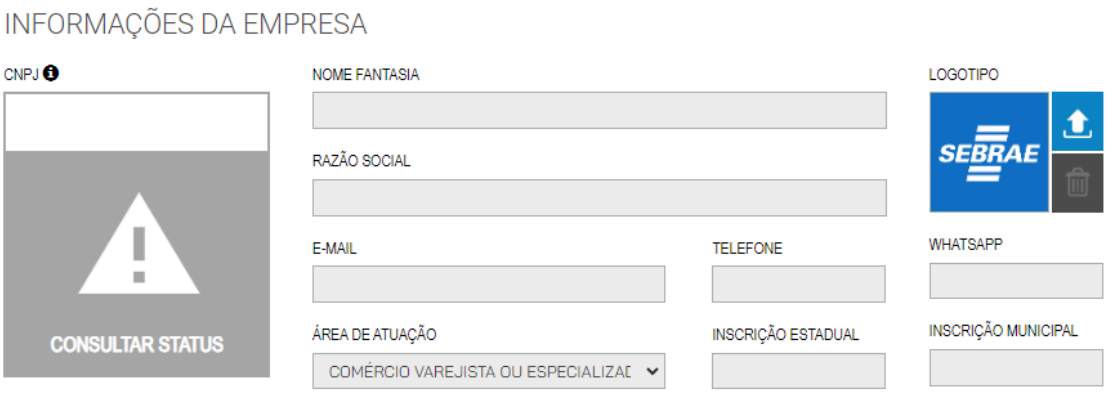

PRODUTOR RURAL

Se você é um **PRODUTOR RURAL** com CPF, marque a opção indicada e no lugar do CNPJ, informe o **CPF** atrelado a Inscrição Estadual. Com essa opção, será possível emitir documentos fiscais associados a um **certificado** A1 ou A3 do tipo **e-CPF.**

Essa opção é exclusiva para os produtores rurais com CPF. Caso você seja produtor rural mas possui um CNPJ, não há necessidade de marcar a opção.

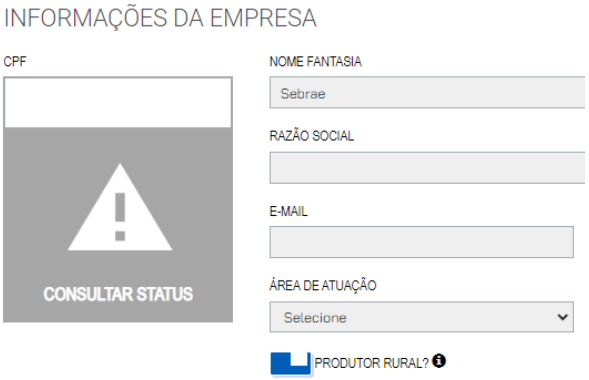

No campo **FUSO HORÁRIO** selecione o fuso horário de sua cidade e se utiliza ou não Horário de Verão. Essa informação é importante pois quando se emite documentos fiscais, existem prazos obrigatórios.

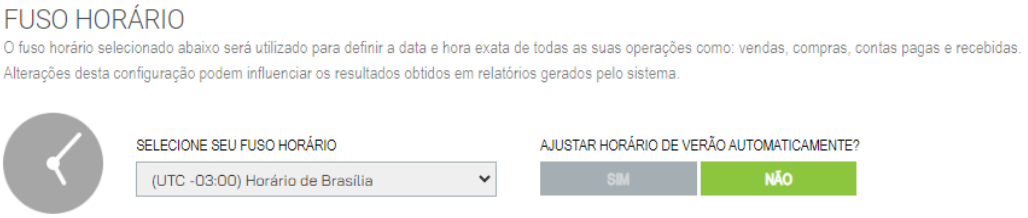

Também é nessa tela que você irá informar os endereços da sua empresa.

O **ENDEREÇO DE FATURAMENTO** é o endereço que dita seu tipo de Nota Fiscal, base de cálculo dos impostos, sua inscrição estadual e municipal.

O **ENDEREÇO DE ENTREGA** e o **ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA** são os endereços onde você poderá receber suas entregas e correspondências.

Depois de preencher os dados, desça até o final da página e clique em **SALVAR**.

CADASTRO DE USUÁRIOS

Para que outras pessoas, como por exemplo, seu contador ou outros funcionários possam acessar sua empresa no Emissor Sebrae, é necessário que primeiro elas realizem o **cadastro no sistema AMEI.**

Depois do cadastro no AMEI realizado, acesse **AJUSTES > CADASTRO DE USUÁRIOS**

Então clique em **CONVIDAR NOVO USUÁRIO** e informe o e-mail cadastrado pelo usuário no AMEI.

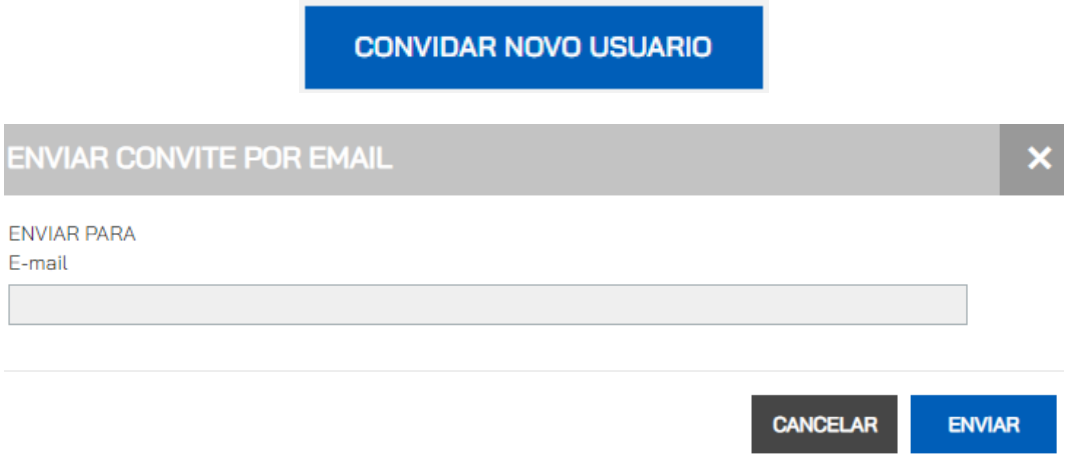

O usuário convidado receberá um e-mail para confirmar a permissão de acesso ao seu cadastro. Após esse aceite, o usuário que foi convidado terá acesso a outra conta para realizar as devidas operações que deseja.

Essa alteração de conta será possível com a visualização na HomePage, no canto superior direito

ao lado do nome e CNPJ da empresa.

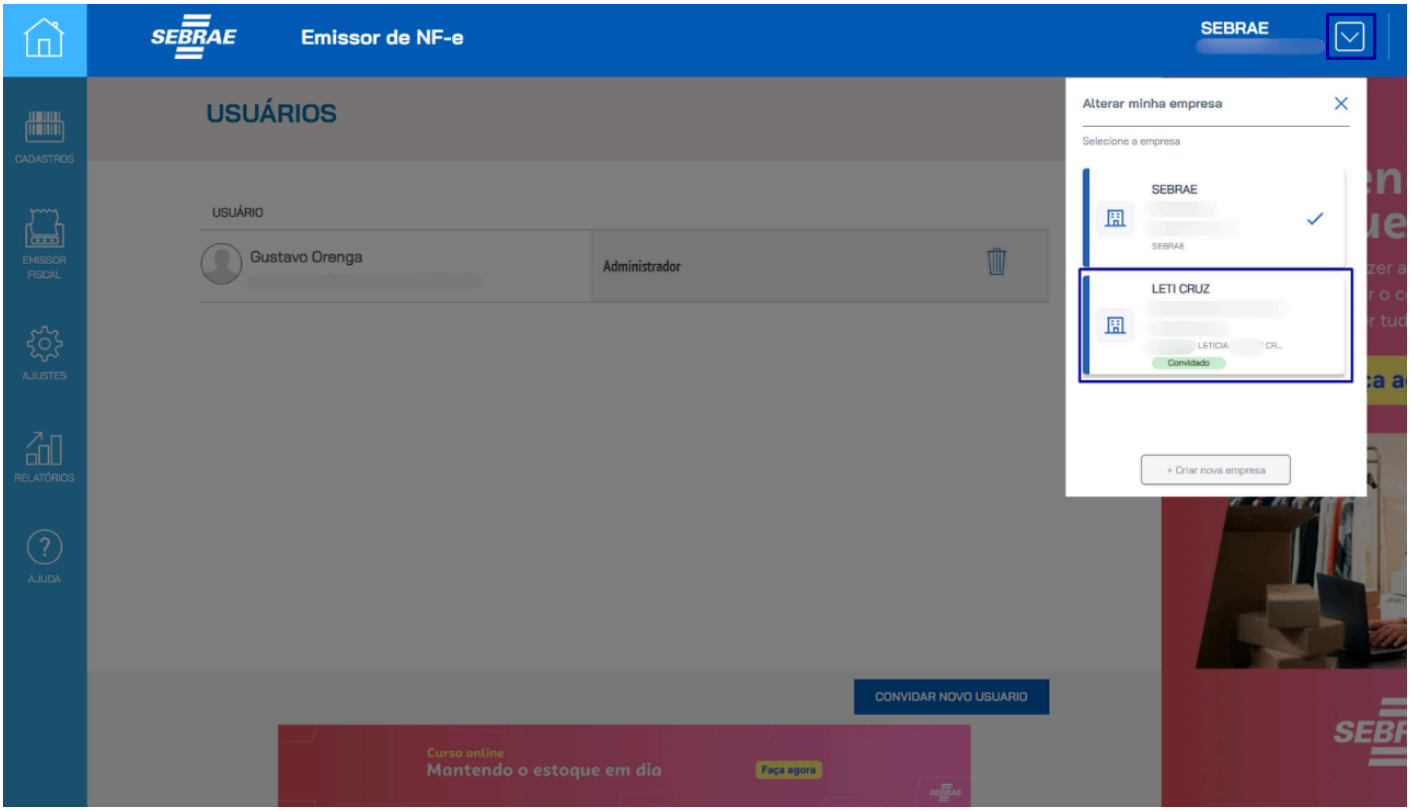

DESVINCULANDO USUÁRIOS

Caso deseje desvincular o usuário, vá em AJUSTES > CADASTRO DE USUÁRIOS localize o usuário que deseja desvincular, e então clique no ícone de lixeira :

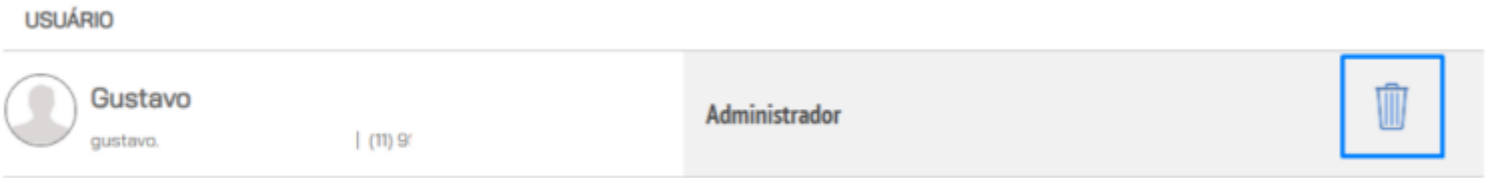

Ao clicar na lixeira informada, será retornado a seguinte mensagem:

Após essa mensagem, poderá identificar que o usuário selecionado não estará mais lá. E também não terá nenhum acesso a conta vinculada.

CONFIGURAÇÕES DE PERMISSÕES

Depois que o usuário convidado aceitar o acesso, você poderá definir quais informações da sua conta serão acessíveis a ele, e para isso você deve configurar as permissões.

Ainda na tela de Usuário, escolha o **Perfil** em que aquele usuário se enquadra, e clique em **SALVAR**

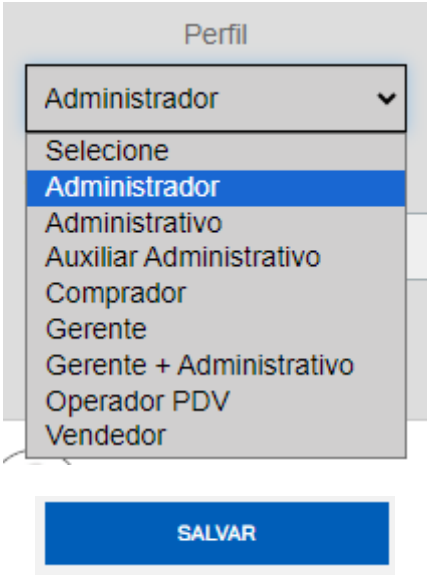

Depois acesse **AJUSTES > CONFIGURAR PERMISSÕES** e escolha o grupo de usuário que deseja configurar as permissões. O Emissor já vem com algumas predefinições por padrão, mas você poderá alterar e criar novas opções como desejar.

Em seguida, clique no módulo desejado do sistema. Você também poderá criar um novo grupo para personalizar.

Você verá dois símbolos para utilizar:

✓ - Permitir a funcionalidade

× - Bloquear a funcionalidade

Para alterar, basta clicar em cima da funcionalidade que deseja permitir ou bloquear.

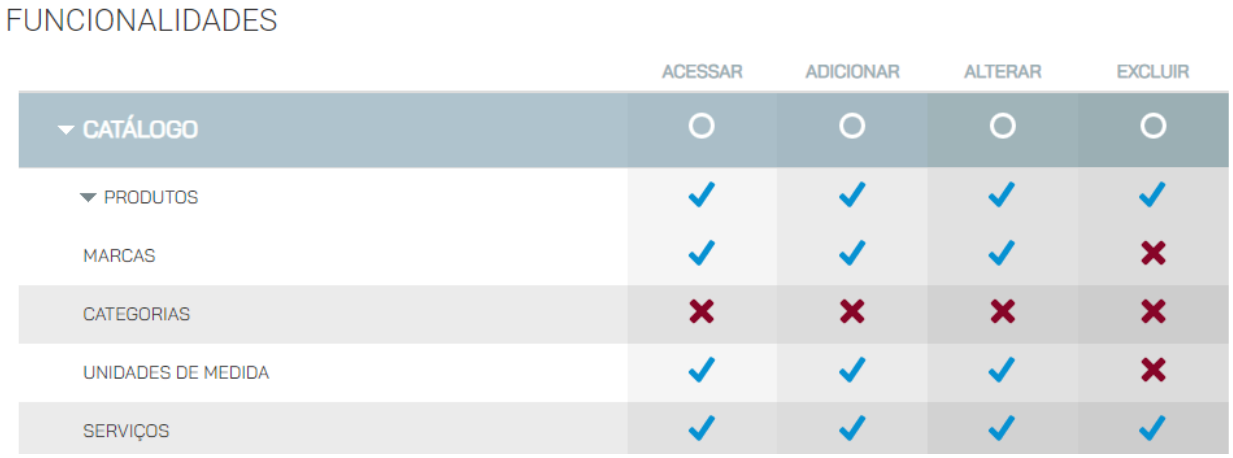

Não esqueça de clicar em **SALVAR** no final da página para gravar as alterações!

CONSULTA DE LOGS DE USO

As informações encontradas em **AJUSTES > CONSULTA DE LOGS DE USO** não são de fácil entendimento, mas podem ser solicitadas e consultadas pelo time de suporte, a fim de identificar atividades realizadas no emissor. Por isso, caso seja solicitado, compartilhe as informações com o time de suporte.

LOGS DE UTILIZAÇÃO EXPANDIR

ADICIONAR FILTRO

DATA	USUÁRIO	TIPO	IP	OPERAÇÃO	MENSAGEM
24/01/2024 10:46:27	ADMINISTRADOR	INFORMATION	201.55.112.9	CACHE-GET	REDIS GET -- DATABASEID=1, KEY=DB CACHE-B2CCONFIGURATIONGETLIST-
24/01/2024 10:46:49	LETICIA FREITAS CRUZ	INFORMATION	201.55.112.9	CACHE-GET	REDIS GET -- DATABASEID=1, KEY=DB CACHE-B2CCONFIGURATIONGETLIST-
24/01/2024 09:55:41	ADMINISTRADOR	INFORMATION	187.95.19.117	CACHE-GET	REDIS GET -- DATABASEID=1, KEY=DB CACHE-B2CCONFIGURATIONGETLIST-
24/01/2024 09:55:41	ADMINISTRADOR	INFORMATION	187.95.19.117	CACHE-SET	REDIS SET -- DATABASEID=1, KEY=DB CACHE-B2CCONFIGURATIONGETLIST-

CADASTROS

No menu **CADASTROS** você encontra tudo o que precisa para manter a organização de seus produtos, serviços, clientes, fornecedores, entre outros.

PRODUTOS

O cadastro de produtos é de extrema importância para que o empreendedor consiga gerir e administrar o seu negócio de maneira eficaz. Através do cadastro de produtos, você será capaz de emitir suas notas fiscais e controlar o estoque de produtos e insumos.

Para cadastrar um produto no **Emissor Sebrae**, siga o passo a passo:

Acesse o menu **CADASTROS > PRODUTOS**

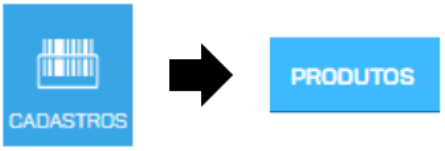

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Se você comercializa produtos industrializados e tem os códigos de barras oficiais, escolha **CADASTRO AUTOMÁTICO**, e informe o código de barras para que o sistema preencha automaticamente as informações sobre o produto. Caso você não tenha o código de barras do produto, opte pelo **CADASTRO MANUAL** e preencha as informações.

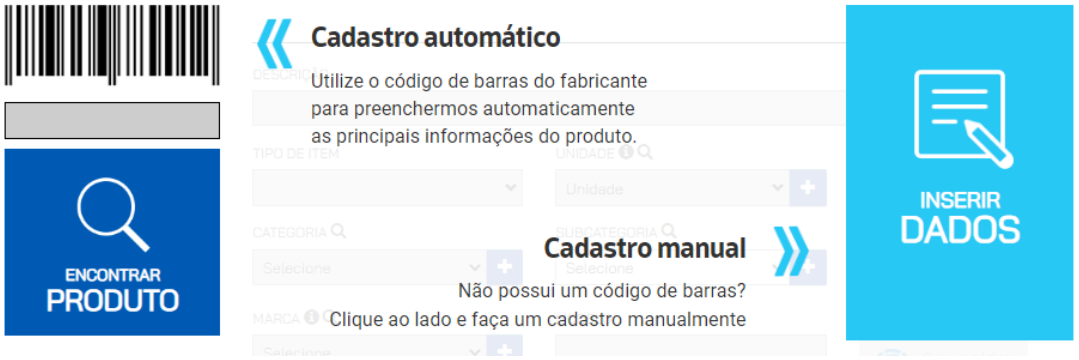

Preencha os campos obrigatórios (em cinza escuro): **DESCRIÇÃO**, **TIPO DE ITEM**, **UNIDADE**, e **PREÇO DE CUSTO** e **VENDA VAREJO**.

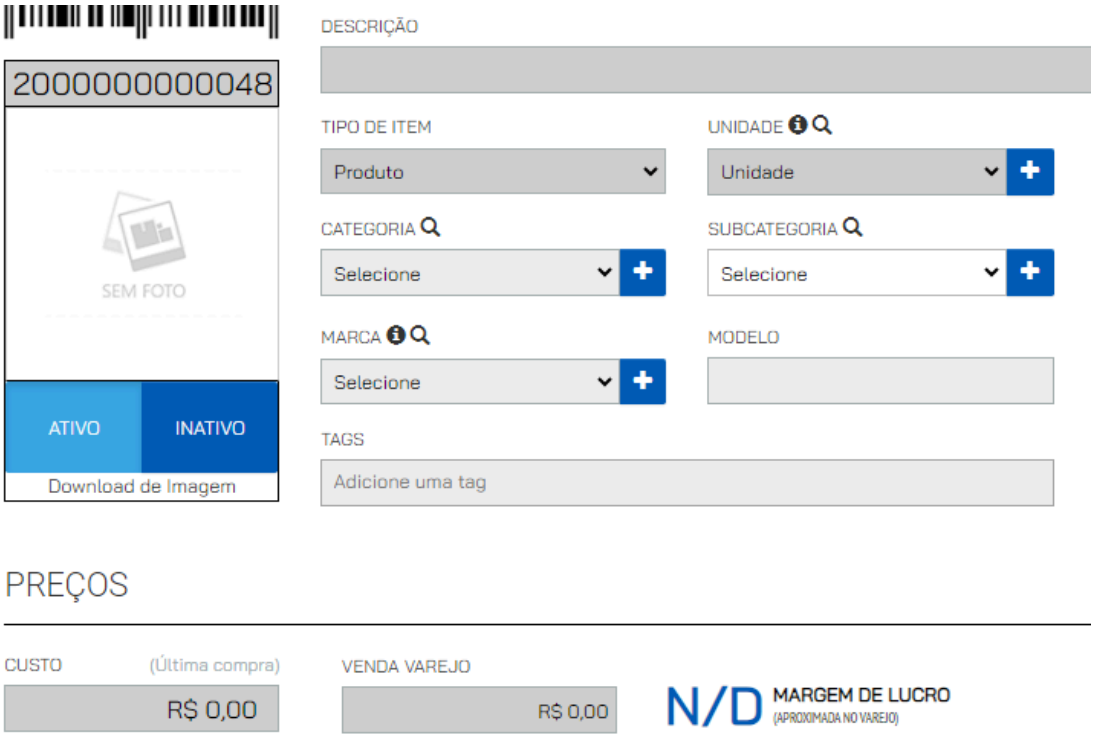

Habilite a movimentação do **ESTOQUE** para realizar as movimentações daquele produto.

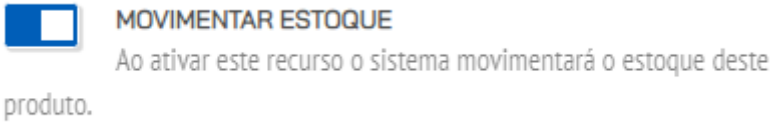

Para incluir a quantidade inicial de itens, selecione **ENTRADA**, informe a **QUANTIDADE** e clique em **OK**.

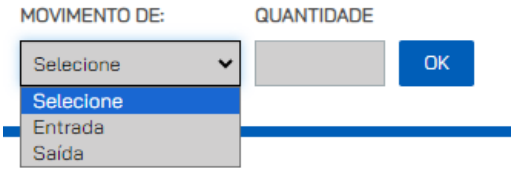

No campo **FISCAL**, o preenchimento é obrigatório para que você possa emitir suas Notas Fiscais. Preencha os campos obrigatórios **TIPO**, **NCM** e **ORIGEM**. O Campo **CEST** só deve ser preenchido em casos de substituição tributária.

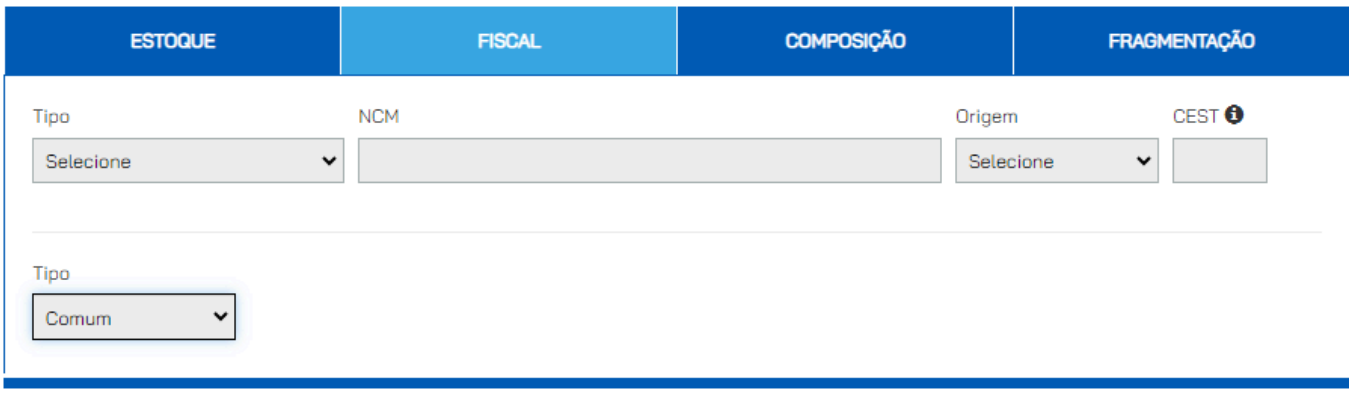

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR**.

MEDICAMENTOS

Se os produtos que estiverem sendo cadastrados forem **MEDICAMENTOS**, será necessário informar **DADOS FISCAIS** adicionais. Em **TIPO**, selecione a opção MEDICAMENTOS e preencha os campos obrigatórios **CÓDIGO ANVISA** e **PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR**.

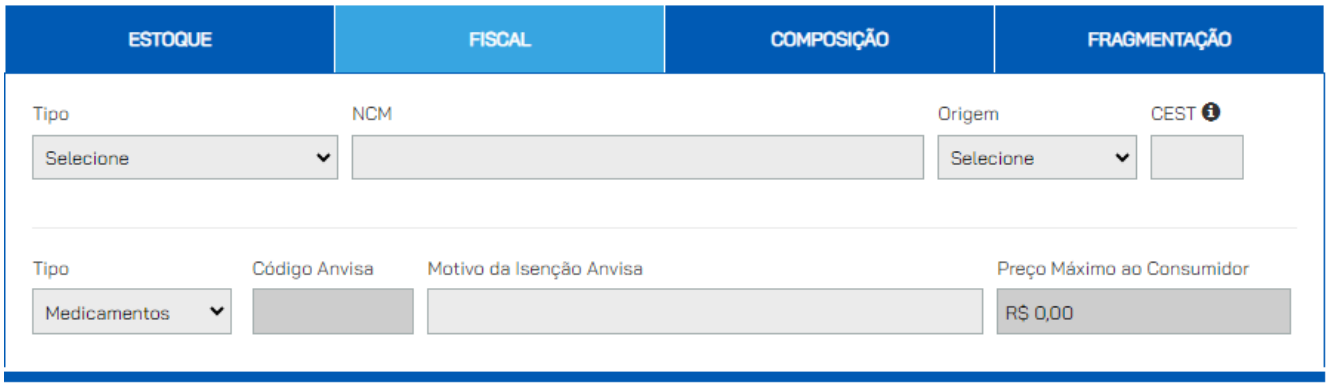

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR**.

ARMAMENTOS

Se os produtos que estiverem sendo cadastrados forem **ARMAMENTOS**, será necessário informar **DADOS FISCAIS** adicionais. Em **TIPO**, selecione a opção ARMAMENTOS e preencha os campos obrigatórios **DESCRIÇÃO DO ARMAMENTO** e **TIPO DE ARMAMENTO**.

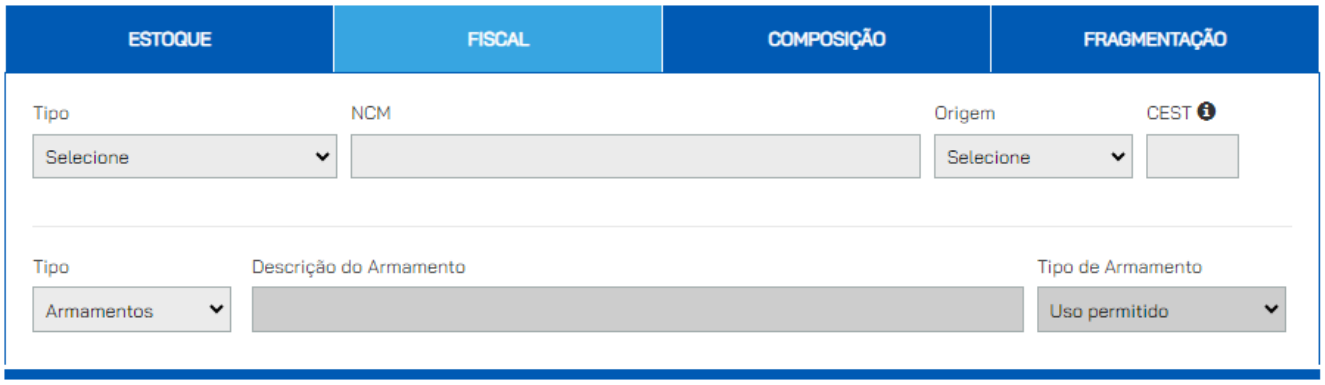

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR**.

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

Os **COMBUSTÍVEIS** e produtos **DERIVADOS DE PETRÓLEO** tem uma legislação bem restrita e específica especialmente para a emissão de documentos fiscais. Por isso possui características únicas de cadastro que devem ser preenchidas de maneira correta para evitar problemas no momento da emissão.

Na aba **FISCAL**, ao escolher o **TIPO** de produto como **COMBUSTÍVEL**, você verá que novos campos surgirão.

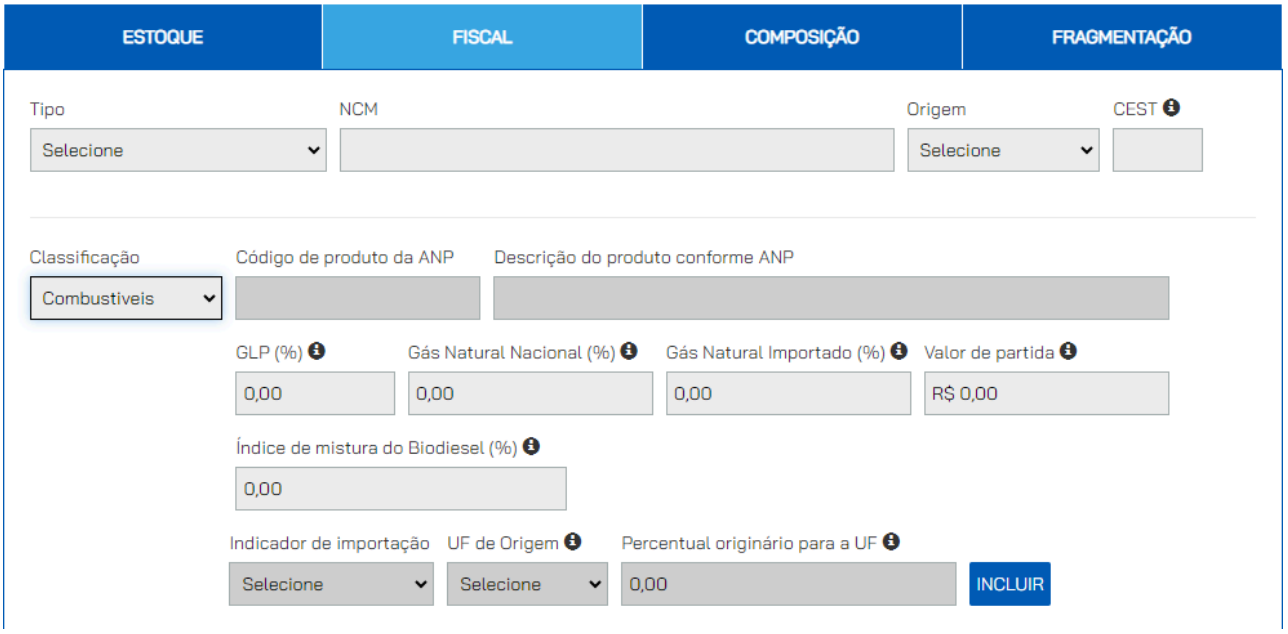

Os campos destacados em cinza escuro são de preenchimento obrigatório. Lembre-se de consultar seu contador ou um especialista em emissão de combustíveis para informar os códigos corretos.

Um mesmo combustível poderá ter mais de um **Indicador de Importação**, **UF de Origem** e **Percentual Originário**. Para isso, preencha os campos e clique em **INCLUIR**, para assim adicionar essa opção à lista.

Atenção: Só será possível emitir NF-e para a venda de combustíveis e derivados. A emissão de NFC-e ainda não está disponível para esses produtos específicos.

COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Se você deseja comercializar **VEÍCULOS**, será necessário cadastrar dados fiscais específicos. Selecione a opção **VEÍCULOS NOVOS** na classificação, e preencha todos os campos destacados em cinza escura. Esses são os campos obrigatórios. Lembre-se de consultar um especialista para preencher os dados corretamente.

CARACTERÍSTICAS

IMPORTANTE: Existem também outros campos de configuração para alguns veículos em específico.

Para acessar essas configurações, ao incluir o produto (veículo) na nota, deverá clicar na opção de % para nova visualização e preenchimento:

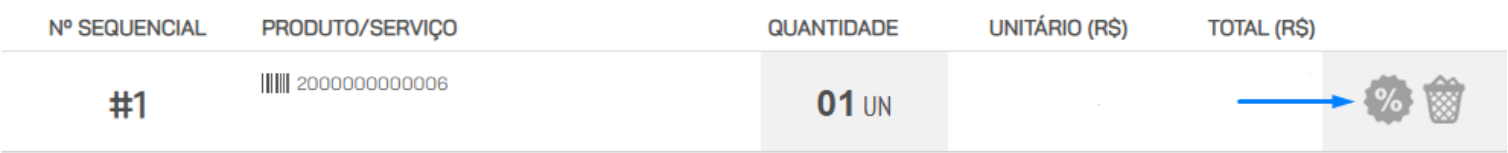

Clicando na seguinte opção, os devidos campos para preenchimento são liberados:

Tipo da operação | Chassi do Veiculo | Serial (série)

Tipo da pintura | Cor | Descrição da Cor | Código da Cor (Dentran)

Ano Modelo de Fabricação | Ano de Fabricação | Código Marca Modelo | Número de Motor

Condição do VIN | Condição do Veículo | Restrição

PRODUTOS COM COMPOSIÇÃO

Caso seu produto seja composto por outro(s) produto(s), você deverá listá-los na aba **COMPOSIÇÃO.** Lembre-se que esses produtos precisam estar cadastrados previamente. Selecione o produto e clique em **INCLUIR.** Repita até que todos os itens estejam listados. Não é possível incluir serviços na composição de produtos.

Depois de listar os produtos, selecione novamente a aba **ESTOQUE** e marque a opção **MOVIMENTA ESTOQUE DA COMPOSIÇÃO**, assim, ao vender um produto com composição, o estoque dos insumos será movimentado.

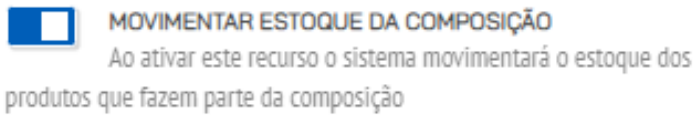

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR**.

PRODUTOS FRAGMENTADOS

Para produtos fragmentados, vá em **FRAGMENTAÇÃO** e preencha os campos obrigatórios.

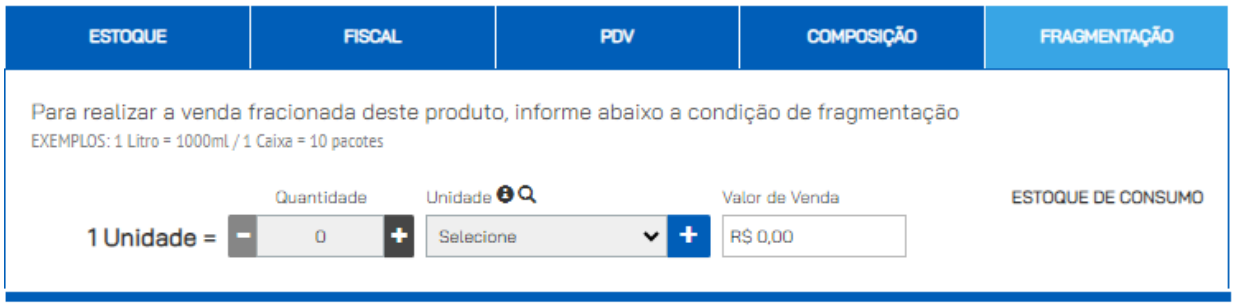

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR**.

PRODUTOS COM VARIAÇÃO (ESTOQUE GRADE)

Para os produtos que possuem variações mas são comercializados com o mesmo valor, possuímos a opção de **ESTOQUE GRADE**. Para configurar essa opção, ao habilitar a movimentação de estoque, escolha a opção **GRADE**

Um novo campo estará aberto para o preenchimento com **CORES** e **TAMANHOS**. Clique no botão **+** para adicionar um tamanho ou cor já presentes no sistema.

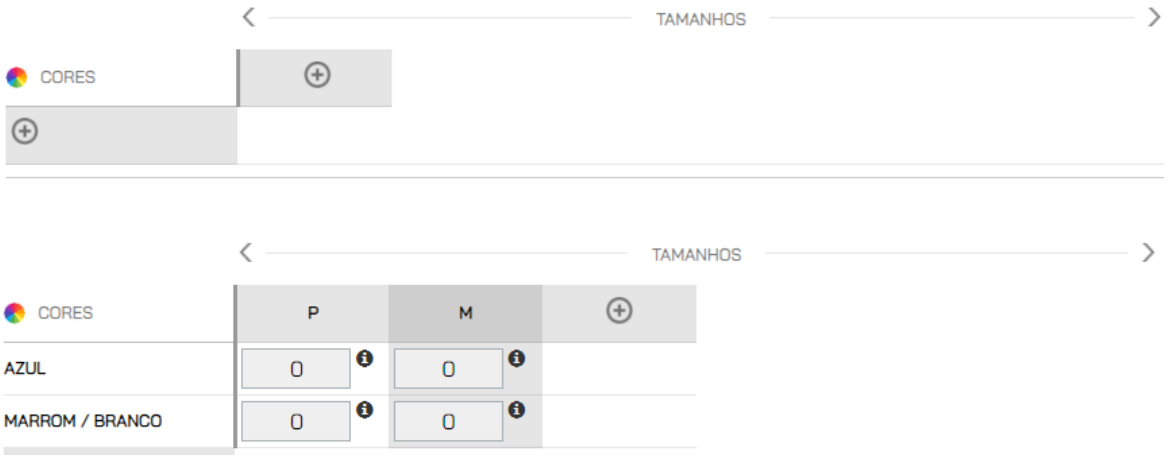

Caso queira adicionar outras opções de tamanho ou cor, clique no +.

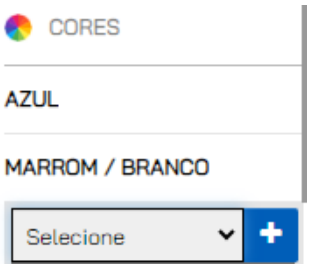

Após descrever os tamanhos e cores para seu estoque de grade, insira a quantidade de cada produto.

No campo **QUANTIDADE EM ESTOQUE**, na opção **ATUAL** você poderá informar a quantidade atual dos produtos que há em estoque, e na opção **MÍNIMO**, informe a quantidade mínima do produto para que você receba os alertas informativos do sistema.

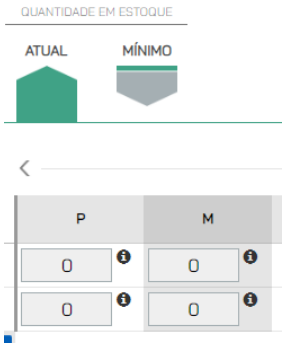

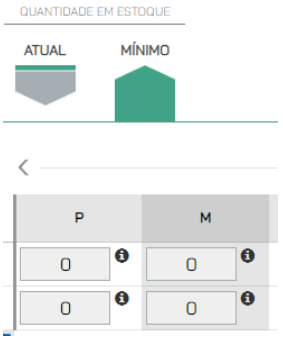

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR**.

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

Depois de informar a quantidade em estoque, para que as movimentações de estoque sejam realizadas corretamente no momento das emissões fiscais, é necessário habilitá-la nas Naturezas de Operação.

Acesse o menu **AJUSTES > NATUREZA DE OPERAÇÃO** e encontre a Natureza que deseja habilitar a movimentação de estoque.

Na tela da natureza, marque a opção Movimenta Estoque para que fique ativa (quando está em azul)

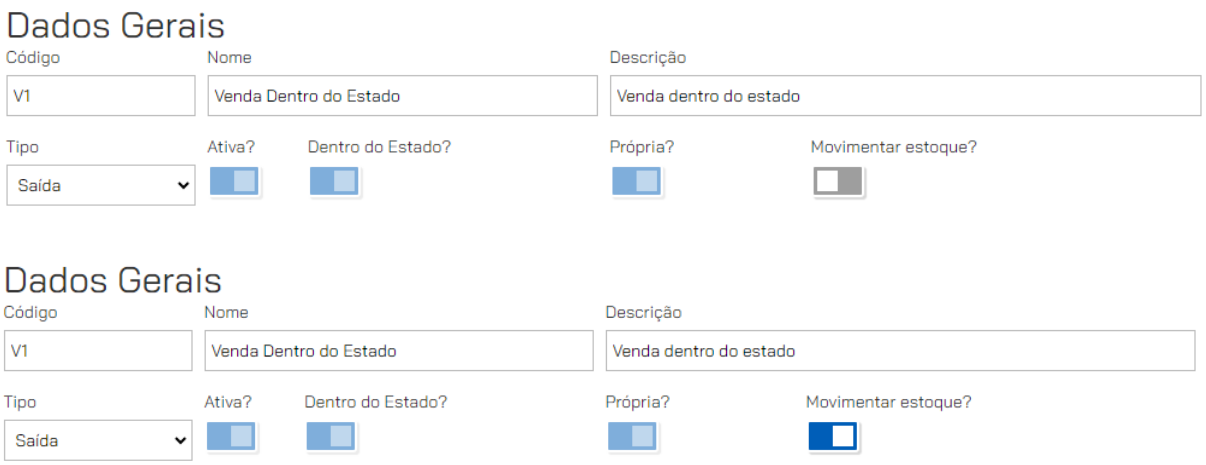

Para concluir, vá até o final na página e clique em **SALVAR**.

A movimentação de estoque seguirá o tipo de movimentação da Natureza de operação, se for uma NatOp de **SAÍDA** (exemplo: venda, devolução para fornecedor), ocorrerá uma saída de estoque. Se for uma NatOp de **ENTRADA** (exemplo: compra, devolução de cliente), ocorrerá uma entrada de estoque. O estoque será atualizado no momento em que a nota fiscal for emitida.

IMPORTE UMA PLANILHA DE PRODUTOS

Quando há a necessidade de cadastrar vários produtos de uma vez, você pode utilizar o recurso de **IMPORTAÇÃO DE PLANILHA.**

Para isso, acesse o menu Acesse o menu **CADASTROS > PRODUTOS**

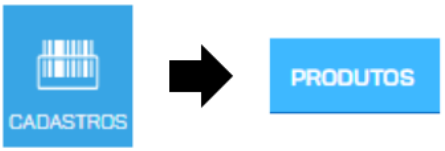

Selecione a opção **IMPORTAR**.

Baixe o **ARQUIVO MODELO** e assim que o download for concluído, verifique no canto inferior da tela, abra e comece a cadastrar seus dados.

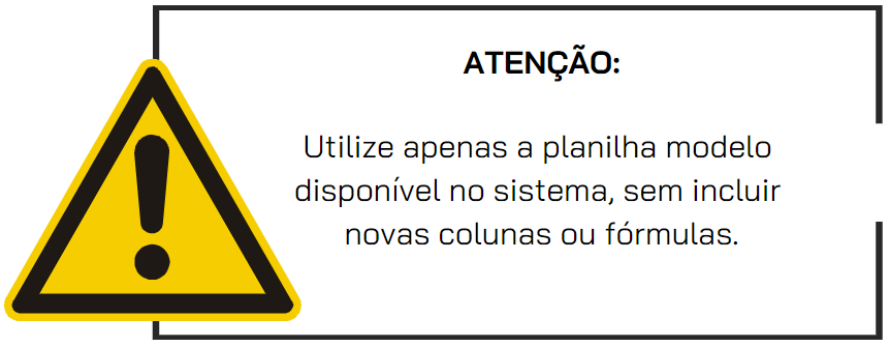

Na planilha existem 24 colunas porém nem todas precisam ser preenchidas. Em nenhuma coluna pode haver fórmulas, as colunas numéricas não podem ter espaço, os campos devem ser preenchidos e não editados e nenhum preenchimento pode conter caracteres especiais (por exemplo: ! @ # $ % & * ( ) - = +)

Vamos ver a seguir cada coluna e especificar para que servem:

INFORMAÇÕES DO PRODUTO - Os campos destacados em **VERMELHO** são de preenchimento obrigatório

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	CÓDIGO DE BARRAS	TIPO DE PRODUTO	DESCRIÇÃO	PREÇO DE CUSTO	PREÇO VENDA VAREJO	PREÇO VENDA ATACADO	QUANTIDADE MÍNIMA ATACADO	UNIDADE	ATIVO
2	1212123	PRODUTO	PRODUTO DE TESTE IMPORTACAO	1,00	2,00	1,00	5,00	UNIDADE	SIM
3	1212124	PRODUTO	PRODUTO DE TESTE IMPORTACAO	1,00	2,00			UNIDADE	SIM
4	1212125	PRODUTO	PRODUTO DE TESTE IMPORTACAO	1,00	2,00	1,50	2,00	UNIDADE	SIM

CÓDIGO DE BARRAS - (coluna numérica) Preencha com o código de barras do produto. Caso seu produto não tenha código de barras, preencha com um código neutro (sugestão 2000000000000 e siga a sequência) - Cada produto deve ter um código de barras único e essa coluna não deve ser alterada depois de importada para não causa duplicidade de produtos;

TIPO DE PRODUTO - (coluna de seleção) Já existem algumas opções. Não digite, apenas selecione. Uma dica para reproduzir a mesma opção em várias linhas é clicar com o mouse no encontro da linha e da coluna, e arrastar para baixo conforme a imagem a seguir.

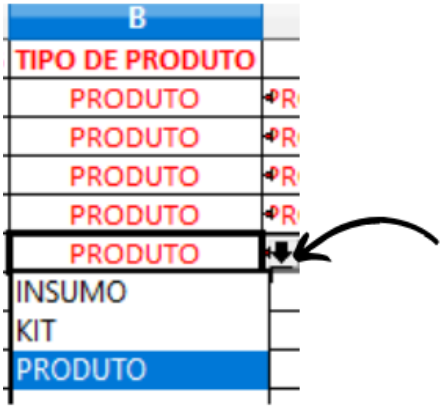

DESCRIÇÃO - (coluna digitável) Preencha com o nome do Produto (limite de 400 caracteres incluindo espaço)

PREÇO DE CUSTO - (coluna numérica) Preencha com o valor de custo do Produto

PREÇO VENDA VAREJO - (coluna numérica) Preencha com o valor de venda do Produto

PREÇO VENDA ATACADO - (coluna numérica) Preencha o valor de venda no atacado do Produto

QUANTIDADE MÍNIMA ATACADO - (coluna numérica) - Preencha com a quantidade mínima para que o preço de atacado seja aplicado (mínimo 2)

UNIDADE (coluna de seleção) já existem algumas opções. Não digite, apenas selecione. Uma dica para reproduzir a mesma opção em várias linhas é clicar com o mouse no encontro da linha e da coluna, e arrastar para baixo conforme mostrado anteriormente.

ATIVO - (coluna digitável) Escreva SIM caso esse produto esteja ativo para venda e NÃO caso esse produto não esta ativo para venda.

CONTROLE DE ESTOQUE - Nenhuma dessas colunas é de preenchimento obrigatório, porém caso você queira habilitar o controle de estoque sugerimos que as preencha.

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
CATEGORIA DO PRODUTO	SUBCATEGORIA DO PRODUTO	MOVIMENTA ESTOQUE	ESTOQUE MÍNIMO	QUANTIDADE EM ESTOQUE	MARCA	MODELO	CÓDIGO BALANÇA	CÓDIGO INTERNO	TAGS
Categoria Produto	Produto teste 1	SIM	0	50	BRAS	BBB	1526	1231	Tag1;Tag2
Categoria Produto	Produto teste 2	SIM	0	100	BRAS	BBB	1527	45456	Tag1;Tag2
Categoria Produto	Produto teste 3	SIM	0	100	BRAS	BBB		11	Tag2

CATEGORIA DO PRODUTO - (coluna digitável) Preencha com a categoria de seu produto. EX.: Roupa Infantil, roupa masculina, etc.

SUBCATEGORIA DO PRODUTO - (coluna digitável) Preencha com a subcategoria de seu produto. EX.: Body, camisetas, calças, etc,

MOVIMENTA ESTOQUE - (coluna digitável) Escreva SIM caso deseje que esse produto movimente estoque automaticamente e NÃO caso não queira que esse produto movimente estoque automaticamente

ESTOQUE MÍNIMO - (coluna numérica) Preencha com a quantidade mínima de estoque. Ao atingir essa quantidade, o produto será listado como Item com estoque baixo nos alertas. Não deixe a coluna vazia. Caso não tenha estoque, coloque 0

QUANTIDADE EM ESTOQUE- (coluna numérica) Preencha com a quantidade atual do produto em estoque. Não deixe a coluna vazia. Caso não tenha estoque, coloque 0

MARCA - (coluna digitável) Preencha com a marca do produto

MODELO - (coluna digitável) Preencha com o modelo do produto

CÓDIGO BALANÇA - (coluna numérica) Caso você faça vendas com a utilização de balança, preencha esse campo com o código de 4 dígitos com que o produto foi identificado na sua balança

CÓDIGO INTERNO - (coluna digitável) Preencha essa coluna com um código interno para facilitar a busca do produto no momento da venda.

TAGS - (coluna digitável) Utilize as tags para "agrupar" seus produtos. Elas podem facilitar na identificação dos produtos. Você pode atribuir mais de uma tag ao mesmo produto, sempre separando as palavras com ; e sem espaço (EX: shampoo;cabelos;beleza). Lembre-se de sempre utilizar as mesmas palavras para que os produtos sejam agrupados de forma correta.

CONTROLE FISCAL - Preencha essas colunas caso você emita documento fiscal, seguindo as orientações de seu contador. Nesse caso, as colunas TIPO, NCM e ORIGEM são de preenchimento obrigatório

T	U	V	W	X
TIPO	NCM	CFOP	ORIGEM	CEST
ATIVO IMOBILIZADO	17049010		ESTRANG-ADQUIRIDA NO MERC.INT.	1700100
MATERIA-PRIMA	17049010		ESTRANG-IMP.DIRETA	1700100
MERCADORIA PARA REVENDA	17049010		NACIONAL	1700100

TIPO - (coluna de seleção) Já existem algumas opções. Não digite, apenas selecione. Uma dica para reproduzir a mesma opção em várias linhas é clicar com o mouse no encontro da linha e da coluna, e arrastar para baixo conforme mostrado anteriormente.

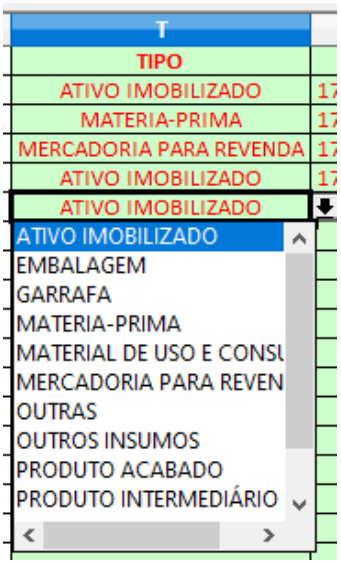

NCM - (coluna digitável) Preencha com o NCM do produto. Consulte o seu contador

CFOP - (coluna numérica) Preencha SOMENTE se for emitir NFC-e e o produto seja uma exceção do CFOP padrão escolhido. Consulte o seu contador.

ORIGEM - (coluna de seleção) Já existem algumas opções. Não digite, apenas selecione. Uma dica para reproduzir a mesma opção em várias linhas é clicar com o mouse no encontro da linha e da coluna, e arrastar para baixo conforme mostrado anteriormente.

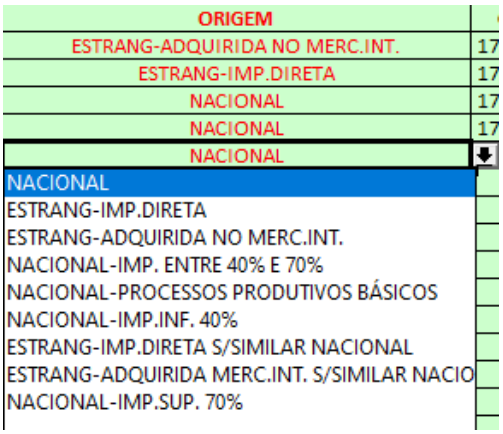

CEST- (coluna numérica) Preencha SOMENTE se o produto tiver Substituição Tributária. Consulte o seu contador

Salve a planilha.

De volta ao Emissor, clique novamente no ícone **IMPORTAR**, e dessa vez clique na opção **ENVIAR ARQUIVO**. Localize o arquivo no computador e clique em **ABRIR**.

Uma mensagem de confirmação aparecerá com o resumo das alterações que serão feitas. Clique em **IMPORTAR** para finalizar

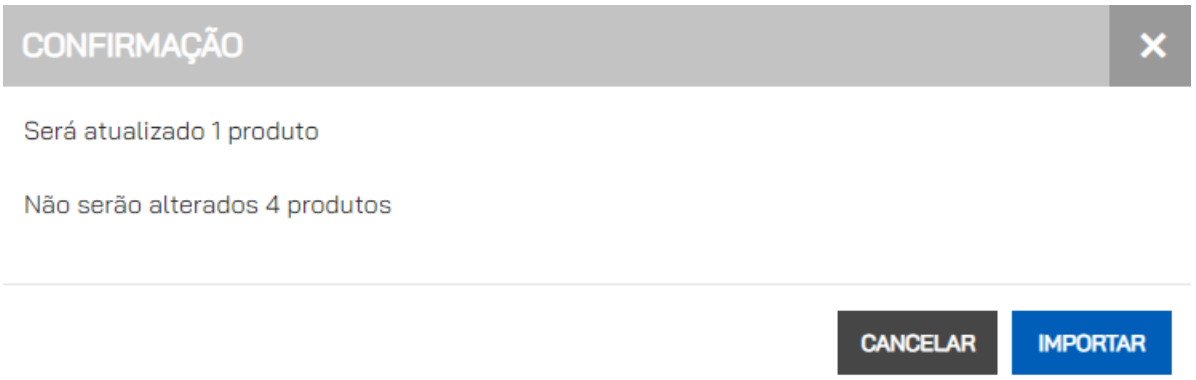

Você verá uma mensagem com o protocolo do processamento da planilha. Aguarde a finalização do processo. Você pode sair da página e usar o sistema livremente.

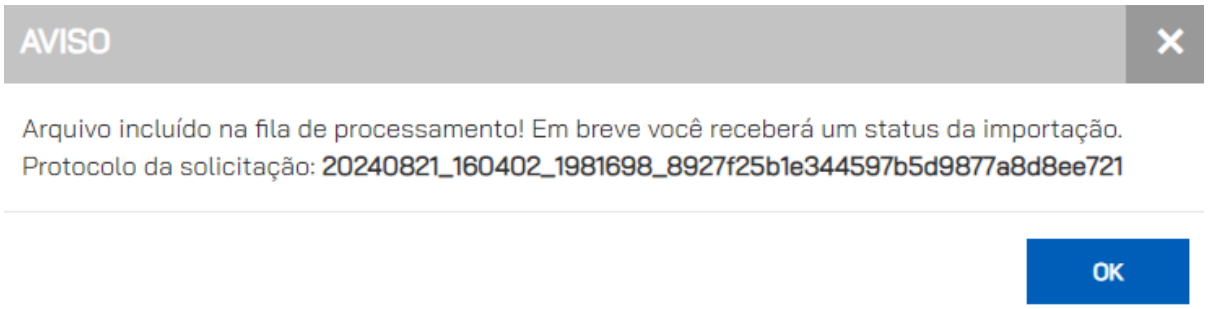

Quando o processamento terminar uma mensagem surgirá no cabeçalho da página. Ou você acessar novamente **CADASTRO > PRODUTOS** e clicar no botão **IMPORTAR**. Você verá a **LISTA DE IMPORTAÇÕES RECENTES**

Quando o status estiver como "**SUCESSO**", quer dizer que sua planilha foi importada e seus produtos foram cadastrados!

SERVIÇOS

Se você é um prestador de serviços, deve cadastrar seus serviços exclusivamente no menu indicado. É importante frisar que a emissão de NFS-e só será possível com os serviços cadastrados corretamente nesse menu.

Para cadastrar um serviço no sistema, basta acessar **CADASTROS > SERVIÇOS**

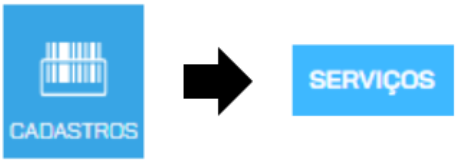

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Preencha os campos obrigatórios: **NOME DO SERVIÇO**, **CUSTO**, **VALOR** e **UNIDADE**.

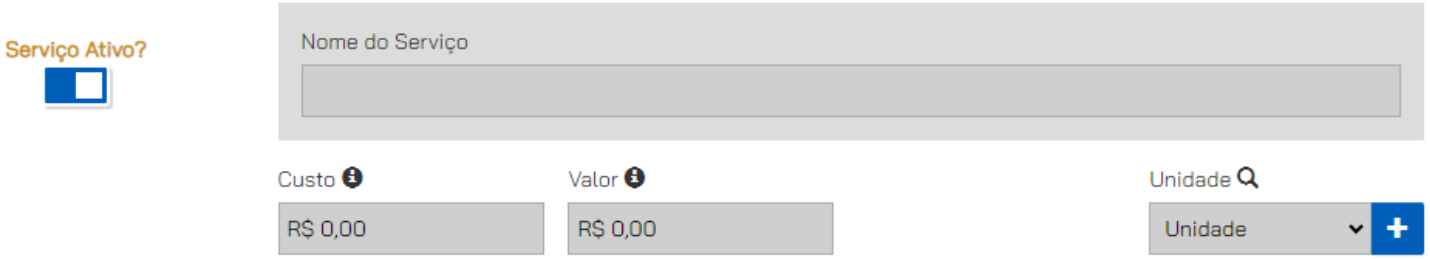

Após o preenchimento, não se esqueça de **SALVAR** o serviço!

IMPORTE UMA PLANILHA DE SERVIÇOS

Além dos produtos, você também consegue importar uma lista de serviços. Para isso, acesse o menu **CADASTROS > SERVIÇOS**

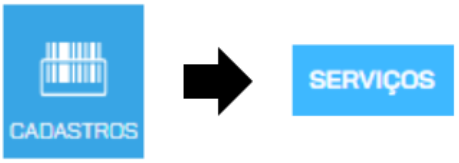

Clique em **IMPORTAR**

Baixe o **ARQUIVO MODELO** para preencher as informações necessárias

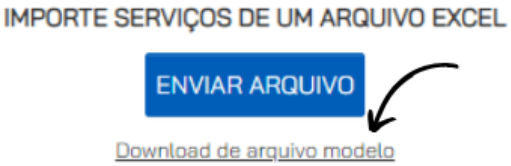

As colunas **NOME, UNIDADE, VALOR** e **ATIVO** são de preenchimento obrigatório

A coluna **CÓDIGO** não é obrigatória. Após sua importação, esse campo será preenchido com o número sequente ao último serviço já cadastrado no sistema

Em nenhuma coluna pode haver fórmulas, as colunas numéricas não podem ter espaço, os campos devem ser preenchidos e NÃO EDITADOS e sugerimos não usar caracteres especiais (por exemplo: ! @ # $ % & * ( ) - = +)

	A	B	C	D	E	F
1	Código	Nome	Unidade	Custo	Valor	Ativo
2	2000000000001	Atualizar Serviço	Unidade	10	25	Sim
3		Novo Serviço	Unidade	10	10	Sim
4						
5						

Após o total preenchimento das informações, você deve importar a planilha, clicando no ícone **ENVIAR ARQUIVO**, localize a planilha no seu computador e clique em **ABRIR**.

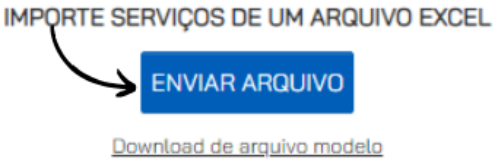

ATIVE OU INATIVE UM PRODUTO OU SERVIÇO NO EMISSOR

No Emissor não é possível excluir produtos ou serviços, mas é possível inativá-los.
Você pode reverter esse status sempre que for necessário.

Para inativar um Produto, acesse, **CADASTROS > PRODUTOS**

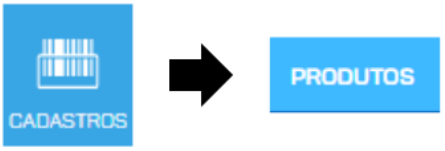

Selecione o produto que deseja inativar na lista que aparecerá ou utilize os filtros avançados para encontrá-lo.

Clique em **EDITAR** para visualizar os detalhes do produto

Clique em **INATIVO** para inativar o produto

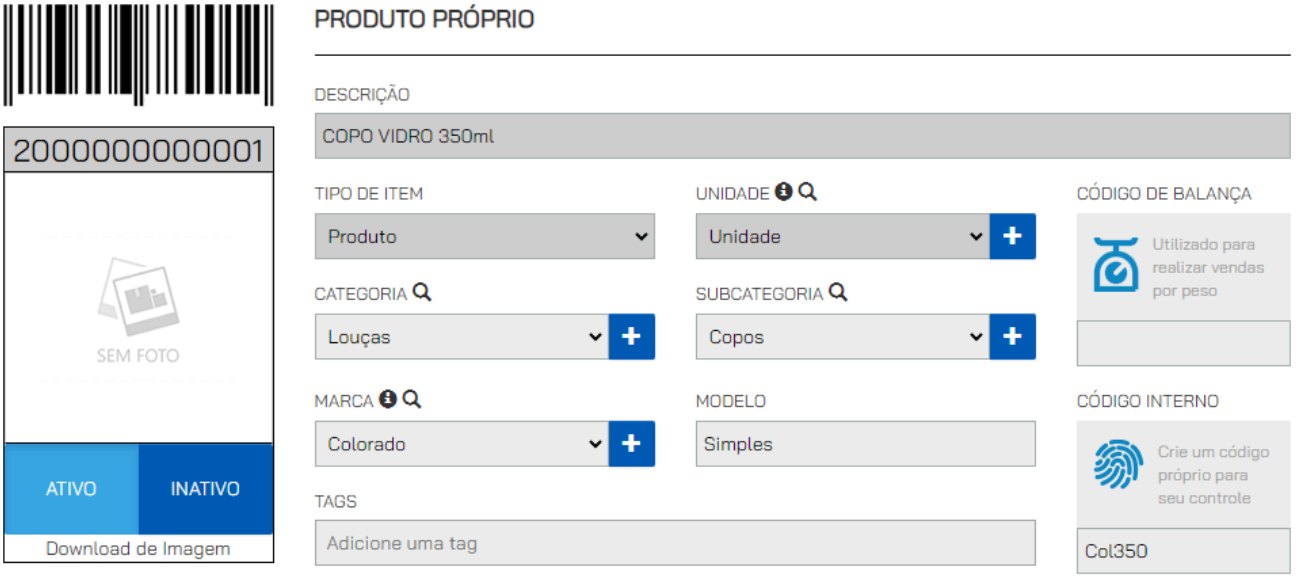

Para gravar a alteração, clique em **SALVAR** no final da página

Você também pode inativar o produto, clicando no ícone **INATIVAR**

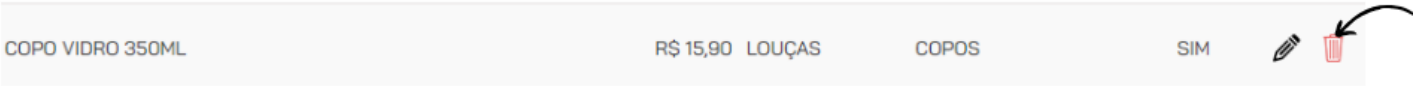

Clique em **SIM** para confirmar

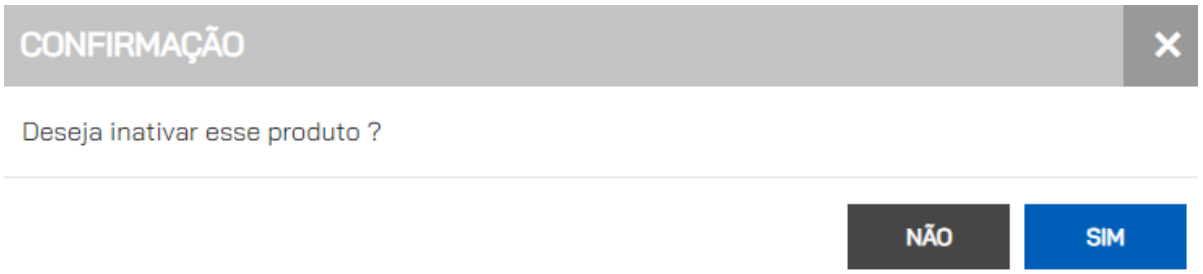

IMPORTANTE:

Os produto INATIVOS aparecerão em ordem alfabética após todos os produtos ativos.

Para Inativar um Serviço, acesse **CADASTROS > SERVIÇOS**

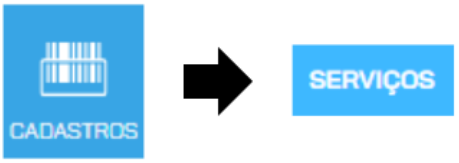

Selecione o serviço que deseja inativar na lista que aparecerá ou utilize os filtros avançados para encontrá-lo.

Clique em **EDITAR** para visualizar os detalhes do produto

No botão abaixo de "Serviço Ativo", clique para mudá-lo para azul(ativo) ou para CINZA (inativo) para ativar ou desativar o produto/serviço.

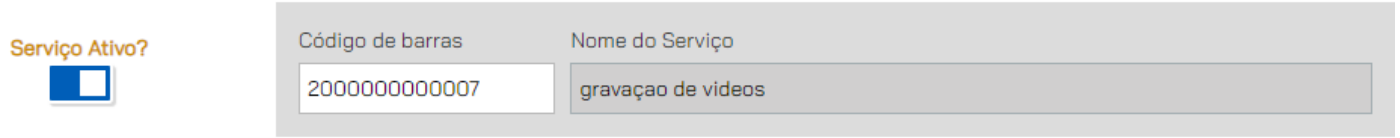

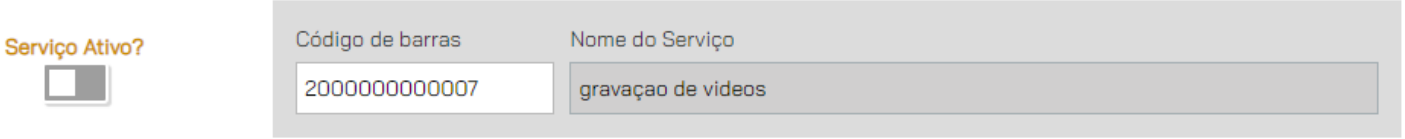

Para gravar a alteração, clique em **SALVAR** no final da página

CLIENTES

Para cadastrar seus clientes, basta seguir os seguintes passos: acesse o menu **CADASTROS > CLIENTES**

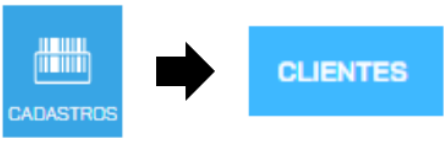

E clique em **ADICIONAR NOVO.**

Preencha os campos obrigatórios (de cor cinza escuro) e as demais informações que julgar necessárias.

Se seu cliente é uma pessoa física, escolha a opção FÍSICA e preencha **Nome** e **CPF**.

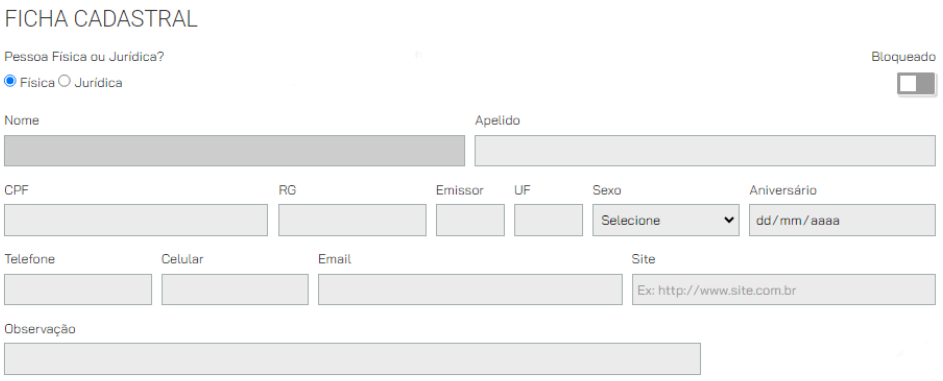

Se seu cliente é uma pessoa jurídica, escolha a opção JURÍDICA e preencha **Razão Social**, **CNPJ** e o **Indicador da IE do Destinatário**.

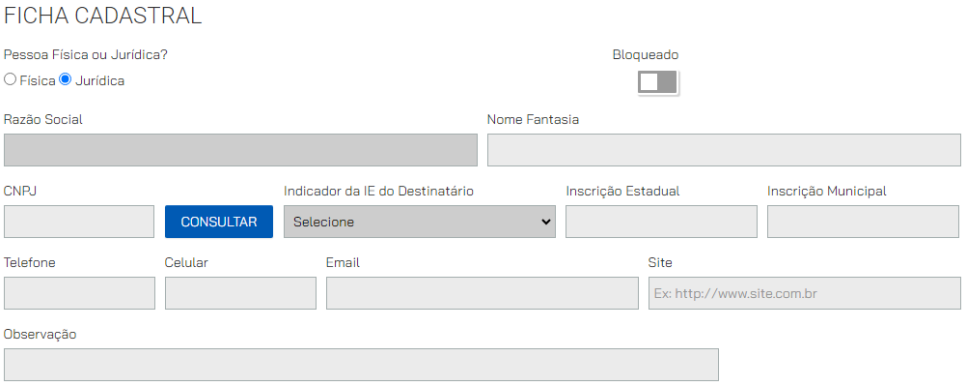

- Se o cliente PJ for **CONTRIBUINTE**, no campo Indicador da IE escolha a opção **CONTRIBUINTE DO ICMS** e informe a Inscrição Estadual.

- Se o cliente PJ for contribuinte **ISENTO**, no campo Indicador da IE escolha a opção **CONTRIBUINTE ISENTO DE INSCRIÇÃO** e deixe o campo Inscrição Estadual em branco. **ATENÇÃO: <u>não escreva</u> a palavra isento no campo de inscrição estadual.**
- Se o cliente PJ **NÃO** for contribuinte, no campo Indicador da IE escolha a opção **NÃO CONTRIBUINTE e** deixe o campo Inscrição Estadual em branco.

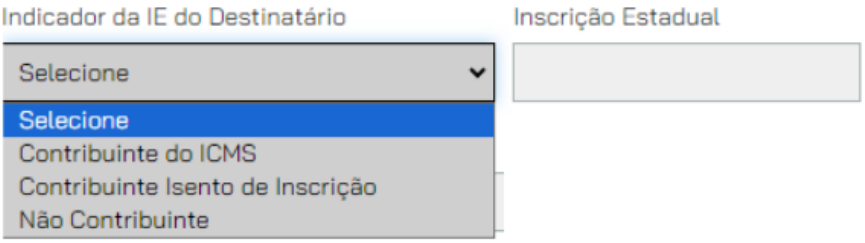

No campo **CARACTERÍSTICAS**, você pode acrescentar informações adicionais ao cadastro.

Para cadastrar o **ENDEREÇO**, basta digitar o **CEP** e clicar na lupa, que o sistema preencherá o endereço automaticamente e você só precisa indicar o número e complemento. Os endereços listados nesses campos ficarão disponíveis para serem selecionados no momento da emissão das notas.

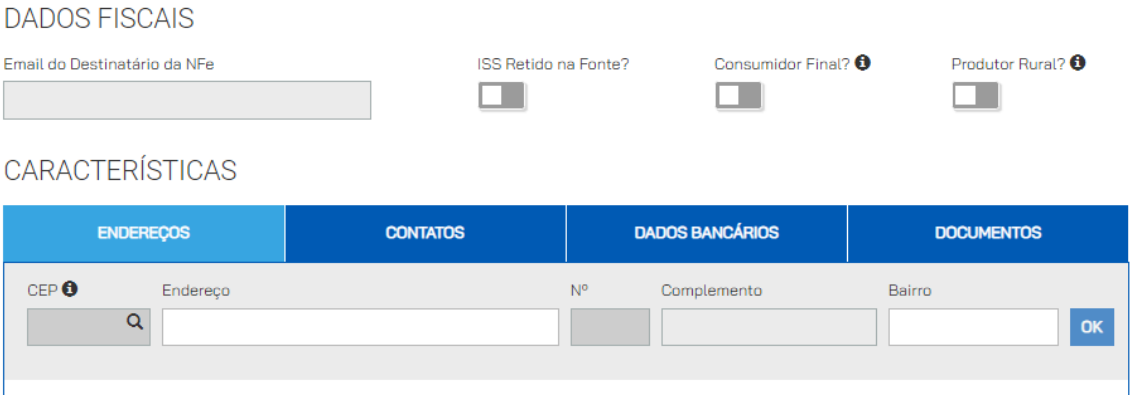

Caso seu cliente tenha um endereço no exterior, marque a opção **NO EXTERIOR** e preencha o endereço com os dados corretos.

Em **CONTATOS** você poderá registrar outras opções de contato ciente, como funcionários e outros responsáveis pelas informações.

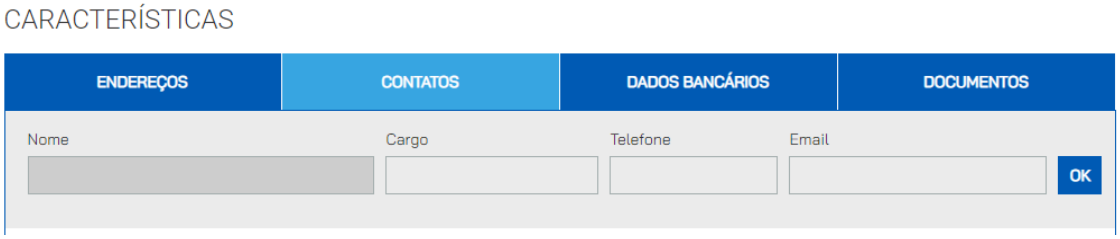

Em **DADOS BANCÁRIOS**, deixe registrado os dados bancários para conferência em caso de necessidade. Essas informações não são utilizadas para gerar nenhum tipo de cobrança, e servem apenas para consulta.

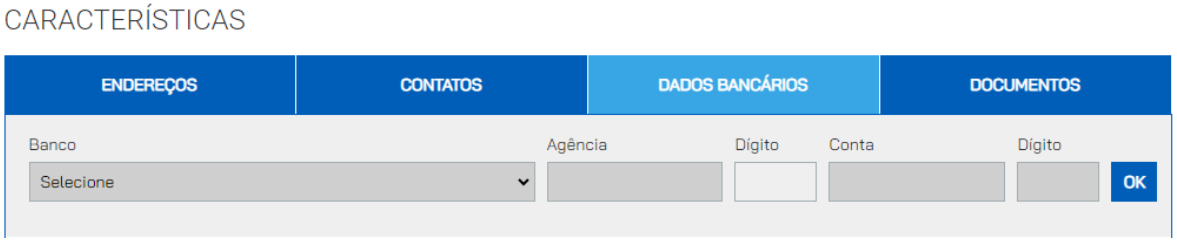

Em **DOCUMENTOS** você poderá informar outros documentos do cliente,como por exemplo, outra inscrição estadual, Suframa, entre outros

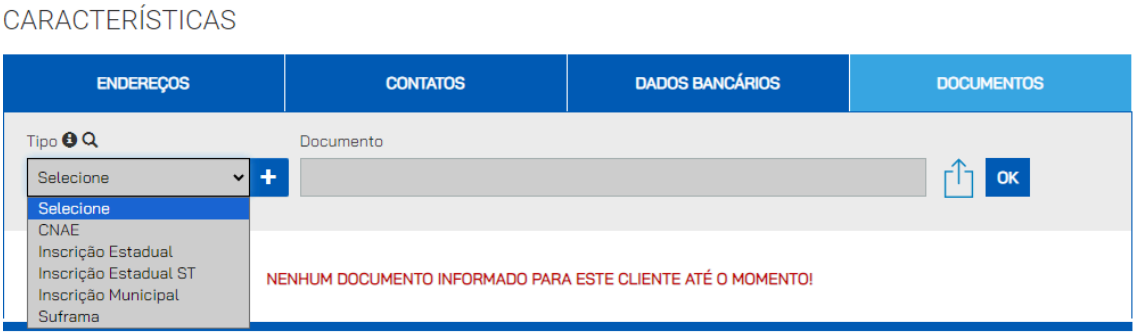

Após o preenchimento, não se esqueça de **SALVAR** o serviço!

CLIENTE PRODUTOR RURAL

Caso seu cliente seja um Produtor Rural com CPF e IE, mantenha a opção PESSOA FÍSICA selecionada e preencha as informações.

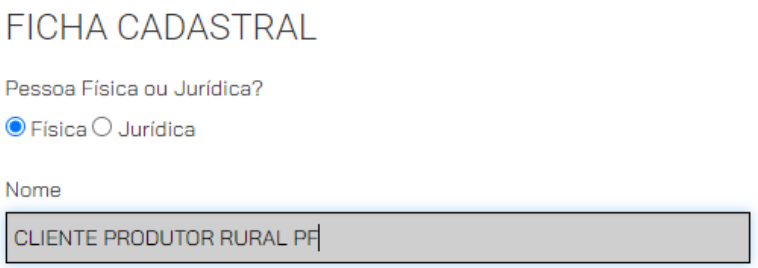

Para informar a Inscrição Estadual atrelada ao CPF, no campo **CARACTERÍSTICAS** selecione a aba **DOCUMENTOS**, e depois na listagem, escolha a opção **INSCRIÇÃO ESTADUAL**. Informe o código e clique em **OK** para confirmar a informação.

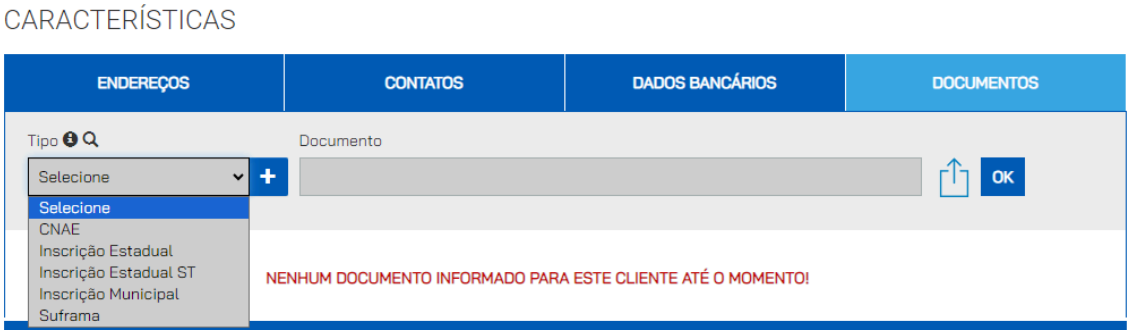

após o preenchimento, não se esqueça de **SALVAR**

IMPORTE UMA LISTA DE CLIENTES

Acesse o menu **CADASTROS > CLIENTES**

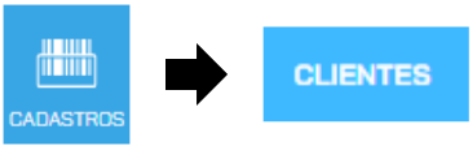

E clique em **IMPORTAR**

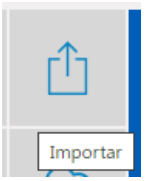

Na nova tela, selecione a opção **DOWNLOAD DE ARQUIVO DE MODELO** para baixar o arquivo da planilha modelo para o preenchimento.

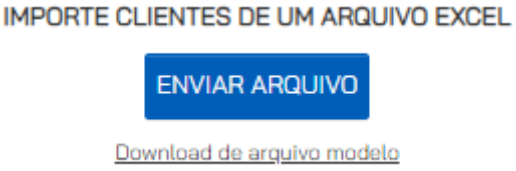

- A coluna de cor VERMELHA é de preenchimento obrigatório.

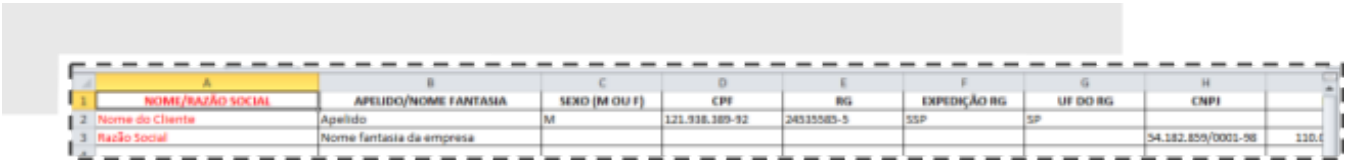

	A	B	C	D	E	F	G	H	
1	NOME/RAZÃO SOCIAL	APELIDO/NOME FANTASIA	SEXO (M OU F)	CPF	RG	EXPEDIÇÃO RG	UF DO RG	CNPJ	
2	Nome do Cliente	Apelido	M	121.938.389-92	24535585-5	SSP	SP		
3	Razão Social	Nome fantasia da empresa						54.182.859/0001-98	110.0

- Dados como CNPJ e IE devem estar corretos, seguindo as normas da SEFAZ. Caso contrário, a importação não será realizada corretamente.

- As colunas de cor VERDE, caso tenha algum campo preenchido, todas as informações (com exceção do complemento do endereço) passam a ser obrigatórias.

	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	EMAIL	SITE	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	DATA DE NASCIMENTO
2	cliente@email.com	http://www.site.com	Nome da rua	12	52	Nome do Bairro	Nome da cidade	SP	13206-292	31/12/1989
3	empresa@email.com	http://www.site.com	Nome da rua	12		Nome do Bairro	Nome da cidade	SP	13206-292	

Realizada essa etapa, clique na opção **IMPORTAR > ENVIAR ARQUIVO**

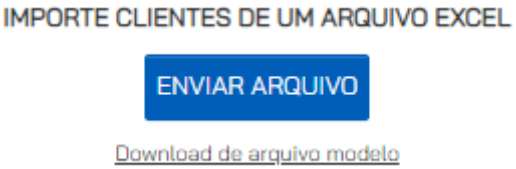

FORNECEDORES E TRANSPORTADORA

É importante que você mantenha o cadastro de todos os seus fornecedores sempre atualizados, essa ação possibilita a identificação dos melhores fornecedores, visando o estabelecimento de parcerias de longo prazo.

Para cadastrar seus fornecedores no sistema e facilitar seu dia a dia, acesse o menu **CADASTROS > FORNECEDORES**

Clique em **ADICIONAR NOVO**.

Preencha as informações necessárias, lembrando que os campos destacados em cinza escuro são de preenchimento obrigatório.

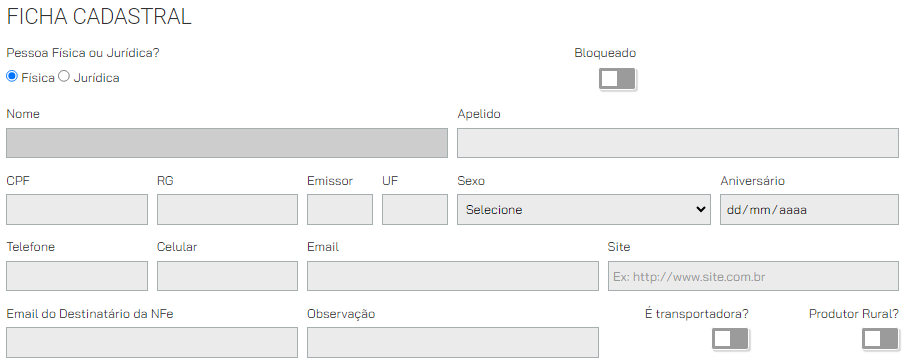

Se esse fornecedor for uma **TRANSPORTADORA**, lembre-se de marcar a opção

Para cadastrar o **ENDEREÇO**, basta digitar o **CEP** e clicar na lupa, que o sistema preencherá o endereço automaticamente e você só precisa indicar o número e complemento. Os endereços listados nesses campos ficarão disponíveis para serem selecionados no momento da emissão das notas.

Caso seu fornecedor tenha um endereço no exterior, marque a opção **NO EXTERIOR** e preencha o endereço com os dados corretos.

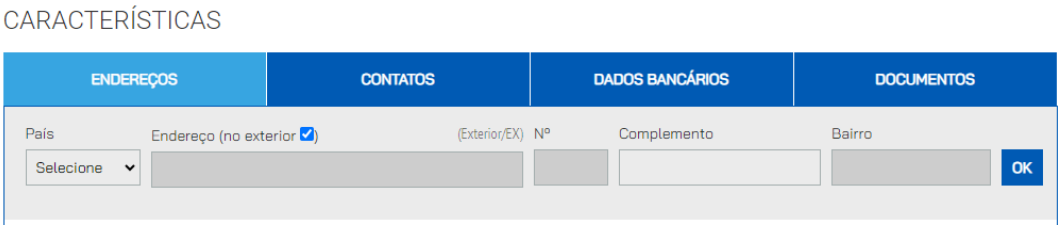

Em **CONTATOS** você poderá registrar outras opções de contato do fornecedor, como funcionários e outros responsáveis pelas informações.

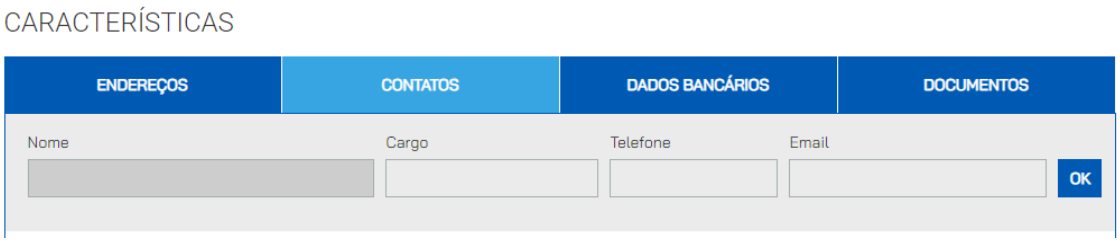

Em **DADOS BANCÁRIOS**, deixe registrado os dados bancários para conferência em caso de necessidade. Essas informações não são utilizadas para gerar nenhum tipo de cobrança, e servem apenas para consulta.

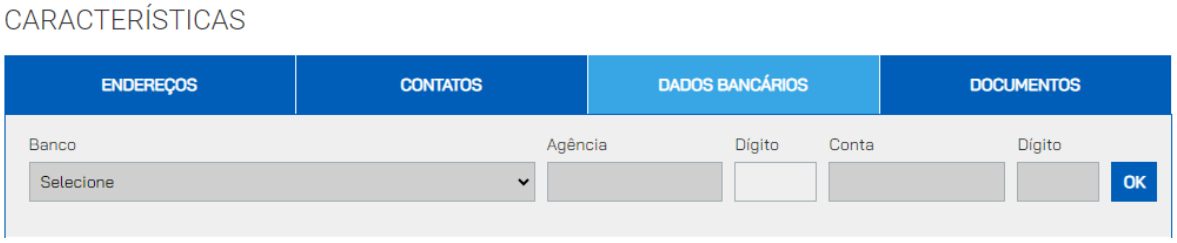

Em **DOCUMENTOS** você poderá informar outros documentos do cliente,como por exemplo, outra inscrição estadual, Suframa, entre outros

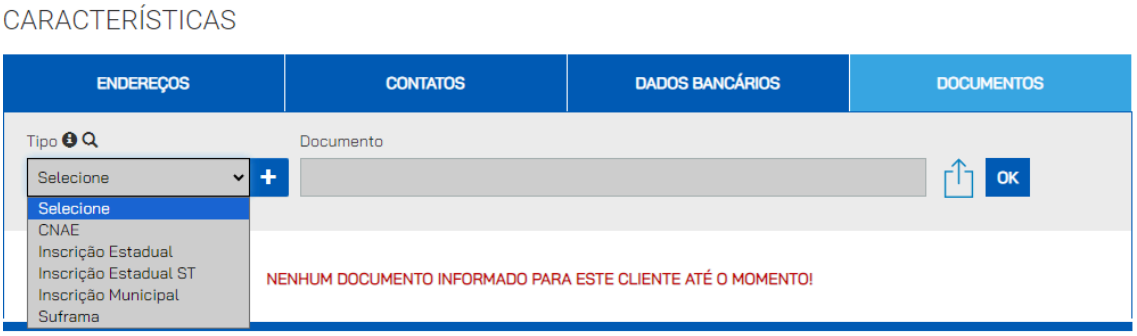

Após o preenchimento, não se esqueça de **SALVAR** o serviço!

IMPORTAR LISTA DE FORNECEDORES PARA O SISTEMA

Acesse o menu **CADASTROS > FORNECEDORES**

E clique em **IMPORTAR**

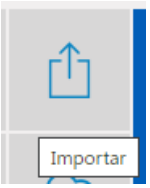

Na nova tela, selecione a opção **DOWNLOAD DE ARQUIVO DE MODELO** para baixar o arquivo da planilha modelo para o preenchimento.

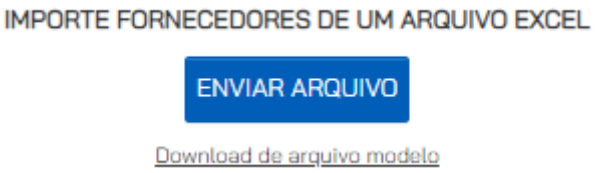

- A coluna de cor VERMELHA é de preenchimento obrigatório.

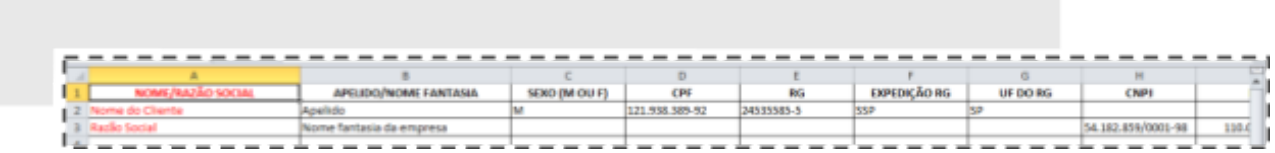

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	NOME/RAZÃO SOCIAL	APELIDO/NOME FANTASIA	SEXO (M OU F)	CPF	RG	EXPEDIÇÃO RG	UF DO RG	CNPJ
2	Nome do Cliente	Apelido	M	121.938.389-92	24535585-5	SSP	SP	
3	Razão Social	Nome fantasia da empresa						54.182.859/0001-98

- Dados como CNPJ e IE devem estar corretos, seguindo as normas da SEFAZ. Caso contrário, a importação não será realizada corretamente.
- As colunas de cor VERDE, caso tenha algum campo preenchido, todas as informações (com exceção do complemento do endereço) passam a ser obrigatórias.

	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	EMAIL	SITE	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	DATA DE NASCIMENTO
2	cliente@email.com	http://www.site.com	Nome da rua	12	S2	Nome do Bairro	Nome da cidade	SP	13206-292	31/12/1989
3	empresa@email.com	http://www.site.com	Nome da rua	12		Nome do Bairro	Nome da cidade	SP	13206-292	

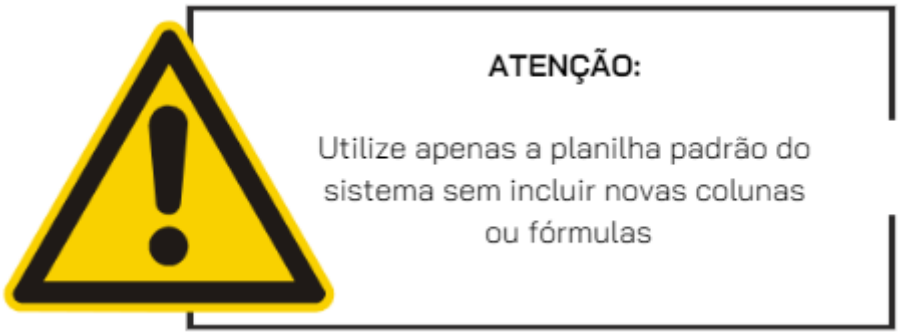

Realizada essa etapa, clique na opção **IMPORTAR > ENVIAR ARQUIVO**

IMPORTE FORNECEDORES DE UM ARQUIVO EXCEL

ENVIAR ARQUIVO

Download de arquivo modelo

CONFIGURAÇÕES FISCAIS

A emissão de Documentos Fiscais é parte importante do comércio, e para utilizar esse recurso, a empresa precisa possuir CNPJ, Inscrição Estadual, e se for uma empresa de prestação de Serviços, precisa possuir Inscrição Municipal, além de estar devidamente habilitada e autorizada para a emissão de Documento Fiscal pesa Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de seu estado e cidade.

CERTIFICADO DIGITAL

No **Emissor Sebrae**, ocorre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico, onde o arquivo gerado é assinado digitalmente por um Certificado Digital, modelo E-CNPJ ou E-CPF (para Produtor Rural), no padrão ICP-Brasil. Podem ser utilizados nas versões **A1** (arquivo de computador).

Para obter um certificado digital, o primeiro passo é escolher uma autoridade certificadora (AC), que funciona quase como um "cartório" digital. Há várias delas no mercado, todas subordinadas ao ICP-Brasil, serviço público criado em 2001, que monitora e regulamenta a emissão desses certificados no Brasil.

CERTIFICADO DIGITAL A1

Para registrar o Certificado Digital em formato **A1**, acesse o menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES FISCAIS**

Habilite o campo **ARMAZENAR O CERTIFICADO A1 NO SERVIDOR**

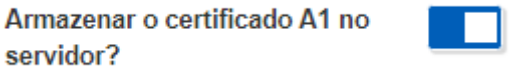

Em seguida, clique em **CARREGAR ARQUIVO**, faça o upload do seu Certificado Digital A1 e preencha o campo destinado a **SENHA**. Clique em **SALVAR** e o processo será finalizado!

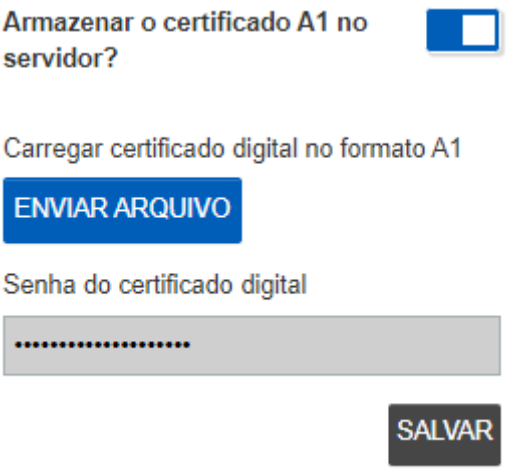

CERTIFICADO DIGITAL A3

Para utilizar o Certificado Digital em formato **A3**, você precisará instalar o **ASSINADOR DIGITAL SEBRAE**. Para isso, acesse o menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES FISCAIS**

Para que o Assinador Digital funcione corretamente, é necessário que você tenha um computador **Windows 10** ou superior, e a **versão 4.7** ou superior do **.NET Framework.** Caso você não tenha instalado a versão do .NET, será possível atualizá-la usando o link de apoio disponível no Emissor Sebrae (https://desktop.emissornfe.sebrae.com.br/NDP47-KB3186497-x86-x64-AllOS-ENU.exe)

Para baixar o instalador do **Assinador Digital,** acesse https://desktop.emissornfe.sebrae.com.br/SebraeAssinadorDigital.Setup.msi ou no momento da emissão da nota fiscal, clique na opção **Instalar o Sebrae - Assinador Digital.**

Depois de baixar o instalador, clique para iniciar a instalação

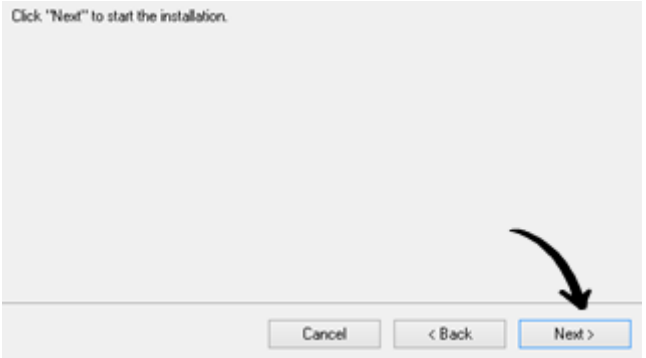

Na primeira execução, você irá configurar alguns parâmetros para que o software consiga funcionar corretamente. Para isso, clique em **INICIAR CONFIGURAÇÃO**

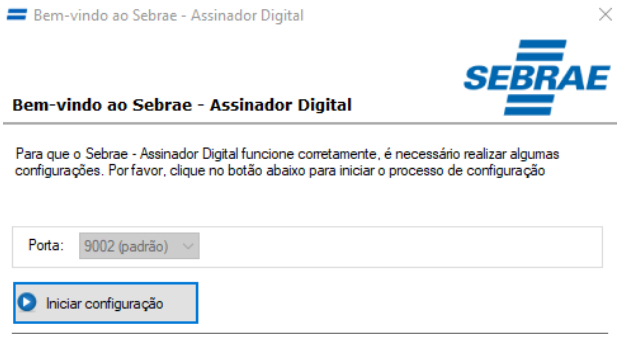

Quando a mensagem exibida for Processo Finalizado, clique em **FECHAR**

Você verá uma mensagem indicando que a aplicação precisa ser reiniciada. Clique em **OK**

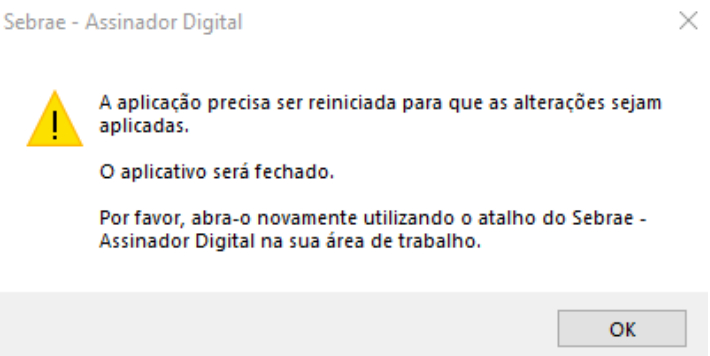

Agora na área de trabalho do computador, ou na barra de pesquisa do windows, procure por Assinador Digital, e clique para abrir

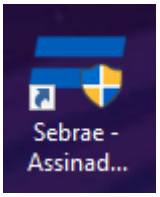

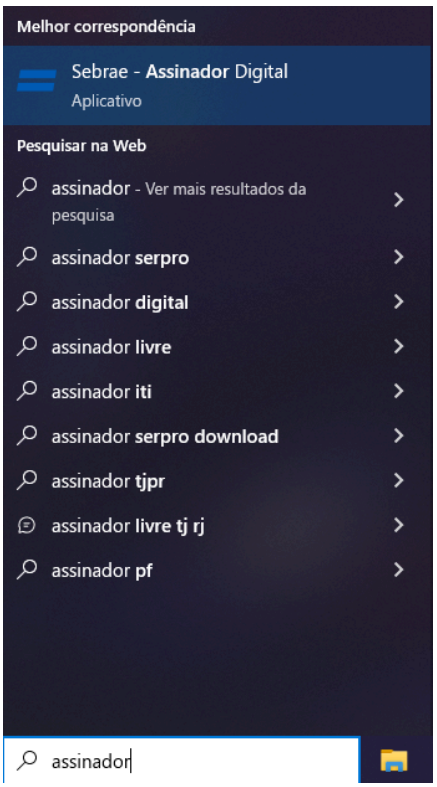

No primeiro acesso, será necessário informar seu domínio. Para saber qual é o seu domínio, logue-se no emissor https://emissornfe.sebrae.com.br/ e o seu domínio será o endereço na barra de de URL. Veja abaixo um exemplo de domínio:

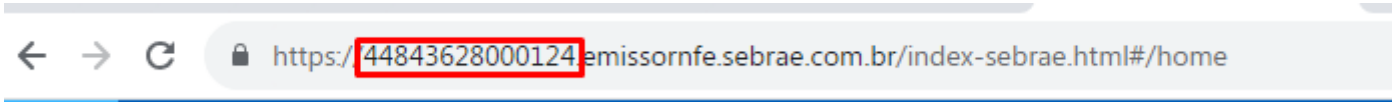

No Assinador Digital informe apenas os números que estiverem aparecendo na barra de endereços e clique em **CONFIRMAR.**

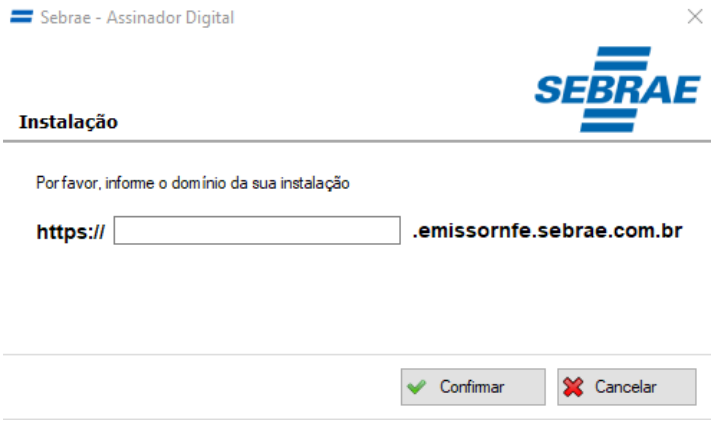

A página do emissor será aberta no navegador padrão (indicamos que utilize o Google Chrome). Para que você consiga emitir as notas fiscais usando o certificado A3, além de instalado, é necessário que o Assinador Digital esteja **SEMPRE** aberto. Você pode conferir se o aplicativo está aberto e executando ao lado do relógio do seu computador, como mostrado abaixo:

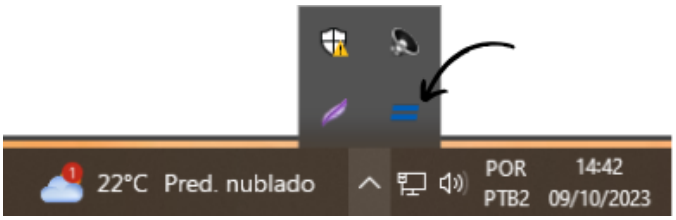

COMO ATUALIZAR O ASSINADOR DIGITAL

Existem alguns casos em que é necessário atualizar ou reinstalar o Assinador Digital, por exemplo, se você está recebendo erros de dll, ou na leitura do certificado A3, ou em casos em que uma correção geral foi aplicada e a versão disponível foi atualizada. Quando for necessário fazer essa ação, você precisará desinstalar a versão que está em execução e instalar a nova versão.

Para isso siga os seguintes passos:

- Caso o Assinador Digital esteja em execução encontre o ícone ao lado do relógio e clique em **SAIR**

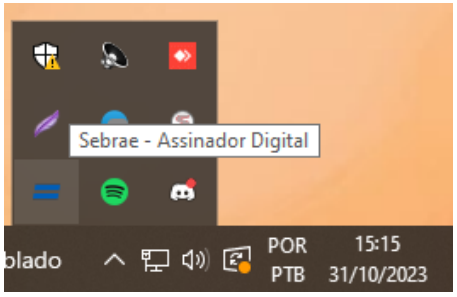

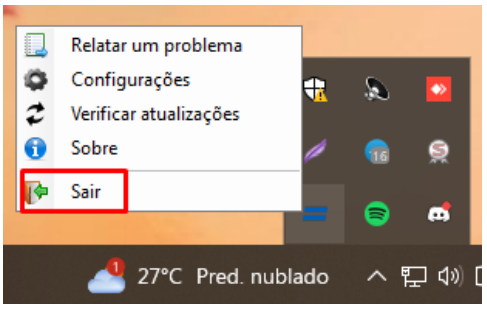

- Na barra de tarefas, pesquise por **REMOVER PROGRAMAS** e clique na opção destacada

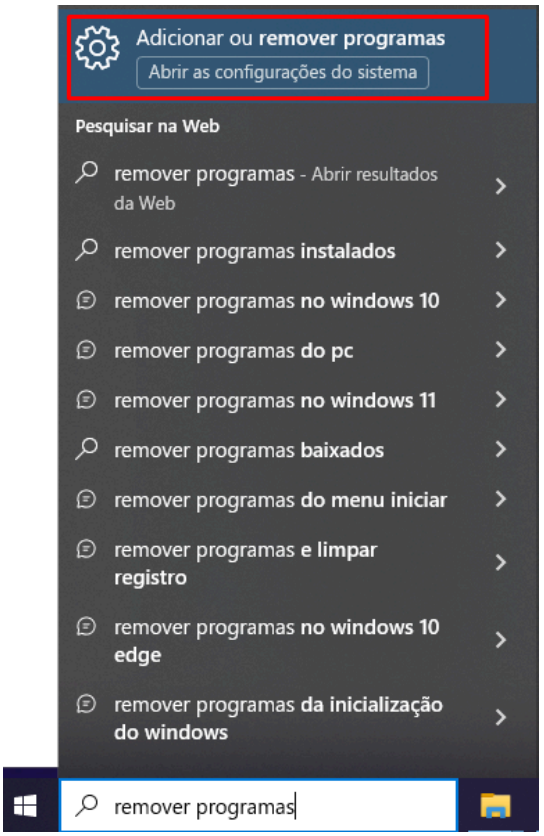

- Pesquise por **ASSINADOR DIGITAL**. e ao encontrar, clique no resultado da pesquisa e depois clique em **DESINSTALAR**

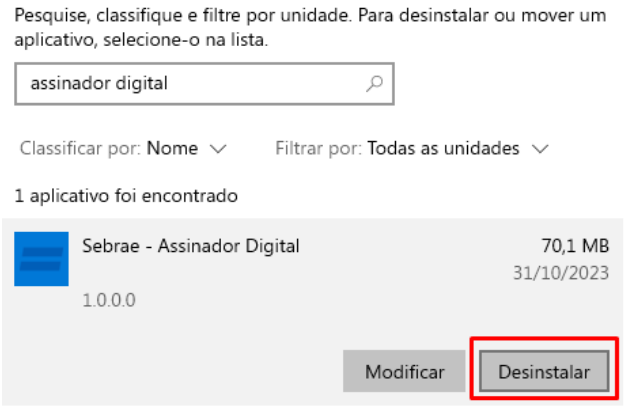

- Aguarde até que o processo seja finalizado

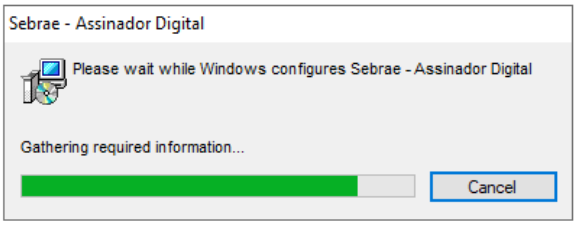

- Baixe novamente o instalador utilizando o mesmo link https://desktop.emissornfe.sebrae.com.br/SebraeAssinadorDigital.Setup.msi
- Agora é só seguir com a instalação novamente, como informado neste manual.

CONFIGURE O CRT (CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO)

O Emissor Sebrae atende empresas dos regimes tributários: **SIMPLES NACIONAL MEI, SIMPLES NACIONAL**, **LUCRO REAL** e **LUCRO PRESUMIDO**. Para selecionar o seu CRT (CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO) acesse o menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES FISCAIS**

Se você é **MEI,** selecione o regime Fiscal **SIMPLES NACIONAL- MEI** e o regime tributário será automaticamente atribuído como Microempreendedor Individual. Esse regime tributário não pode ser alterado para MEI.

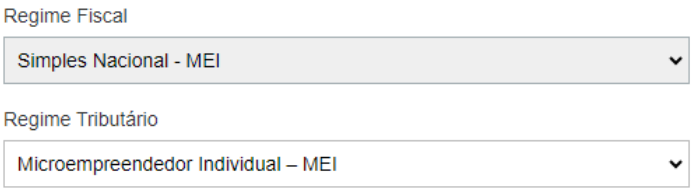

Se a sua empresa for de outro porte, como ME ou EPP, selecione o Regime Fiscal que deseja.

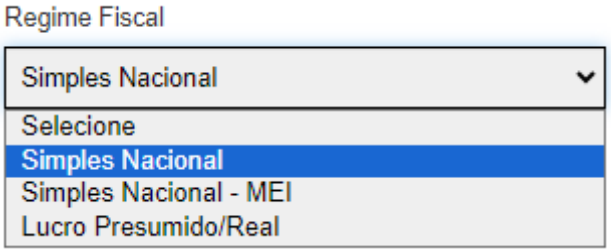

Se a opção for **SIMPLES NACIONAL**, selecione Regime Tributário

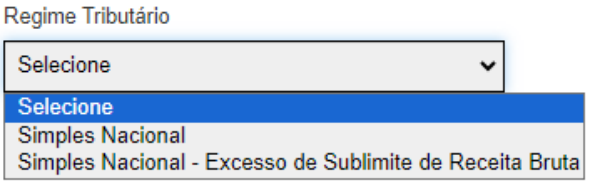

Se a opção for Lucro Presumido/Real, o regime tributário será atribuído como Normal, não sendo possível escolher outra opção.

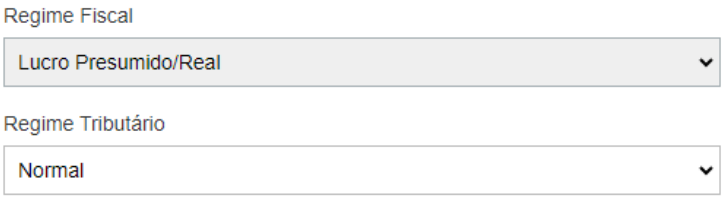

Em seguida, basta clicar em **SALVAR** para confirmar suas alterações!

HABILITE A EMISSÃO DE NF-E

O **Emissor Sebrae** está habilitado para emitir NF-e, a Nota Fiscal Eletrônica para todo o Brasil. Depois de se certificar que sua empresa está habilitada pela SEFAZ do seu estado para emitir NF-e, possuir Inscrição Estadual e de configurar o certificado digital no sistema, para configurar a emissão de NF-e, lembre-se de cadastrar o Endereço de Faturamento de sua empresa, pois ele é essencial para a emissão de documentos fiscais.

Agora, vá ao menu **AJUSTES**, clique em **NF-e.**

Clique no botão ao lado da pergunta ***"Deseja habilitar a emissão de NF-e"*** , habilitando assim os campos necessários para configurar a emissão.

Preencha o **número da próxima nota fiscal** e **da série**, de acordo com o que você já utilizou em outros sistemas para manter a sequência correta dos documentos.
O **MODELO DE EMISSÃO** vigente é o 4.0 e não pode ser alterado.

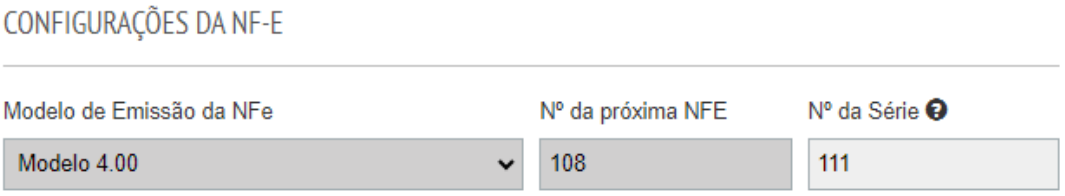

Depois escolha qual será o padrão para o **TIPO DE FRETE** e **INDICADOR DE PRESENÇA** padrão.

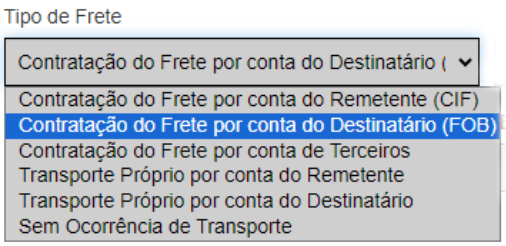

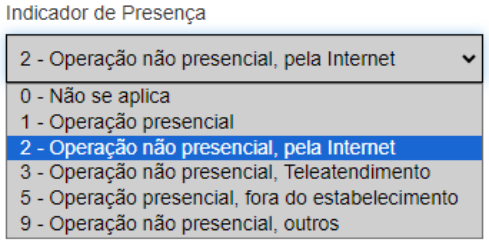

Selecione a **ORIENTAÇÃO DA IMPRESSÃO**

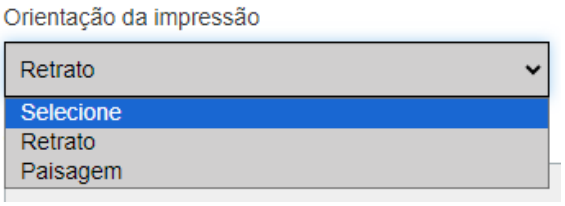

Se houver necessidade, preencha a **IE do Substituto Tributário**. Não preencha o campo com a palavra "ISENTO". Se não houver necessidade, deixe o campo em branco. Converse com seu contador.

E se desejar, escreva uma **OBSERVAÇÃO** padrão para suas NF-e emitidas. Essa informação é opcional e sairá em todas as NF-e emitidas nos dados adicionais da nota. Depois de preencher os campos clique em **SALVAR**

No campo **DOCUMENTOS AUTORIZADOS A FAZER O DOWNLOAD DO XML** você poderá pré-autorizar CNPJs e CPFs a fazer o download e consulta completa das suas notas fiscais emitidas quando essas forem consultadas no Portal da NF-e. Informe o documento e clique em **INSERIR**.

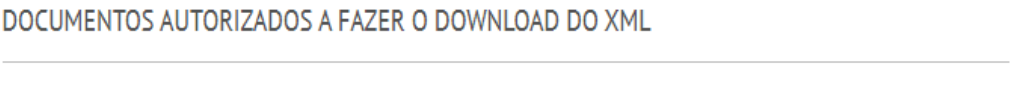

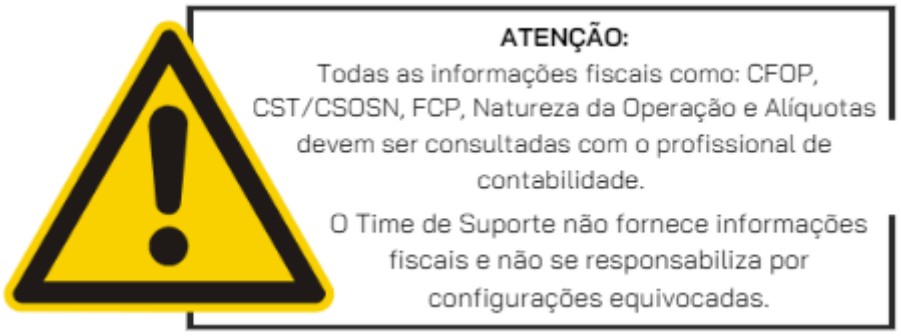

A partir dessa configuração, você poderá emitir NF-e através do menu **EMISSÃO DE NF-E**

ATENÇÃO: Para emitir NF-e, os produtos precisam estar cadastrados no menu CADASTROS > PRODUTOS. Não será possível incluir serviços em NF-e.

EMISSÃO DE NF-E PARA PRODUTOR RURAL

Para os Produtores Rurais que possuem CPF e Inscrição Estadual, a SEFAZ exige que seja usado um número de Série específico. Será reservada a faixa 920 a 969 do campo série da NF-e, isto será uma forma de identificação do emitente – pessoa física. Para os Produtores Rurais com CNPJ, o preenchimento da série é normal.

HABILITE A EMISSÃO DE NFC-E

O **Emissor Sebrae** está habilitado para emitir NFC-e, a Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica para quase todos os estados, com exceção de Santa Catarina e Paraná. Depois de se certificar que sua empresa está habilitada pela SEFAZ do seu estado para emitir NF-e, possuir Inscrição Estadual e de configurar o certificado digital no sistema, para configurar a emissão de NFC-e, lembre-se de cadastrar o Endereço de Faturamento de sua empresa, pois ele é essencial para a emissão de documentos fiscais.

Agora, vá ao menu **AJUSTES**, clique em **NFC-e.**

Clique no botão ao lado da pergunta *"**Deseja habilitar a emissão de NFC-e**"*, habilitando assim os campos necessários para configurar a emissão.

O **MODELO DE EMISSÃO** vigente é o 4.00 e não pode ser alterado. Preencha o **número da próxima nota fiscal** e **da série**, de acordo com o que você já utilizou em outros sistemas para manter a sequência correta dos documentos. O **CFOP Padrão** deve ser selecionado de acordo com as orientações do seu contador, assim como o **Indicador CSC** e o **CSC.** Selecione também o **FORMATO DE IMPRESSÃO** (verifique o modelo de sua impressora térmica não fiscal). Se desejar, você também pode escrever uma **OBSERVAÇÃO** que será impressa no rodapé de todos os cupons fiscais emitidos. Clique em **SALVAR** para gravar as informações.

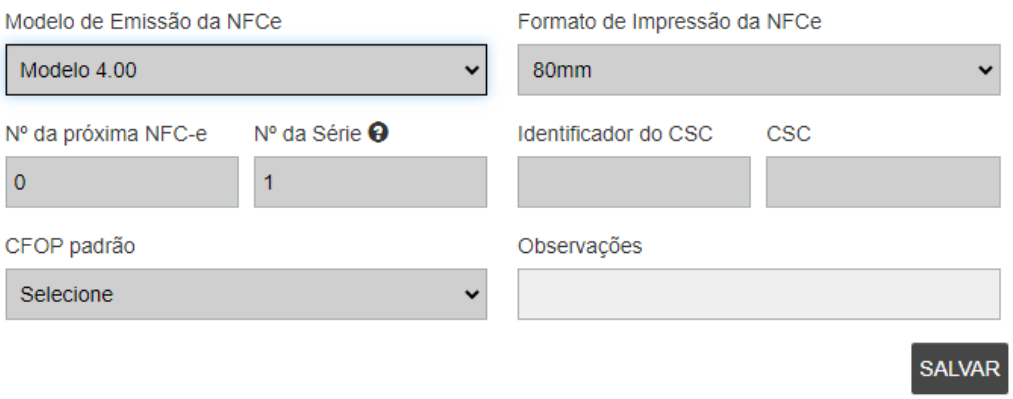

No campo **DOCUMENTOS AUTORIZADOS A FAZER O DOWNLOAD DO XML** você poderá pré-autorizar CNPJs e CPFs a fazer o download e consulta completa das suas notas fiscais emitidas quando essas forem consultadas no Portal da NF-e. Informe o documento e clique em **INSERIR**.

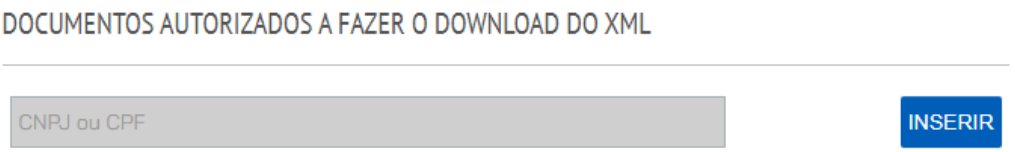

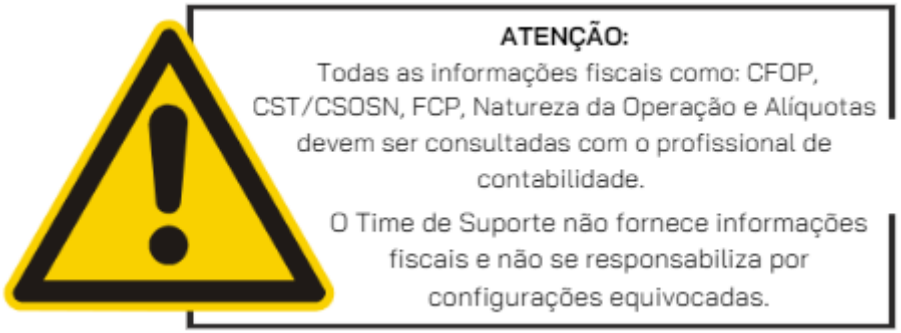

A partir dessa configuração, você poderá emitir NFC-e através do menu **EMISSÃO DE NFC-E**

ATENÇÃO: Não será possível emitir NFC-e de homologação na plataforma.

Para emitir NFC-e, os produtos precisam estar cadastrados no menu CADASTROS > PRODUTOS. Não será possível incluir serviços em NFC-e.

O QUE É O CSC E ONDE POSSO CONSEGUIR?

O **Código de Segurança do Contribuinte** é um código alfanumérico de 36 caracteres que apenas o contribuinte e a Secretaria da Fazendo têm acesso. Ele serve para gerar o QR Code da NFC-e e garantir a autenticidade do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica). O CSC, portanto, é parte do QR Code e precisa ser informado no programa emissor de NFC-e.

Veja como obter o Código de Segurança do Contribuinte

1º Passo: Acesso ao site da Secretaria da Fazenda do seu estado

As Secretarias da Fazenda de cada Estado vem se organizando de forma diferente. Por isso, o primeiro passo é acessar o site da Sefaz onde você está para verificar o procedimento para a obtenção do seu Código de Segurança.

2º Passo: Cadastrar-se no programa emissor do contribuinte

Para obter o CSC é necessário ser um representante legal da empresa e estar cadastrado no programa emissor de NFC-e da Secretaria da Fazenda do seu estado. Também é necessário fazer o pedido de uso no sistema da SEFAZ do seu estado. O pedido deve ser preenchido com o CNPJ do fornecedor do sistema.

3º Passo: Gerar o CSC

Para gerar o CSC é preciso acessar a área restrita do site da Secretaria da Fazenda , através do código de acesso e senha do representante legal, que já foi cadastrado no passo anterior, no programa do emissor. Somente o contribuinte poderá solicitar, revogar ou consultar o CSC no ambiente de homologação e produção. Então basta solicitar e o CSC sai automaticamente.

Lembre-se que os procedimentos de obtenção do CSC devem seguir regras próprias de acordo com o seu estado, por isso o ideal é consultar o site da Secretaria da Fazenda e se informar qual o seu passo a passo específico.

HABILITE A EMISSÃO DE NFS-E

Para emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** você precisará de um **Certificado A1** (E-CNPJ ou NF-e Padrão ICP-Brasil), CNPJ, Inscrição Municipal e estar devidamente habilitado pela Prefeitura de seu município para emitir o documento fiscal. A emissão de NFS-e, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Emissor Sebrae está condicionada a Prefeitura do município. Por isso, é importante verificar se sua cidade está homologada para emitir notas. Para isso, acesse a Lista de Cidades disponíveis para emissão de NFS.

Depois de se certificar que sua empresa está habilitada pela Prefeitura da Cidade para emitir NFS-e, possuir Inscrição Municipal e configurar o certificado digital no sistema, para habilitar a emissão de NFS-e, lembre-se de cadastrar o Endereço de Faturamento de sua empresa, pois ele é essencial para a emissão de documentos fiscais.

Agora vá ao menu **AJUSTES** e clique em **NFS-E**.

Clique no botão ao lado da pergunta *"**Deseja habilitar a emissão de NFS-e**"*, habilitando assim os campos necessários para configurar a emissão

Preencha o **número da próxima RPS** e da **série**, seguindo a orientação da Prefeitura e de seu contador.

Em seguida escolha o **REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

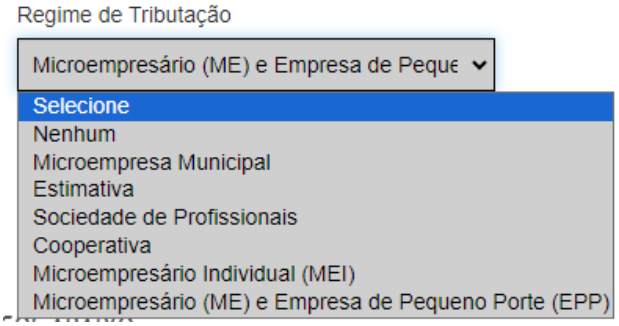

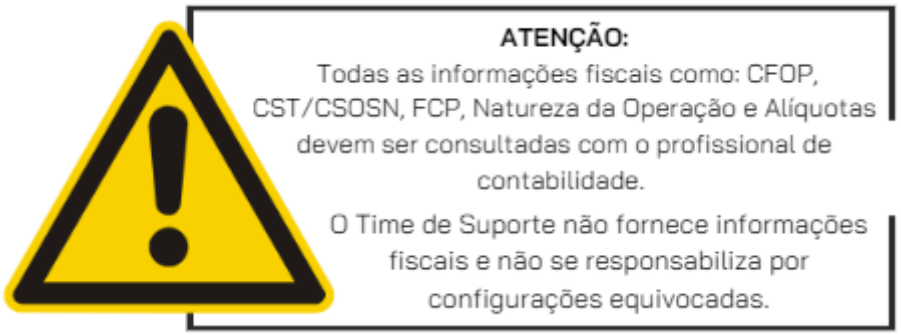

Clique em **SALVAR** para gravar as informações.

No campo **Atividades e seus Respectivos Códigos**, preencha com informações que serão adquiridas com a prefeitura de seu município e confirmadas com seu contador. Preencha seguindo o exemplo. Para incluir o serviço na lista clique em **INSERIR**.

O **Item da Lista de Serviço/Atividade Exercida** está relacionado com a classificação federal dos serviços tributáveis. As prefeituras criaram o código de tributação municipal para manter um controle sobre as atividades exercidas em cada jurisdição. Por isso, essa informação varia de acordo com a empresa e o município, e deve ser adquirida junto ao órgão responsável no município.

O **Código de Tributação/CNAE** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), é uma lista que contém diversos códigos de atividades econômicas para o enquadramento das empresas.

A **alíquota** cobrada pelo ISSQN também é estabelecida pelo município e varia de acordo com o segmento de atuação do prestador de serviço ou do profissional autônomo.

A partir dessa configuração, você poderá emitir NFS-e através do menu **EMISSÃO DE NFS-E**

ATENÇÃO: Para emitir NFS-e, os serviços precisam estar cadastrados no menu CADASTROS > SERVIÇOS. Não será possível incluir produtos em NFS-e.

HABILITANDO A EMISSÃO DE CT-E

CT-e é a sigla para **Conhecimento de Transporte Eletrônico**. É um documento fiscal com o objetivo de registrar as prestações de serviço do transporte de cargas realizadas no Brasil. Sua empresa precisa estar habilitada pela SEFAZ do seu estado para emitir NF-e e seu certificado digital configurado no sistema.

Agora vá ao menu **AJUSTES** e clique em **CT-E**.

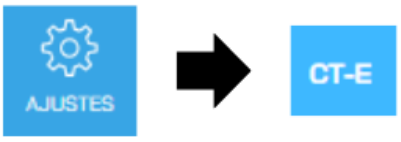

Clique no botão ao lado da pergunta ***"Deseja habilitar a emissão de CT-e"*** , habilitando assim os campos necessários para configurar a emissão.

DESEJA HABILITAR A EMISSÃO DE CT-E ATRAVÉS DO SEBRAE?

Preencha o **número da próxima CT-E** e **da série**, de acordo com o que você já utilizou em outros sistemas para manter a sequência correta dos documentos.

O **MODELO DE EMISSÃO** vigente é o 4.0 e não pode ser alterado.

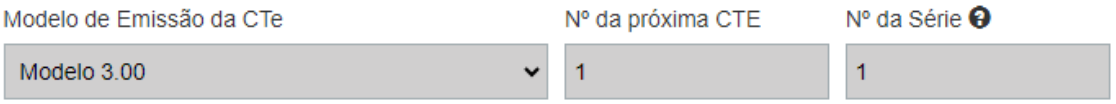

Selecione a **ORIENTAÇÃO DA IMPRESSÃO**

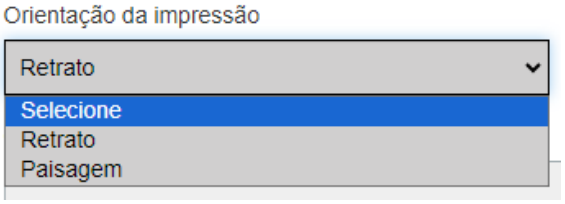

Se houver necessidade, preencha a **IE do Substituto Tributário**. Não preencha o campo com a palavra "ISENTO". Se não houver necessidade, deixe o campo em branco. Converse com seu contador.

E se desejar, escreva uma **OBSERVAÇÃO** padrão para suas CT-e emitidas. Essa informação é opcional e sairá em todas as CT-e emitidas nos dados adicionais da nota. Depois de preencher os campos clique em **SALVAR**

No campo **DOCUMENTOS AUTORIZADOS A FAZER O DOWNLOAD DO XML** você poderá pré-autorizar CNPJs e CPFs a fazer o download e consulta completa das suas notas fiscais emitidas quando essas forem consultadas no Portal da NF-e. Informe o documento e clique em **INSERIR**.

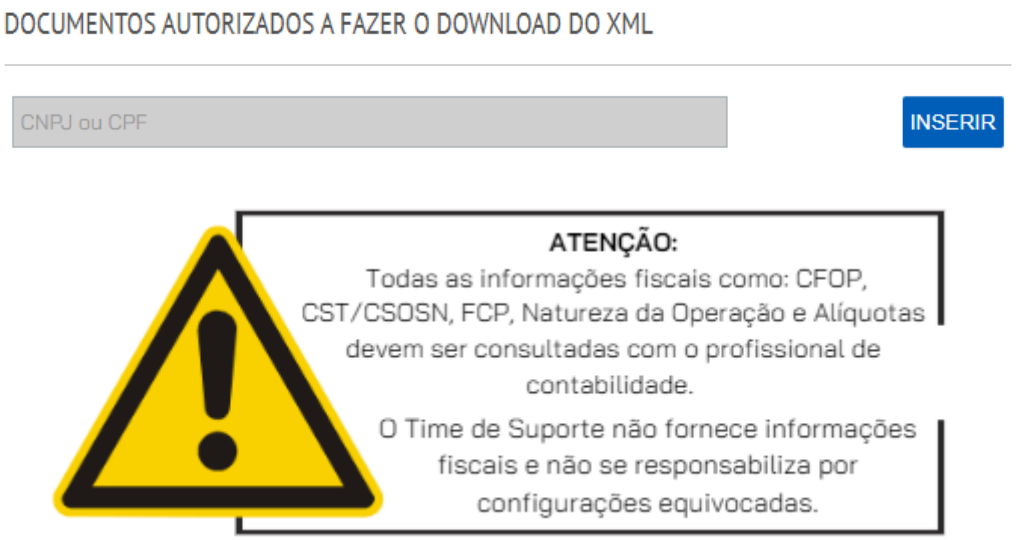

INUTILIZE UMA NOTA FISCAL

Quando se emite notas fiscais, é importante seguir a sequência correta de número e série, mas é possível que ocorra uma quebra na sequência dessa numeração Por exemplo, as notas fiscais número 20 e 29 da série 1 foram emitidas, mas as notas de 21 a 28, por algum motivo de ordem técnica, não foram. Nesses casos, é recomendado **INUTILIZAR** a faixa do 21 ao 28, informando a SEFAZ que esses números não serão utilizados pois houve quebra na sequência.

No Emissor Sebrae, é possível **INUTILIZAR NF-e, NFC-e** e **CT-e** caso você seja orientado pelo seu contador a fazer a inutilização. Para realizar a inutilização de uma Nota, acesse o menu **AJUSTES** e então clique no submenu desejado (NF-e, NFC-e ou CT-e)

Preencha todos os campos da aba denominada **INUTILIZAR NUMERAÇÃO DE NOTA FISCAL**.

Por Exemplo: Se for necessário inutilizar 8 notas, iniciando do 21 até o 28, preencha da seguinte forma: **NÚMERO INICIAL** 21 e **NÚMERO FINAL** 28. Se você for inutilizar uma única nota, coloque o mesmo número, por exemplo **Nº Inicial** 21 e **Nº Final** 21.

Preencha o **NÚMERO DE SÉRIE**, e o **Ano de Inutilização da N**F, assim você saberá quantas notas foram inutilizadas por ano quando consultar essa opção no Portal do Contribuinte. Por fim, coloque a **JUSTIFICATIVA**, isso é, o motivo pelo qual você está inutilizando os números indicados. Essa justificativa precisa ter no mínimo 15 caracteres e no máximo 50.

Se você estiver usando o **certificado A1,** clique no botão ao lado da frase ***Utilizar Certificado*** para habilitar a opção. Agora, se você usa o **certificado A3**, ao clicar em **ENVIAR**, o Conector de Certificado abrirá. Para confirmar a inutilização da nota, clique em **ENVIAR**.

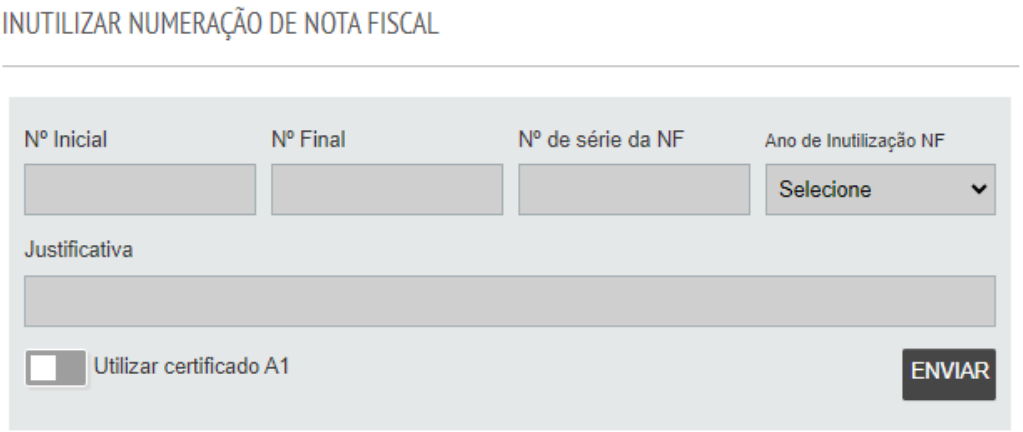

Depois de inutilizar uma nota fiscal, não é possível voltar atrás e utilizar o número em nenhum emissor fiscal. Para verificar as notas inutilizadas acesse o Portal do Contribuinte da Sefaz do seu estado.

O QUE É CST E CSOSN?

O **Código de Situação Tributária (CST)** e o **Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN)** são códigos que identificam a situação tributária pelo ICMS da mercadoria na operação praticada.

O **CST**, é formado por 03 dígitos, de acordo com tabela do **Convênio de 15-12-70- SINIEF.** selecionando um número que corresponde a *ORIGEM* (tabela "A") e mais um código de 02 dígitos que correspondem a *TRIBUTAÇÃO* (tabela "B"). O CST é utilizado por empresas que se enquadram no Regime Normal (Lucro Real) de Tributação.

Se a empresa for optante pelo **Simples Nacional** o CST é chamado de **CSOSN**, que é formado por 04 dígitos, selecionando um número que corresponde a *ORIGEM* (tabela "A") e mais um código de 03 dígitos que correspondem a *TRIBUTAÇÃO* (tabela "B").

ATENÇÃO: Todas as informações fiscais como: CFOP, CST/CSOSN, FCP, Natureza da Operação e Alíquotas devem ser consultadas com o profissional de contabilidade. O Time de Suporte não fornece informações fiscais e não se responsabiliza por configurações equivocadas.

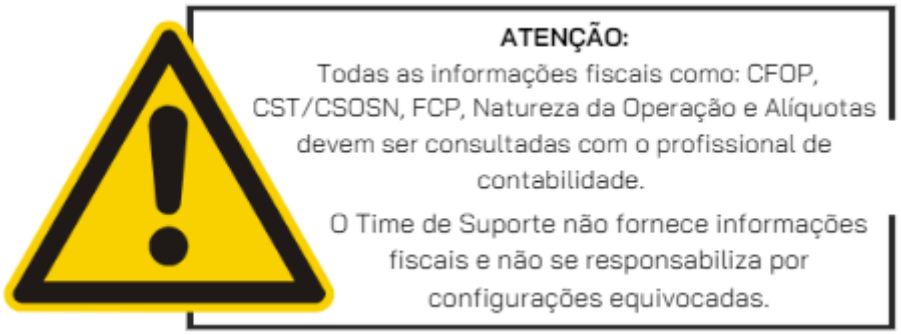

TABELA A – ORIGEM

0	Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5
1	Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6
2	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7
3	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%
4	Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/67 e as Leis n.º 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07
5	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%
6	Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX
7	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX
8	Nacional, Conteúdo de Importação superior a 70%

No **Emissor Sebrae** você define a **ORIGEM** no Cadastro do Produto. No campo **CARACTERÍSTICAS**, acesse a aba **FISCAL** e selecione a **ORIGEM** do produto no campo indicado

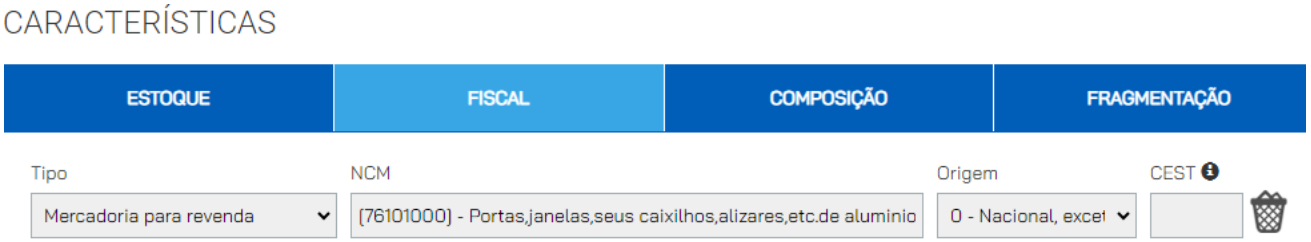

E clique em **SALVAR**

TABELA B – CST

00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20	Com redução da BC
30	Isenta / não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40	Isenta
41	Não tributada
50	Com suspensão
51	Com diferimento
60	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70	Com redução da BC e cobrança do ICMS por substituição tributária
90	Outras

TABELA B – CSOSN

101	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito
102	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito
103	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta
201	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
202	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
203	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária

300	Imune
400	Não tributada pelo Simples Nacional
500	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação
900	Outros

O **Emissor Sebrae** vem configurado com o CSOSN padrão para **Simples Nacional** sem aproveitamento de crédito. Caso você precise alterar o CSOSN para suas operações, ou Se sua empresa está enquadrada no **LUCRO REAL** ou **LUCRO PRESUMIDO,** crie uma nova **Matriz Fiscal.**

CRIE UMA MATRIZ FISCAL

Matriz Fiscal é o cálculo fiscal que compõe a tributação de sua empresa. O **Emissor Sebrae** já vem configurado para as empresas **SIMPLES NACIONAL**, onde todas as alíquotas são zeradas. Caso sua empresa seja do **LUCRO REAL** ou **LUCRO PRESUMIDO,** será necessário criar **todas** as matrizes, seguindo as orientações de seu contador. Mesmo para os optantes do Simples Nacional, existem casos onde é necessário criar uma matriz fiscal fora do padrão, como por exemplo, quando realizamos uma venda para outro estado e precisamos informar uma alíquota diferente para o imposto ICMS, ou quando um produto tem substituição tributária ou incidência de FCP. Outro exemplo comum, é a utilização de ICMS com aproveitamento de crédito. Por padrão, o sistema vem configurado como "sem aproveitamento de crédito", e caso sua empresa utilize o aproveitamento, será necessário realizar uma configuração de Matriz Fiscal, seguindo as orientações do contador.

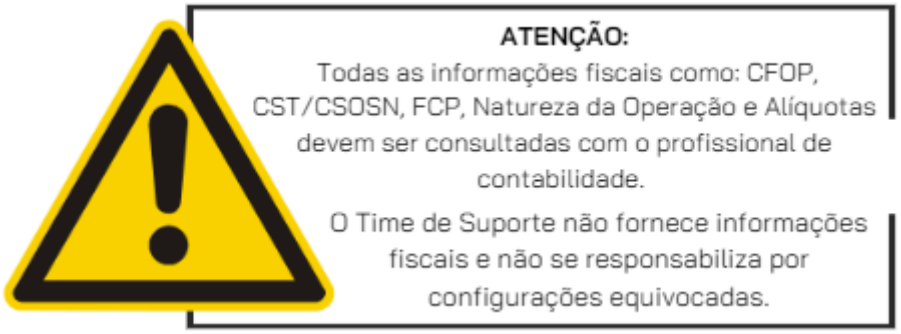

LAYOUT NOVO

O novo layout foi pensado para quando necessita especificar vários impostos, então caso precise de apenas de 1 imposto, que é o mais comum, basta clicar no botão de "Clique AQUI para ver

layout antigo” em AJUSTES > MATRIZ FISCAL.

Para criar uma Matriz Fiscal, acesse o menu **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

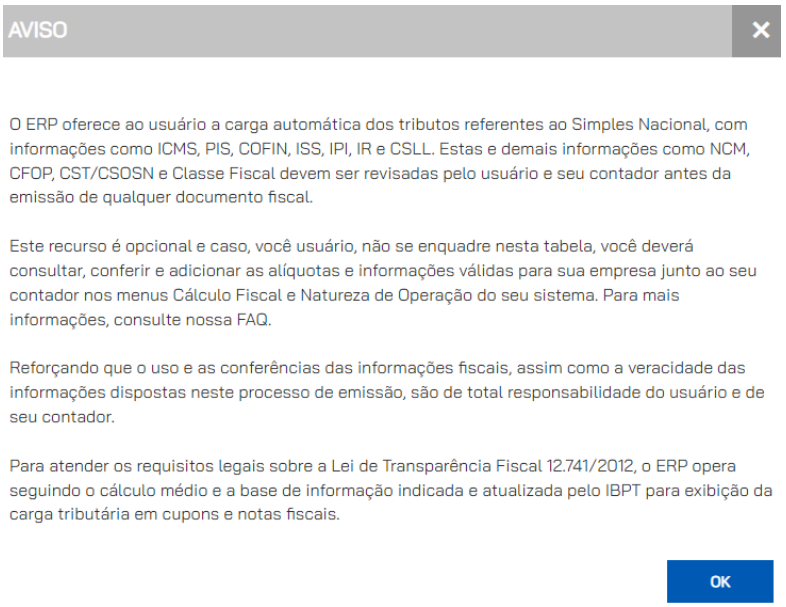

No campo **DADOS GERAIS DA EXCEÇÃO**, preencha os campos obrigatórios:

Qual a natureza da operação? (se é venda/compra/devolução/outras saídas para dentro/fora do estado etc);

Descrição (apenas o nome que deseja que tenha a matriz);

MODELO DA NF (selecione o tipo de Nota Fiscal para qual está criando a regra);

Emissão em homologação? (apenas caso queira emitir no ambiente de testes da Sefaz, sem valor fiscal).

Os **Critérios para Aplicação da Exceção** definem o fluxo de aplicação dos impostos ou substituição tributária nos itens de um documento fiscal. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.*

Preencha **apenas** os dados que deseja validar. Ou seja, **não é** necessário preencher todos os campos, mas sim somente aqueles em que a regra fiscal será aplicada. ***Por exemplo***, as vendas feitas com o CFOP ****, **OU** sempre que o produto *** for vendido. *(Caso alguma das informações esteja incorreta, a regra não será aplicada).*

CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO | *Selecione quais e quantos critérios precisar para criar sua regra*

LOCALIZAÇÃO

Escolha o(s) Estado(s) para onde a emissão da nota fiscal deverá seguir esta regra de tributação

- [ ] Acre (AC)
- [ ] Alagoas (AL)
- [ ] Amazonas (AM)
- [ ] Amapá (AP)
- [ ] Bahia (BA)
- [ ] Ceará (CE)
- [ ] Distrito Federal (DF)
- [ ] Espírito Santo (ES)
- [ ] Goiás (GO)
- [ ] Maranhão (MA)
- [ ] Minas Gerais (MG)
- [ ] Mato Grosso do Sul (MS)
- [ ] Mato Grosso (MT)
- [ ] Pará (PA)
- [ ] Paraíba (PB)
- [ ] Pernambuco (PE)
- [ ] Piauí (PI)
- [ ] Paraná (PR)
- [ ] Rio de Janeiro (RJ)
- [ ] Rio Grande do Norte (RN)
- [ ] Rondonia (RO)
- [ ] Roraima (RR)
- [ ] Rio Grande do Sul (RS)
- [ ] Santa Catarina (SC)
- [ ] Sergipe (SE)
- [ ] São Paulo (SP)
- [ ] Tocantins (TO)

CFOP

Defina para qual Código Fiscal de Operações e Prestações deseja aplicar esta regra de tributação

Selecione ...

PRODUTOS

Determine tipo(s), grupo(s) específicos(s) para esta regra de tributação ser aplicada

- [ ] Ativo Imobilizado
- [ ] Embalagem
- [ ] Garrafa
- [ ] Material de Uso e Consumo
- [ ] Matéria-Prima
- [ ] Mercadoria para revenda
- [ ] Outras
- [ ] Outros insumos
- [ ] Produto Acabado
- [ ] Produto em Processo
- [ ] Produto Intermediário
- [ ] Serviços
- [ ] Subproduto

Código NCM

Você pode adicionar quantos códigos NCM desejar para construir sua exceção, basta digitar o código ou parte da descrição e clicar no botão de adicionar(+)

Produto

Você pode adicionar quantos produtos desejar para construir sua exceção, basta digitar o código ou parte da descrição e clicar no botão de adicionar(+)

Na parte de **Impostos,** agora você pode preencher a CST ou CSOSN (dependendo do regime), da maioria dos impostos e suas respectivas alíquotas:

De acordo com a informação inserida em Definições Fiscais, novos campos se abrirão, como os exemplos abaixo. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.* ***Verifique sempre com seu contador.***

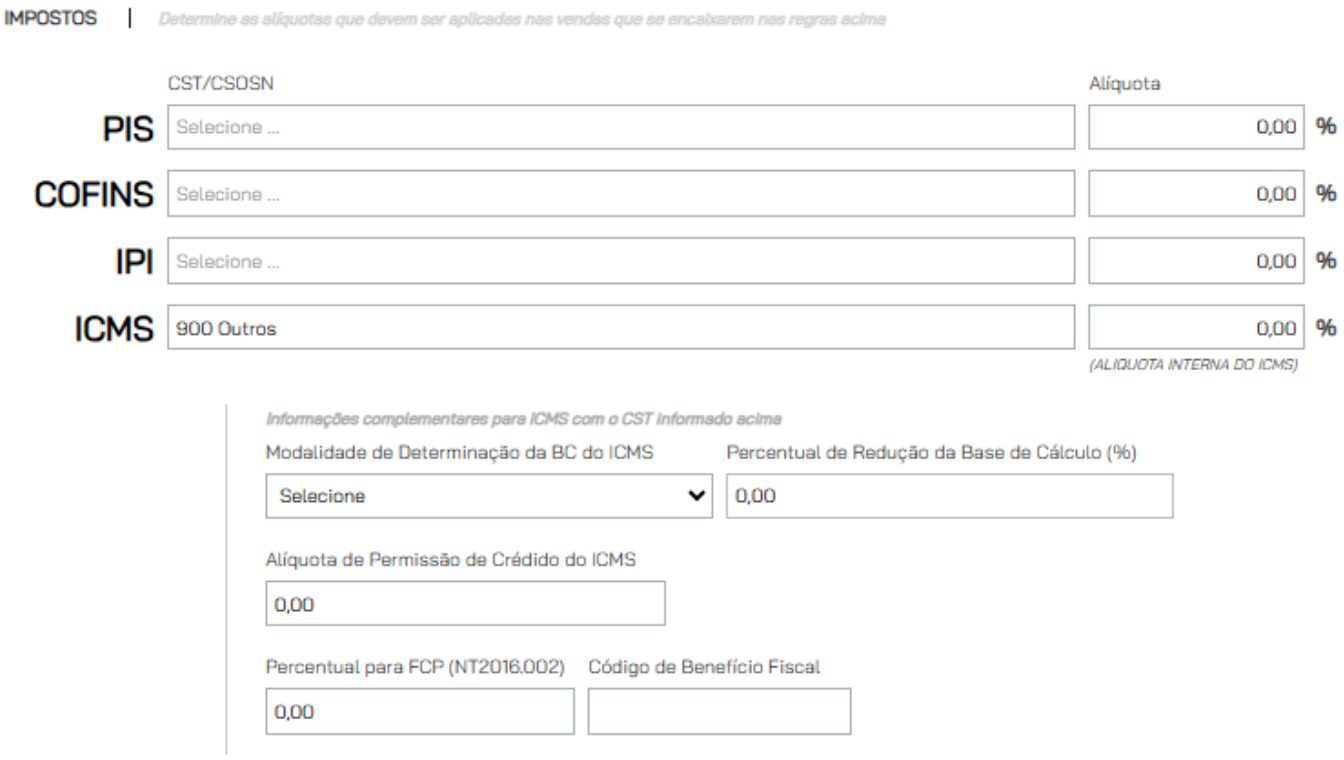

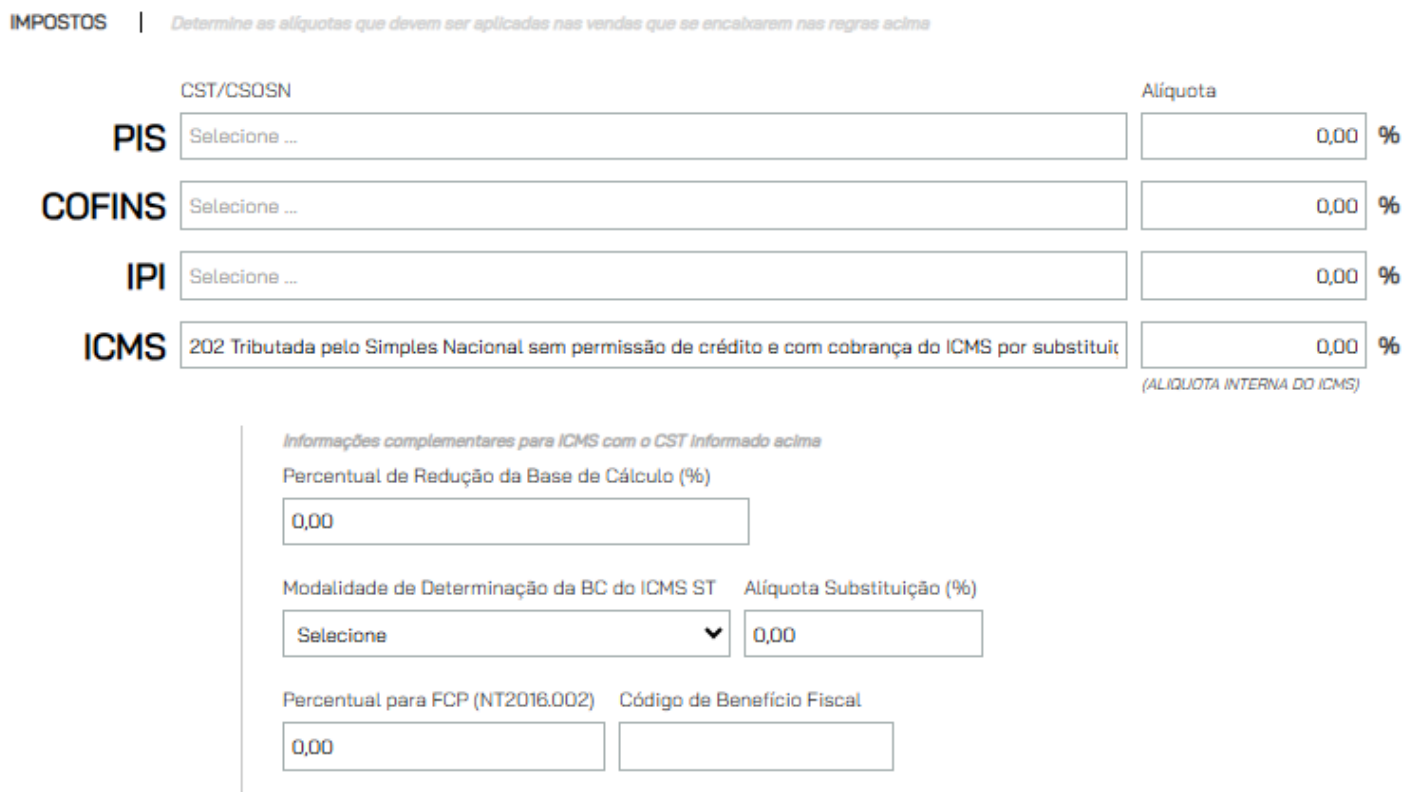

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

LAYOUT ANTIGO

Para criar uma Matriz Fiscal, acesse o menu **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**.

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

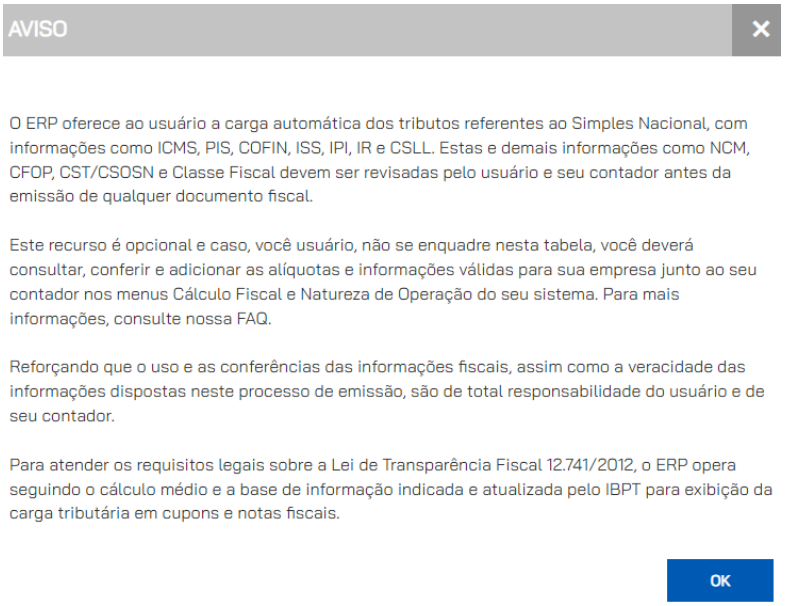

No campo **DADOS GERAIS**, preencha os campos obrigatórios:

IMPOSTO/TAXA (selecione a qual imposto essa nova regra fiscal se aplica);

NOME/DESCRIÇÃO (insira um texto para identificar a Matriz Fiscal facilmente);

SE APLICA A: (selecione PRODUTOS/MERCADORIAS ou SERVIÇO);

MODELO DA NF (selecione o tipo de Nota Fiscal para qual está criando a regra)

Os **FILTROS** definem o fluxo de aplicação dos impostos ou substituição tributária nos itens de um documento fiscal. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.*

Preencha **apenas** os dados que deseja validar. Ou seja, **não é** necessário preencher todos os campos, mas sim somente aqueles em que a regra fiscal será aplicada. ***Por exemplo***, as vendas feitas com o CFOP específico **OU** sempre que o produto específico for vendido essas informações deverão ser incluídas nos campos. *(Caso alguma das informações esteja incorreta, a regra não será aplicada).*

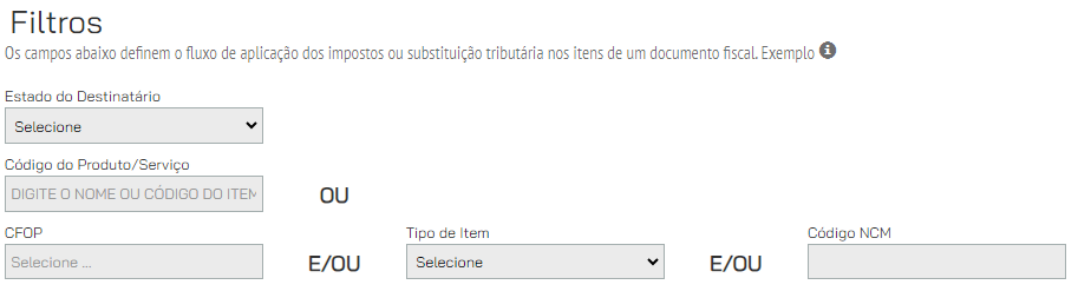

No Campo **DEFINIÇÕES FISCAIS** informe o CST ou CSOSN (de acordo com o seu Regime Fiscal)

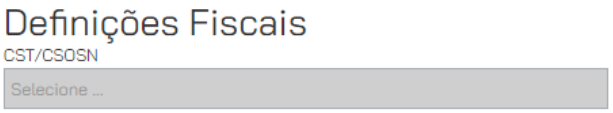

De acordo com a informação inserida em Definições Fiscais, novos campos se abrirão. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.* ***Verifique sempre com seu contador.***

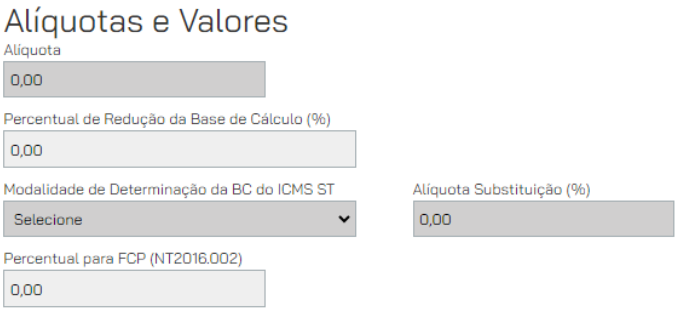

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

Os dados cadastrados serão aplicados na Nota Fiscal **AUTOMATICAMENTE** de acordo com as informações fornecidas na Matriz Fiscal.

COPIE UMA MATRIZ FISCAL

Em casos em é necessário várias matrizes iguais, para facilitar a configuração você poderá copiar uma matriz existente e alterar somente as informações necessárias. Por exemplo, você precisa de várias matrizes para estados diferentes que possuem a mesma alíquota de ICMS.

Para fazer a cópia da matriz, acesse a matriz fiscal que já foi criada em **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

No cabeçalho da página, procure pelo ícone COPIAR

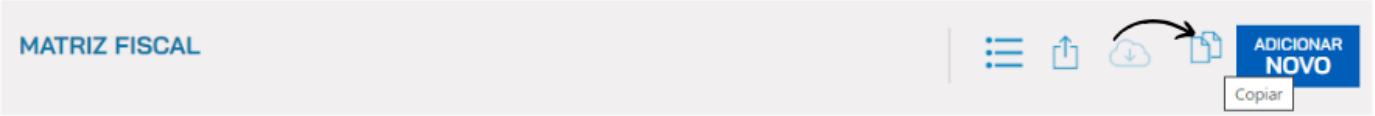

A mensagem de confirmação aparecerá. Clique em **SIM** para confirmar.

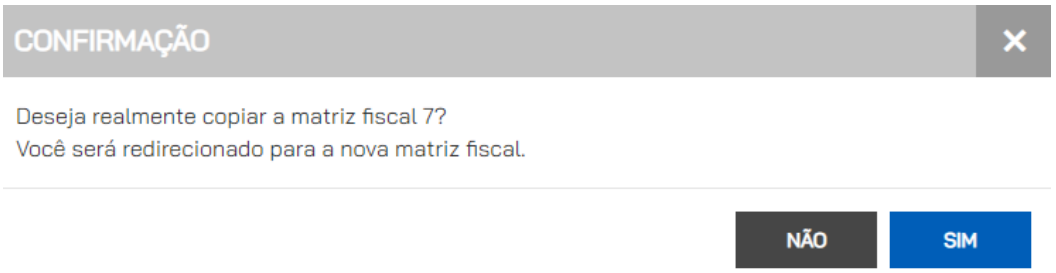

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

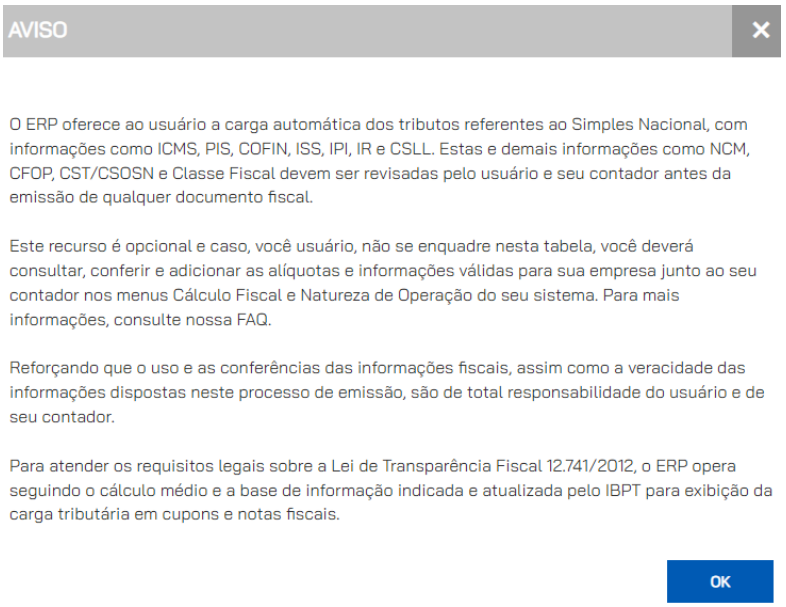

As informações da matriz anterior já estão preenchidas. Como não é possível criar matrizes fiscais exatamente iguais, ajuste o nome da matriz e modifique alguma informação. Como nosso exemplo, altere o estado de destino e depois basta clicar em **SALVAR**.

PRINCIPAIS MATRIZES E COMO CONFIGURÁ-LAS

Nosso sistema tributário é complexo, e para atender as regras fiscais necessárias, em alguns casos você deve realizar configurações específicas.

A seguir vamos ver as matrizes mais comuns que fazem parte do dia a dia do Empreendedor.

REGRA INTERESTADUAL DE EMISSÃO DE NF-E

Essa regra se aplica sempre que for necessário emitir uma NF-e entre estados.

Para criar uma Regra Fiscal por estado com as alíquotas corretas, acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

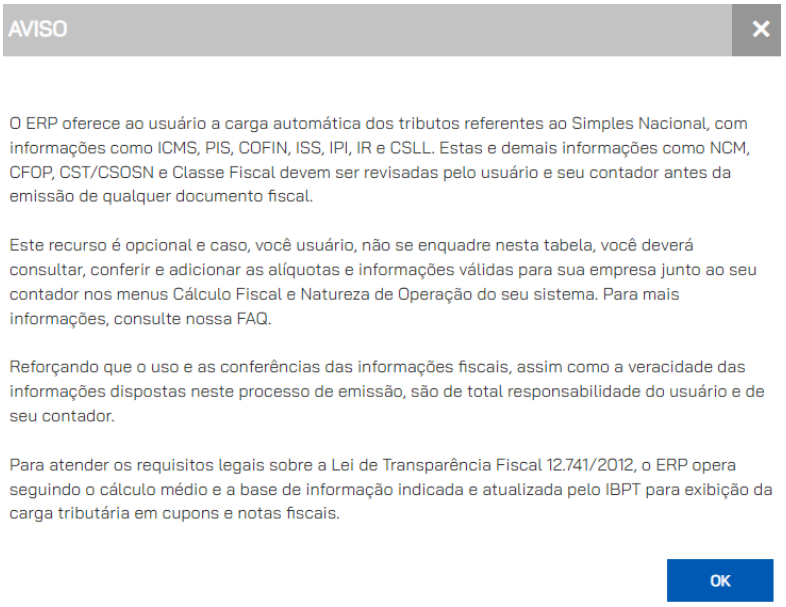

No campo DADOS GERAIS, preencha os campos obrigatórios (destacados em cinza escuro):

- IMPOSTO/TAXA: Selecione ICMS
- NOME/DESCRIÇÃO: Insira um nome fácil para identificar a matriz por exemplo "SP para MG"
- SE APLICA A: Selecione MERCADORIAS E PRODUTOS
- MODELO DA NF: Selecione NF-e

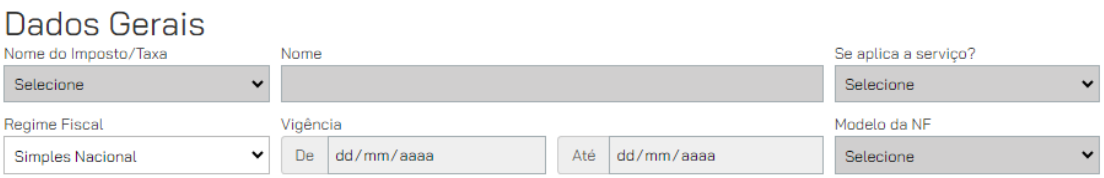

No campo **FILTROS**, preencha somente o **ESTADO DE DESTINO** com o desejado

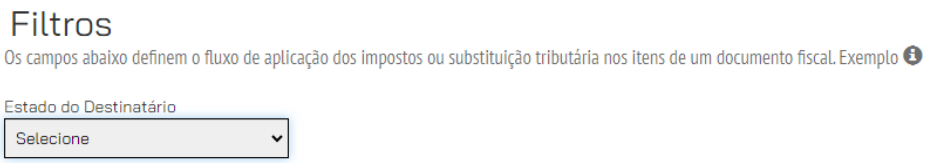

Escolha o CST/CSOSN que será usado para essa transação. Lembre-se de consultar seu profissional de contabilidade de confiança sobre as informações a serem preenchidas.

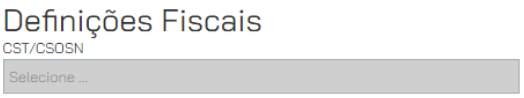

Dependendo do CST/CSOSN escolhido, caso o destinatário da NF seja um consumidor final, lembre-se de, no cadastro do cliente, marcar como **NÃO CONTRIBUINTE** e na configuração da Matriz Fiscal, marcar a opção **CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE.** Se o destinatário for uma empresa com IE ativa, não há necessidade de marcar essa opção.

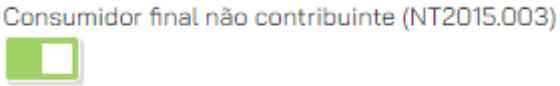

A seguir, preencha o valor da **ALÍQUOTA** de acordo com as orientações de seu contador. As alíquotas são diferentes entre os estados, e podem ser alteradas anualmente.

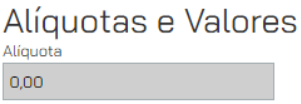

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

A Matriz Fiscal será aplicada automaticamente para as emissões realizadas para o estado de destino designado.

INCIDÊNCIA DE FCP

O **Fundo de Combate à Pobreza**, também identificado como FCP, é um fundo criado para amenizar a desigualdade social nos Estados brasileiros, como previsto no Art. 82 - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

O FCP não é obrigatório e varia de acordo com o estado de origem e de destino e do tipo de produto comercializado. Verifique com seu contador se o seu estabelecimento tem a necessidade de informar o FCP nas notas fiscais.

Para criar uma Regra Fiscal de incidência de FCP, acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

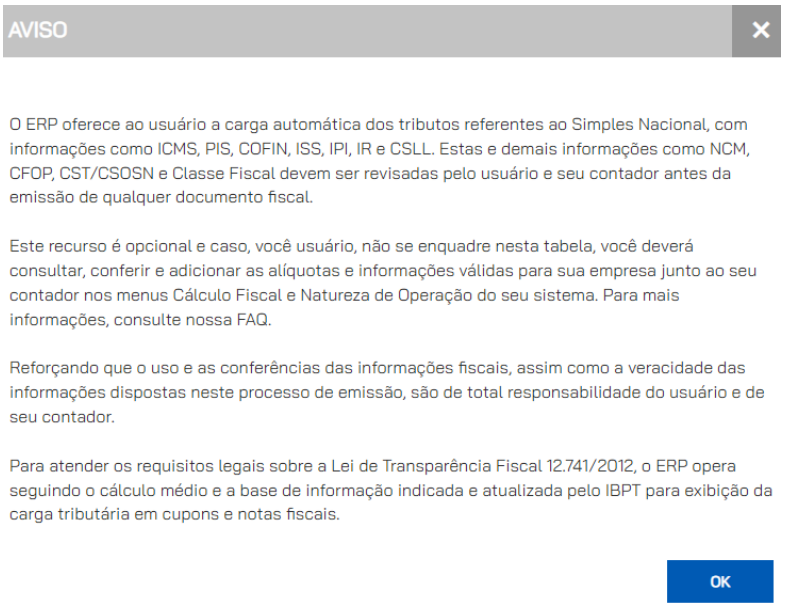

No campo **DADOS GERAIS**, preencha os campos obrigatórios (destacados em cinza escuro):

- IMPOSTO/TAXA: Selecione ICMS
- NOME/DESCRIÇÃO: Insira um nome fácil para identificar a matriz por exemplo "FCP Alcoólicos"
- SE APLICA A: Selecione MERCADORIAS E PRODUTOS
- MODELO DA NF: Selecione NF-e

No campo **FILTROS**, preencha o **ESTADO DE DESTINO.** Para destinar o FCP a algum produto ou grupo de produtos específico, preencha mais informações do filtro. POR EXEMPLO: Você está criando a matriz para que o FCP incida sobre produtos alcoólicos, como cerveja, e você possui várias cervejas cadastradas no sistema. Nesse caso, para que você não precise criar uma matriz

para cada um dos produtos cadastrados, você pode colocar o filtro NCM, indicando assim o NCM de cervejas e assim todos os produtos que estiverem cadastrados com aquele NCM serão cobertos pela matriz fiscal criada.

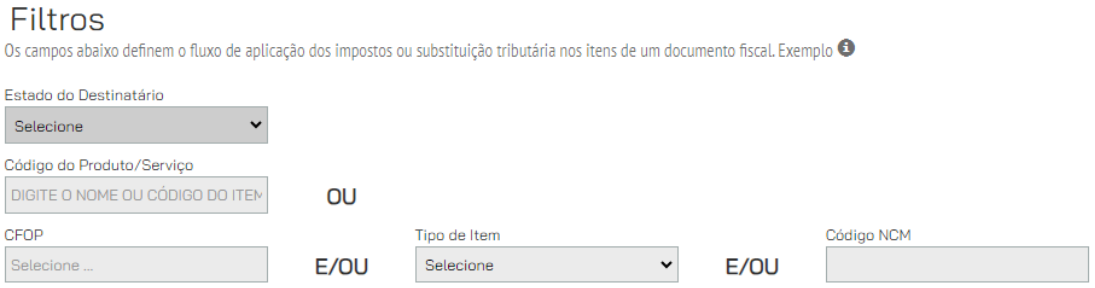

Escolha o CST/CSOSN que será usado para essa transação. Lembre-se de consultar seu profissional de contabilidade de confiança sobre as informações a serem preenchidas.

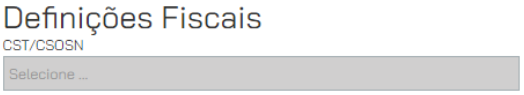

Dependendo do CST/CSOSN escolhido, caso o destinatário da NF seja um consumidor final, lembre-se de, no cadastro do cliente, marcar como **NÃO CONTRIBUINTE** e na configuração da Matriz Fiscal, marcar a opção **CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE.** Se o destinatário for uma empresa com IE ativa, não há necessidade de marcar essa opção.

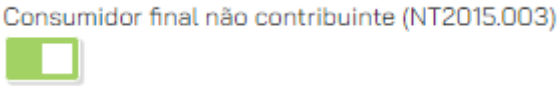

A seguir, preencha o valor da **ALÍQUOTA** e o **PERCENTUAL PARA FCP** de acordo com as orientações de seu contador.

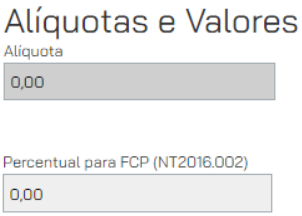

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

A Matriz Fiscal será aplicada automaticamente para as emissões realizadas para o estado de destino designado e para a condição definida nos filtros.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A **substituição tributária** é uma forma de arrecadação de tributos do governo bastante importante para as micro e pequenas empresas que recolhem Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ou atuam com transações fiscais. Esse regime funciona com base na substituição da responsabilidade do pagamento de tributo para outro contribuinte.

O CONFAZ é o órgão responsável pela realização da lista que estipula os segmentos sujeitos à tributação.

O Código Especificador da Substituição Tributária (CEST), por sua vez, tem como função organizar e uniformizar a cobrança do ICMS por substituição tributária em todos os estados do Brasil.

E para conferir quais são as áreas sujeitas à tributação na legislação atual, acesse o site do CONFAZ. Dessa maneira, todas as vezes que um contribuinte comercializar uma mercadoria, que está prevista no CEST, esse código deverá estar presente na nota fiscal eletrônica.

No Emissor Sebrae, o primeiro passo é identificar o código CEST nas informações dos produtos que incidem a substituição tributária.

Acesse **CADASTROS > PRODUTOS** e encontre o produto desejado utilizando os filtros de busca

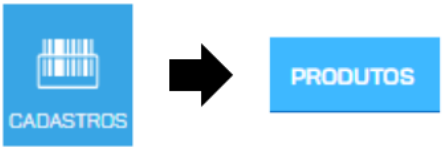

No campo **FISCAL**, o preenchimento é obrigatório para que você possa emitir suas Notas Fiscais. Preencha os campos obrigatórios **TIPO**, **NCM** e **ORIGEM**. O Campo **CEST** só deve ser preenchido em casos de substituição tributária.

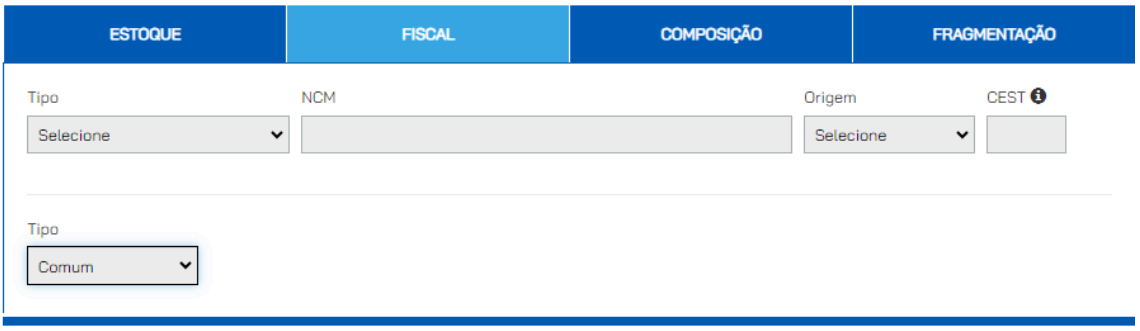

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

Agora crie uma Matriz Fiscal para informar o percentual do ICMS ST.

acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

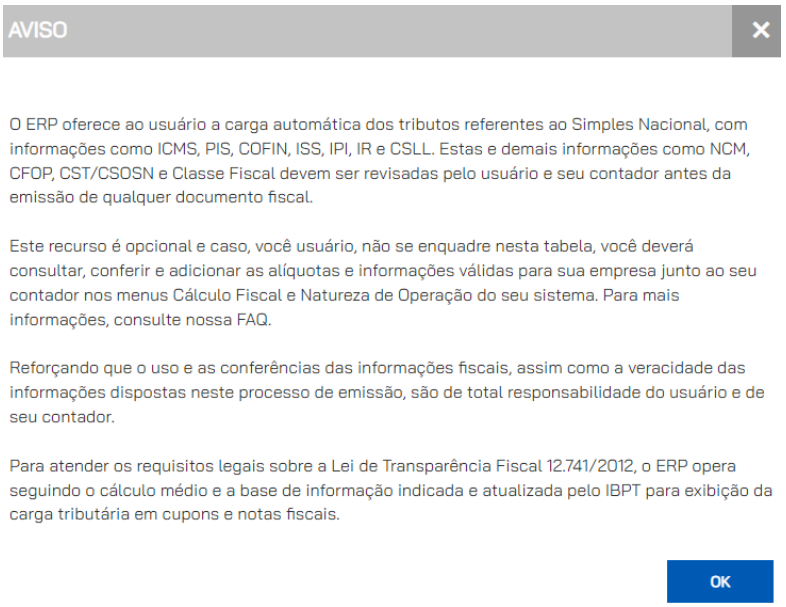

No campo **DADOS GERAIS**, preencha os campos obrigatórios (destacados em cinza escuro):

- IMPOSTO/TAXA: Selecione ICMS
- NOME/DESCRIÇÃO: Insira um nome fácil para identificar a matriz por exemplo "ICMS ST bebidas"
- SE APLICA A: Selecione MERCADORIAS E PRODUTOS
- MODELO DA NF: Selecione NF-e

No campo **FILTROS**, preencha o **ESTADO DE DESTINO.** Nesse caso, como o ICMS ST irá refletir em situações específicas, você poderá utilizar o filtro para limitar a incidência do imposto. POR EXEMPLO: Você está criando a matriz para ICMS ST sobre bebidas, como refrigerante, e você possui vários deles cadastrados no sistema. Nesse caso, para que você não precise criar uma

matriz para cada um dos produtos cadastrados, você pode colocar o filtro NCM, indicando assim o NCM dos refrigerantes e assim todos os produtos que estiverem cadastrados com aquele NCM serão cobertos pela matriz fiscal criada. Você também pode informar um CFOP específico para as transações com esse grupo de NCM, fazendo assim a aplicação da Matriz Fiscal ficar ainda mais específica, sendo aplicada somente quando o CFOP especificado for escolhido e os produtos do grupo NCM estiverem na nota.

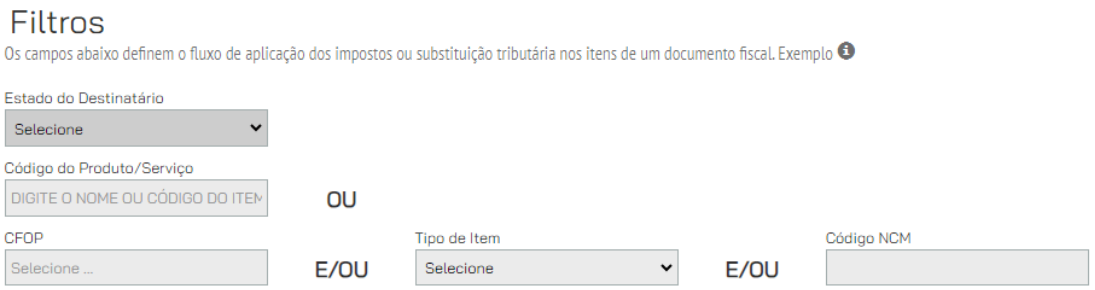

Escolha o CST/CSOSN de substituição tributária que será usado para essa transação. Lembre-se de consultar seu profissional de contabilidade de confiança sobre as informações a serem preenchidas.

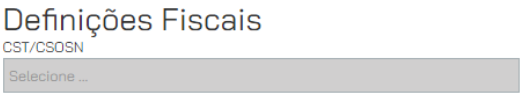

Dependendo do CST/CSOSN escolhido, caso o destinatário da NF seja um consumidor final, lembre-se de, no cadastro do cliente, marcar como **NÃO CONTRIBUINTE** e na configuração da Matriz Fiscal, marcar a opção **CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE.** Se o destinatário for uma empresa com IE ativa, não há necessidade de marcar essa opção.

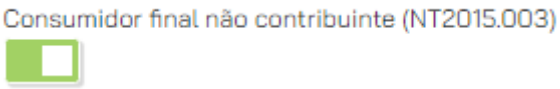

Por fim, preencha as **ALÍQUOTA** necessárias, seguindo as orientações do profissional de contabilidade de sua confiança. a Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST é obrigatória e você deve escolher entre **preço tabelado ou máximo sugerido, lista negativa, lista positiva, lista neutra, margem de valor agregado** ou **pauta.**

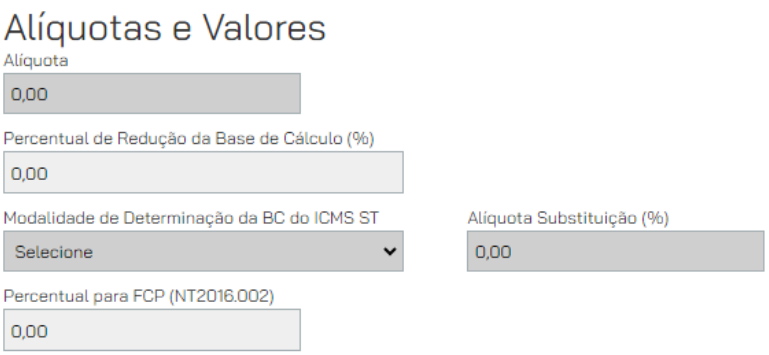

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

A Matriz Fiscal será aplicada automaticamente para as emissões realizadas com as condições definidas.

DESTAQUE DE ICMS

Para o Simples Nacional, a única nota técnica que indica que o ICMS deve ser exibido no DANFE é a NFe de devolução emitida com CST/CSOSN 900 ou com ICMS de Substituição Tributária (201, 202, 203). Nos outros casos deve ser exibido apenas nos campos de totais de ICMS.

No XML assinado e utilizado para emissão do documento fiscal, o ICMS será destacado em todos os campos necessários (detalhado por produto e nos totais do documento fiscal).

Caso queira alterar o CST/CSOSN basta criar uma nova Matriz Fiscal acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

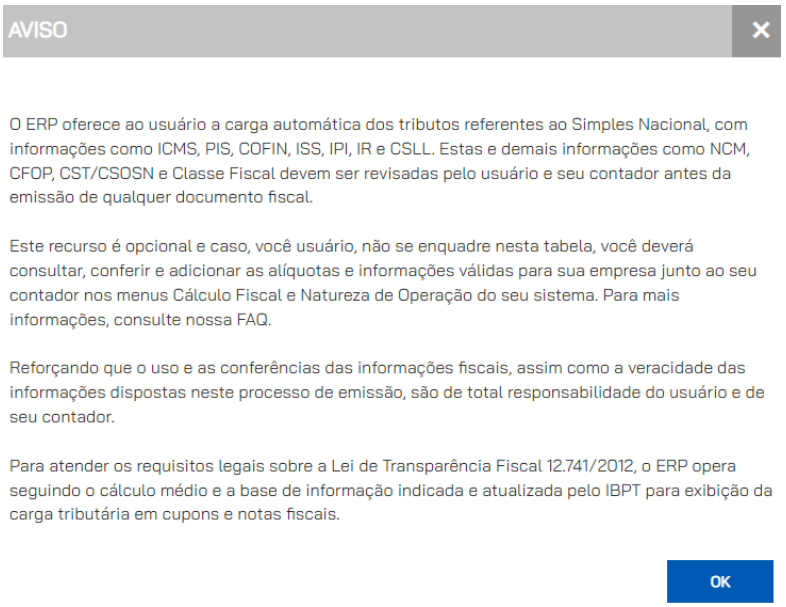

No campo **DADOS GERAIS**, preencha os campos obrigatórios (destacados em cinza escuro):

- IMPOSTO/TAXA: Selecione ICMS
- NOME/DESCRIÇÃO: Insira um nome fácil para identificar a matriz por exemplo "ICMS DEVOLUÇÃO"
- SE APLICA A: Selecione MERCADORIAS E PRODUTOS
- MODELO DA NF: Selecione NF-e

Os **FILTROS** definem o fluxo de aplicação dos impostos ou substituição tributária nos itens de um documento fiscal. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.*

Preencha **apenas** os dados que deseja validar. Ou seja, **não é** necessário preencher todos os campos, mas sim somente aqueles em que a regra fiscal será aplicada. POR EXEMPLO: você está criando uma matriz para destacar ICMS em NF de devolução, então pode selecionar o CFOP de devolução indicado como filtro, para assim, sempre que você utilizar esse CFOP, a Matriz Fiscal será aplicada.

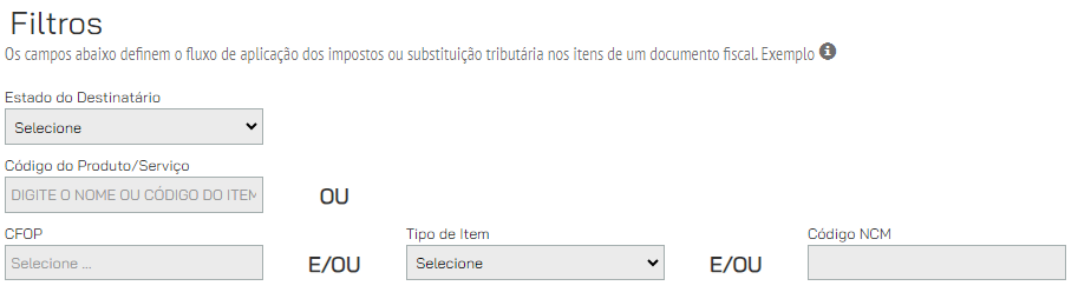

No Campo **DEFINIÇÕES FISCAIS** informe o CST ou CSOSN. Lembre-se que essa é a escolha que fará o imposto aparecer como destacado ou não. Siga sempre as orientações do profissional de contabilidade.

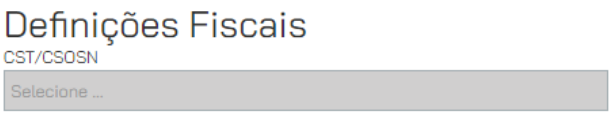

De acordo com a informação inserida em Definições Fiscais, novos campos se abrirão. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.* ***Verifique sempre com seu contador.***

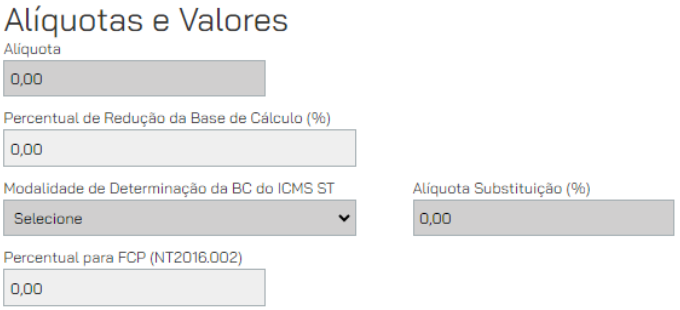

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

A Matriz Fiscal será aplicada na Nota Fiscal AUTOMATICAMENTE de acordo com as informações fornecidas para criar a Matriz Fiscal.

DESTAQUE DE IPI PARA UMA NF-E DE DEVOLUÇÃO E/OU PRODUTO INDUSTRIALIZADO

Para empresas que se enquadram no Simples Nacional, o destaque de IPI pode acontecer quando há uma nota de devolução ou quando há a venda de produtos industrializados.

Caso você precise destacar o IPI em uma venda de produtos industrializados, será necessário criar uma **MATRIZ FISCAL**

Acesse menu **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO.**

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre a Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

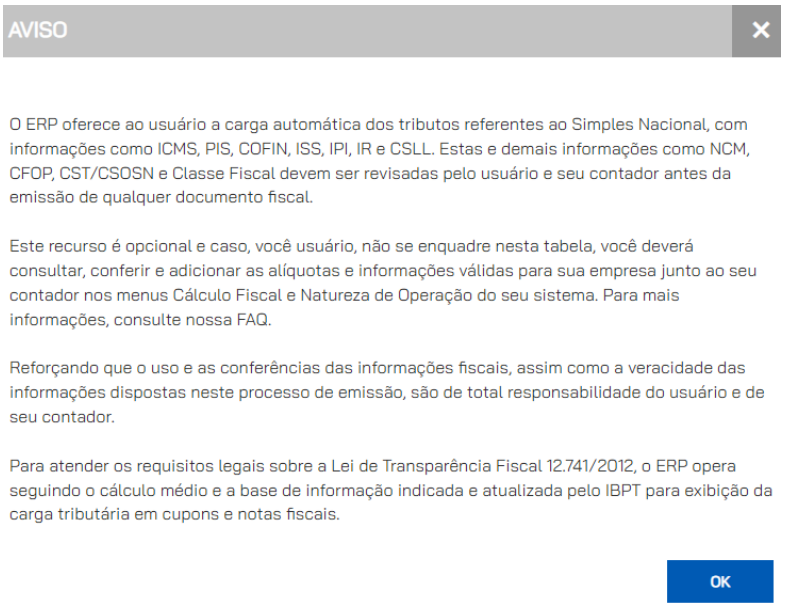

No Campo DADOS GERAIS, selecione IPI no campo de Imposto, e adicione uma descrição. Selecione Produto/Mercadorias, e logo abaixo selecione NF-e no modelo de nota.

No campo **DADOS GERAIS**, preencha os campos obrigatórios:

IMPOSTO/TAXA: Escolha IPI

NOME/DESCRIÇÃO (insira um texto para identificar a Matriz Fiscal facilmente);

SE APLICA A: PRODUTOS/MERCADORIAS

MODELO DA NF: NF-E

Os **FILTROS** definem o fluxo de aplicação do imposto no documento fiscal.

Preencha apenas os dados que deseja validar. Ou seja, não é necessário preencher todos os campos, mas sim somente aqueles em que a regra fiscal será aplicada. Por exemplo, A regra de IPI será aplicada nas vendas feitas com o CFOP ****, OU sempre que o produto **** for vendido. (Caso alguma das informações esteja incorreta, a regra não será aplicada).

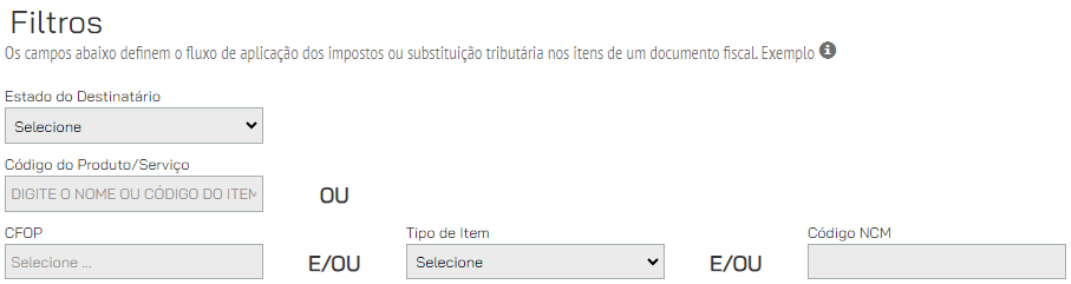

No Campo **DEFINIÇÕES FISCAIS** informe o CST ou CSOSN (de acordo com o seu Regime Fiscal)

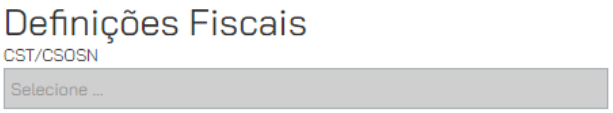

De acordo com a informação inserida em Definições Fiscais, novos campos se abrirão. *Os campos de preenchimento podem variar de acordo com o tipo de imposto selecionado.* ***Verifique sempre com seu contador.***

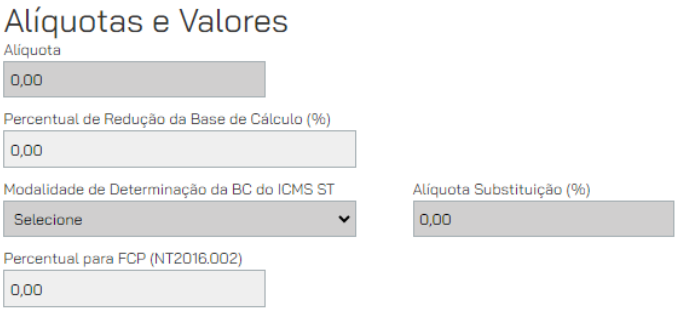

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

A Matriz Fiscal será aplicada na Nota Fiscal **AUTOMATICAMENTE** de acordo com as informações fornecidas para criar a Matriz Fiscal.

DESTAQUE DE IPI DENTRO DA CRIAÇÃO DA NF-E

Para destacar o IPI em uma NF-e de Devolução, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E**

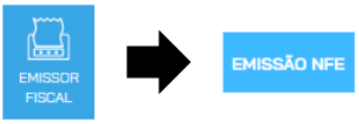

Clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

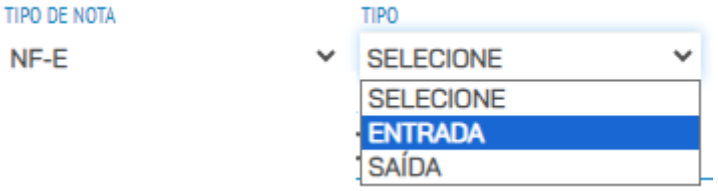

Insira o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte o seu contador para saber quais informações devem ser preenchidas em caso de devolução.

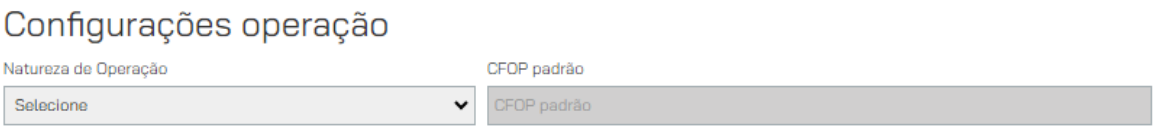

Ao escolher uma Natureza de Operação e um CFOP . Selecione agora o CFOP que será usado na operação. Para que haja o destaque do IPI é obrigatório que seja um CFOP de Devolução. Se você não encontrar o CFOP necessário nas opções de Natureza de Operação disponíveis. Um novo

campo se abrirá, o campo de **CHAVE DE ACESSO DA NF-E REFERENCIADA.**

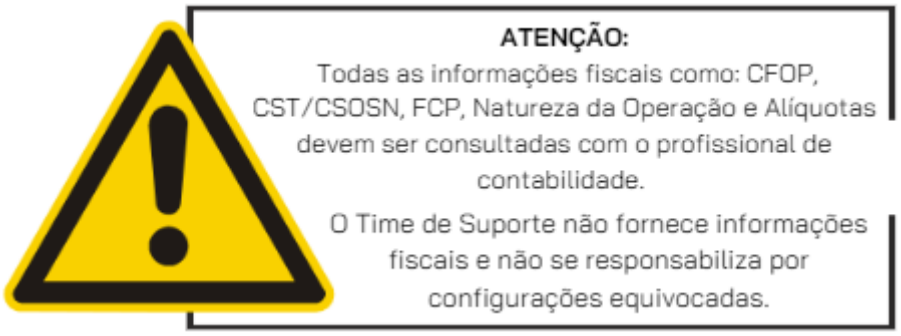

Informe o produto através do nome ou do código de barras, defina a quantidade e clique em **INCLUIR NO PEDIDO**

Agora clique no ícone com o símbolo % ao lado do item

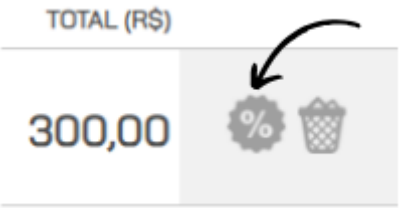

No campo **QUANTIDADE TOTAL DO ITEM NO DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADA**, informe a quantidade desse produto que há na nota referenciada. Por exemplo, mesmo que você esteja devolvendo só 1 produto, mas nota que você referenciou há 5, informe 5.

No campo **VALOR DO IPI DEVOLVIDO** informe o valor total do IPI que há na nota referenciada.

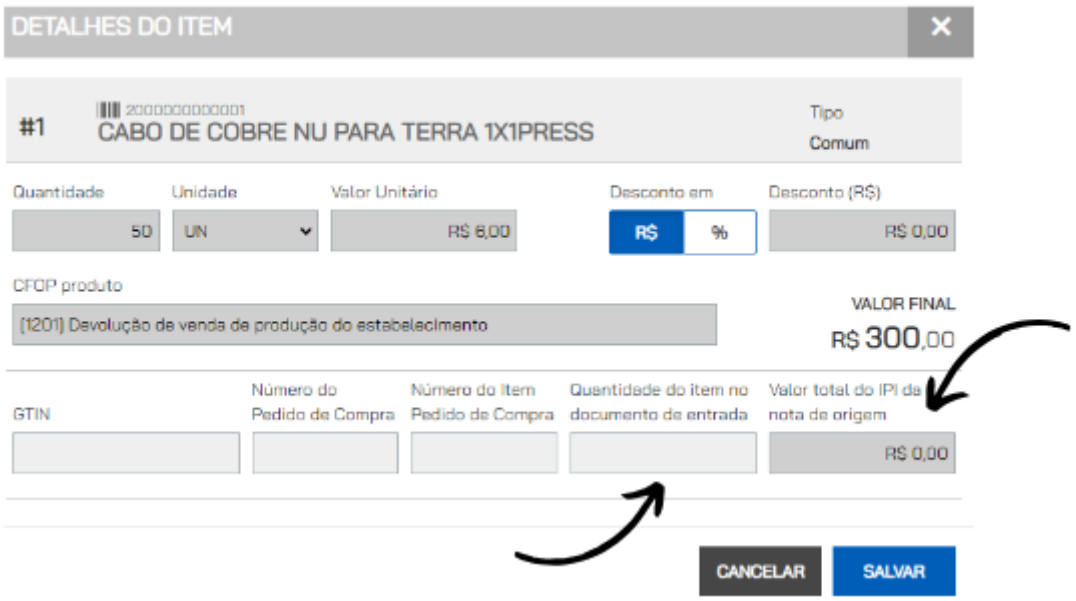

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

O QUE É CFOP?

CFOP é o *Código Fiscal de Operações e de Produções* das entradas e saídas de mercadorias, intermunicipal e interestadual. É um código numérico que identifica a natureza de circulação da mercadoria, determinado pelo governo.

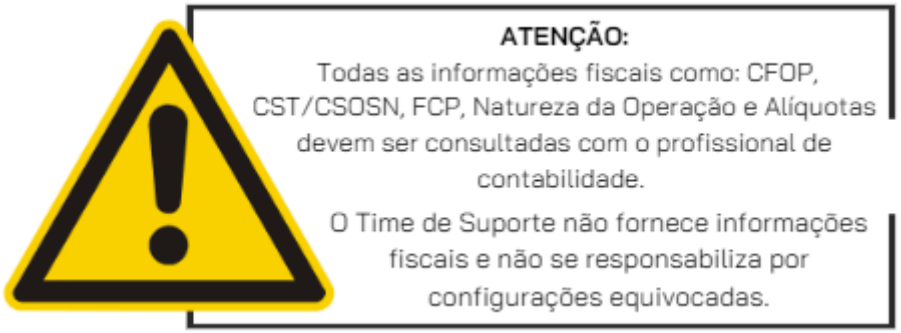

O **CFOP** é formado por 04 dígitos, onde o primeiro número identifica o tipo de operação:

ENTRADAS

1***	Entrada e/ou Aquisições de Serviços do Estado
2***	Entrada e/ou Aquisições de Serviços de outros Estados
3***	Entrada e/ou Aquisições de Serviços do Exterior

SAÍDAS

5***	Saídas ou Prestações de Serviços para o Estado

6***	Saídas ou Prestações de Serviços para outros Estados
7***	Saídas ou prestações de Serviços para o Exterior

No **Emissor Sebrae**, você encontra todos os CFOPs liberados para uso visitando **AJUSTES > NATUREZA DE OPERAÇÃO.**

E se precisar, poderá criar uma nova Natureza de Operação.

CRIE UMA NATUREZA DE OPERAÇÃO

Para criar uma nova Natureza de Operação, você precisa acessar o menu **AJUSTES > NATUREZA DE OPERAÇÃO.**

E clique em **ADICIONAR NOVO.**

Preencha os campos dos **DADOS GERAIS**.

DICA: O campo **NOME** é como a Natureza de Operação aparecerá na Nota Fiscal, por isso preencha-o corretamente.

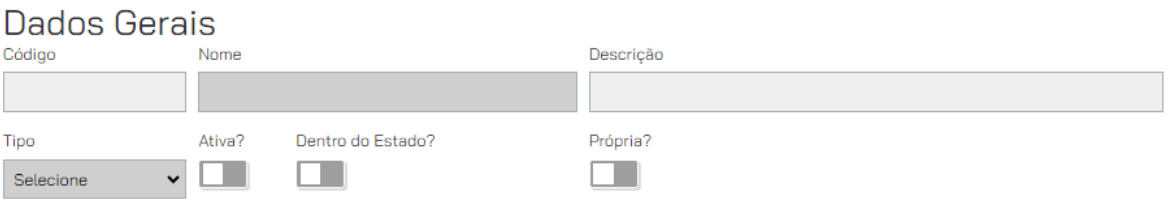

Em **CFOPs**, selecione o CFOP desejado e clique em **ADICIONAR**.

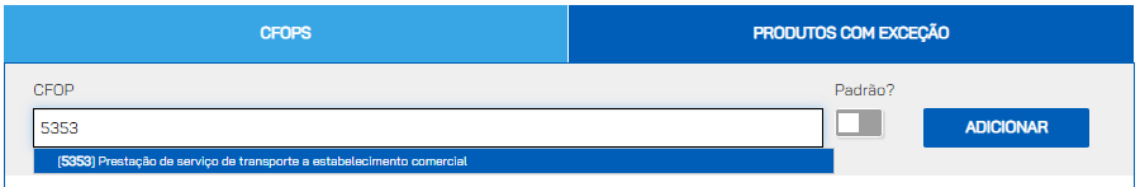

Para registrar a operação, basta clicar em **SALVAR**.

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre Natureza de Operação Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

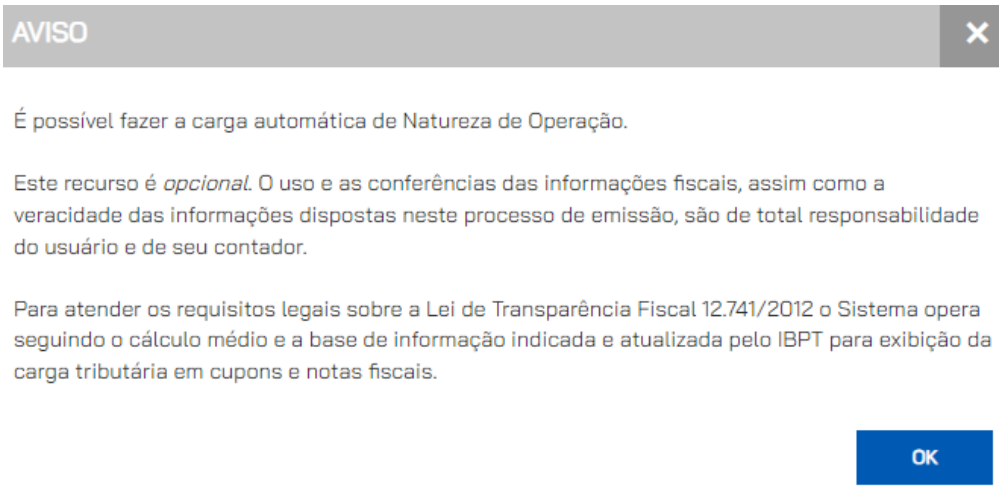

EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

EMISSÃO DE NF-E

A **NF-e** é a Nota Fiscal de Produtos. Existem diversos tipos de NF-e, as mais comuns sendo as de Venda, compra, devolução, remessas, importação e exportação, entre outras. No Emissor SEBRAE será possível emitir diversos tipos de notas de produtos. E vamos ver a seguir como realizar essas emissões.

Para emitir uma Nota Fiscal de produtos, a NF-e, após cadastrar seus produtos e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E**.

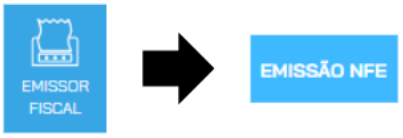

Você verá a listagem com todas as suas NF-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

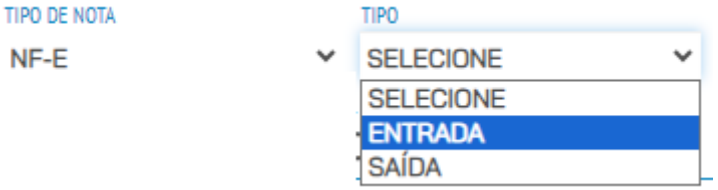

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida.

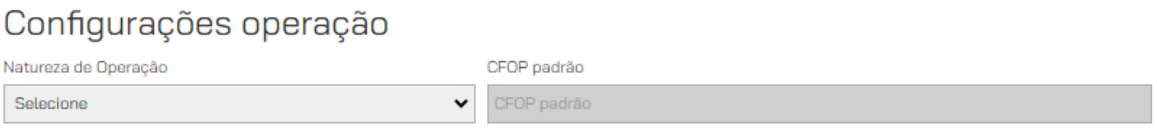

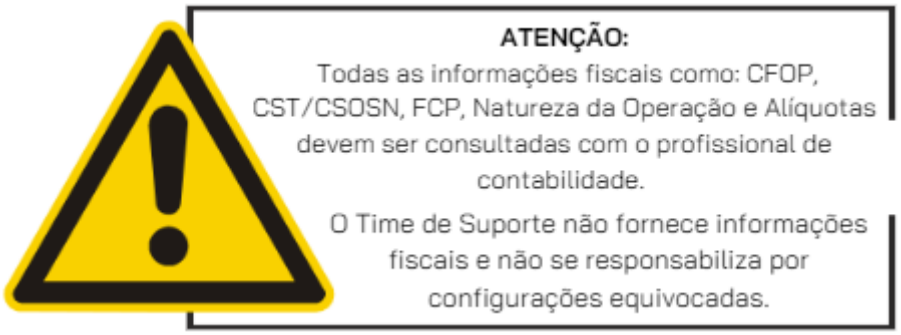

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

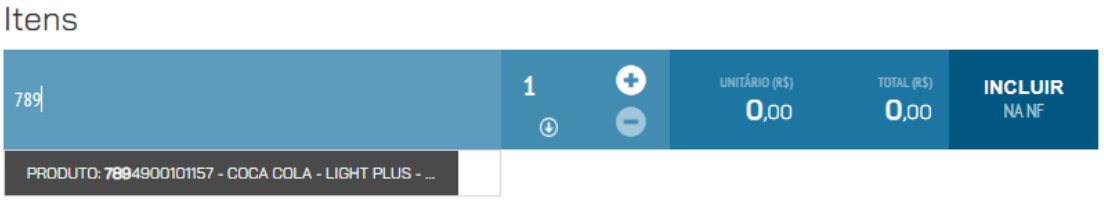

Você poderá editar o item incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Será possível alterar o **valor de venda** (nesse caso alterando somente para essa nota sem alterar o cadastro principal do produto), incluir um **desconto** específico, alterar a **quantidade** e a **unidade de medida**. Nesse modal também será possível escolher um **CFOP** específico para o produto, além de adicionar o **GTIN** e as informações **xPED** do produto (número do pedido de compra e número do item no pedido de compra) Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

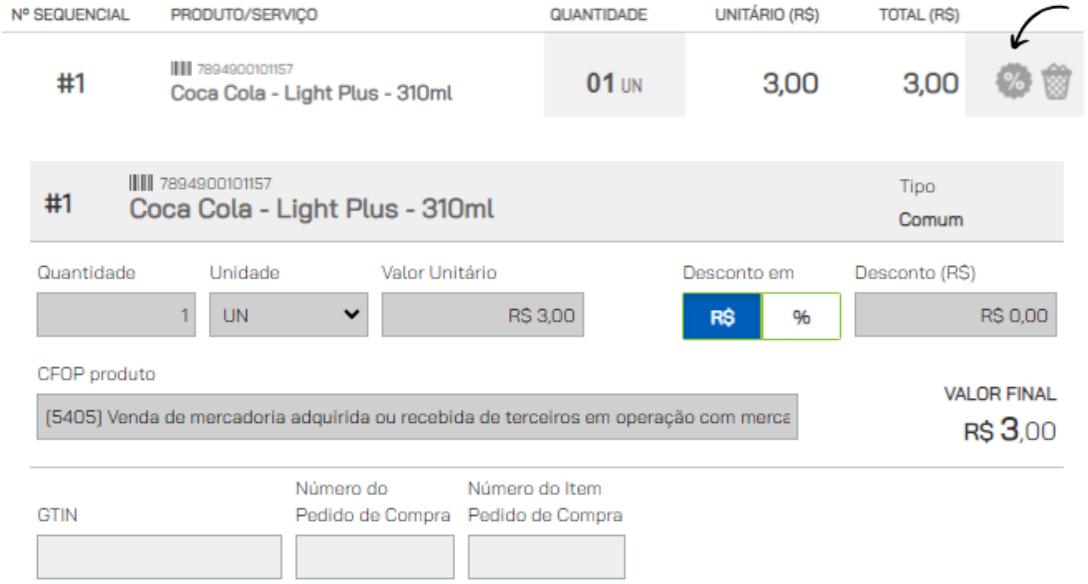

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

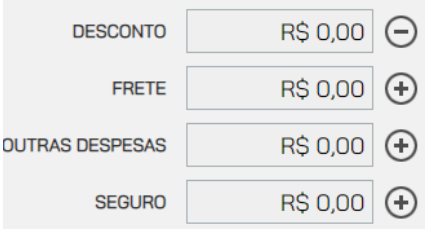

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Além disso, existem as observações, onde é destinada informações adicionais de interesse da fiscalização da nota. Um detalhe importante é que existe um limite de preenchimento de até 2.000 caracteres para as observações.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

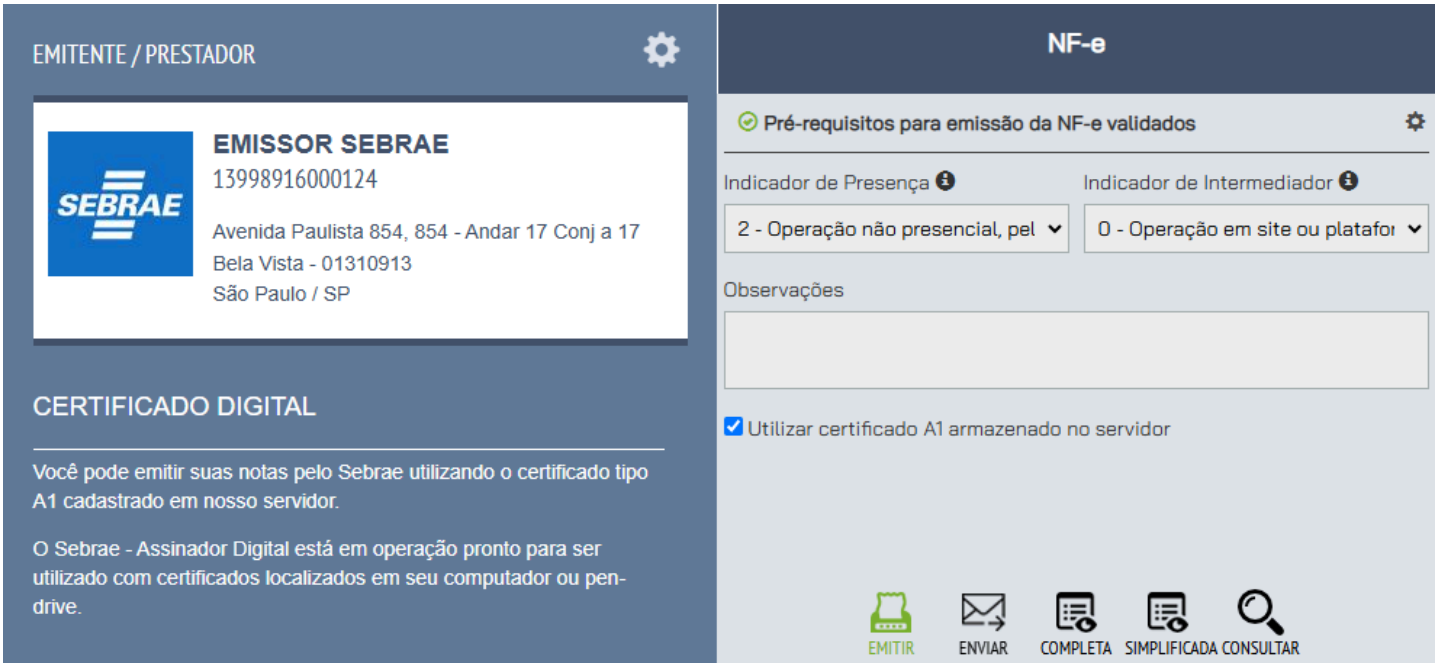

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E PARA MEDICAMENTOS

Para emitir uma Nota Fiscal específica para comercialização de **MEDICAMENTOS**, após cadastrar seus produtos com os dados necessários, e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E**.

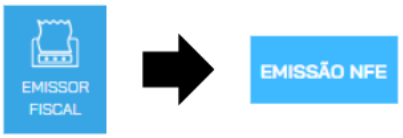

Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

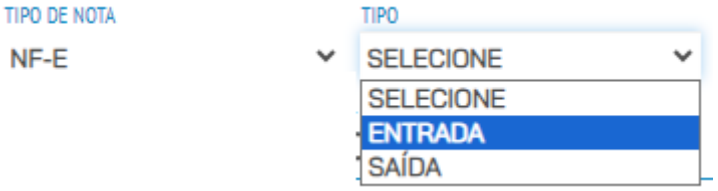

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida.

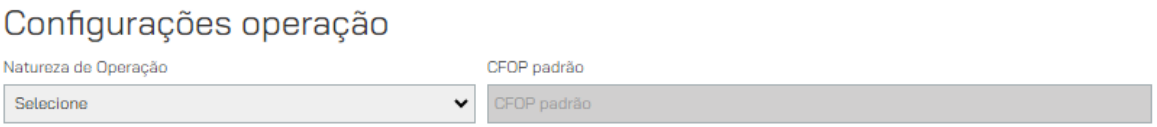

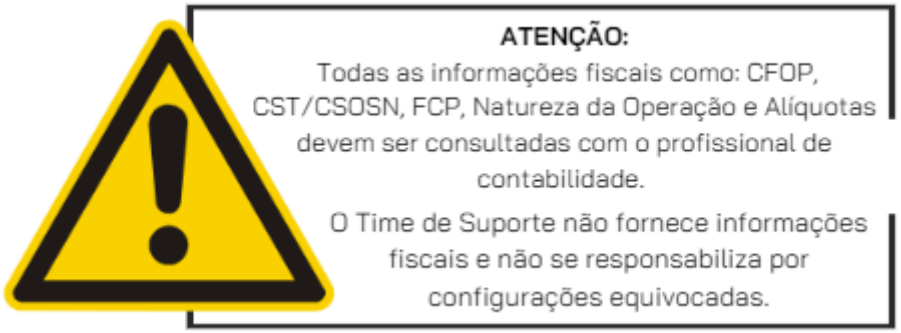

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

Você precisará **EDITAR** o medicamento incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Você precisará, **obrigatoriamente**, informar o **Lote**, **Quantidade**, **Fabricação** e **Validade do medicamento.** Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

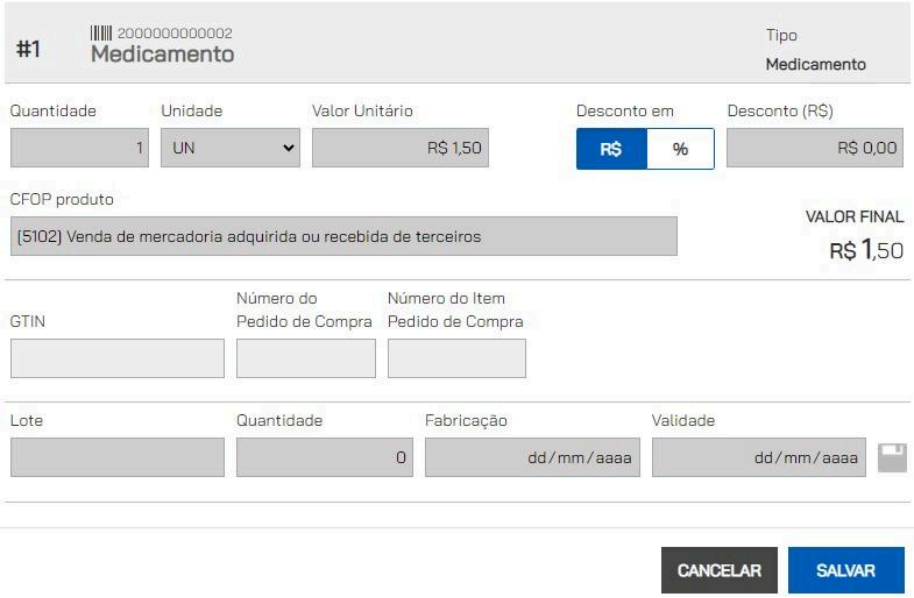

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

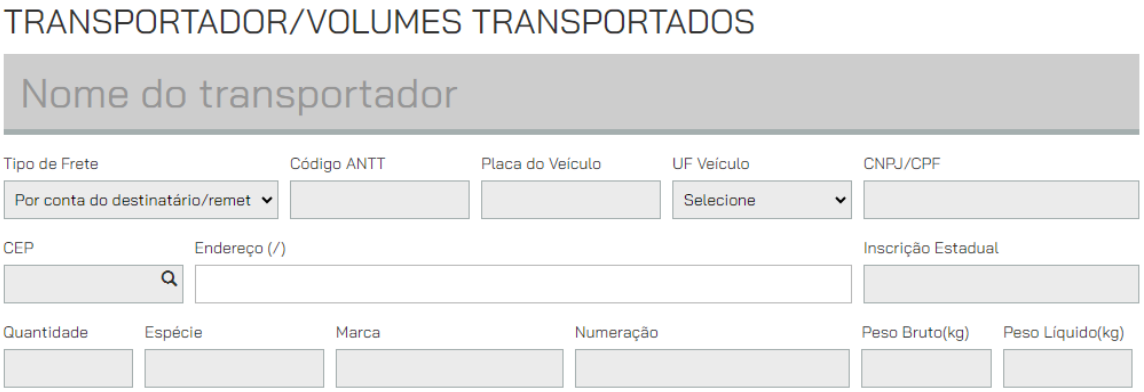

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

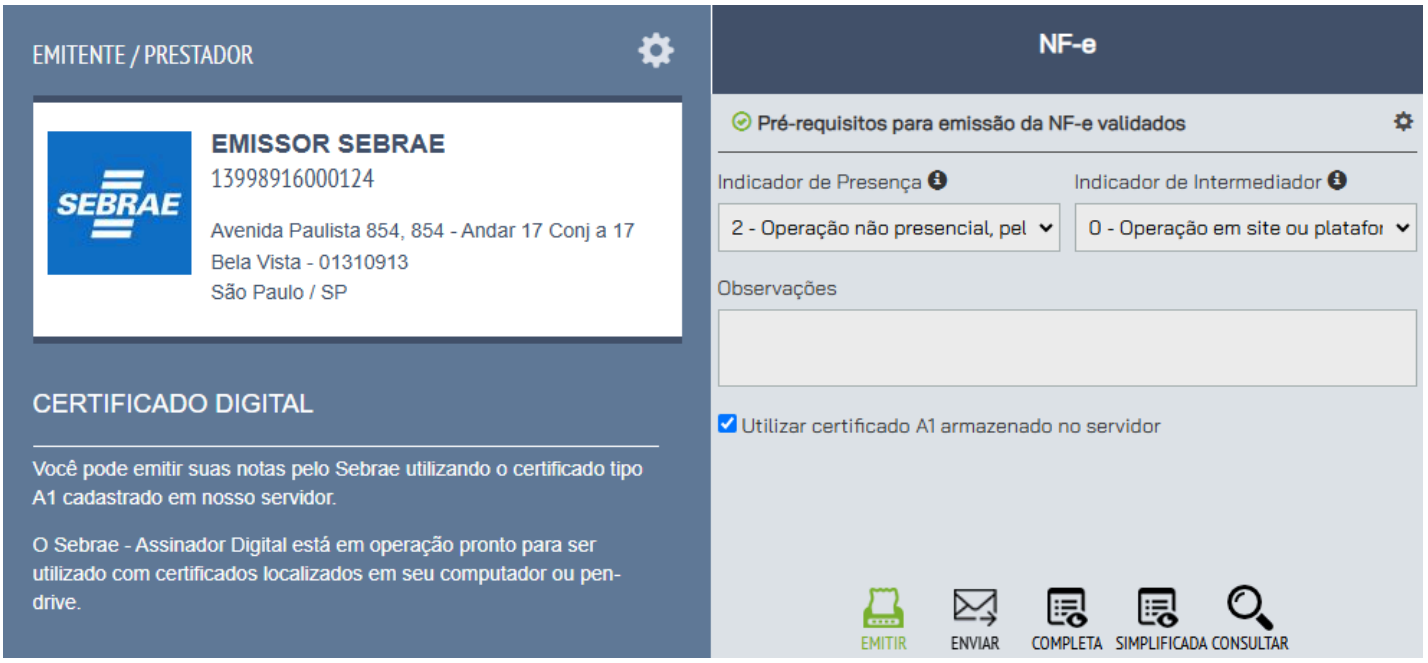

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E PARA ARMAMENTO

Para emitir uma Nota Fiscal específica para comercialização de **ARMAMENTOS**, após cadastrar seus produtos com os dados necessários, e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E**.

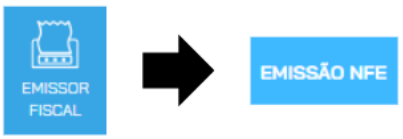

Você verá a listagem com todas as suas NF-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

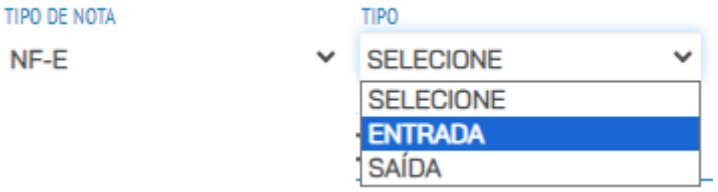

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida.

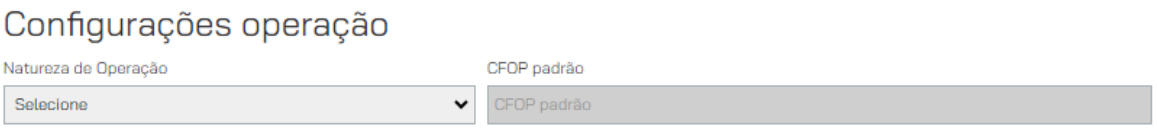

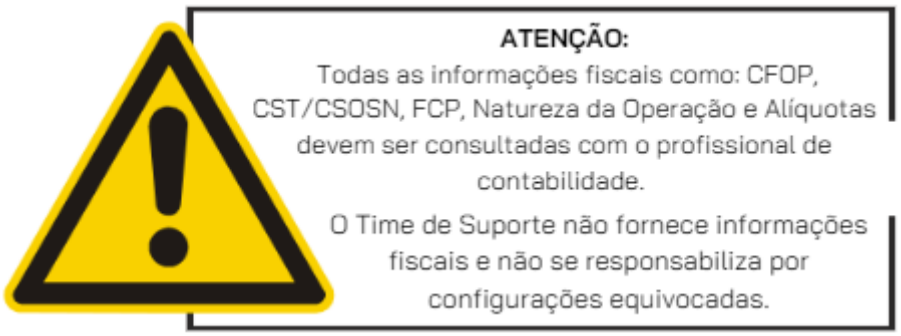

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

Você precisará **EDITAR** o armamento incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Você precisará, **obrigatoriamente**, informar o **número de série da arma e o número de série do cano.** Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

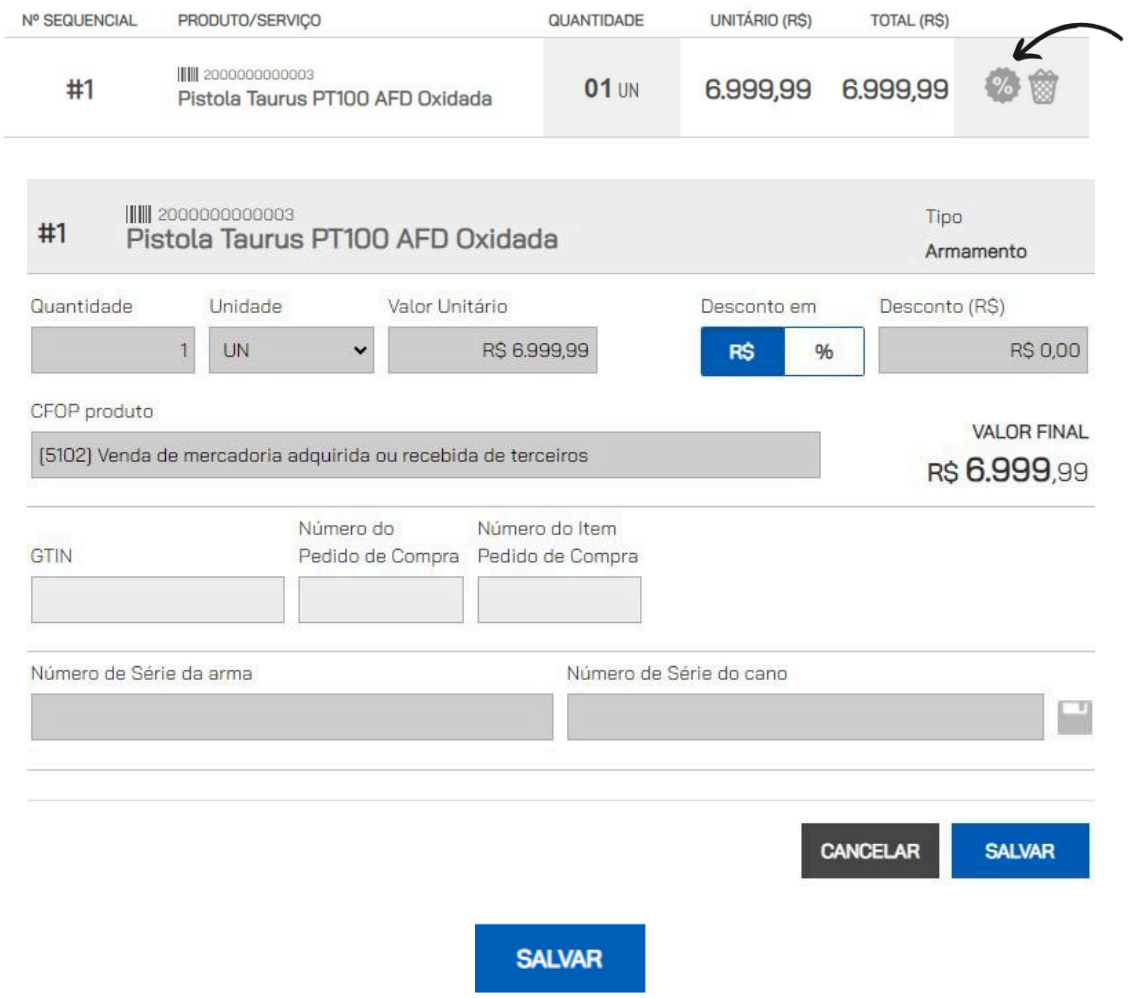

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

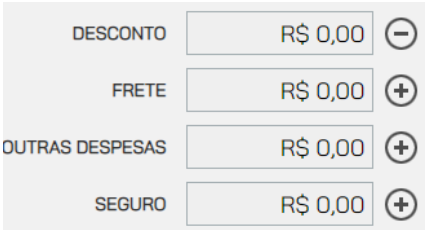

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

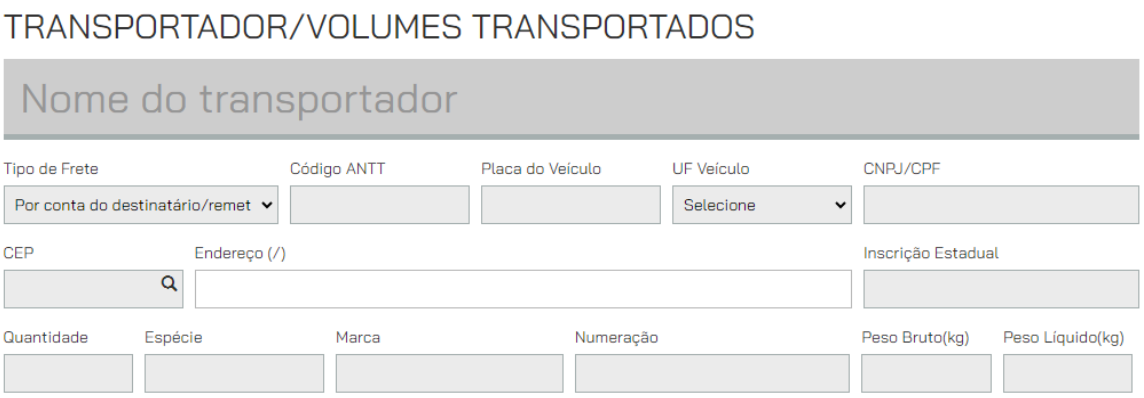

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

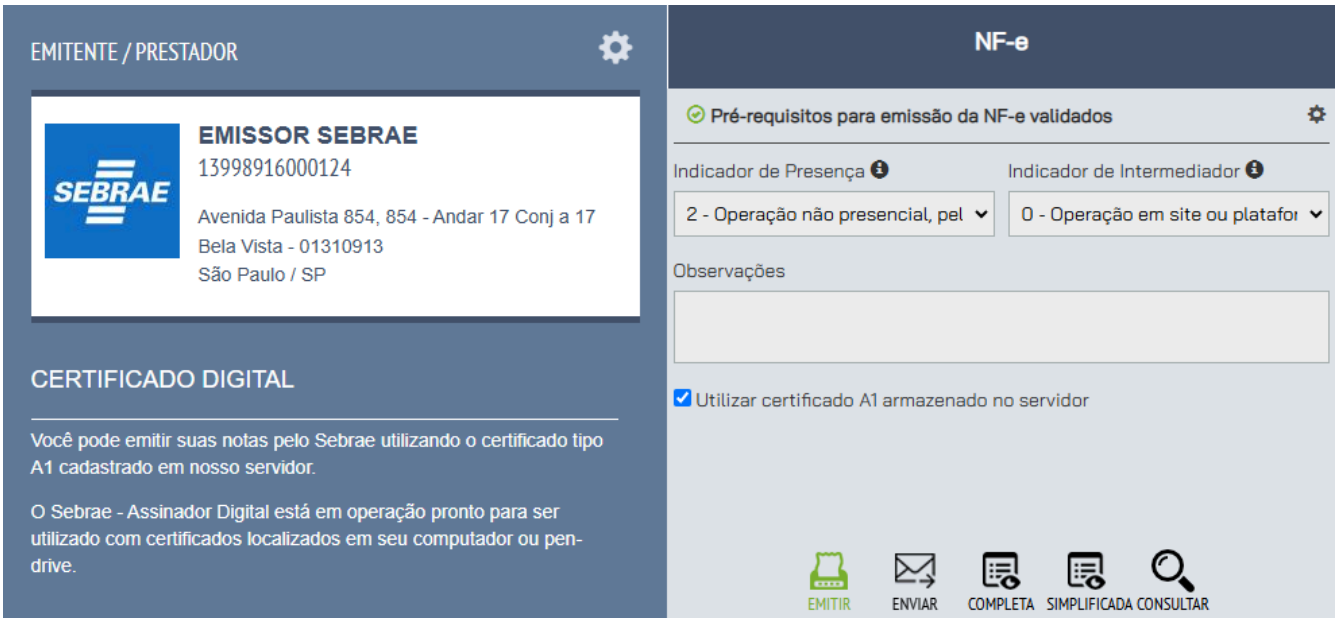

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E PARA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

As notas fiscais para Combustiveis e Derivados de Petróleo tem características específicas, por se tratar de produtos cujo a incidência de impostos é feita de forma única. Para esses produtos, é necessário ter realizado o cadastro corretamente (verifique esse cadastro no menu Cadastro de Produtos) e também será necessário realizar configurações de Matrizes Fiscais específicas antes de realizar a emissão.

Converse com seu contador e, caso seus combustíveis comercializados sejam de tributação monofásica, acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL** e realize a configuração. Lembrando que as opções de tributação monofásica estão disponíveis somente para os CSTs 02, 15, 53 e 61.

Para emissão da nota, siga o processo:

Acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E**.

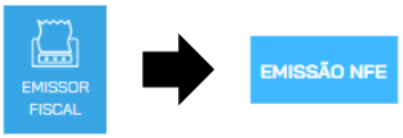

Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

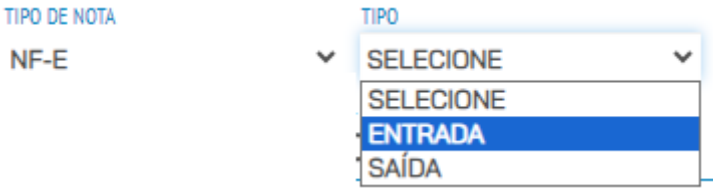

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida.

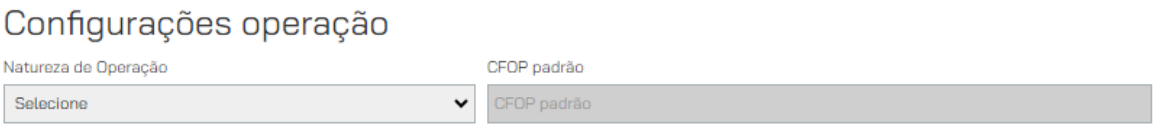

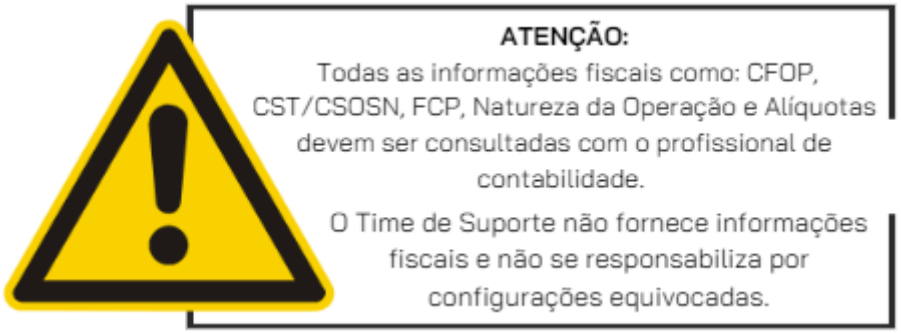

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

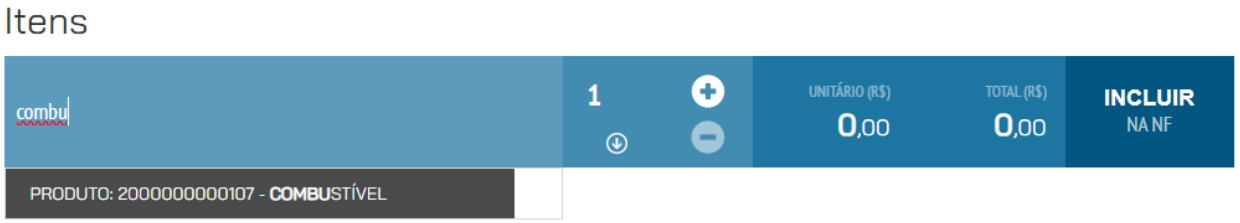

Você precisará **EDITAR** o combustível incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Você precisará informar o **Cod. Autorização/Registro CODIF** (Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF - Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível), **Qtd combustível faturada à temperatura ambiente** (Informar quando a quantidade faturada informada tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente.) e **UF de consumo.** Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

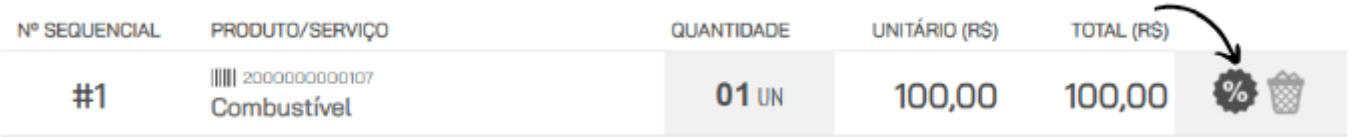

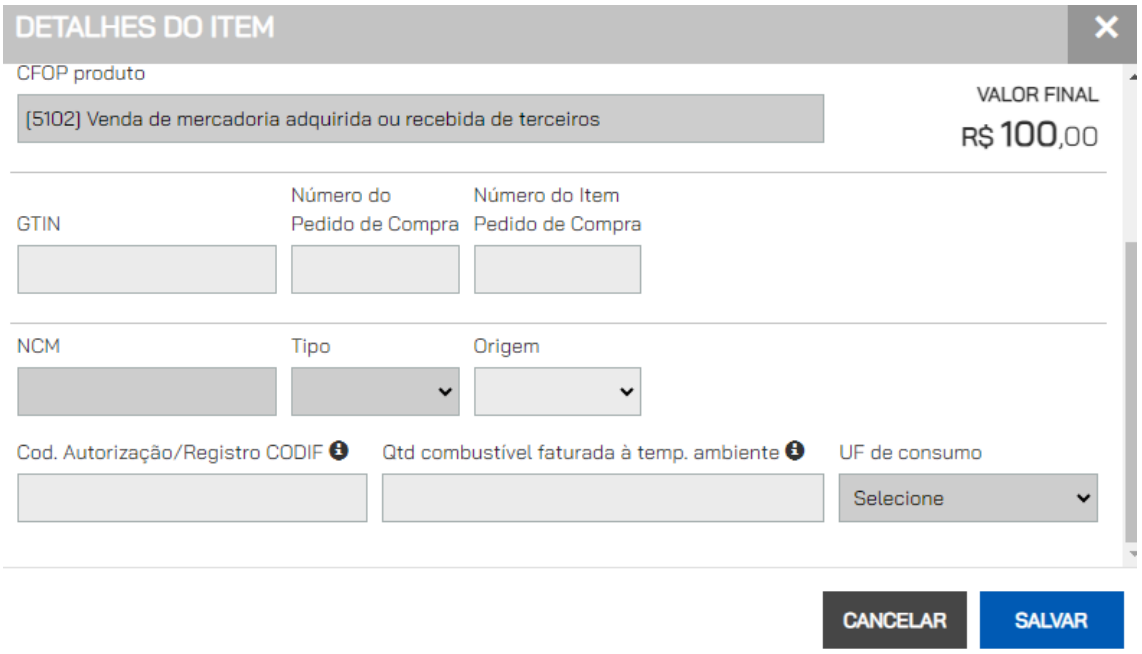

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

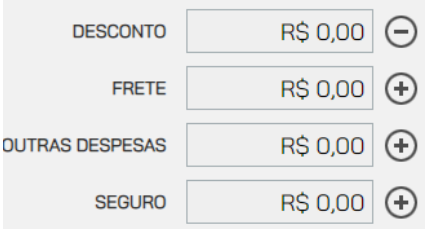

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

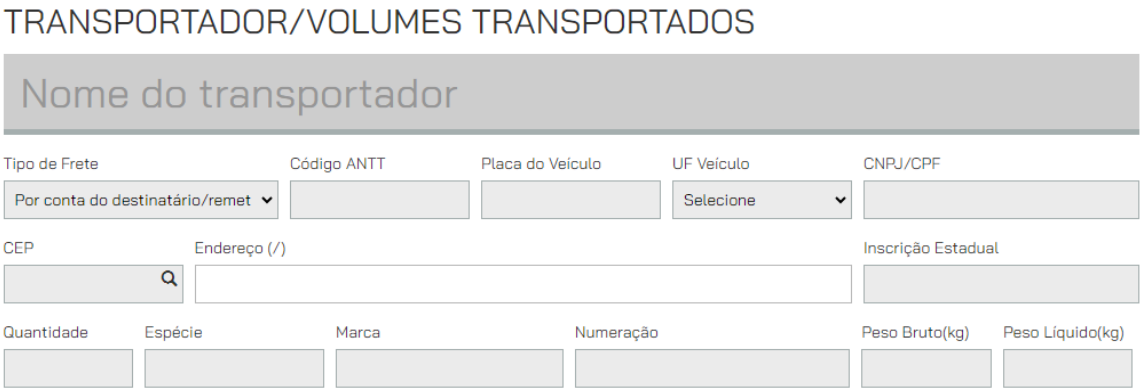

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

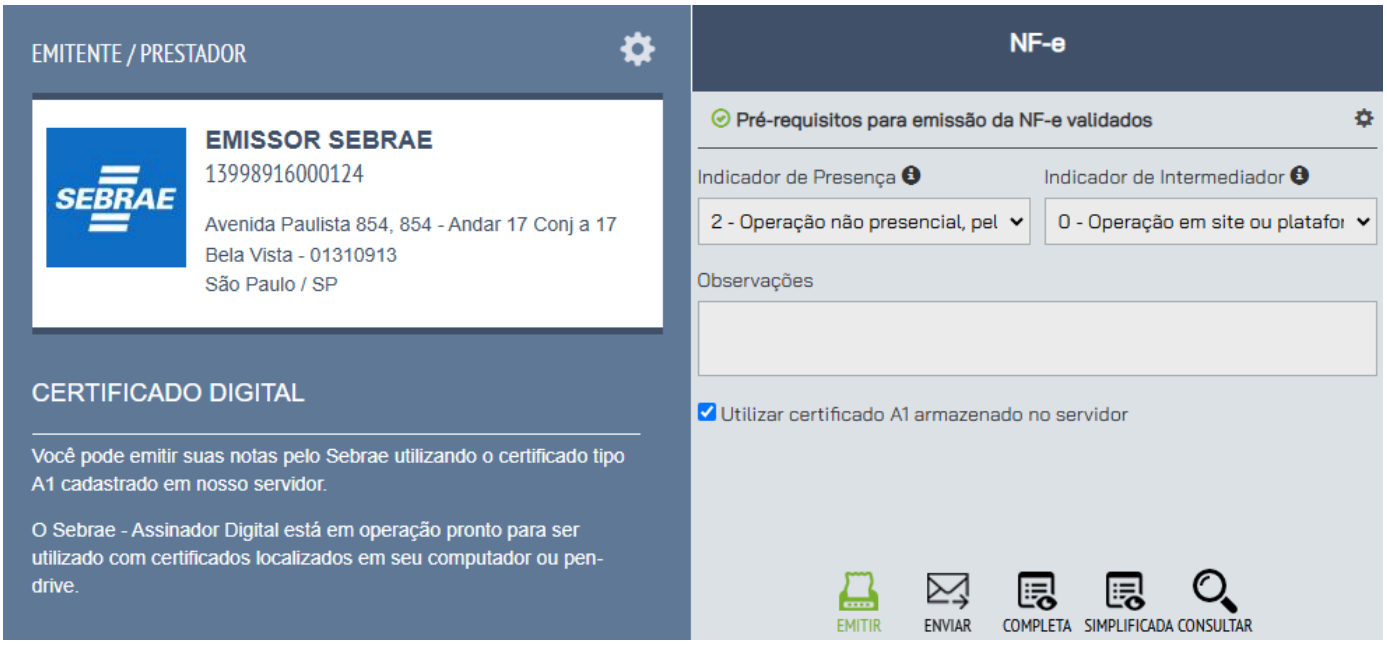

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E PARA VEÍCULOS

Para emitir uma Nota Fiscal específica para comercialização de **VEÍCULOS**, lembre-se de primeiramente cadastrar o veículo corretamente (verifique o menu Cadastro de Produtos).

Depois de ter habilitado a emissão de **NF-E**, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E**.

Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

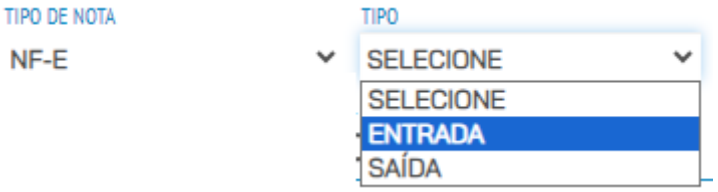

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida.

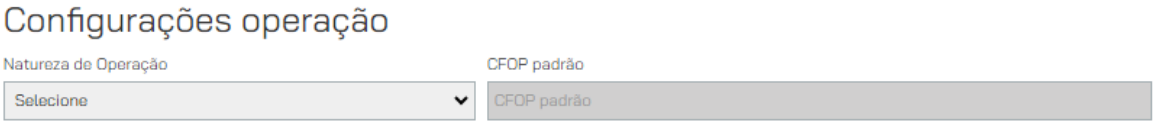

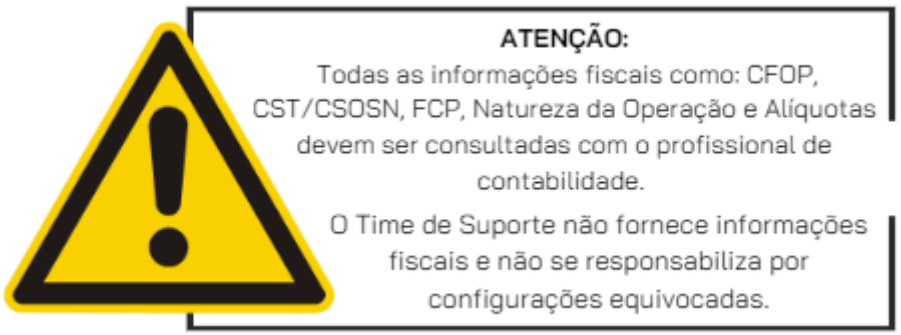

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o produto e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

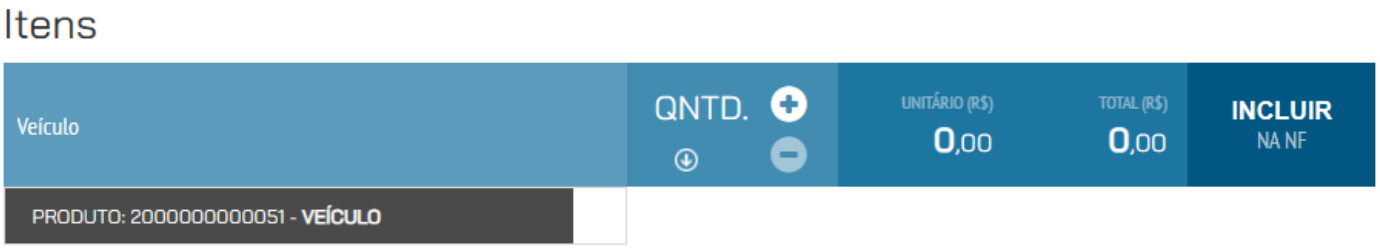

Você precisará **EDITAR** o **veículo** incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Você precisará, **obrigatoriamente**, informar o **Tipo de Operação**, **Chassi do Veículo**, **Serial**, **Tipo da Pintura, Cor, Descrição da Cor, Código da Cor, Ano Modelo de Fabricação, Ano de**

Fabricação, Código Marca Modelo, Número de Motor, Condição do VIN, Condição do Veículo e **Restrição.**

Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

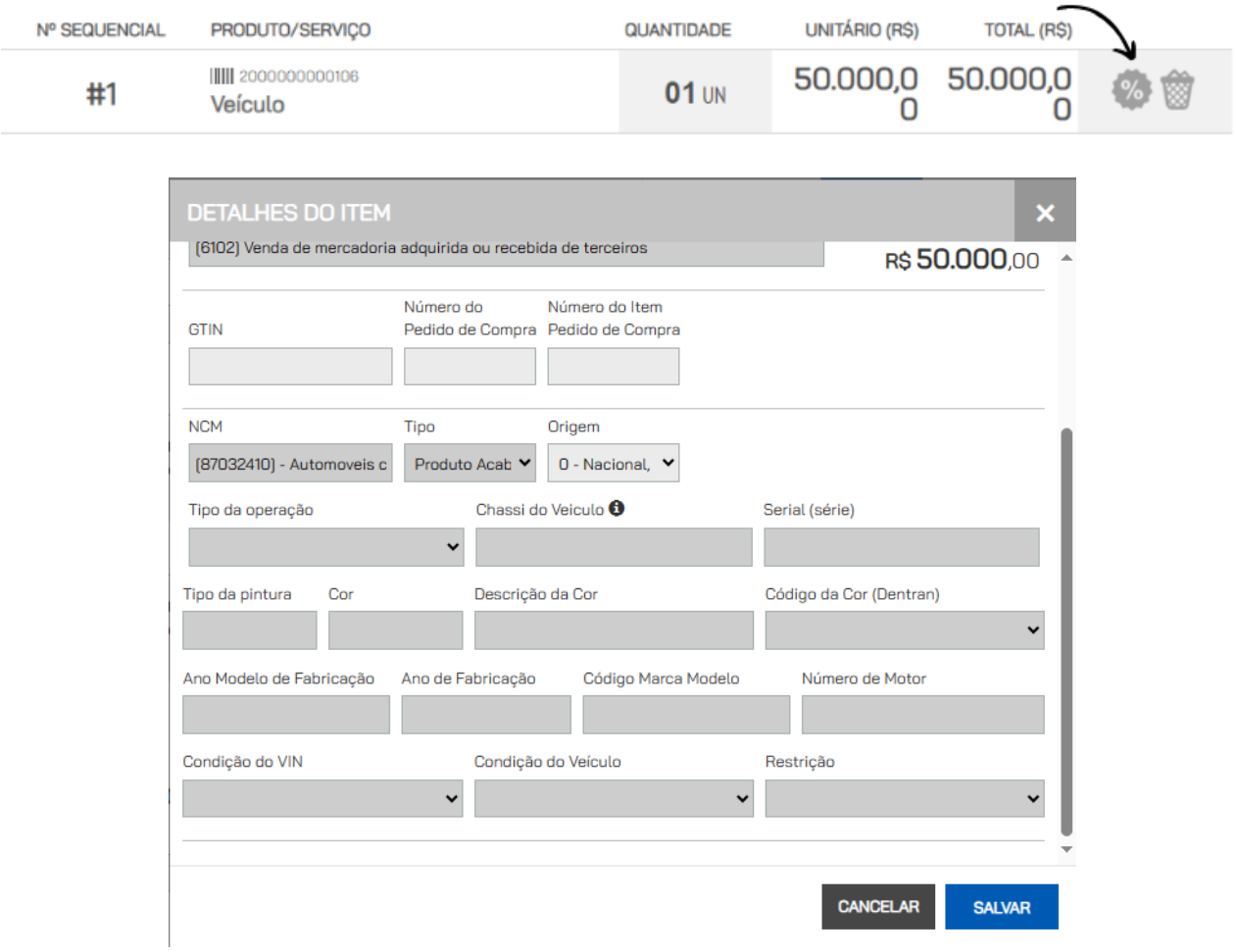

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

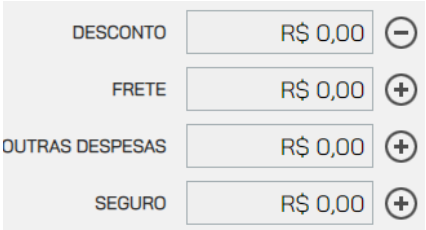

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

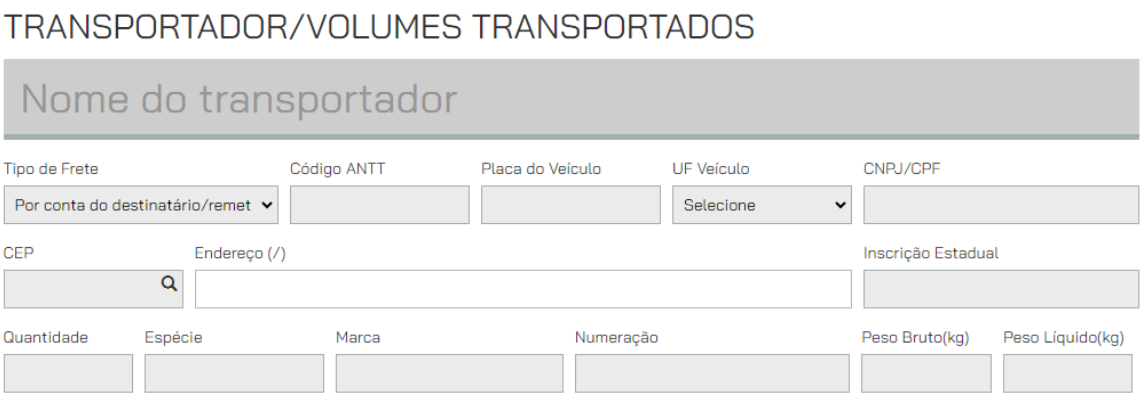

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE CC-E (CARTA DE CORREÇÃO)

A **CARTA DE CORREÇÃO** é um recurso a ser usado para corrigir pequenos erros que não afetam operações essenciais da nota fiscal como impostos (desde que não altere valores fiscais), preços e quantidade.

Para emitir a carta de correção, encontre a nota fiscal emitida acessando **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E**

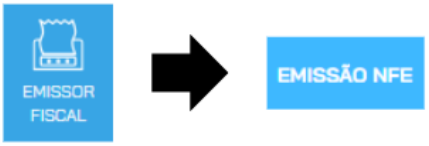

Clique em **EDITAR** para ver os detalhes.

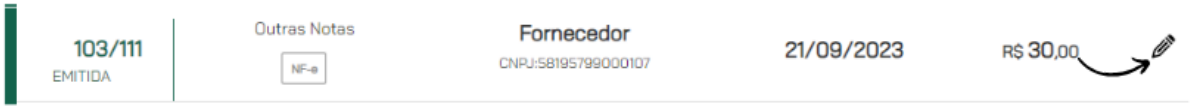

Desça até o final da página, e localize o campo **NOTA FISCAL**. Clique no botão **CORRIGIR**

Preencha o campo **NÚMERO DA CARTA DE CORREÇÃO** e **DADOS PARA CORREÇÃO** com as informações necessárias.Essa justificativa precisa ter no mínimo 15 caracteres. Depois clique em **CORRIGIR**.

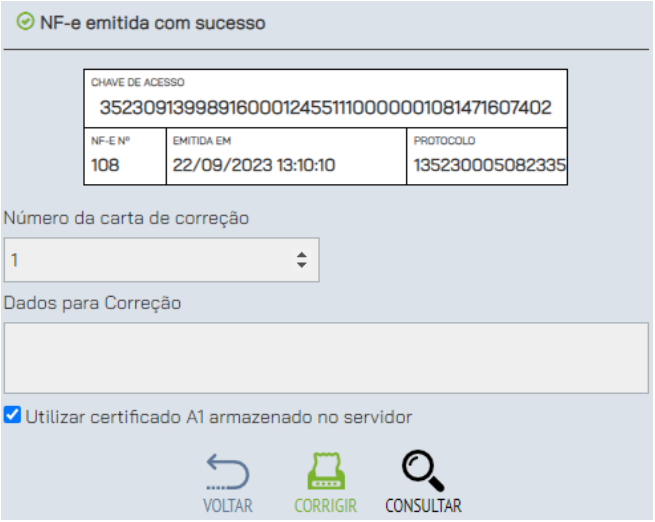

Aguarde a mensagem de confirmação do envio.

O Emissor Sebrae realiza apenas o **ENVIO** para a receita, não é possível visualizar ou imprimir a Carta de Correção em nosso sistema.

Para consultar a carta de correção, basta acessar o [Portal da Nota Fiscal Eletrônica] com o número da **Chave de acesso da nota** e realizar uma **consulta completa**.

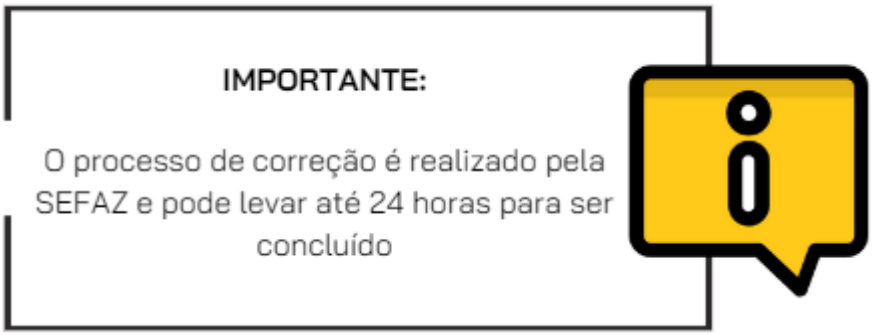

PONTOS IMPORTANTES SOBRE A CARTA DE CORREÇÃO

A Carta Correção poderá ser usada para corrigir os pontos:

CFOP – Código Fiscal de Operação, desde que não mude a natureza dos impostos;

Descrição da Mercadoria;

Códigos Fiscais – Código de Situação Tributária (desde que não altere valores fiscais);

Peso, Volume, Acondicionamento, desde que não interfira na quantidade faturada do produto, como por exemplo alterar o volume de 01 palete para 01 container;
Data da Emissão ou de Saída (desde que não altere o período de apuração do ICMS);
Dados do Transportador – Endereço do destinatário (desde que não na sua totalidade);
Razão Social do Destinatário (desde que não altere por completo);
Omissão ou Erro na Fundamentação Legal que Amparou a Saída com algum Benefício Fiscal, ou Operação que contemple a sua Necessidade (dados adicionais);
Inserir ou alterar dados adicionais na nota fiscal, como por exemplo, transportadora para redespacho, nome do vendedor, pedido do cliente, até mesmo trocar um fundamento legal mencionado indevidamente.

A Carta Correção NÃO poderá ser usada para:

Segundo a cláusula décima quarta do Ajuste SINIEF 07/05, não é possível enviar uma Carta de Correção para os seguintes pontos:
Valores fiscais que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; para estas situações se faz necessário a emissão de nota fiscal complementar de imposto;
Correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário ou descrição da mercadoria que altere a alíquota do imposto;
Data de emissão ou de saída, pois o fisco pode entender que a alteração da data de emissão pode ter o objetivo de reaproveitar a mesma em outras entregas;
Destaque de Impostos ou quaisquer outros dados que alterem o Cálculo ou a Operação do Imposto;
Se não for possível emitir uma carta de correção eletrônica para corrigir os erros de uma nota fiscal autorizada é necessário realizar o cancelamento de número de NFe, pois a carta de correção somente pode corrigir erros simples.

EMISSÃO DE NF-E AJUSTE

Uma **NOTA DE AJUSTE** é um tipo especial de nota fiscal utilizada em situações bastante específicas. Uma das principais situações que justifica a emissão de uma nota de ajuste é para estornar uma outra nota fiscal que não pôde ser cancelada dentro do prazo legal. Para realizar a nota de ajuste, não pode ter havido circulação de mercadorias.

Para emitir uma nota de ajuste, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E AJUSTE**

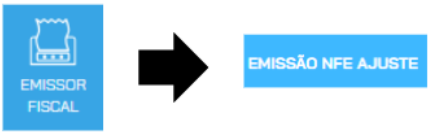

Clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**, seguindo a operação original da nota referenciada

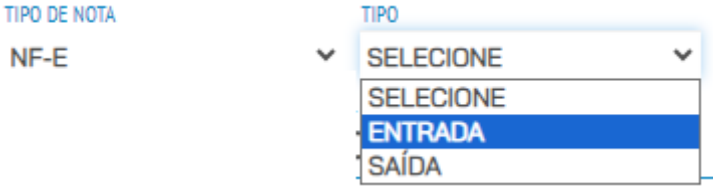

Informe o **DESTINATÁRIO**, que deve ser o mesmo da Nota Referenciada e precisa estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.**

No campo **CONFIGURAÇÕES DE OPERAÇÃO**, selecione a **Natureza de Operação**, e o **CFOP**. Verifique com seu contador qual CFOP deve ser usado. Para NF-e de Ajuste, o CFOP deve anular a o CFOP usado na nota referenciada, e então marque a opção **NOTA FISCAL DE AJUSTE** e informe a chave de acesso da NF-e referenciada.

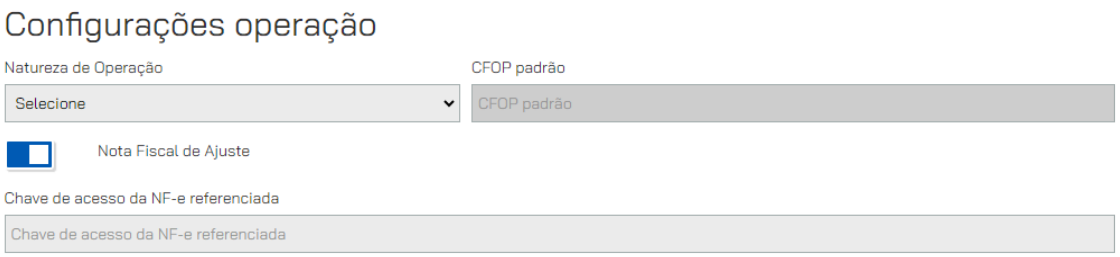

Caso seja necessário, corrija as alíquotas da Matriz Fiscal antes de realizar o procedimento.

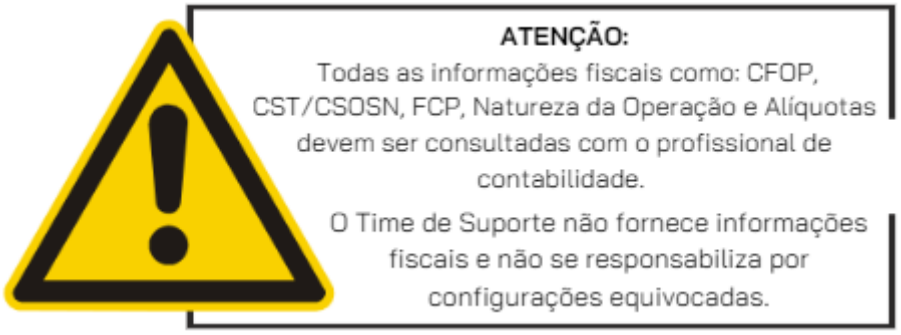

Informe os itens da nota.

Após o preenchimento dos dados necessários clique em **SALVAR** no final da tela.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações** da nota e a**lterar o indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

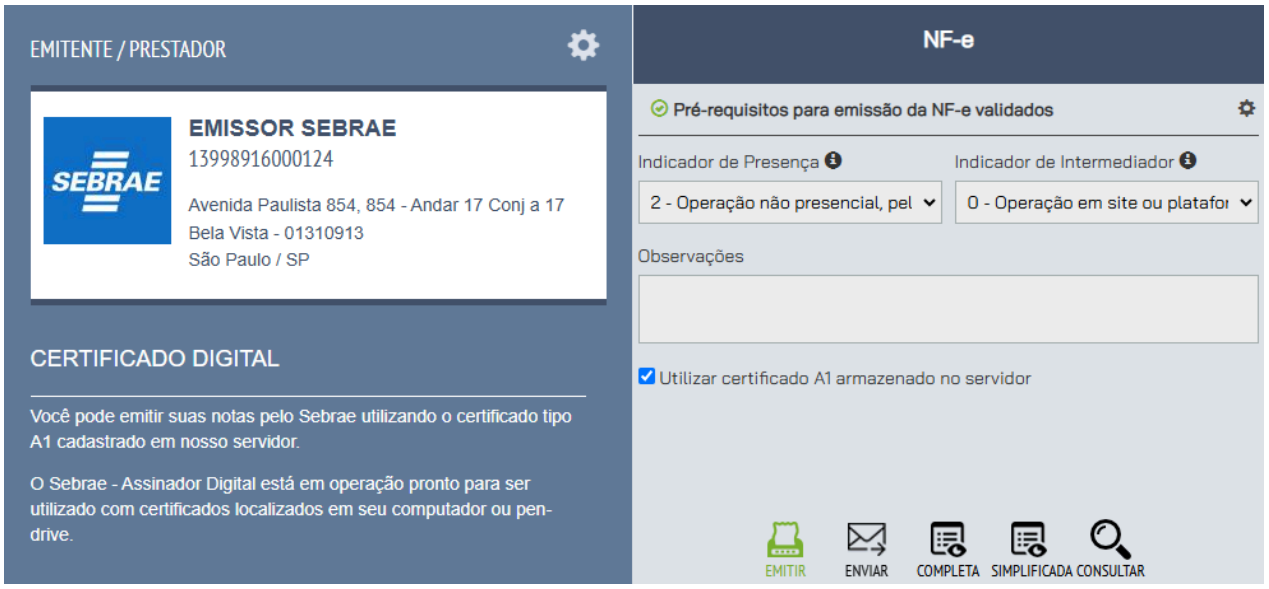

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E DEVOLUÇÃO

Uma **NOTA DE DEVOLUÇÃO** pode se referir a um cliente que devolve um produto comprado, ou a um comerciante devolvendo produtos para seu fornecedor.

Para emitir uma nota de devolução, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E**

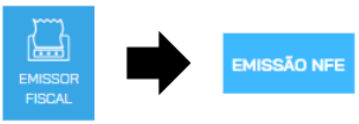

Clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

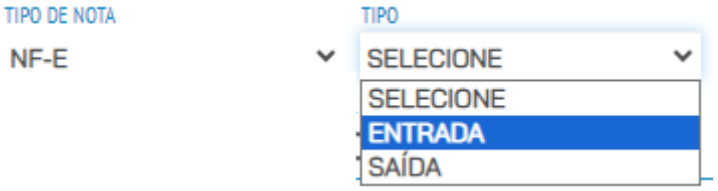

Insira o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte o seu contador para saber quais informações devem ser preenchidas em caso de devolução.

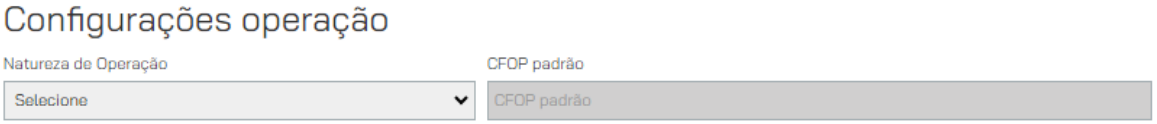

Ao escolher uma Natureza de Operação e um CFOP que indique DEVOLUÇÃO, um novo campo se abrirá, o campo de **CHAVE DE ACESSO DA NF-E REFERENCIADA.**

OBS: Sendo necessário referenciar mais de uma chave de acesso, basta acrescentar ";" nos espaços entre as chaves de acesso.

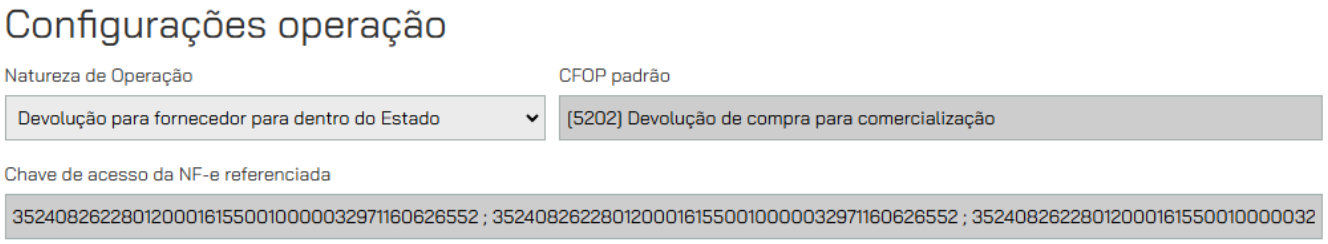

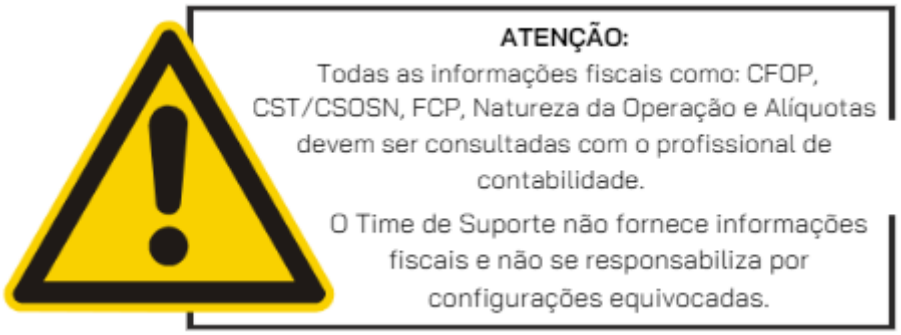

Informe os itens da nota.

Caso seja necessário, inclua a Transportadora e o Pagamento.

Após preenchimento dos dados necessários clique em **SALVAR** no final da tela.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

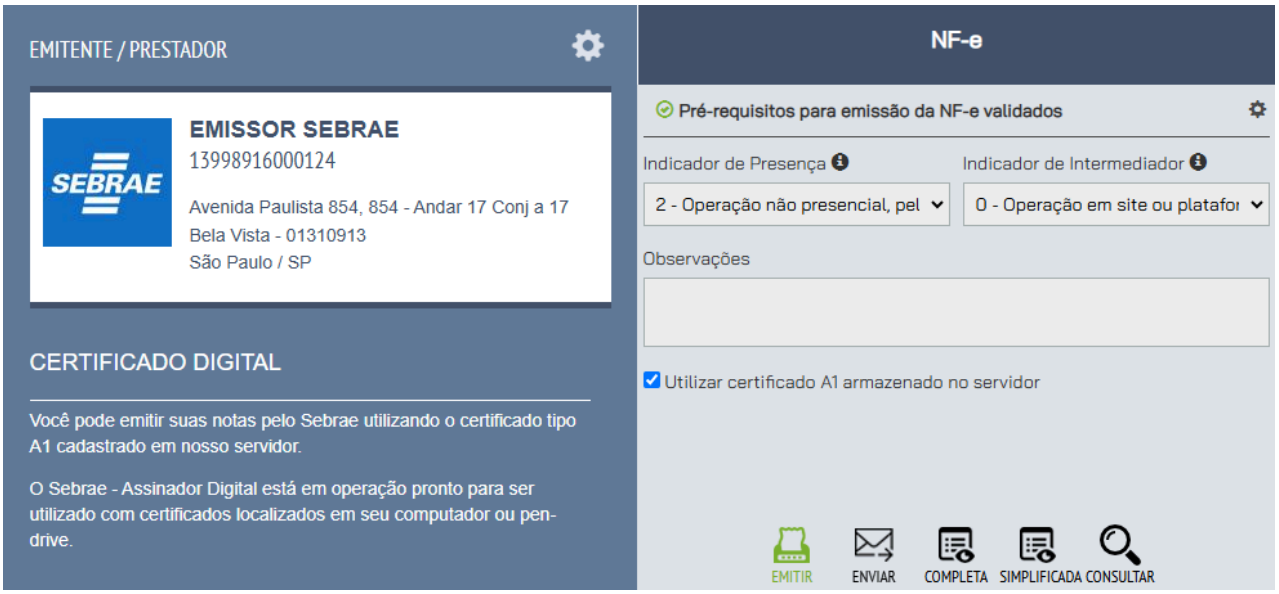

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E RETORNO

A **NOTA DE RETORNO** é emitida quando uma mercadoria precisa retornar para a sua origem. Não é uma nota de venda, mas sim de produto expedido com uma nota fiscal de remessa e que agora precisa retornar para a empresa que a emitiu.

Para emitir uma nota de retorno, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E**

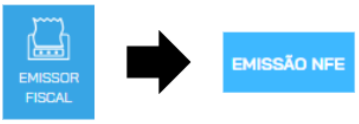

Clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

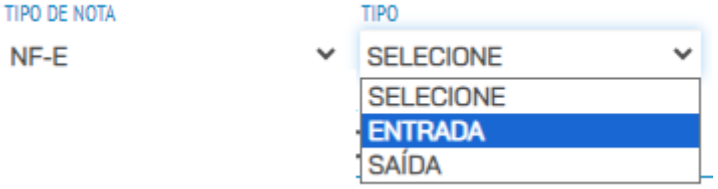

Insira o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte o seu contador para saber quais informações devem ser preenchidas em caso de NF-e de Retorno.

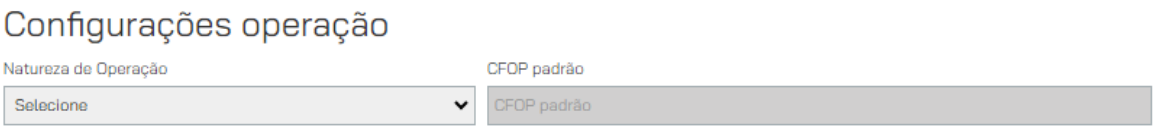

Ao escolher uma Natureza de Operação e um CFOP que indique RETORNO, um novo campo se abrirá, o campo de **CHAVE DE ACESSO DA NF-E REFERENCIADA.**

Chave de acesso da NF-e referenciada

Chave de acesso da NF-e referenciada

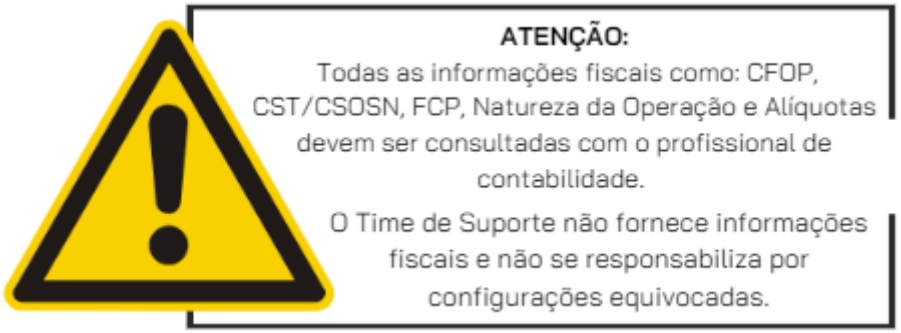

Informe os itens da nota.

Itens

DIGITE O NOME OU CÓDIGO DO ITEM | Preencha este campo. | QNTD. | UNITÁRIO (R$) 0,00 | TOTAL (R$) 0,00 | INCLUIR NA NF

Nº SEQUENCIAL	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
#1	200000000047 CABO DE COBRE NU PARA TERRA 1X...	50 UN	6,00	300,00

Caso seja necessário, inclua a Transportadora e o Pagamento.

Após preencher os dados necessários clique em **SALVAR** no final da tela.

SALVAR

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

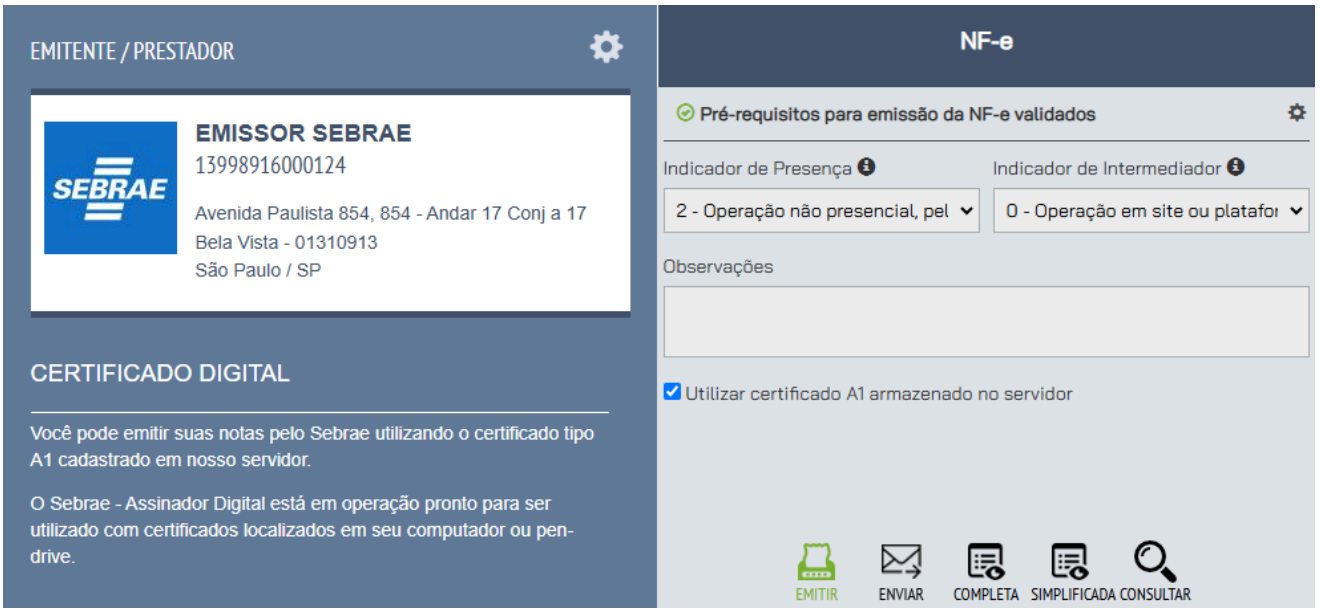

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E REMESSA

A **NOTA FISCAL DE REMESSA** é emitida para a circulação de mercadorias sem venda, evitando impostos. Os casos mais comuns de emissão de nota de remessa são para doações, produtos em manutenção, amostras grátis, entre outros. Para emitir uma Nota de remessa verifique com seu contador o CFOP necessário para a emissão e então certifique-se de que o Emissor Sebrae está configurado corretamente através da criação de novas matrizes fiscais e ou naturezas de operação quando necessário.

Para emitir uma Nota de remessa acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E**

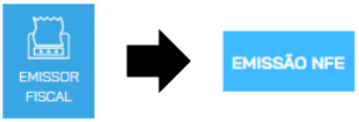

Clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

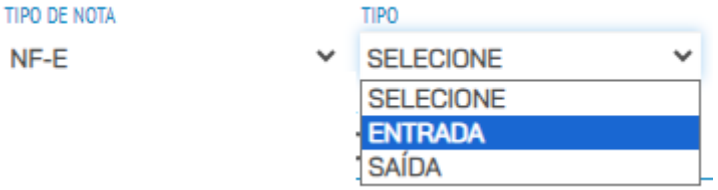

Insira o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte o seu contador para saber quais informações devem ser preenchidas em caso de NF-e de Remessa

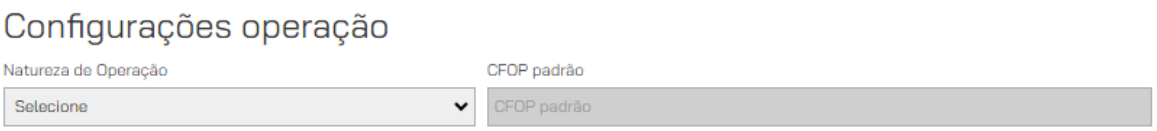

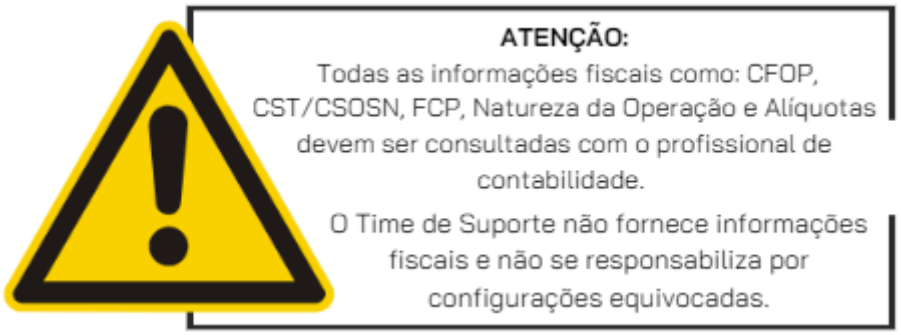

Informe os itens da nota.

Caso seja necessário, inclua a Transportadora e o Pagamento.

Após preencher os dados necessários clique em **SALVAR** no final da tela.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

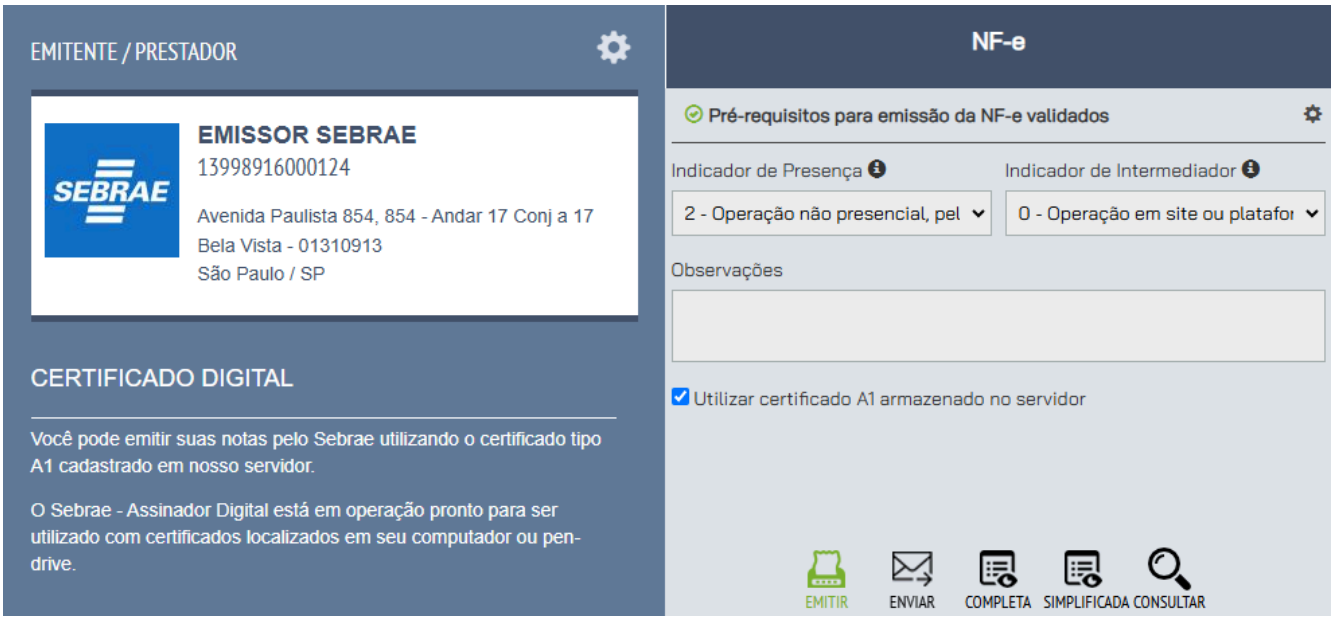

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E COMPLEMENTAR

A **NOTA COMPLEMENTAR** é uma nota que complementa as informações da nota fiscal original. Quando a NF-e é emitida com erros e não pode ser devolvida ou cancelada, a NF-e complementar será a alternativa a ser utilizada para corrigir as informações.

Para emitir uma nota complementar acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE NF-E COMPLEMENTAR**

Clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**, seguindo a operação original da nota referenciada

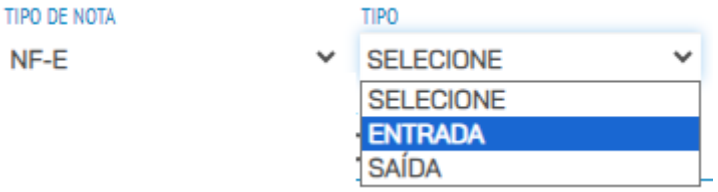

Informe o **DESTINATÁRIO**, que deve ser o mesmo da Nota Referenciada e precisa estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.**

No campo **CONFIGURAÇÕES DE OPERAÇÃO**, selecione a **Natureza de Operação**, e o **CFOP** conforme foi utilizado na nota referenciada, e então marque a opção **NOTA FISCAL COMPLEMENTAR** e informe a chave de acesso da NF-e referenciada.

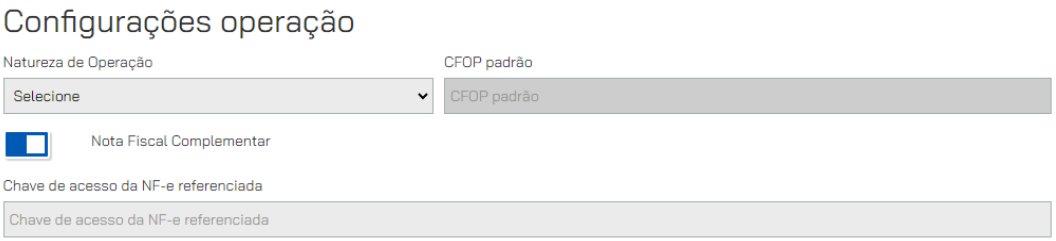

Caso seja necessário, corrija as alíquotas da Matriz Fiscal antes de realizar o procedimento.

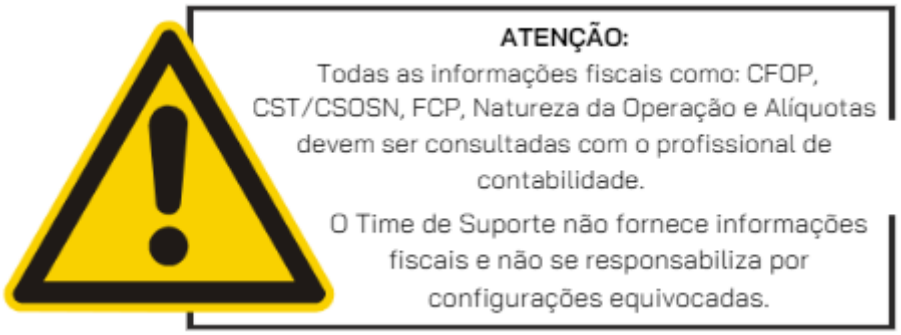

Informe os itens da nota.

Após o preenchimento dos dados necessários clique em **SALVAR** no final da tela.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações** da nota e a**lterar o indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

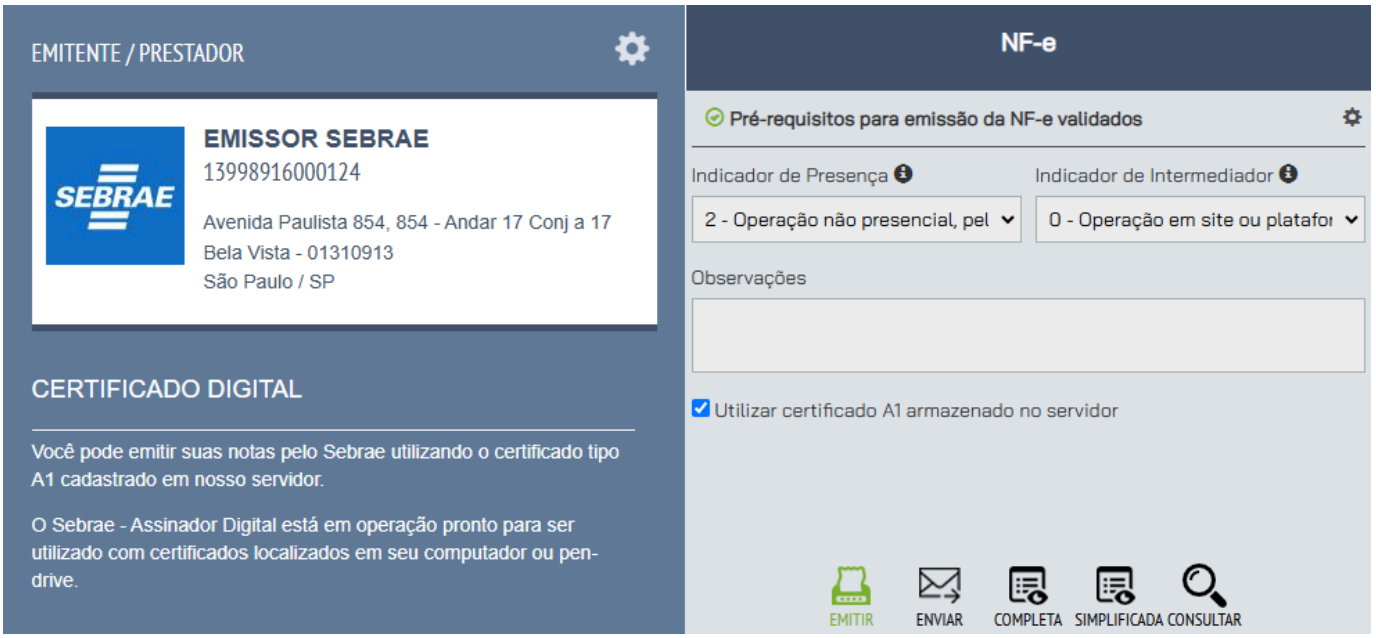

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

PONTOS IMPORTANTES SOBRE A NOTA COMPLEMENTAR

Fonte: https://blog.tecnospeed.com.br/nota-fiscal-complementar/

Quando emitir uma NF-e complementar?

A NF-e complementar deve ser emitida quando a NF-e original precisa de correção ou complementação e não é mais passível de devolução ou cancelamento. As situações que autorizam o uso da NF-e complementar são: exportação, regularização de preço ou quantidade e lançamento ou correção de impostos.

Exportação

A nota fiscal complementar para exportação deve ser emitida caso haja necessidade de readequar o valor da moeda, efetuando a correção no contrato de câmbio que ocasione o aumento no valor da operação expressa na nota fiscal original.

Por exemplo, se a mercadoria é vendida em dólar americano e a cotação aumentar entre a data de emissão da nota e a data de recebimento do produto, será necessário realizar o ajuste do valor informado por meio da NF-e complementar.

Preço divergente e quantidade

Quando as informações de preço ou de quantidade inseridos na NF-e forem inferiores aos valores reais, faz-se necessário a complementação de tais informações.

Por exemplo, se emitiu a NF-e com a saída de 12 unidades quando o correto seria 21 unidades, deverá ser emitida uma NF-e complementar com 9 unidades, informando apenas a diferença para que os valores estejam condizentes com a realidade.

Correção de imposto

Caso o lançamento não tenha sido efetuado no período apropriado, o imposto esteja destacado com valor a menor ou com a classificação fiscal errada, a NF-e complementar deverá ser emitida para corrigir essas informações.

Nesse caso, por envolver dados específicos, como CSOSN, CFOP, NCM, base de cálculo e o valor do imposto, aconselha-se a ajuda de um profissional da área contábil.

Como preencher uma NF-e complementar?

Assim como todos os documentos fiscais, a nota fiscal complementar exige cautela e atenção durante o preenchimento.

A natureza da NF-e complementar deve ser a mesma informada na NF-e original acrescida do valor "2-NF-Complementar". A chave de acesso e o código do produto também devem ser os mesmos indicados na nota original.

Em relação às informações de documentos fiscais referenciados, o contribuinte deve preencher todos os dados básicos da empresa conforme a nota original, incluir as informações ausentes na nota fiscal original e preencher os demais campos obrigatórios com o dígito "0" (zero).

Os dados do destinatário devem incluir nome, endereço e CNPJ do contribuinte para qual foi emitida a NF-e.

Deve-se identificar o documento fiscal pelo motivo da emissão da nota complementar: complemento de tributo, complemento de quantidade ou complemento de preço.

Para complementar os valores de impostos, deve-se editar os campos correspondentes.

Para complementar a quantidade, deve-se informar o respectivo código e o valor do complemento. Lembre-se que o valor a ser informado na nota complementar é a diferença, o que ficou faltando na nota original e não o valor total.

Quando se trata apenas da complementação do preço do produto, deve-se utilizar o código e a respectiva descrição da mercadoria e informar o dígito "0" (zero) nos campos de quantidade.

O NCM é o código que indica a classificação fiscal do produto, quando não for referenciar um produto específico, deve-se informar o dígito "0" (zero).

Nesse caso, é necessário fazer uma descrição "escritural" (tag "xProd") para identificação do complemento. Por exemplo: nota fiscal complementar referente à falta de destaque do valor do ICMS na nota fiscal original"

Nas informações do transporte da NF-e complementar, deve-se informar a modalidade sem frete, código "9" (nove).

Nas informações complementares, é aconselhável especificar qual NF-e o documento em questão está complementando, por exemplo, "nota fiscal complementar referente a NF-e 1234/21 emitida em 01/02/21". Essa indicação facilita a visualização sobre o motivo de utilizar esse recurso e permite um controle mais ágil e eficiente aos gestores.

Os contribuintes do Simples Nacional, devem manter as frases obrigatórias nestas notas "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples nacional" e "Não gera direito a crédito fiscal de IPI". Caso a nota complementar tenha como objetivo a permissão de crédito no Simples Nacional, é preciso indicar que permite o aproveitamento de crédito no ICMS, detalhando o valor e a alíquota.

É importante que você consulte seu contador e verifique as Orientações de preenchimento da Nota Complementar segundo o Projeto Nota Fiscal Eletrônica - Portal da Nota Fiscal Eletrônica

EMISSÃO DE NF-E IMPORTAÇÃO

A **NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO** é um documento muito importante para quem trabalha com mercadorias importadas. É através da emissão dessa nota que a Receita cobra os tributos devidos e controla a movimentação de produtos estrangeiros no país.

Para emitir uma Nota de Importação, a NF-e, após cadastrar seus produtos e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E IMPORTAÇÃO**

Você verá a listagem com todas as suas NF-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como NF-E, o **TIPO** de operação como **ENTRADA**, e a opção **IMPORTAÇÃO** já estará marcada.

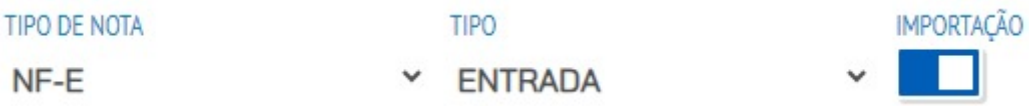

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Clique para adicionar um novo **ENDEREÇO DE FATURAMENTO**, marque a opção **NO EXTERIOR** e preencha os dados.

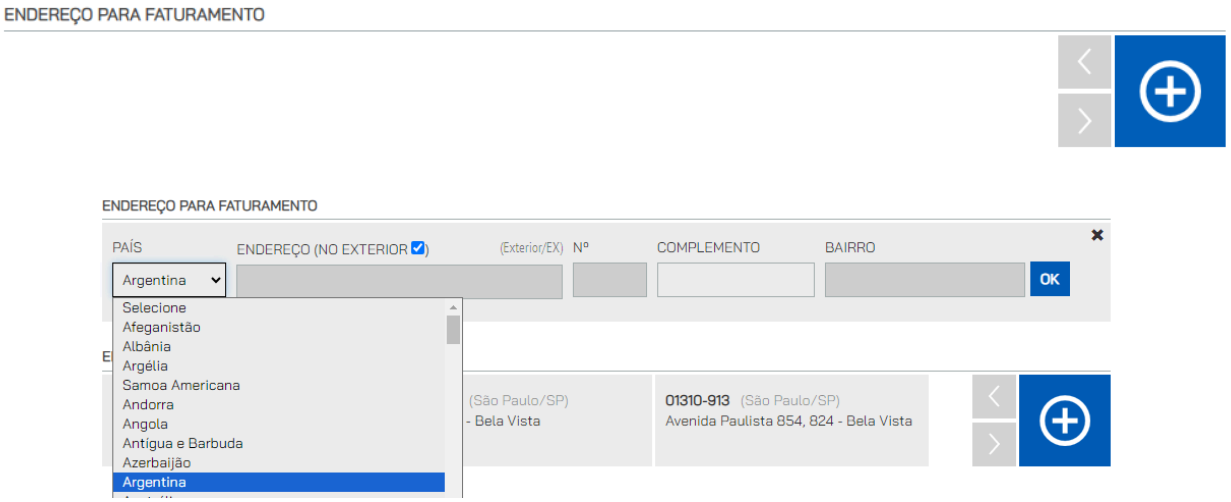

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida.

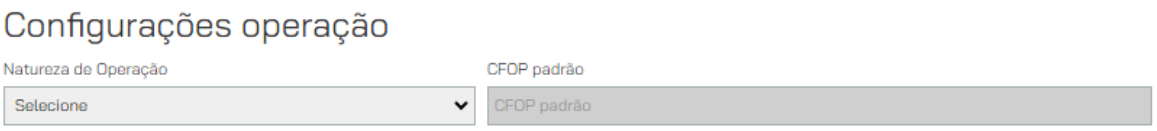

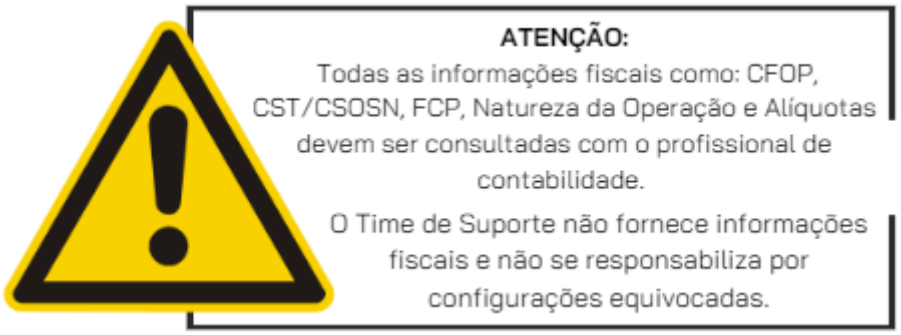

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

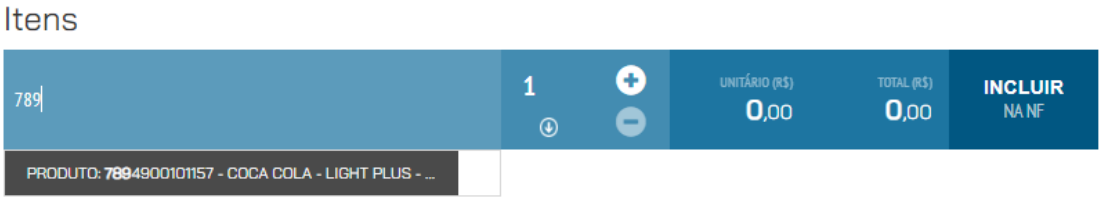

Para notas de importação, será necessário informar alguns dados adicionais aos produtos, para isso, clique no ícone informativo e preencha as informações no modal.

Os campos em cinza escuro são de preenchimento obrigatório. São eles: Documento Importação, **Data Registro, Local de Desembaraço, UF, Data Desembaraço, Via de Transporte, AFRMM, Intermediação, Cod. Exportador, Cod. Adição, N. Sequencial, Cod Fabricante** e **Ato Concessório.**

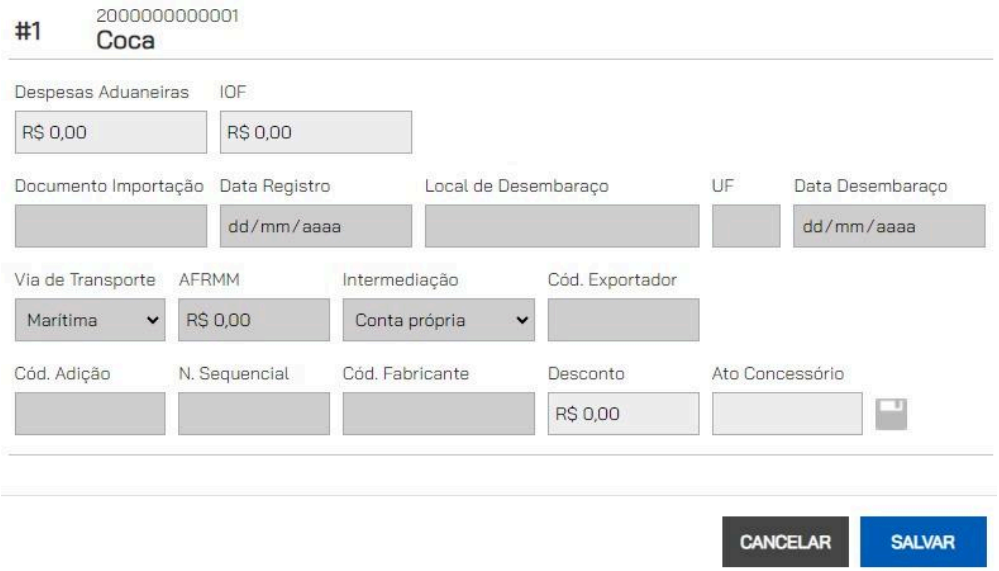

Você também poderá editar o item incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Será possível alterar o **valor de venda**, incluir um **desconto** específico, alterar a **quantidade** e a **unidade de medida**. Nesse modal também será possível escolher um **CFOP** específico para o produto, além de adicionar o **GTIN** e as informações **xPED** do produto (número do pedido de compra e número do item no pedido de compra) Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

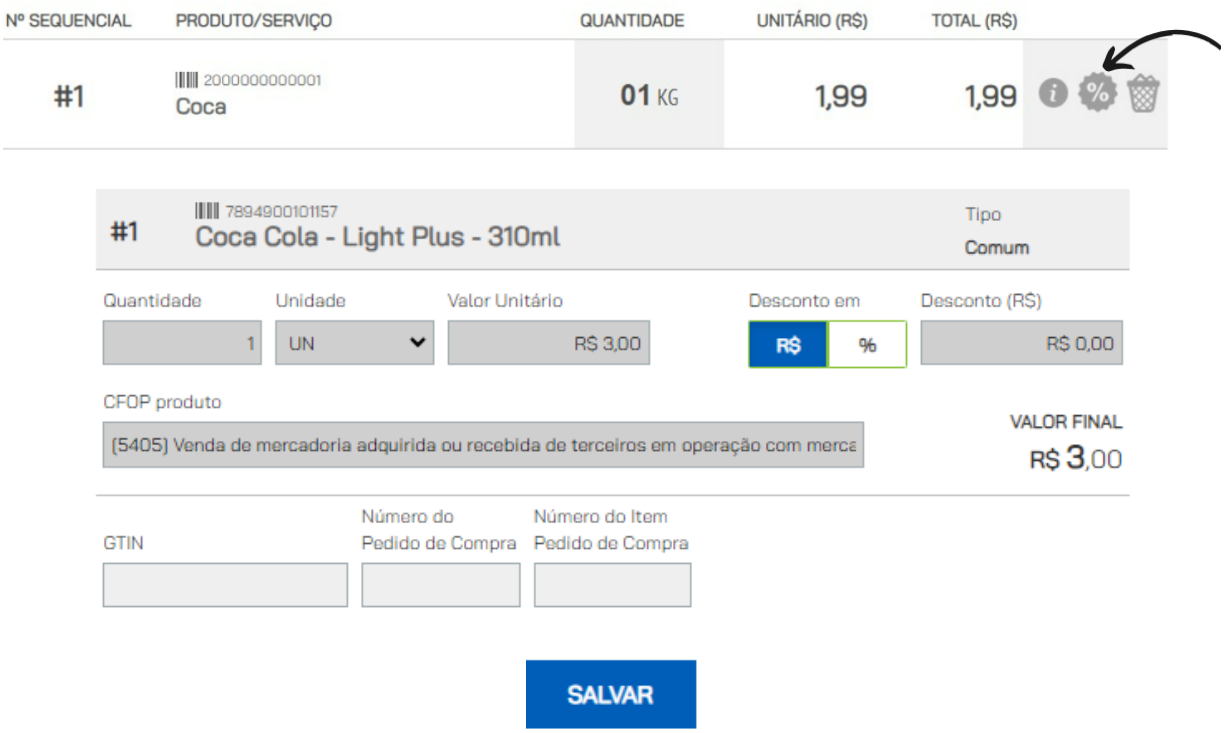

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

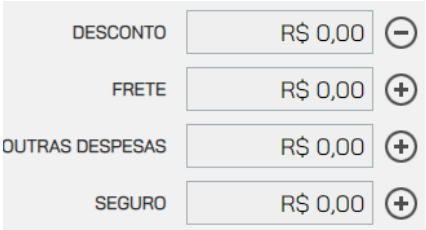

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

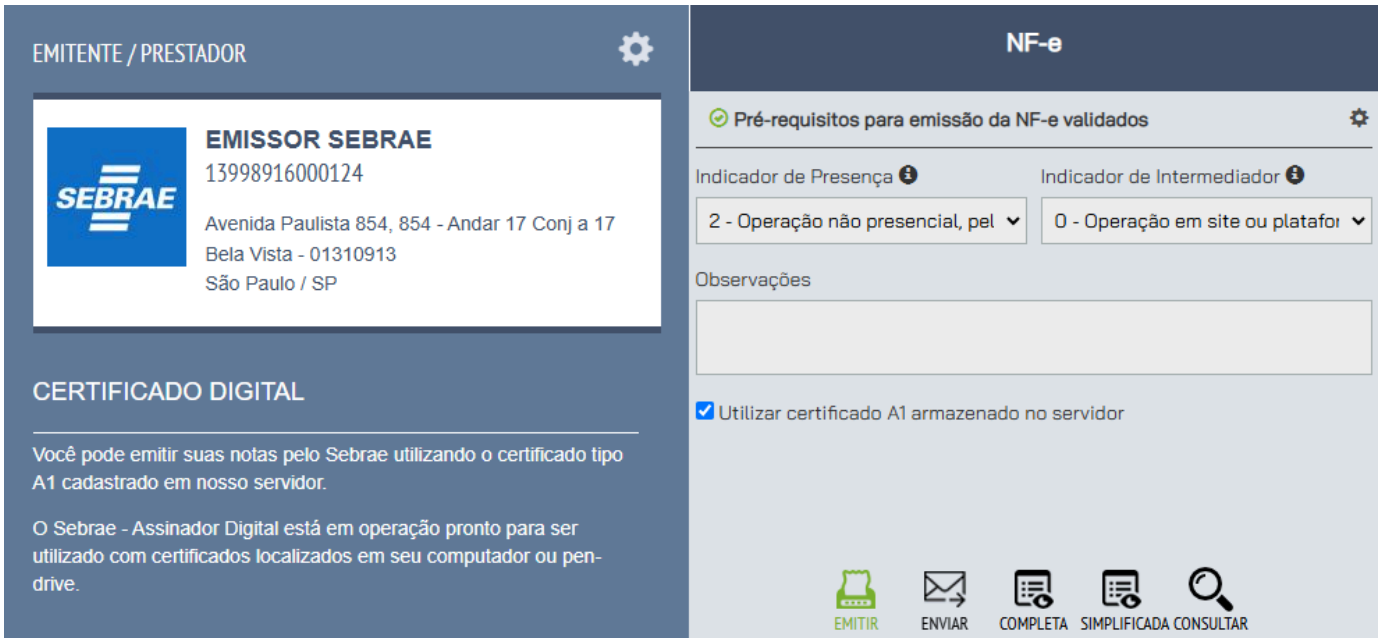

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE NF-E EXPORTAÇÃO

A **NOTA FISCAL DE EXPORTAÇÃO** permite que empresas brasileiras comercializem produtos com clientes de fora do país.

Para emitir uma Nota Fiscal de exportação, após cadastrar seus produtos e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E EXPORTAÇÃO**

Você verá a listagem com todas as suas NF-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como NF-E, o **TIPO** de operação como **SAÍDA**, e a opção **EXPORTAÇÃO** já estará marcada.

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Clique para adicionar um novo **ENDEREÇO DE FATURAMENTO**, marque a opção **NO EXTERIOR** e preencha os dados.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de Operação escolhida. O preenchimento da **UF DO EMBARQUE** e do **LOCAL DE EMBARQUE** é obrigatório

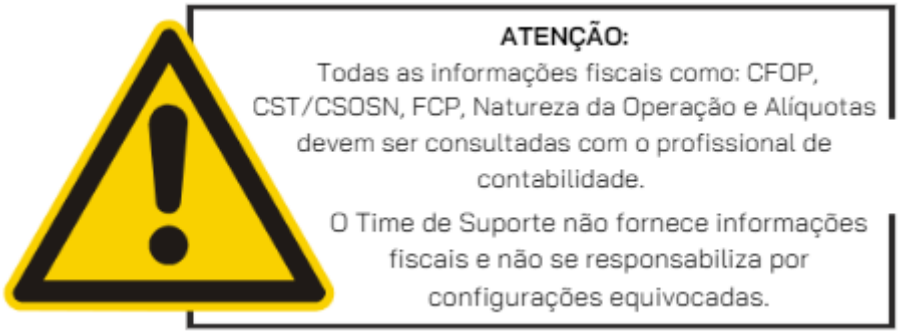

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

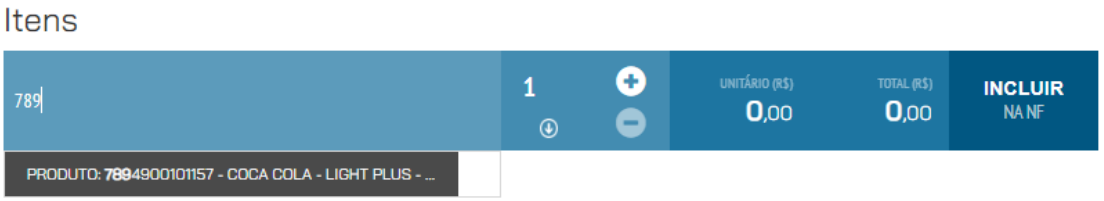

Você poderá editar o item incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Será possível alterar o **valor de venda**, incluir um **desconto** específico, alterar a **quantidade** e a

unidade de medida. Nesse modal também será possível escolher um **CFOP** específico para o produto, além de adicionar o **GTIN** e as informações **xPED** do produto (número do pedido de compra e número do item no pedido de compra) Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

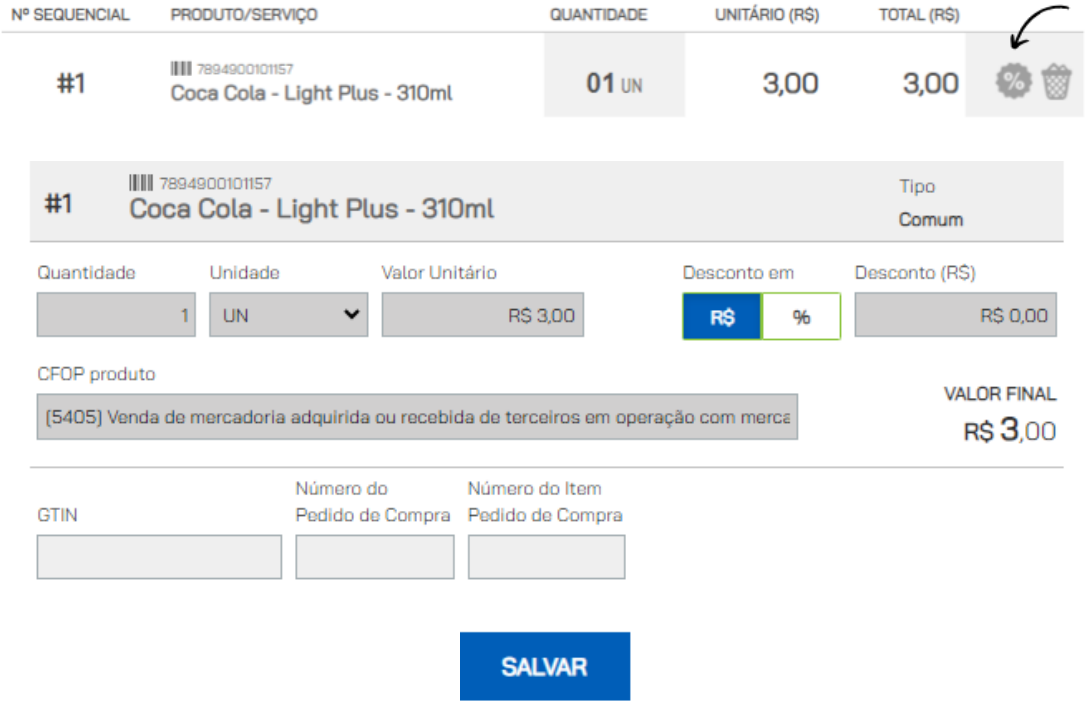

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

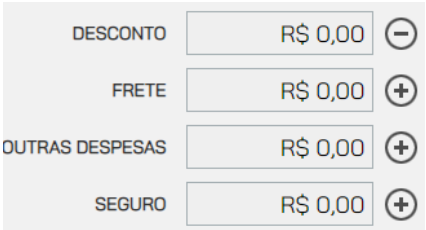

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

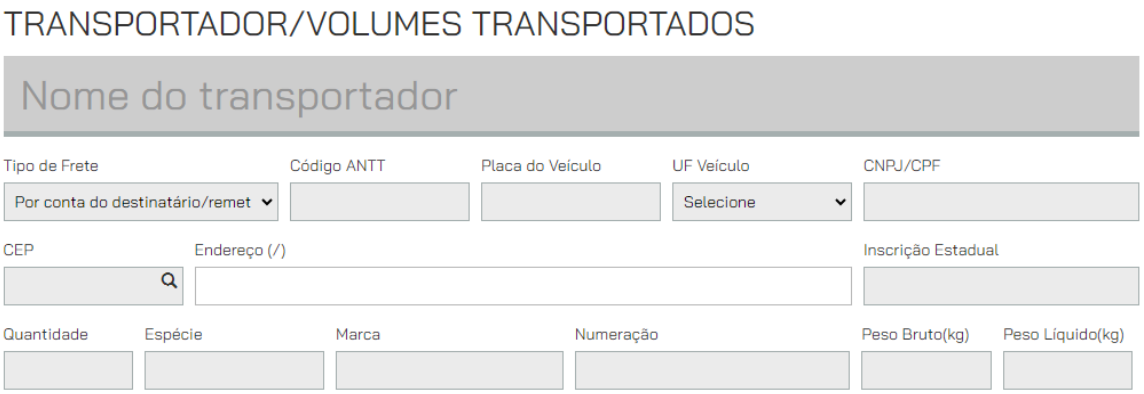

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

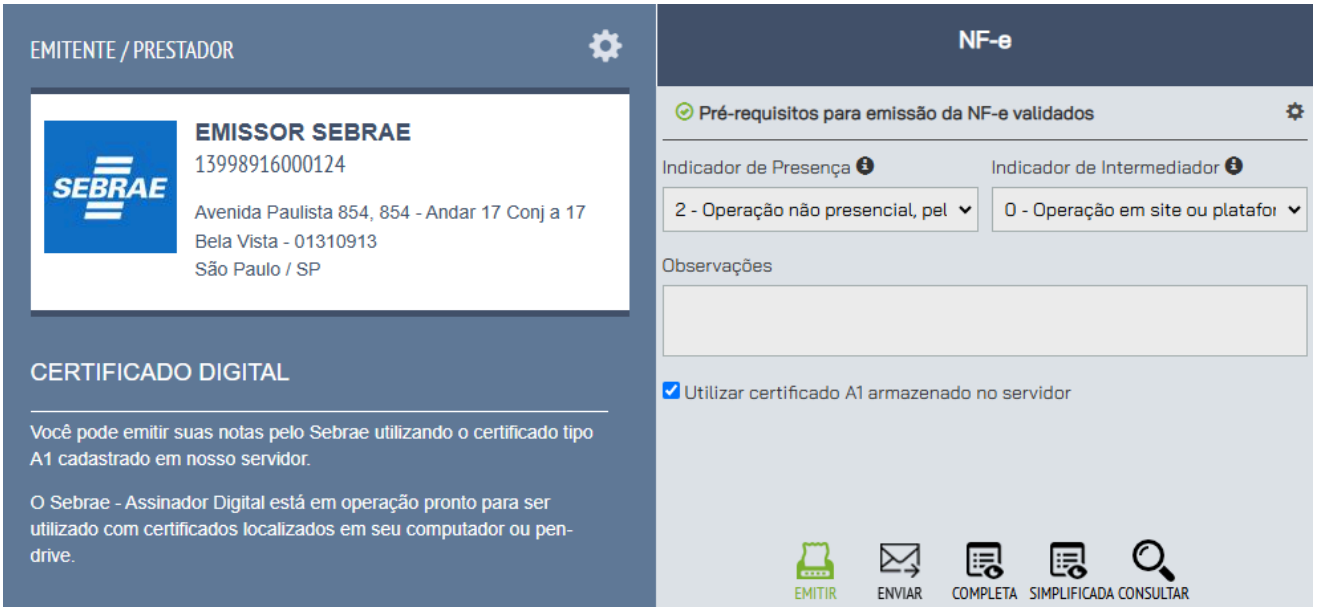

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

CANCELAMENTO DE NF-E

Caso seja necessário cancelar a nota emitida, basta acessar a nota em questão e no final da página clicar em **CANCELAR**. O **prazo de cancelamento** para NF-e é de **24 horas**. Após esse período, entre em contato com seu contador para saber sobre as opções possíveis de cancelamento.

USO DO AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO é o ambiente de testes da SEFAZ sem nenhuma validade fiscal ou jurídica, podendo também usar dados reais ou fictícios no preenchimento do documento.

Para casos específicos onde é necessário emitir NF-e no ambiente de homologação, será necessário realizar configurações específicas.

ATENÇÃO! A emissão no ambiente de homologação está disponível somente para NF-e (modelo 55) e para os usuários que utilizam Certificado A1 alocado no sistema (veja o menu Configuração de Certificado A1).

Para habilitar a emissão no ambiente de homologação, acesse **AJUSTES > NF-E** e marque a opção **HABILITAR EMISSÕES EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO.**

Na aba **HOMOLOGAÇÃO** preencha os dados com as informações que seu contador passar. Lembre-se que estamos falando do ambiente de homologação, então o número da série e da próxima nota serão referentes a esse ambiente.

Lembre-se de clicar em **SALVAR**.

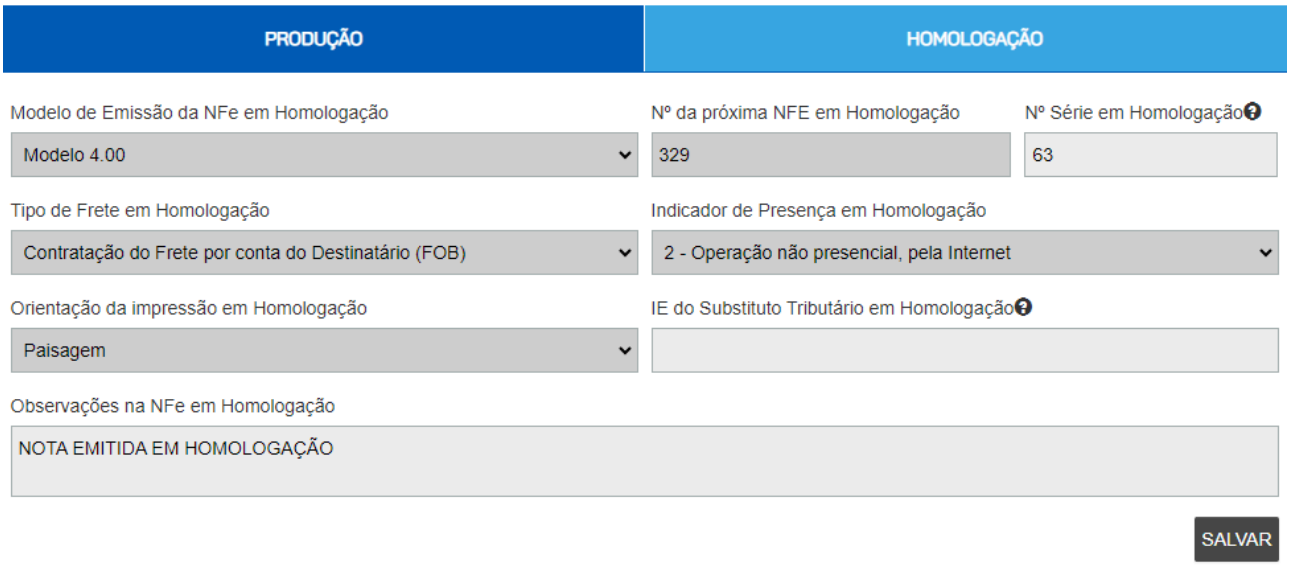

Com essa opção habilitada, todas as notas emitidas a partir de agora serão enviadas ao ambiente de homologação. Para retornar a emissão das notas para o ambiente de Produção, **desmarque** a opção e clique em **SALVAR**.

As matrizes fiscais padrão do sistema para emissores do Simples Nacional funcionarão automaticamente para as emissões. Porém, se você utiliza de alguma matriz específica, como por exemplo, operações interestaduais, substituição tributária ou tributação monofásica, será necessário ativar a matriz fiscal para o ambiente de homologação.

Para isso acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Encontre a matriz que será utilizada e clique em **EDITAR**

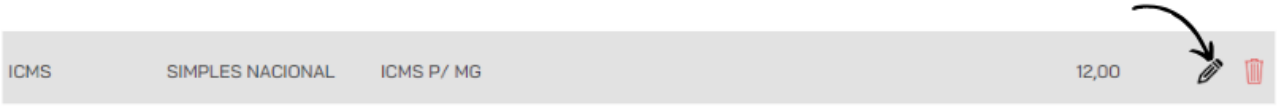

Marque a opção **UTILIZAR MATRIZ FISCAL PARA EMISSÃO EM HOMOLOGAÇÃO.**

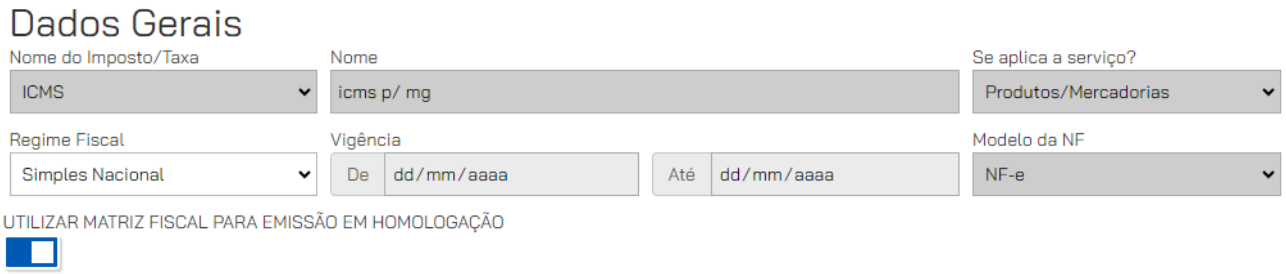

Depois clique em **SALVAR** no final da página

Com essa opção habilitada, essa matriz fiscal passará a servir somente para o ambiente de homologação. Para que a matriz volte a ser aplicada para o ambiente de Produção, **desmarque** a opção e clique em **SALVAR**.

O processo de emissão da NF-e deve ser seguido normalmente.

No campo da emissão, estará destacado que a nota será emitida no ambiente de homologação

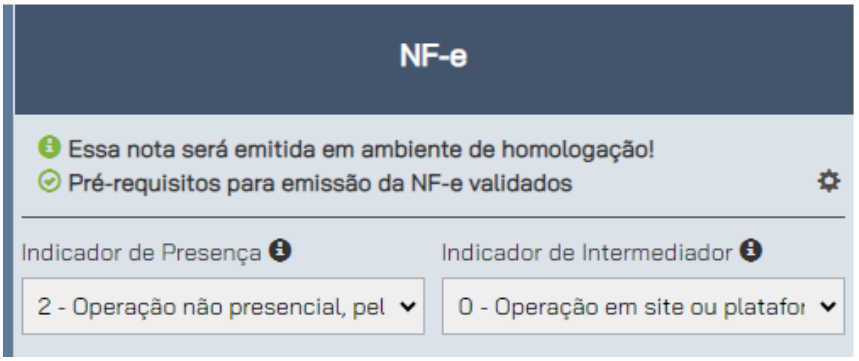

Ao emitir a nota, o número da série e da nota estarão conforme configurado e o destinatário da nota será substituído por **NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL**.

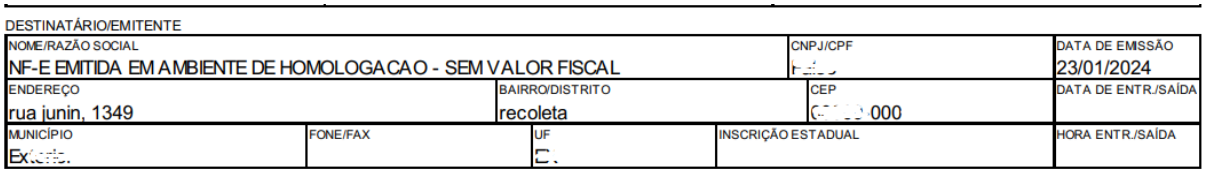

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL		[illegible]	23/01/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
rua junin, 1349	recoleta	[illegible]000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Ex[illegible]		[illegible]		

ATENÇÃO! Para que as notas voltem a ser emitidas no ambiente de Produção, desmarque as opções nas configurações <u>antes de criar novas notas</u>. Caso a nota seja criada com a opção Ambiente de Homologação marcada, ela será emitida para esse ambiente mesmo que a configuração seja mudada depois. O mesmo vale para o contrário. caso você tenha alguma

nota salva que foi criada com a opção Ambiente de homologação desmarcada, mesmo que você marque a opção, a nota salva será emitida em produção.

EMISSÃO DE NFC-E

A **NFC-e** é a Nota Fiscal ao Consumidor. É **exclusivamente** uma nota de vendas de Produtos dentro do mesmo estado, não sendo possível utilizar outras Naturezas de Operação nem outros CFOPs. O Emissor Sebrae emite NFC-e **somente para o ambiente de Produção,** não sendo possível emitir as notas de homologação. Caso seu estado necessite de notas de homologação para efetivar sua habilitação como contribuinte, solicite auxílio ao seu contador para conhecer as alternativas disponíveis.

Para emitir uma NFC-e, após cadastrar seus produtos e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NFC-E**.

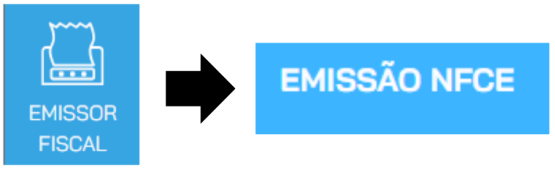

Você verá a listagem com todas as suas NFC-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NFC-e**, e o **TIPO** de operação já estará como **SAÍDA**.

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO**, a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** estará marcada como **VENDA DENTRO DO ESTADO** e você deverá informar o **CFOP** que será utilizado.

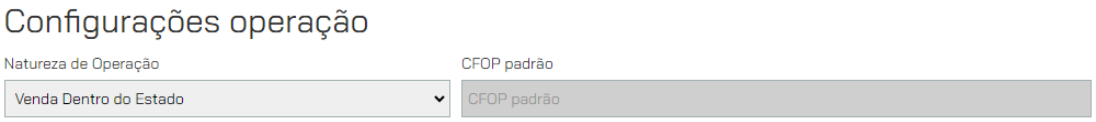

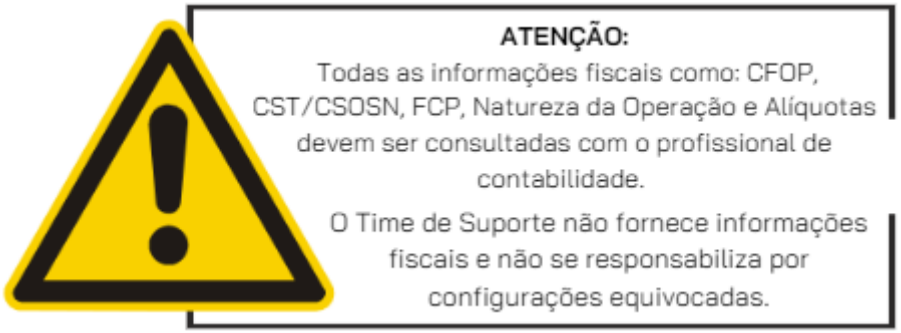

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NFC-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

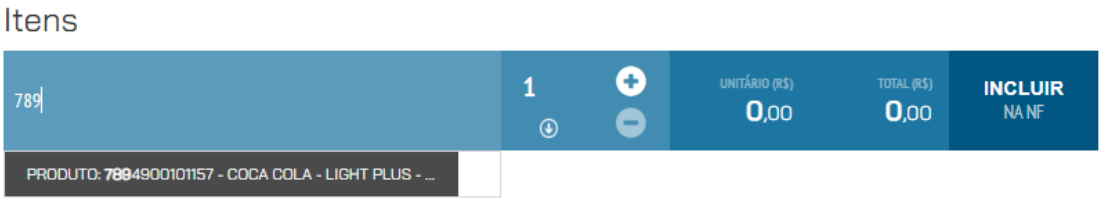

Você poderá editar o item incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Será possível alterar o **valor de venda**, incluir um **desconto** específico, alterar a **quantidade** e a **unidade de medida**. Nesse modal também será possível escolher um **CFOP** específico para o produto, além de adicionar o **GTIN** e as informações **xPED** do produto (número do pedido de compra e número do item no pedido de compra) Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma

alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

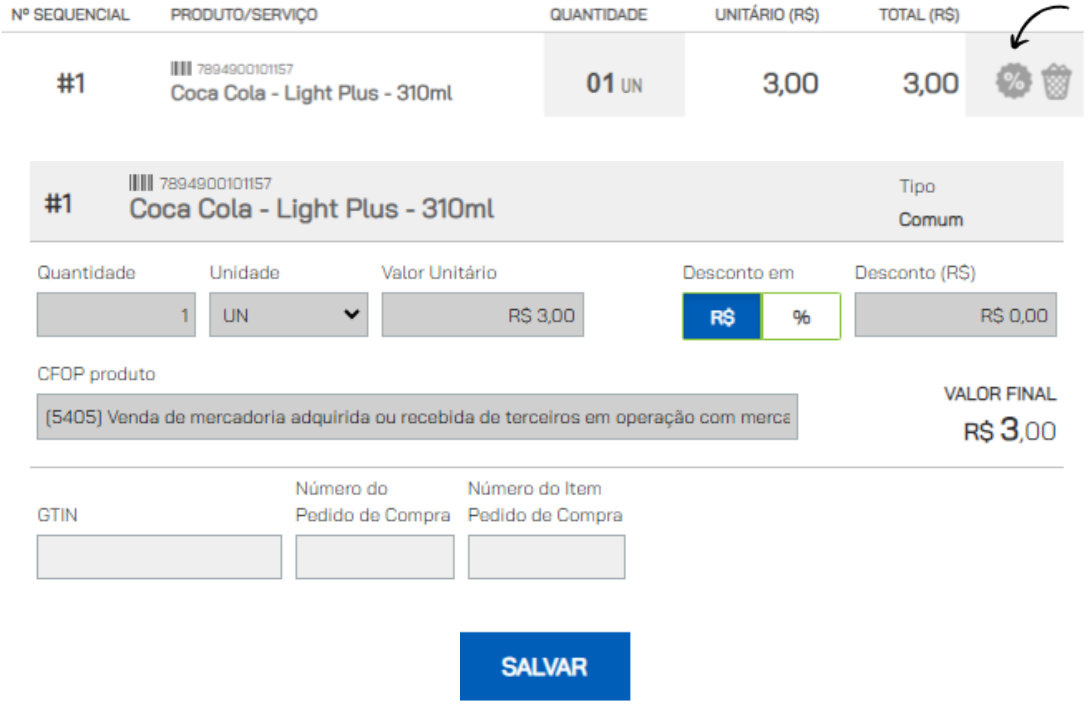

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

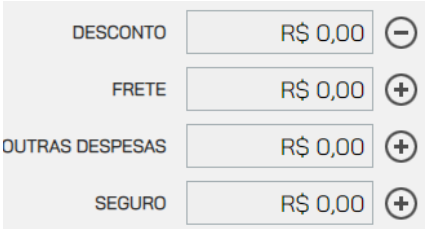

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

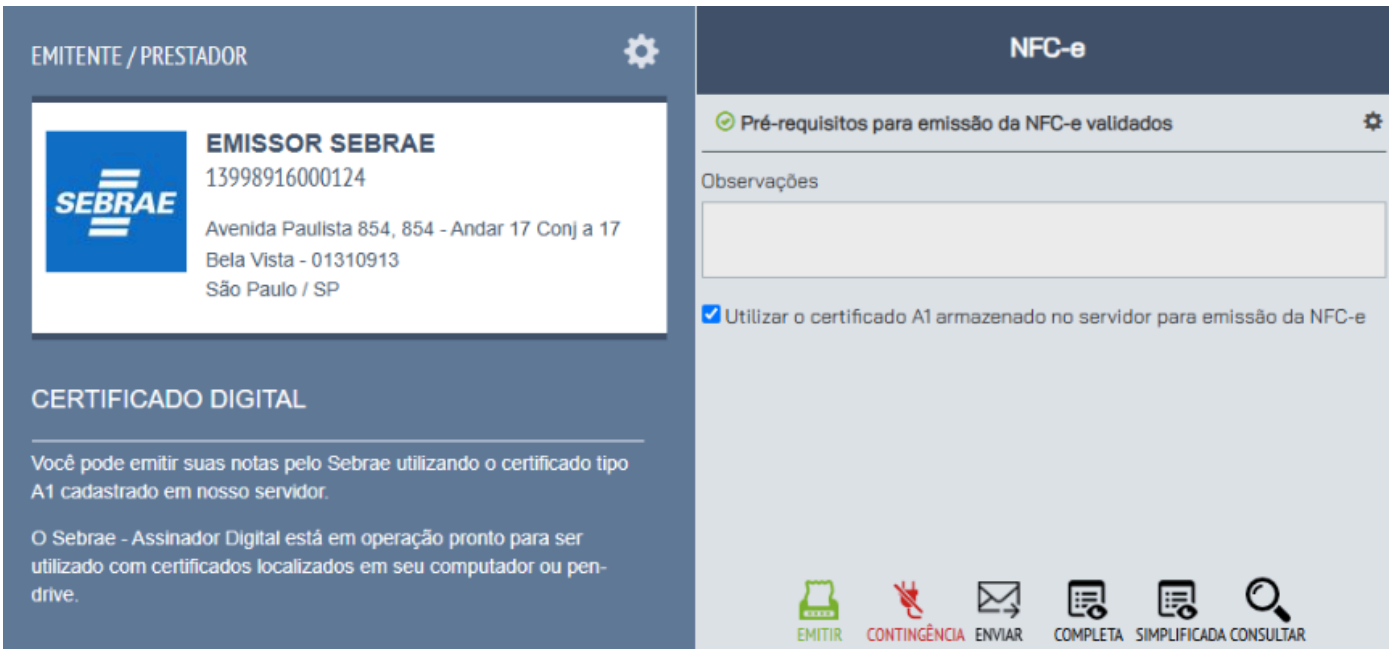

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

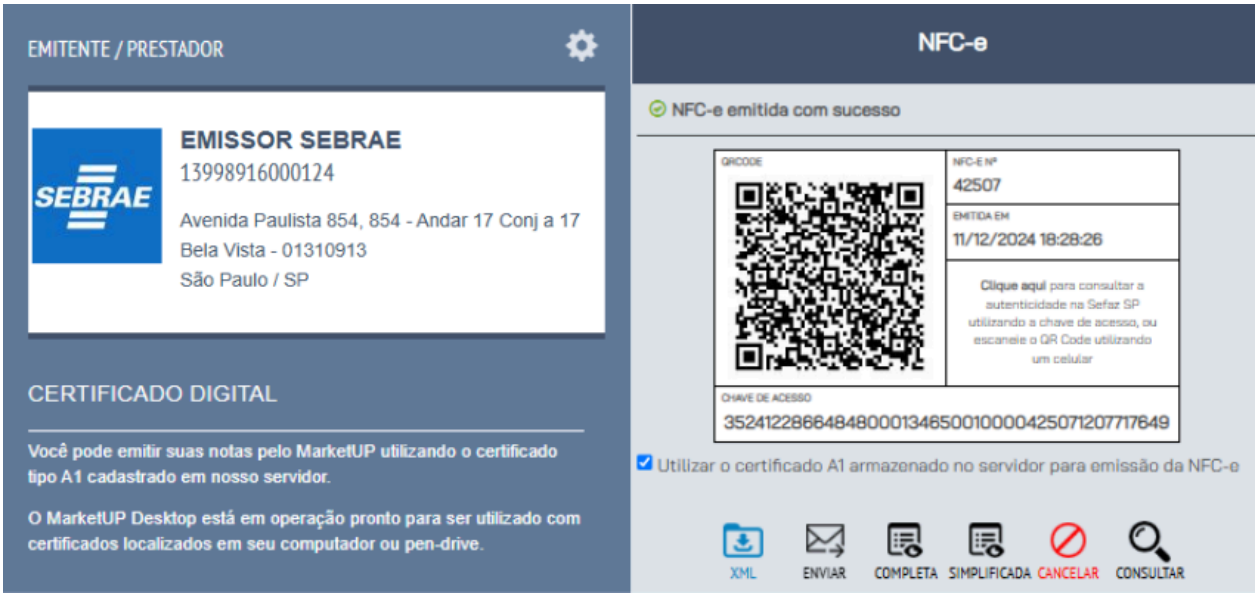

CANCELAMENTO DE NFC-E

Caso seja necessário cancelar a nota emitida, basta acessar a nota em questão e no final da página clicar em **CANCELAR**. O **prazo de cancelamento** para NF-e é de **30 minutos**. Após esse período, entre em contato com seu contador para saber sobre as opções possíveis de cancelamento.

EMISSÃO DE CT-E

CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) é um documento fiscal eletrônico. É emitido para legalizar operações de prestação de serviço de transporte de cargas.

Para emitir um CT-e sua empresa precisa estar habilitada junto a SEFAZ para esse tipo de prestação de serviços. No emissor, após configurar suas informações fiscais e habilitar a emissão, siga o seguinte processo:

Acesse o sistema e vá até o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO CT-E**.

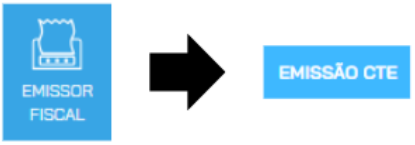

Você verá uma lista com todos os seus CT-e. Para criar um novo, clique em **ADICIONAR NOVO.**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como CTe, e o **TIPO** de operação como **SAÍDA**.

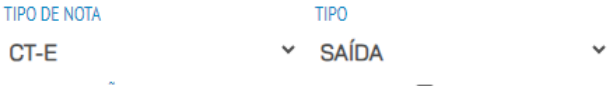

EMISSÃO DE CT-E COM ARQUIVO XML

Se você for emitir uma CT-e para uma NF-e e você possui o arquivo XML, poderá otimizar o tempo de preenchimento importando o arquivo no sistema. Clique em **IMPORTAR** e encontre o arquivo em seu computador. É possível importar apenas um arquivo por CT-e.

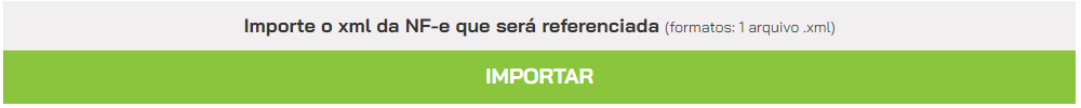

Ao importar o XML, os dados do **DESTINATÁRIO** e do **REMETENTE** já serão preenchidos automaticamente.

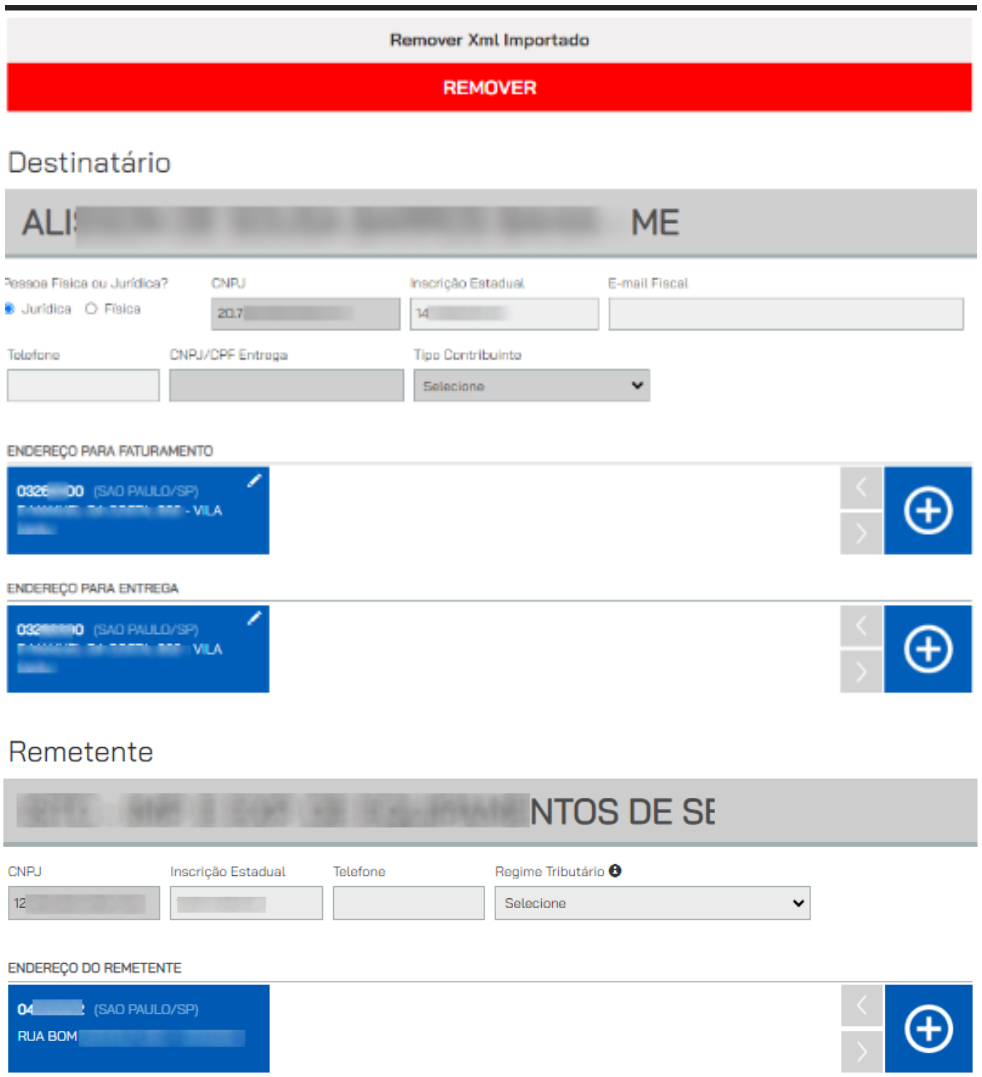

No campo **CONFIGURAÇÕES DE OPERAÇÃO**, selecione a **NATUREZA DA OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte seu contador para saber quais informações preencher de acordo com a operação.

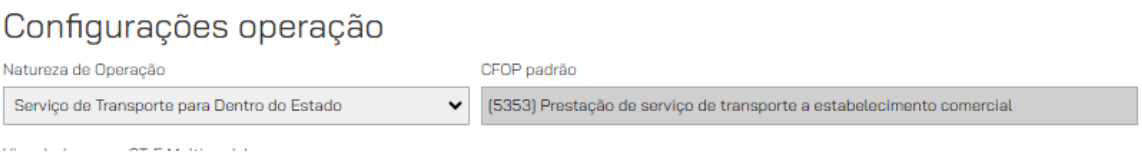

Logo abaixo, surgirá o campo **"Informações das NFs Referenciadas"** onde já será possível verificar a chave de acesso da nota importada.

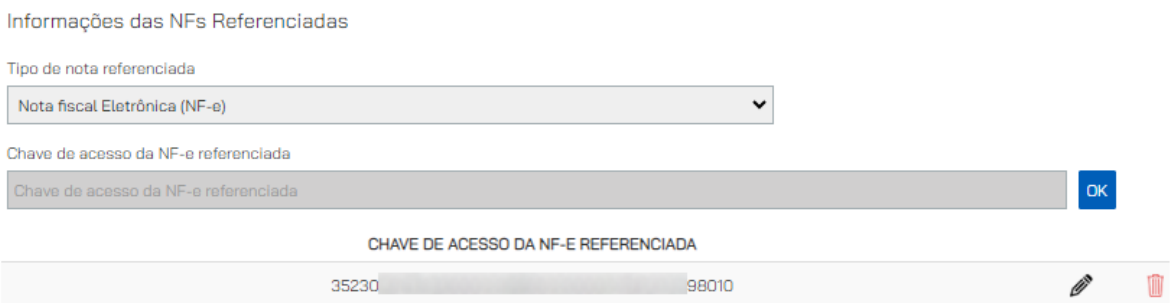

Em seguida, preencha o campo "**Descrição Principal dos Produtos Transportados**." Caso o XML importado tenha informações de transporte preenchidas pelo emissor, essas informações aparecerão preenchidas automaticamente. Caso o emissor da NF-e não tenha informado nenhum dado de transporte, os campos estarão vazios e podem ser preenchidos manualmente. As linhas destacadas em cinza escuro são de preenchimento obrigatório.

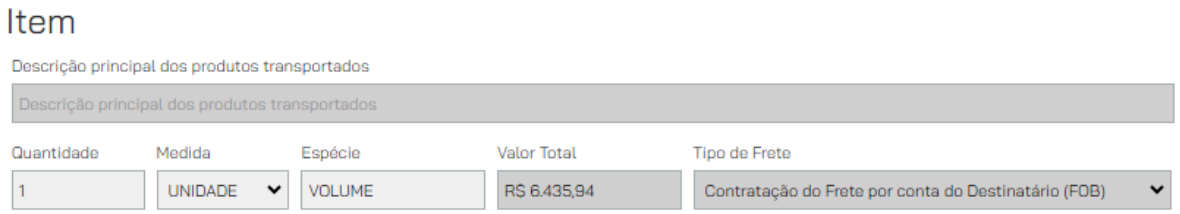

Você também deve informar o valor de **FRETE** na CT-e.

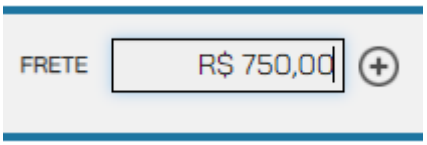

Em seguida selecione a **Modalidade de Transporte.**

MODAL RODOVIÁRIO

O **Modal Rodoviário** é o mais utilizado. Informe o **Código ANTT** válido. Esse é um código de 6 a 8 dígitos, sendo que, quando for de 6 dígitos, deve-se informar dois zeros à esquerda para completar o preenchimento de 8 caracteres.

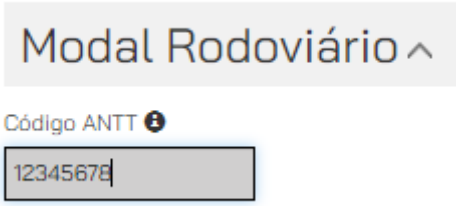

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

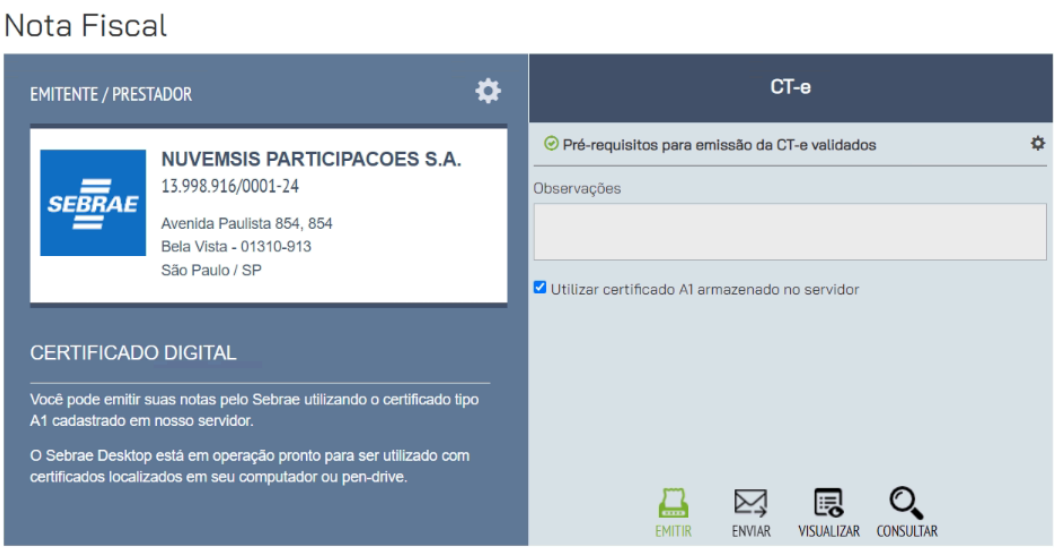

MODAL AÉREO

Para a utilização do Modal Aéreo, deve-se atentar ao preenchimento dos campos necessários.

No **ITEM**, o preenchimento das dimensões da carga (altura, largura e profundidade) é obrigatório, ou o preenchimento da medida em **M³.**

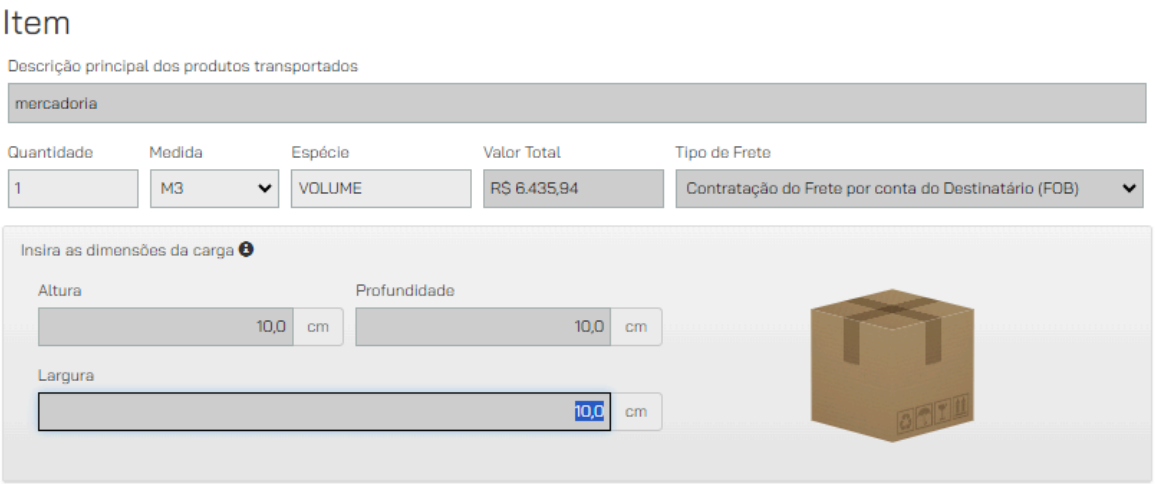

Depois preencha as informações do transporte. Todos os campos em cinza escuro são de preenchimento obrigatório.

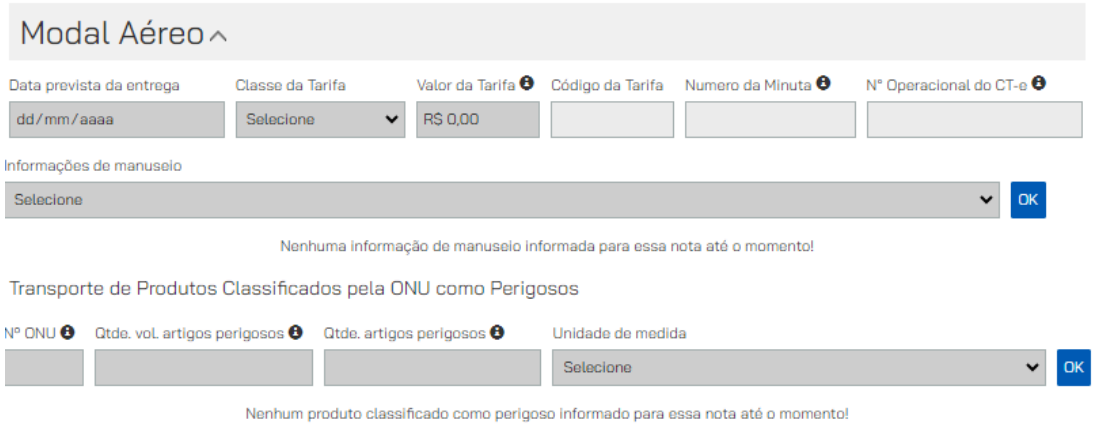

Salve a página para seguir para a emissão.

SALVAR

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

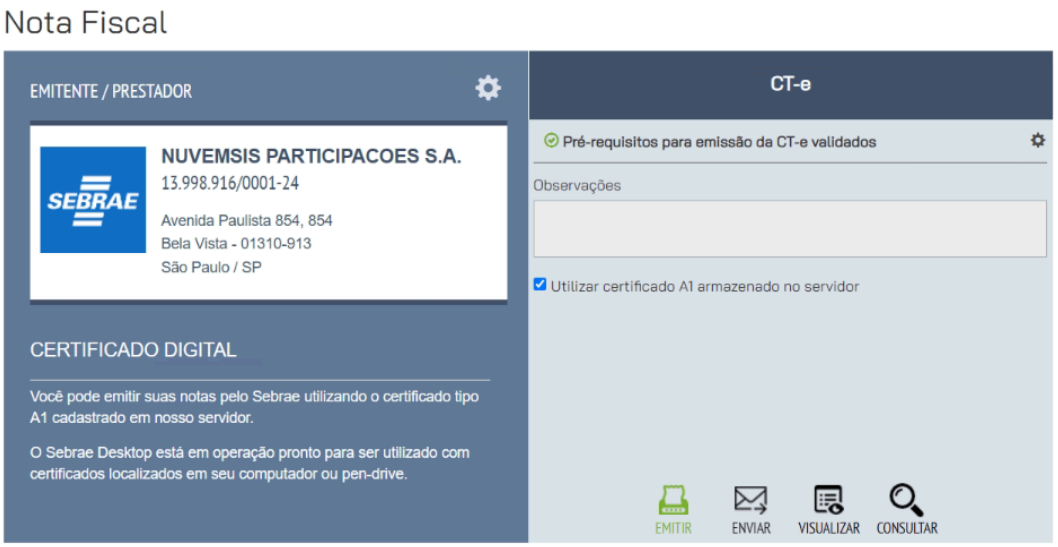

MODAL FERROVIÁRIO

Para transporte Ferroviário, preencha os campos destacados em cinza escuro. Eles são de preenchimento obrigatório quando se escolhe essa modalidade.

Salve a página para seguir para a emissão.

SALVAR

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

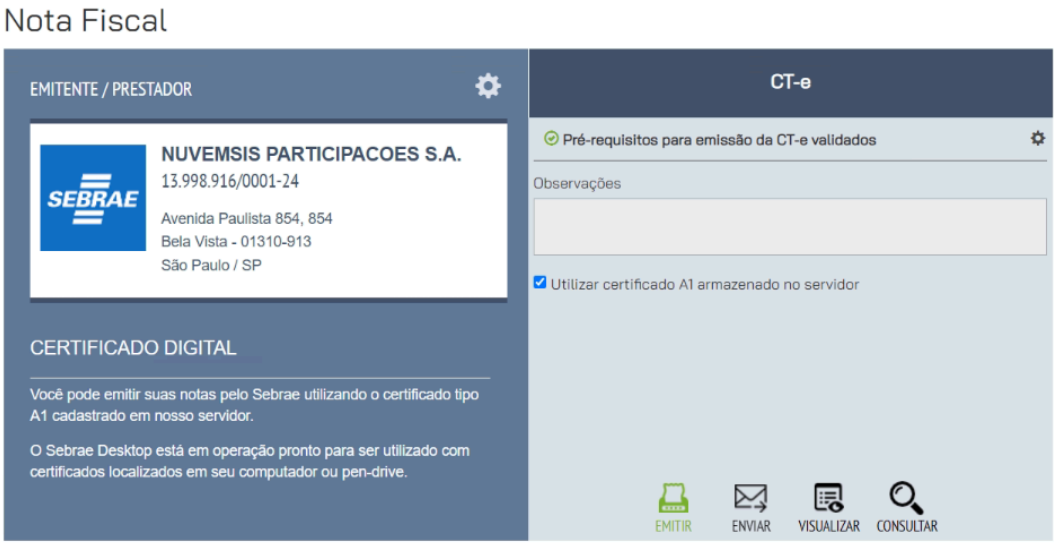

MODAL AQUAVIÁRIO

Para transporte Aquaviário (transporte de contêineres em navios) preencha todos os campos obrigatórios exibidos em cinza escuro.

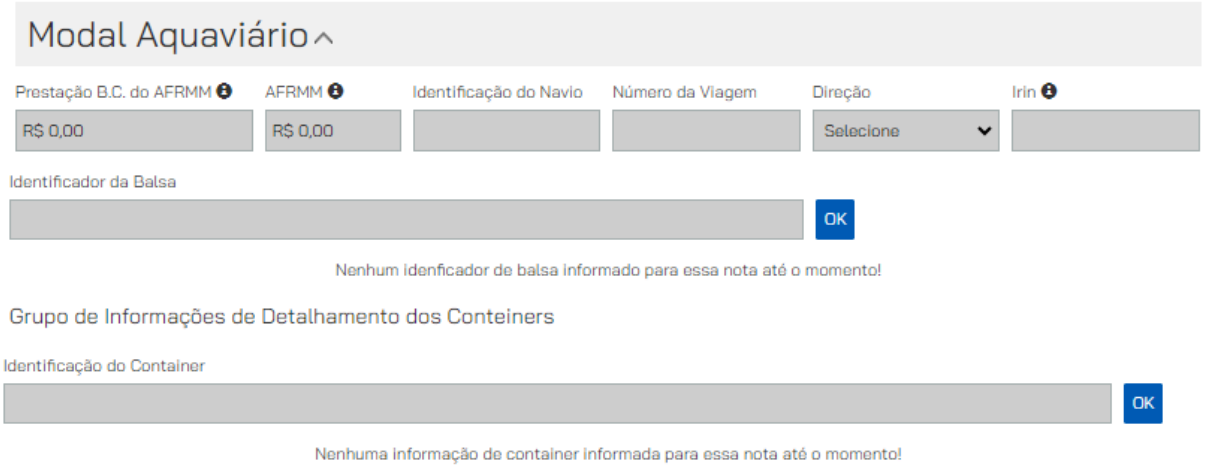

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

Nota Fiscal

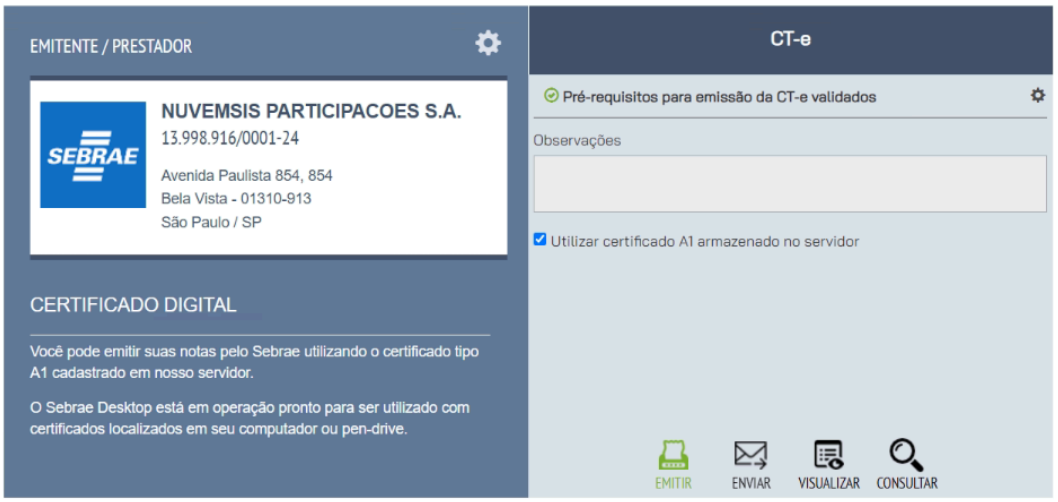

MODAL MULTIMODAL

O **Conhecimento de Transporte (CT-e) Multimodal** é o registro fiscal eletrônico para legalizar as transações de transporte multimodal. Uma transação é classificada como multimodal quando, durante o percurso, a carga é movimentada por dois ou mais modos de transporte contemplados no CT-e.

Para emitir o CT-e multimodal, é essencial seguir regras específicas. A empresa de transporte deve possuir credenciamento como **Operadora de Transporte Multimodal (OTM)** junto à Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

O CT-e multimodal **não substitui** a emissão dos CTes relacionados a cada modalidade de transporte na operação. Por exemplo, se uma carga é movimentada por caminhão em parte do percurso e por avião em outra parte, a empresa deve emitir um CT-e multimodal, um CT-e rodoviário e um CT-e aéreo.

Portanto, após a autorização do CT-e multimodal, é necessário emitir os CTes específicos para cada etapa do transporte. Esses documentos são denominados de CTes vinculados ao multimodal.

Para Emitir o CT-e multimodal, informe o **Nº do Certificado do Operador** (que é o número informado quando se credencia como OTM), e o Indicador negociável.

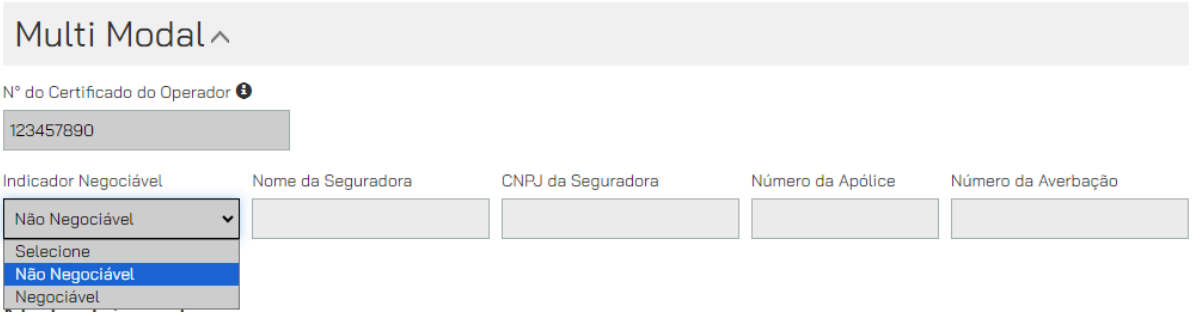

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

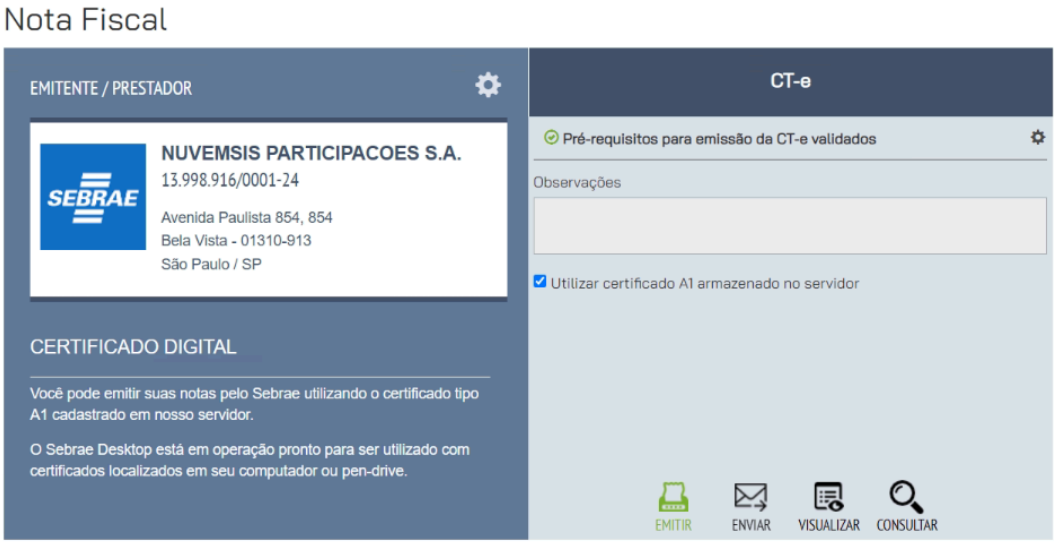

Para emitir os outros CT-es associados a esse multimodal, copie a Chave de Acesso gerada na emissão da CT-e Multimodal, e inicie uma nova nova clicando em **ADICIONAR NOVO**

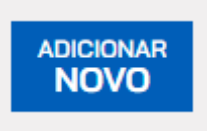

Preencha os dados do Destinatário e Remetente e em **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** marque a opção **VINCULADO A UMA CT-E MULTIMODA**L e informe a chave de acesso da CT-e multimodal.

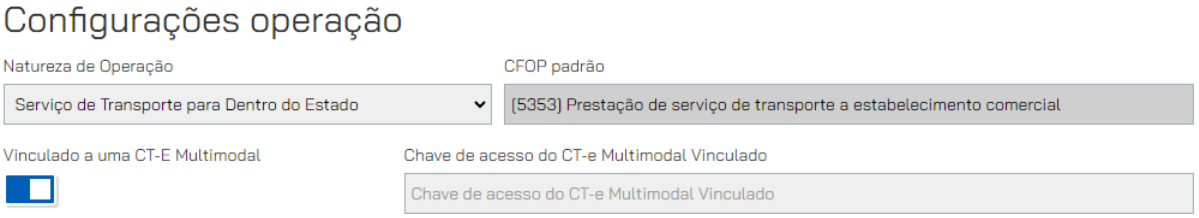

Siga o preenchimento da nota normalmente seguindo os passos para os modais necessários.

EMISSÃO DE CT-E SEM O ARQUIVO XML

Caso você não possua o arquivo XML da nota para iniciar a emissão da CT-e, escolha a opção **DIGITAR DADOS**

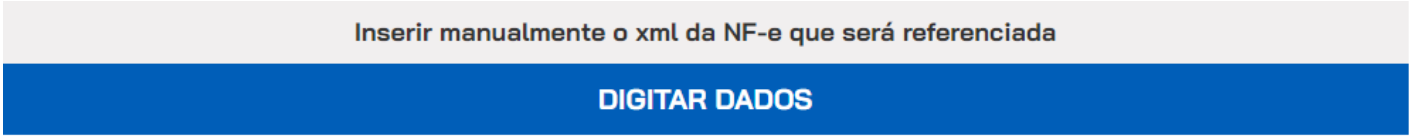

Nessa opção você precisará informar todos os dados da nota. comece informando os dados do **DESTINATÁRIO.**

ATENÇÃO: O Destinatário precisa estar previamente cadastrado como Cliente ou Fornecedor. Acesse a opção CADASTROS e realize o cadastro como orientado neste manual.

Em seguida os dados do **REMETENTE.**

ATENÇÃO: O Remetente precisa estar previamente cadastrado como Cliente ou Fornecedor. Acesse a opção CADASTROS e realize o cadastro como orientado neste manual.

No campo **CONFIGURAÇÕES DE OPERAÇÃO**, selecione a **NATUREZA DA OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte seu contador para saber quais informações preencher de acordo com a operação.

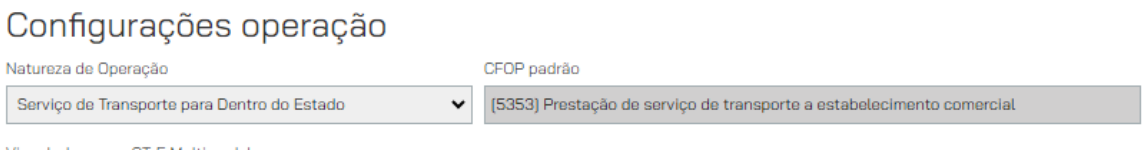

Agora vamos informar os documentos referenciados nessa CT-e. Em **TIPO DE NOTA REFERENCIADA** selecione entre as opções **Nota Fiscal Eletrônica** (onde você vai precisar da chave de acesso da nota da NF-e), **Nota Avulsa** (notas emitidas por MEI de forma avulsa ou não eletrônica), **Outros** (onde você poderá adicionar declarações, NFC-e, CF-e SAT/MDF, Dutoviário e outros documentos). Você só deve utilizar esse campo quando necessário.

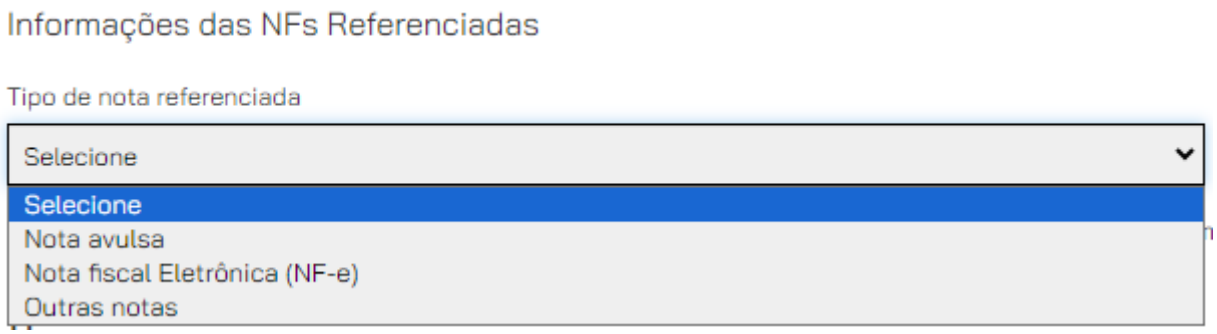

Na opção **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** você deve informar a chave de acesso da nota referenciada e clicar em **OK** para incluir a informação na CT-e. Você poderá referenciar até 10 chaves de acesso na mesma CT-e.

Para incluir mais detalhes da NF-e, clique em **EDITAR** e depois clique no ícone verde para salvar as alterações

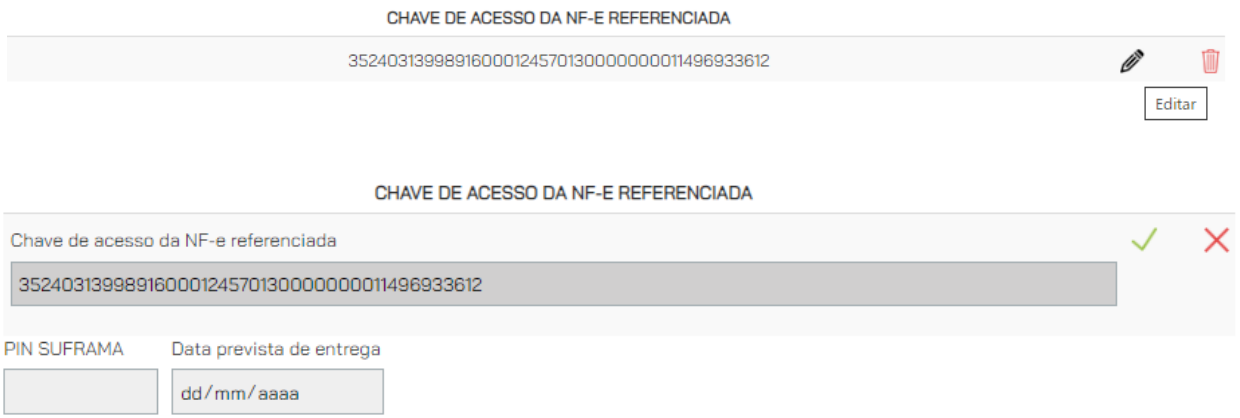

Na opção **NOTA AVULSA**, informe o Número e a Série da NF Referenciada e clique em **OK** para incluir a informação na CT-e

Para incluir mais detalhes da Nota Avulsa, clique em **EDITAR** e depois de colocar as informações clique no ícone verde para salvar as alterações.

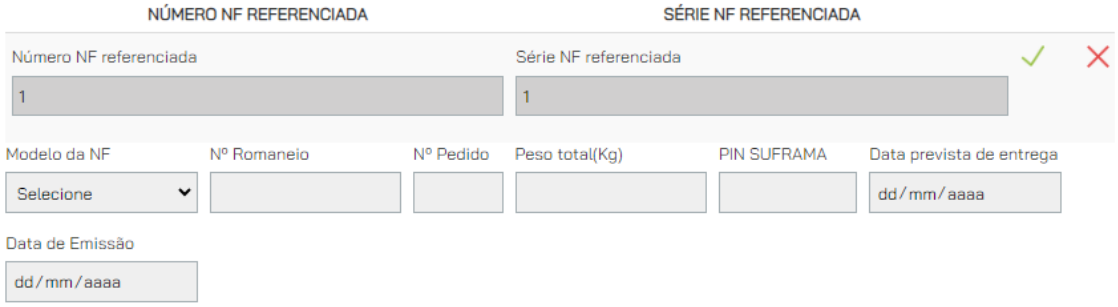

E por fim, na opção **OUTRAS NOTAS**, você poderá adicionar outros tipos de documentos, como NFC-e, por exemplo.

Selecione o tipo de documento e clique em **OK** para incluir a informação na CT-e

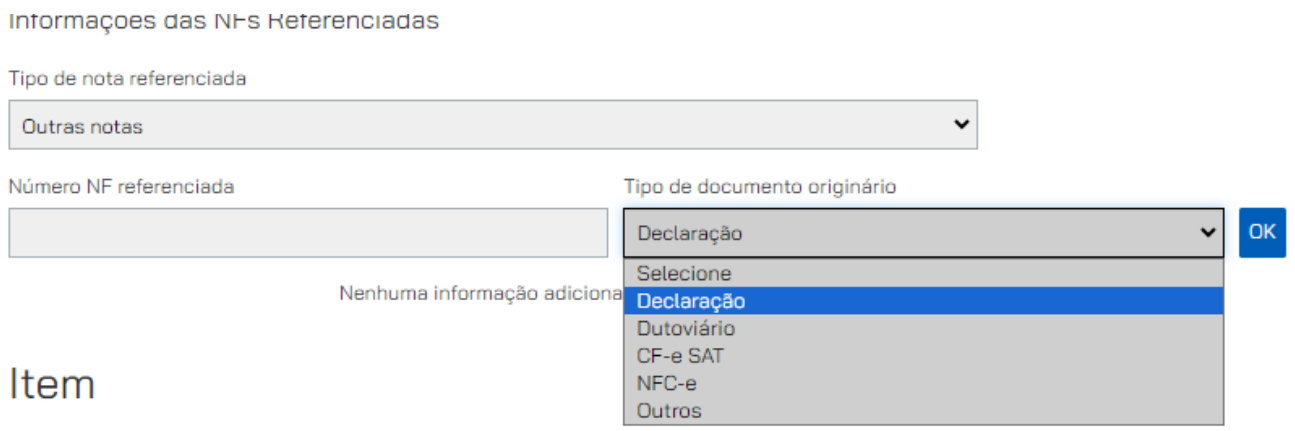

Para incluir mais detalhes desse documento, clique em **EDITAR** e depois de colocar as informações clique no ícone verde para salvar as alterações.

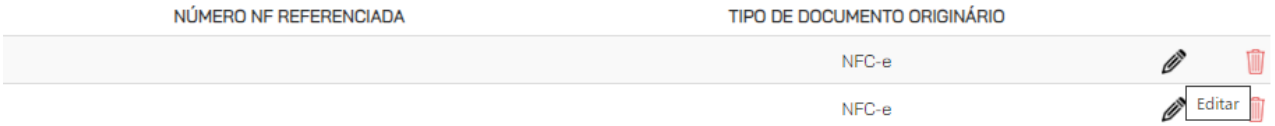

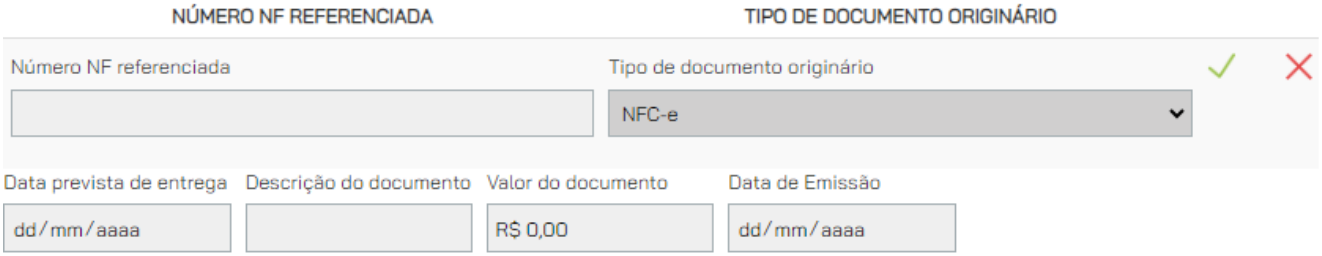

Depois de escolher o(s) documento(s) a ser(em) referenciado(s) na CT-e, faça o preenchimento dos campos referente a carga, preenchendo a **DESCRIÇÃO PRINCIPAL DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS,** o **valor da carga** e o **Tipo de Frete.**

Você também deve informar o valor de **FRETE** na CT-e.

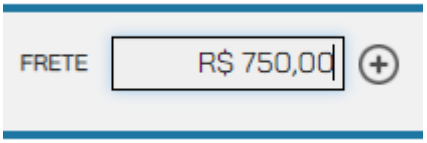

Em seguida selecione a **Modalidade de Transporte.**

MODAL RODOVIÁRIO

O **Modal Rodoviário** é o mais utilizado. Informe o **Código ANTT** válido. Esse é um código de 6 a 8 dígitos, sendo que, quando for de 6 dígitos, deve-se informar dois zeros à esquerda para completar o preenchimento de 8 caracteres.

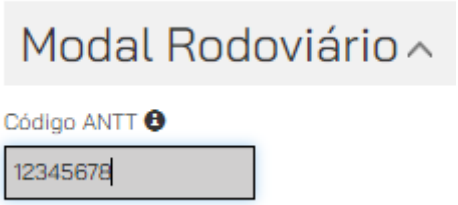

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

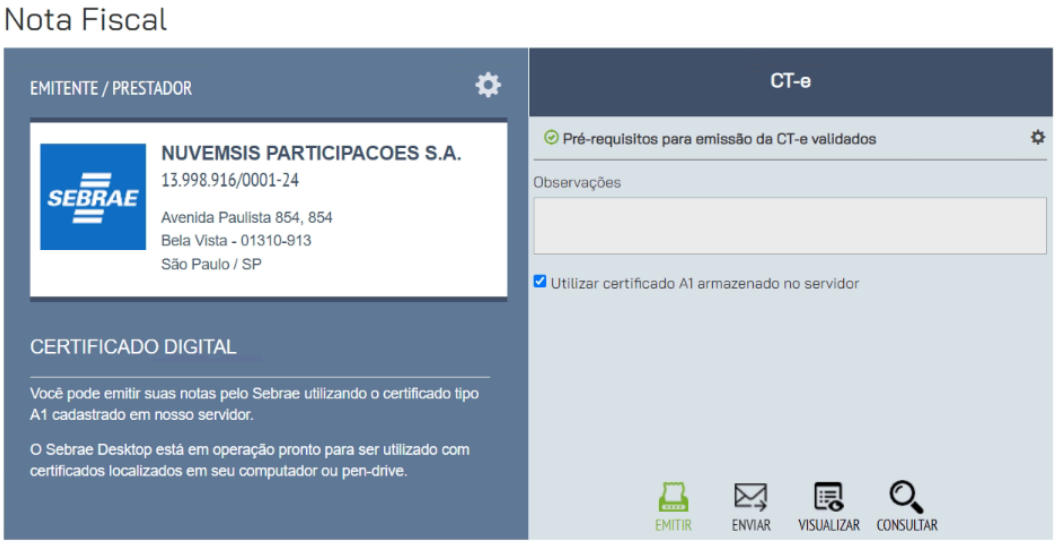

MODAL AÉREO

Para a utilização do Modal Aéreo, deve-se atentar ao preenchimento dos campos necessários.

No **ITEM**, o preenchimento das dimensões da carga (altura, largura e profundidade) é obrigatório, ou o preenchimento da medida em **M³.**

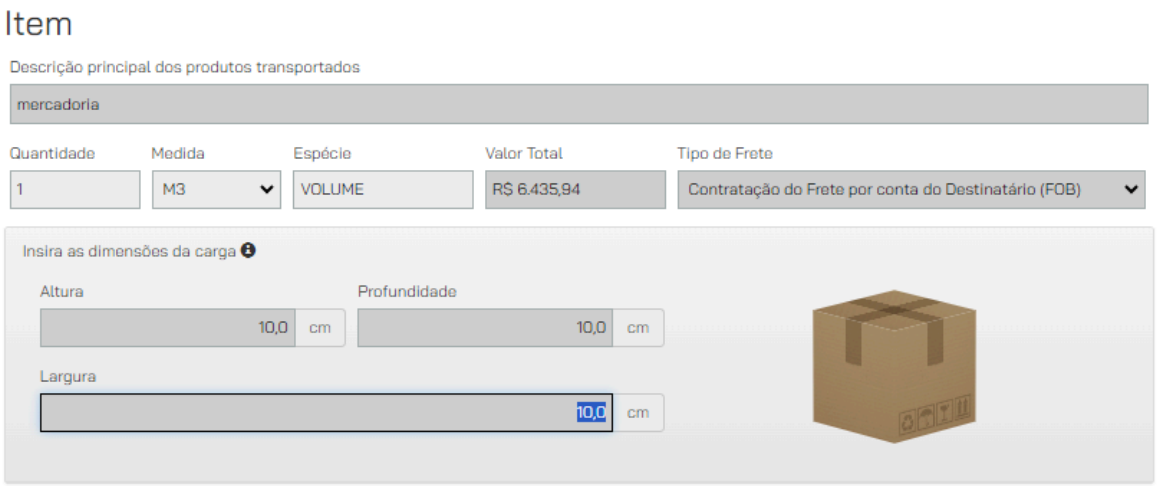

Depois preencha as informações do transporte. Todos os campos em cinza escuro são de preenchimento obrigatório.

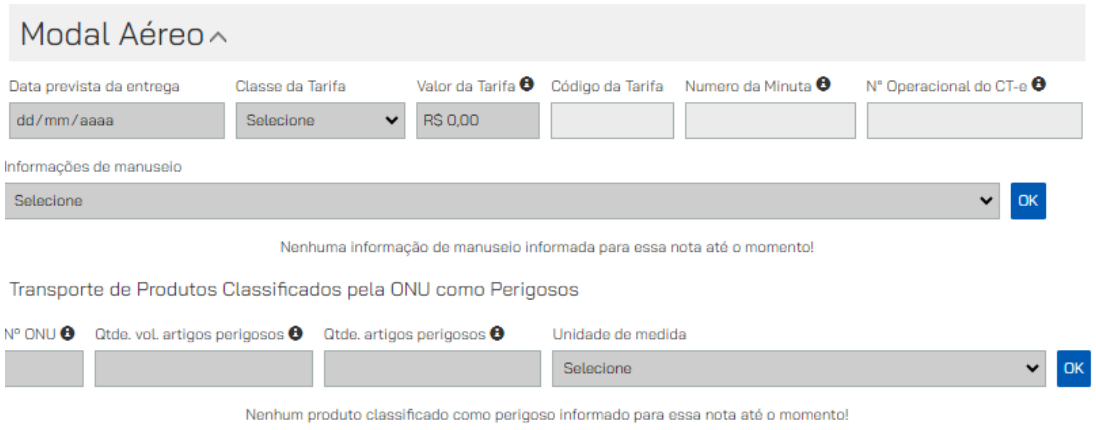

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

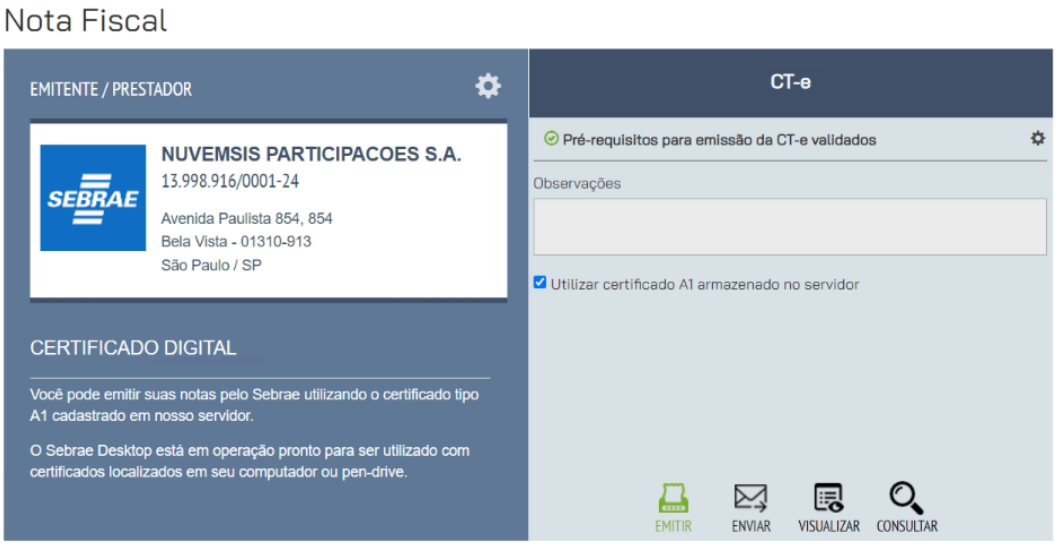

MODAL FERROVIÁRIO

Para transporte Ferroviário, preencha os campos destacados em cinza escuro. Eles são de preenchimento obrigatório quando se escolhe essa modalidade.

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

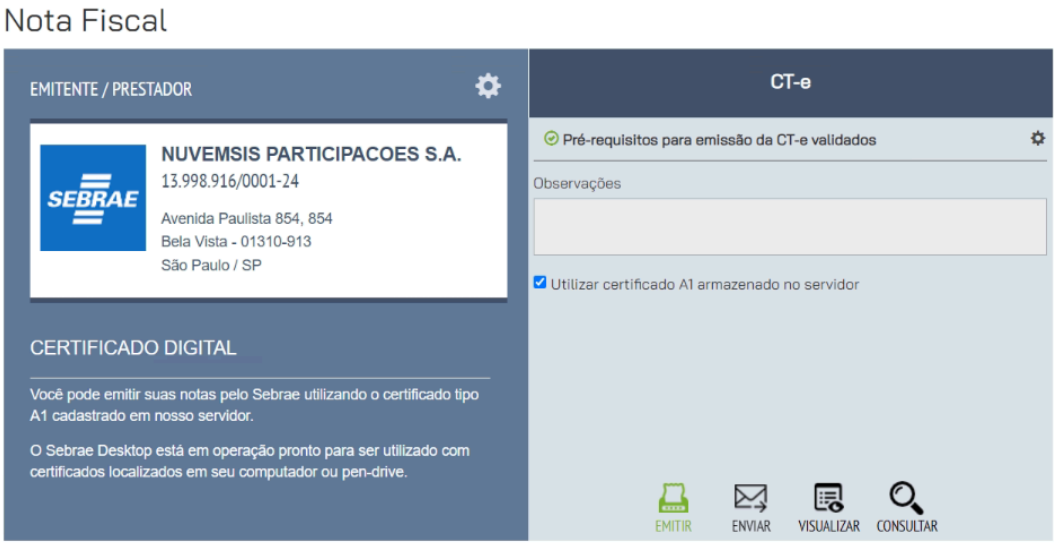

MODAL AQUAVIÁRIO

Para transporte Aquaviário (transporte de contêineres em navios) preencha todos os campos obrigatórios exibidos em cinza escuro.

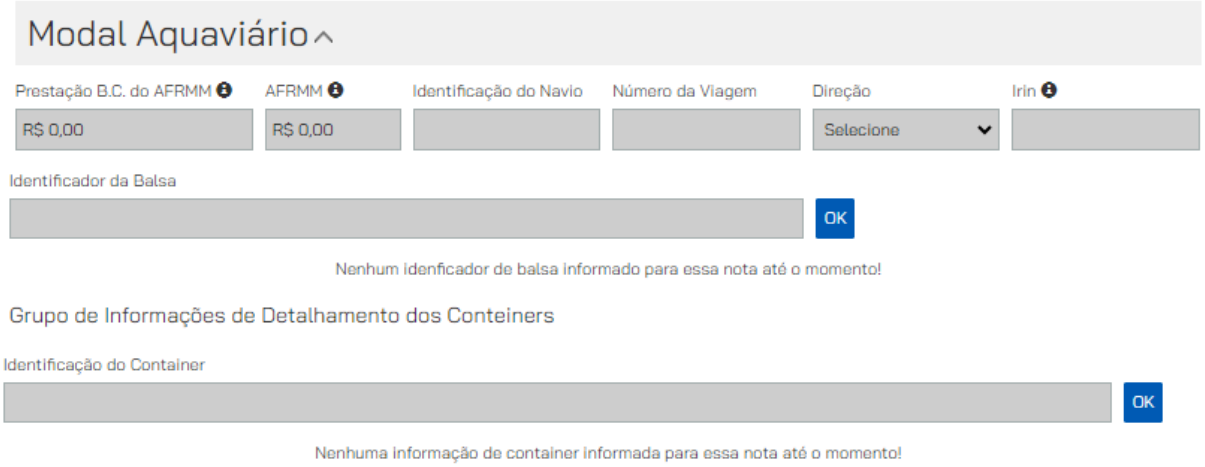

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

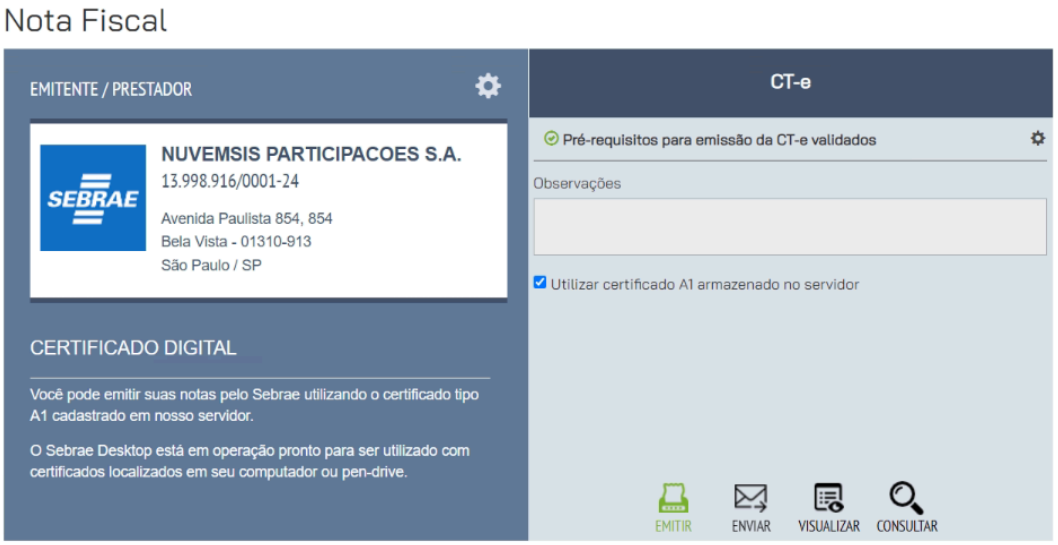

MODAL MULTIMODAL

O **Conhecimento de Transporte (CT-e) Multimodal** é o registro fiscal eletrônico para legalizar as transações de transporte multimodal. Uma transação é classificada como multimodal quando, durante o percurso, a carga é movimentada por dois ou mais modos de transporte contemplados no CT-e.

Para emitir o CT-e multimodal, é essencial seguir regras específicas. A empresa de transporte deve possuir credenciamento como **Operadora de Transporte Multimodal (OTM)** junto à Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

O CT-e multimodal **não substitui** a emissão dos CTes relacionados a cada modalidade de transporte na operação. Por exemplo, se uma carga é movimentada por caminhão em parte do percurso e por avião em outra parte, a empresa deve emitir um CT-e multimodal., um CT-e rodoviário e um CT-e aéreo.

Portanto, após a autorização do CT-e multimodal, é necessário emitir os CTes específicos para cada etapa do transporte. Esses documentos são denominados de CTes vinculados ao multimodal.

Para Emitir o CT-e multimodal, informe o **Nº do Certificado do Operador** (que é o número informado quando se credencia como OTM), e o Indicador negociável.

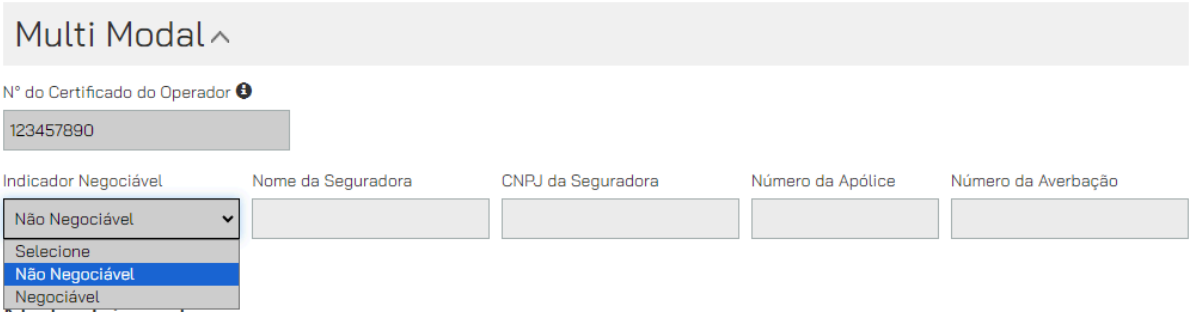

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

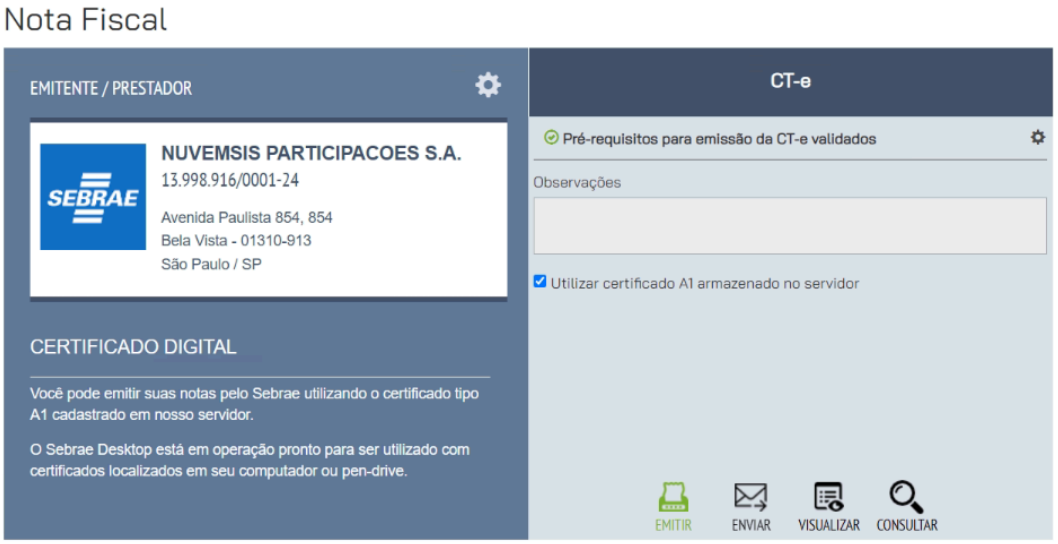

Para emitir os outros CT-es associados a esse multimodal, copie a Chave de Acesso gerada na emissão da CT-e Multimodal, e inicie uma nova nova clicando em **ADICIONAR NOVO**

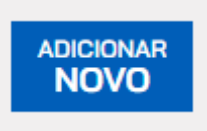

Preencha os dados do Destinatário e Remetente e em **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** marque a opção **VINCULADO A UMA CT-E MULTIMODA**L e informe a chave de acesso da CT-e multimodal.

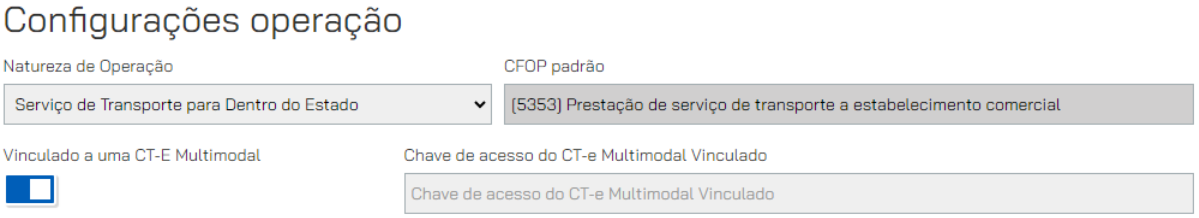

Siga o preenchimento da nota normalmente seguindo os passos para os modais necessários.

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

EMISSÃO DE CT-E GLOBALIZADA

Uma **CT-e Globalizada** é uma CT-e emitida como qualquer outra, mas com a função específica de acobertar diversas operações de transporte referentes a um mesmo remetente ou a um mesmo destinatário.

Para emitir uma CT-e Globalizada, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE CT-E.**

Você verá a listagem com todas as suas CT-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como CT-e, selecione o **TIPO** de operação como **SAÍDA**, e habilite a opção **CT-E Globalizada.**

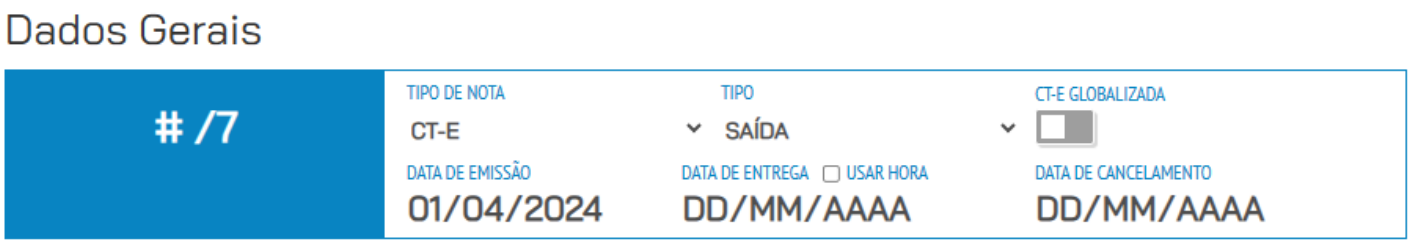

Agora, clique em **DIGITAR DADOS**.

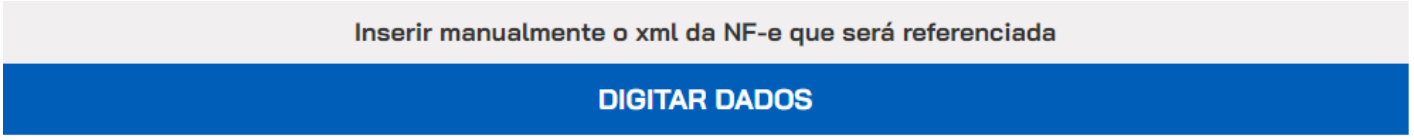

Agora, você precisará informar todos os dados da nota. comece informando os dados do **DESTINATÁRIO.**

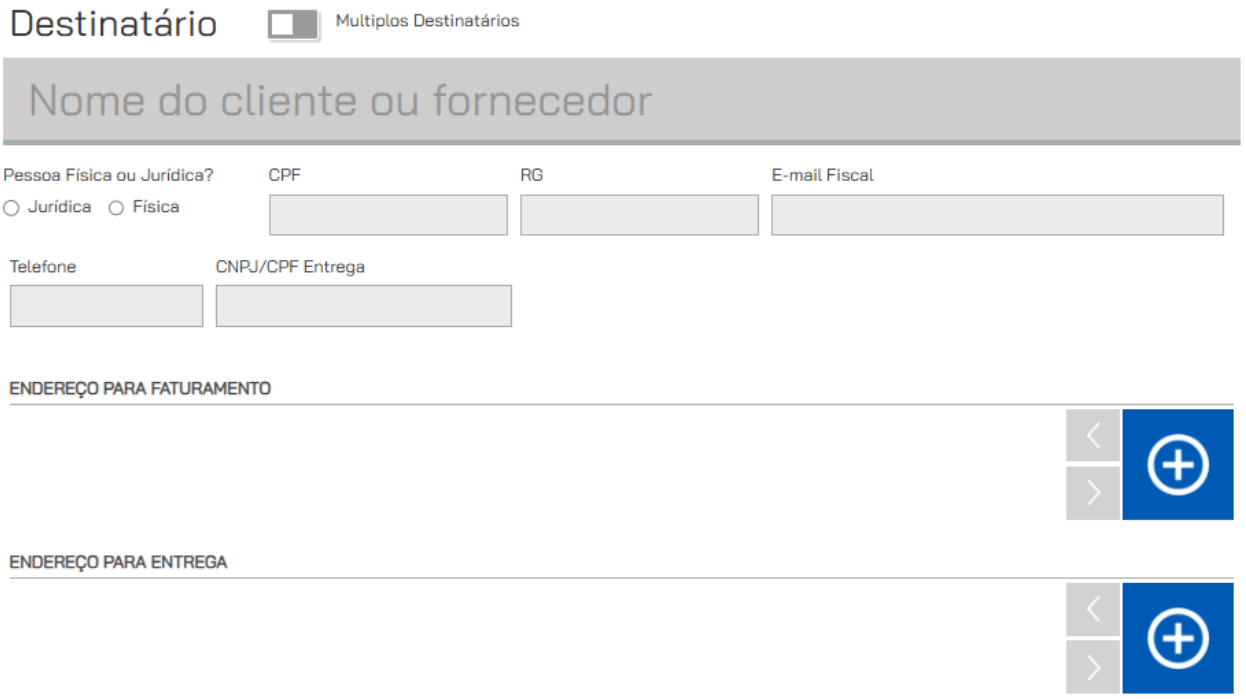

Quando existem várias entregas originadas de um mesmo remetente, por exemplo, uma loja enviando produtos para diferentes clientes, o tomador deverá ser o remetente. Neste caso, habilitamos a opção **MÚLTIPLOS DESTINATÁRIOS**. O campo Destinatário aparecerá como **DIVERSOS** e não será necessário indicar os endereços de destino.

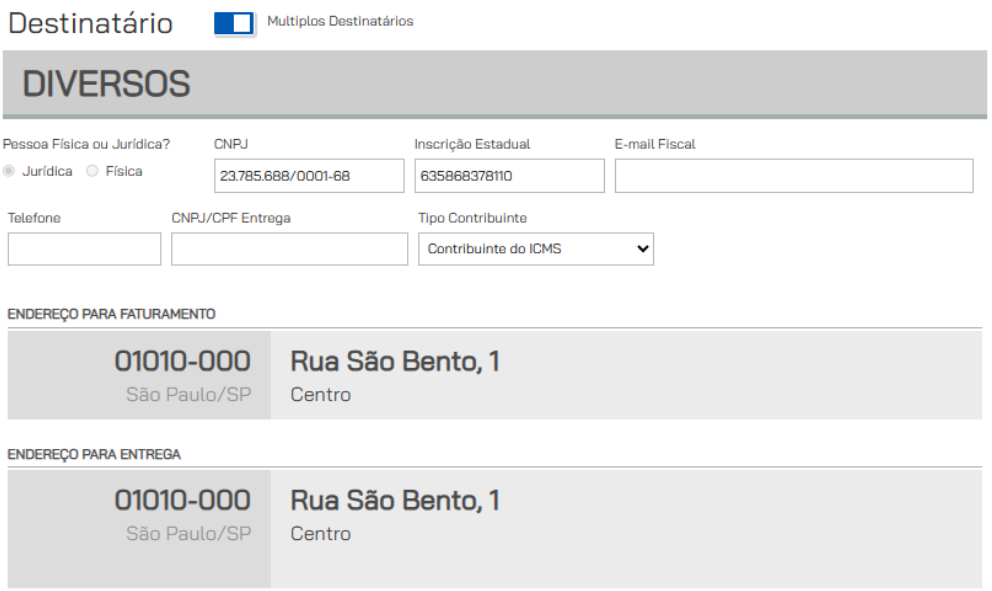

Em seguida os dados do **REMETENTE.**

Quando existem várias coletas para um mesmo destinatário, o tomador deverá ser o destinatário. Neste caso, habilitamos a opção **MÚLTIPLOS REMETENTES**.

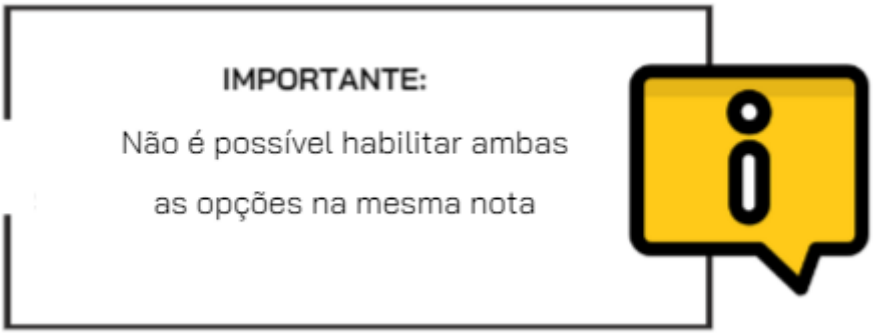

No campo **CONFIGURAÇÕES DE OPERAÇÃO**, selecione a **NATUREZA DA OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Consulte seu contador para saber quais informações preencher de acordo com a operação.

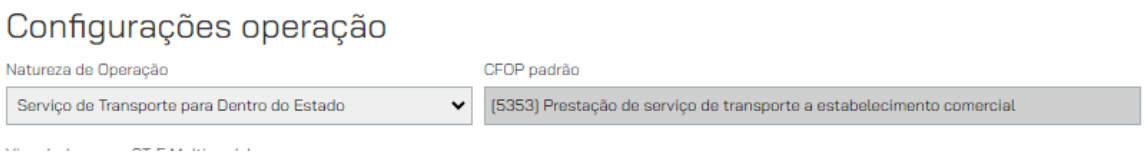

Agora vamos informar os documentos referenciados nessa CT-e. Em **TIPO DE NOTA REFERENCIADA** selecione a opção **Nota Fiscal Eletrônica** (onde você vai precisar da chave de acesso da nota da NF-e).

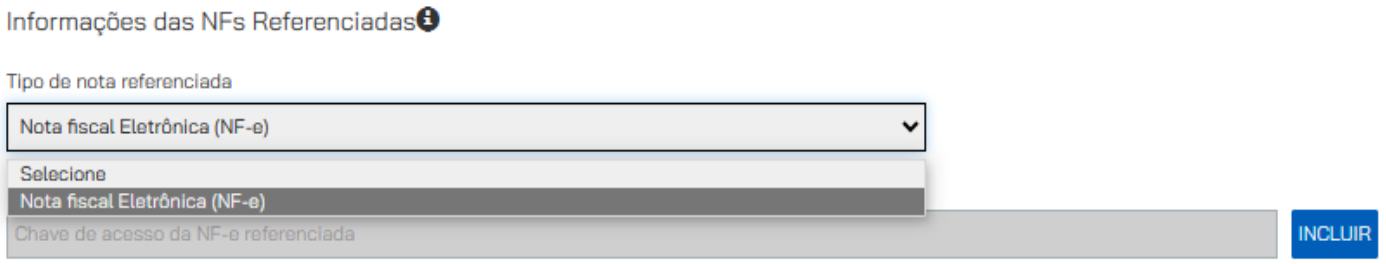

Para incluir mais detalhes da NF-e, clique em **EDITAR** e depois clique no ícone verde para salvar as alterações

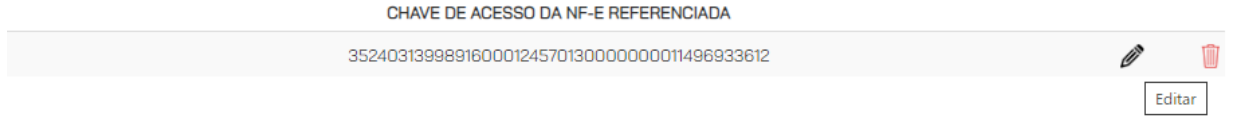

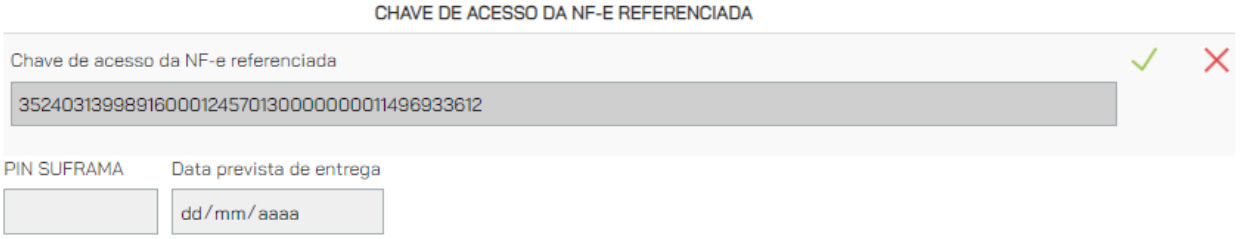

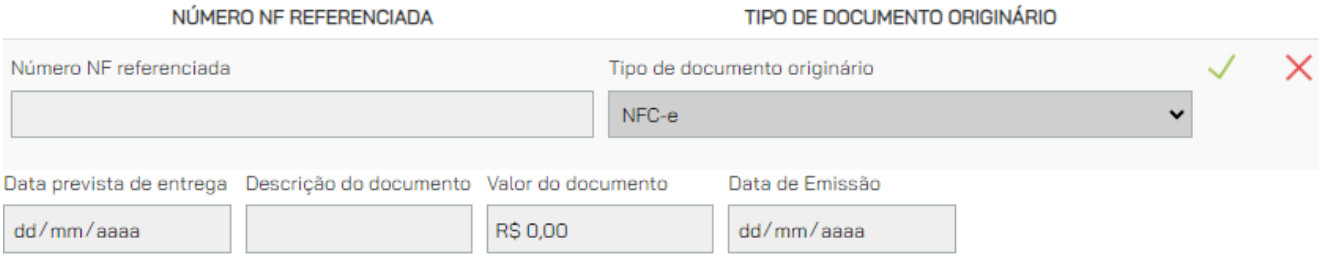

Depois de escolher o(s) documento(s) a ser(em) referenciado(s) na CT-e, faça o preenchimento dos campos referente a carga, preenchendo a **DESCRIÇÃO PRINCIPAL DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS,** o **valor da carga** e o **Tipo de Frete.**

Você também deve informar o valor de **FRETE** na CT-e.

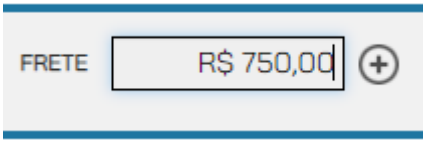

Em seguida selecione a **Modalidade de Transporte.**

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

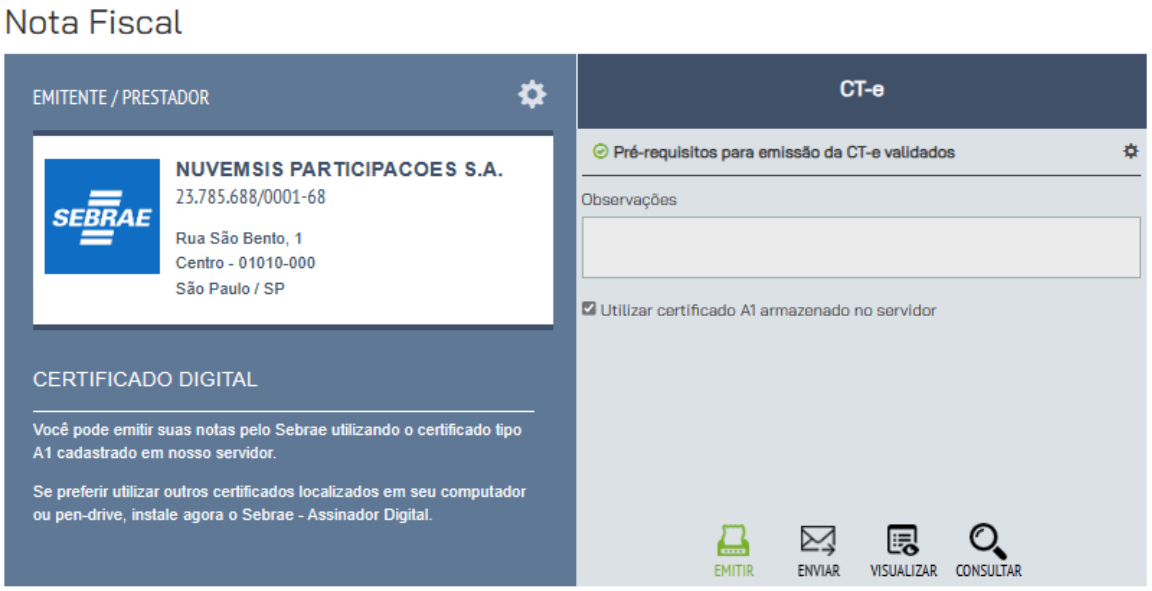

EMISSÃO DE CT-E DE SUBCONTRATAÇÃO

CT-e de Subcontratação, ou Contra CT-e, é um tipo de Conhecimento de Transporte Eletrônico utilizado quando uma empresa de transporte, originalmente contratada para realizar o serviço, subcontrata outra transportadora para executar o transporte. Esse documento é emitido pela transportadora subcontratada e serve para formalizar a prestação do serviço em nome da empresa que a contratou, mantendo a rastreabilidade e a regularidade fiscal da operação.

Para emitir uma Contra CT-e, a transportadora subcontratada precisa da chave de acesso da CT-e original, ou seja, a Transportadora que a contratou, mesmo que não vá realizar o serviço, precisa emitir uma CT-e, e para a subcontratada, precisa enviar a chave de acesso desse documento.

Com a chave de acesso em mãos, acesse **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE CT-E** e clique em **ADICIONAR NOVO**

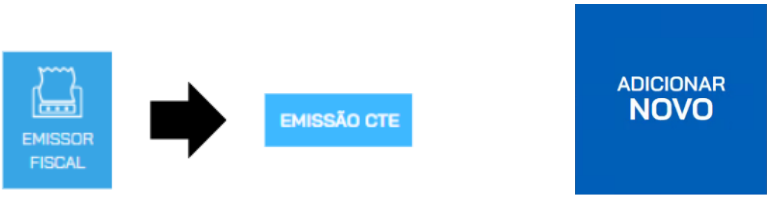

Para esse tipo de CT-e, não será possível importar o XML, por isso clique em **INSERIR DADOS**

No cabeçalho, marque a opção **SUBCONTRATAÇÃO**

Preencha os dados do **DESTINATÁRIO** que devem seguir a CT-e original, ou seja, o destinatário continua sendo o cliente que receberá a mercadoria

Depois preencha o **REMETENTE** que continua sendo o vendedor que solicitou o serviço de transporte

E agora preencha o **EXPEDIDOR** que é a transportadora principal que contratou a substituição.

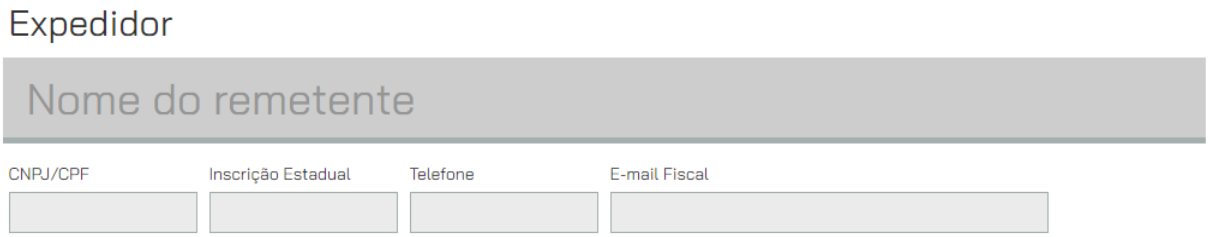

Em **CONFIGURAÇÕES DA OPERAÇÃO** selecione a Natureza de Operação, preencha o CFOP e informe a **CHAVE DE ACESSO DA CT-E REFERENCIADA** que é a chave de acesso que a primeira transportadora emitiu para o serviço.

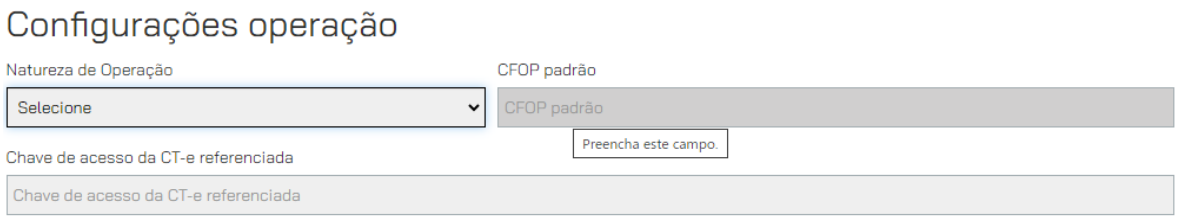

No campo **INFORMAÇÕES DAS NFS REFERENCIADAS**, você deve informar a chave de acesso da(s) NF-E(s) original da venda.

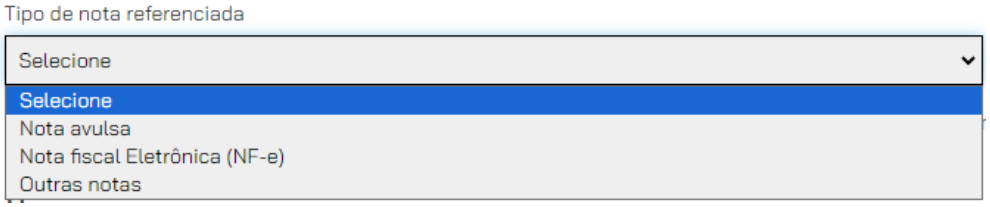

Depois informe a chave de acesso e clique em **INCLUIR**

Agora no campo **ITEM** informe a descrição principal dos produtos transportados

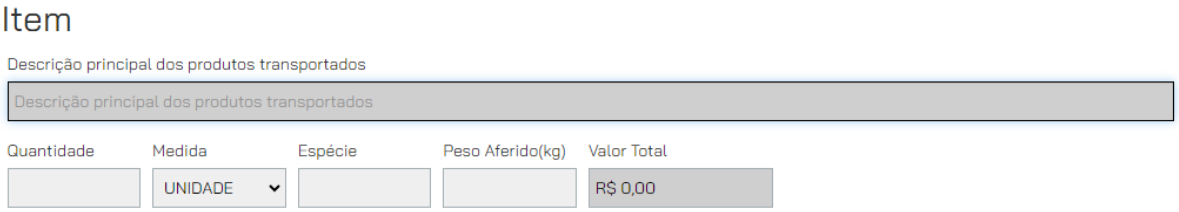

Selecione o **TIPO DE FRETE**

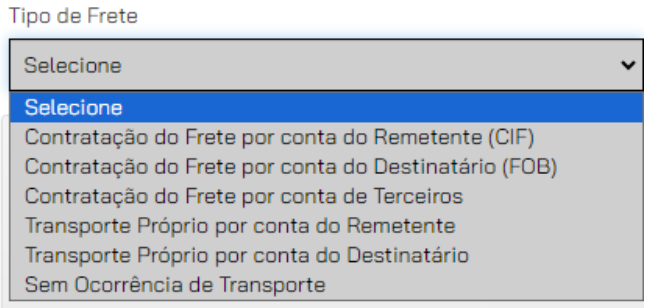

E descendo um pouco mais informe o valor do seu serviço de frete. Esse valor deve ser o seu valor, e não o informado na CT-e inicial do serviço

Preencha as informações do Modal de Transporte, por exemplo, caso seja um transporte Rodoviário, preencha o **CÓDIGO ANTT**

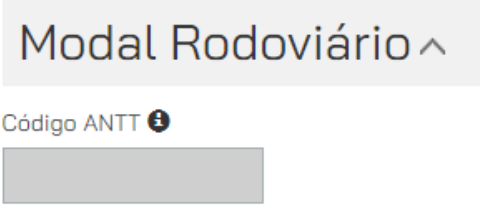

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **CT-e** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

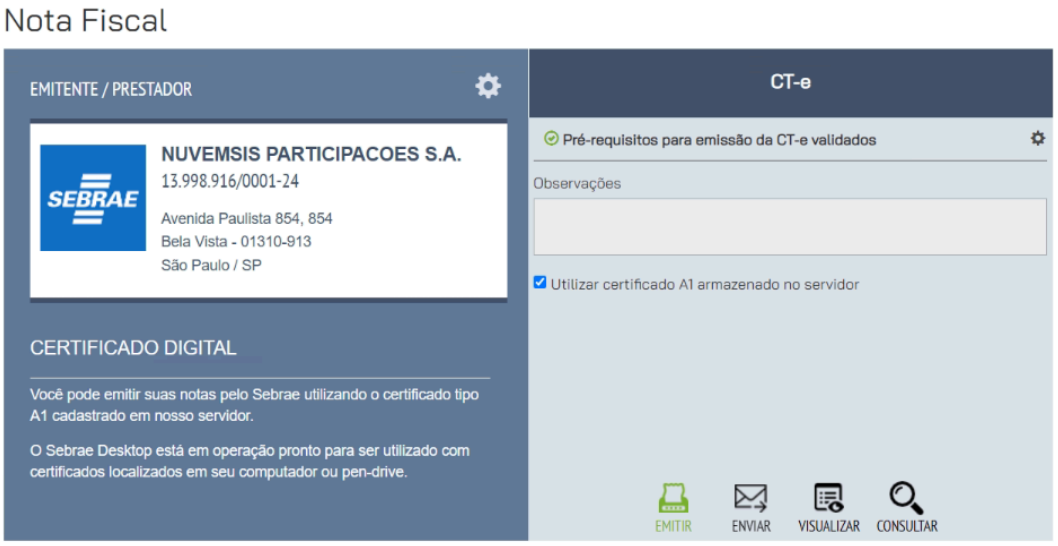

EMISSÃO DE CT-E DE COMPLEMENTAR

CT-e Complementar é uma modalidade específica de CT-e utilizada para ajustar valores incorretos ou incluir informações que faltaram, como o destaque do ICMS. Esse documento é emitido exclusivamente para complementar o CTe original, mantendo todos os demais dados do documento inicial.

É possível emitir uma CT-e Complementar de Valores e Complementar de ICMS

No caso do **Complemento de Valores**, imagine que um CT-e foi emitido com o valor de R$ 300,00, quando deveria ter sido emitido com o valor de R$ 500,00. O CT-e complementar deverá ter o valor de R$ 200,00.

Já o **Complemento de ICMS acontece** quando é preciso corrigir os CT-e emitidos sem o destaque do ICMS ou quando foi informada uma alíquota inferior ao que deveria. Por exemplo, um CT-e foi emitido com a alíquota de 7% mas a alíquota correta é 12%. Nesse caso o CT-e complementar deve ser emitido com a alíquota de 5%. E para realizar esse ajuste, lembre-se de corrigir a Matriz Fiscal criada.

Para emitir o **CT-E COMPLEMENTAR** acesse **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE CT-E** e clique em **ADICIONAR NOVO**

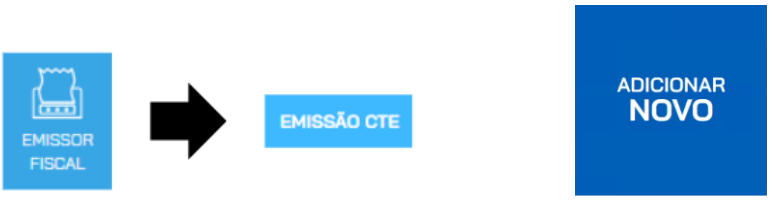

Para esse tipo de CT-e, você poderá importar a NF-e de Venda ou Inserir os dados manualmente

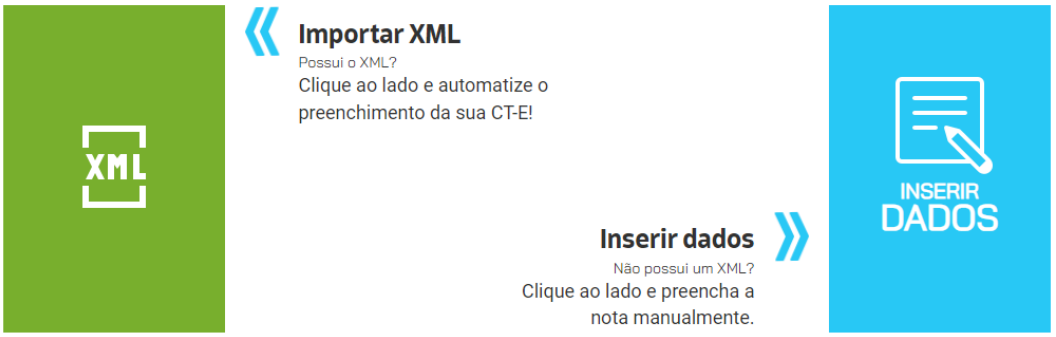

Vamos dar o exemplo do preenchimento manual, mas caso você tenha optado pela importação do XML, lembre-se de verificar se as informações estão corretas.

Preencha os dados do **DESTINATÁRIO** que devem seguir a CT-e original, ou seja, o destinatário continua sendo o cliente que receberá a mercadoria

Depois preencha o **REMETENTE** que continua sendo o vendedor que solicitou o serviço de transporte

Selecione a Natureza de Operação e preencha o CFOP no campo **CONFIGURAÇÕES DA OPERAÇÃO**

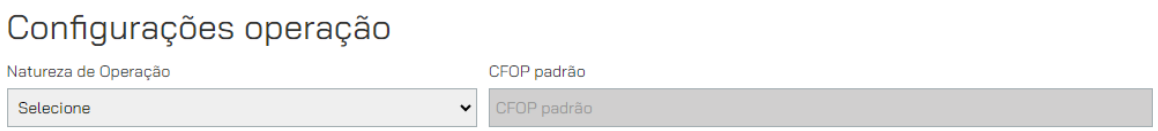

Agora marque a opção **CT-E COMPLEMENTAR** e informe a **CHAVE DE ACESSO DO CT-E A SER COMPLEMENTADO**

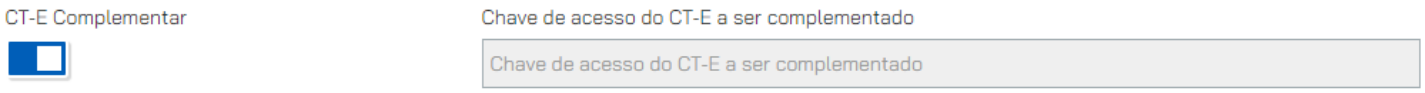

No campo **INFORMAÇÕES DAS NFS REFERENCIADAS**, você deve informar a chave de acesso da(s) NF-E(s) original da venda.

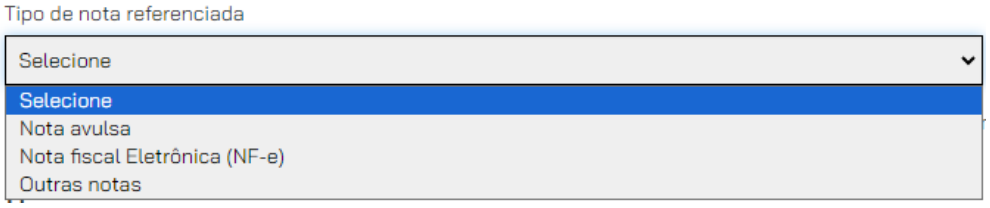

Depois informe a chave de acesso e clique em **INCLUIR**

Agora no campo **ITEM** informe a descrição principal dos produtos transportados

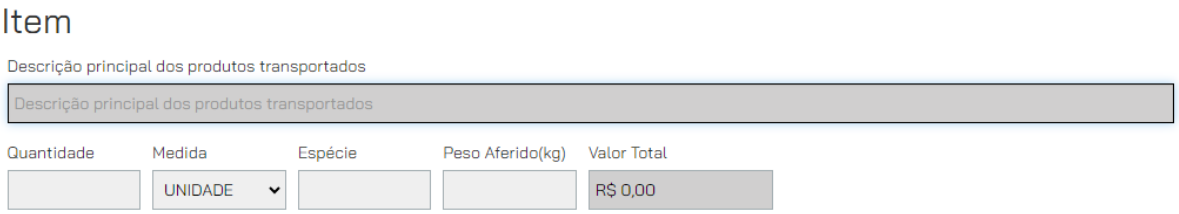

Selecione o **TIPO DE FRETE**

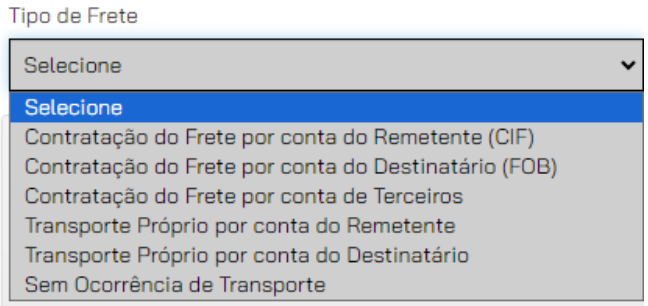

E descendo um pouco mais informe o valor do seu serviço de frete. Esse valor deve ser preenchido independente do que você está complementado. Caso seja um complemento de valor, preencha com o valor que ficou faltando (por exemplo os R$ 200 do exemplo) e se for um complemento de ICMS, preencha com o valor total do frete, o mesmo informado na primeira CT-e.

Preencha as informações do Modal de Transporte, por exemplo, caso seja um transporte Rodoviário, preencha o **CÓDIGO ANTT**

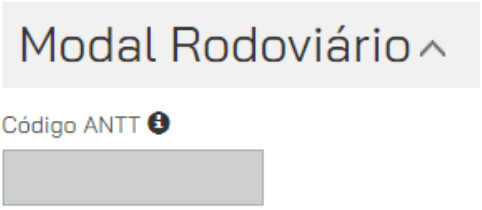

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **CT-e** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

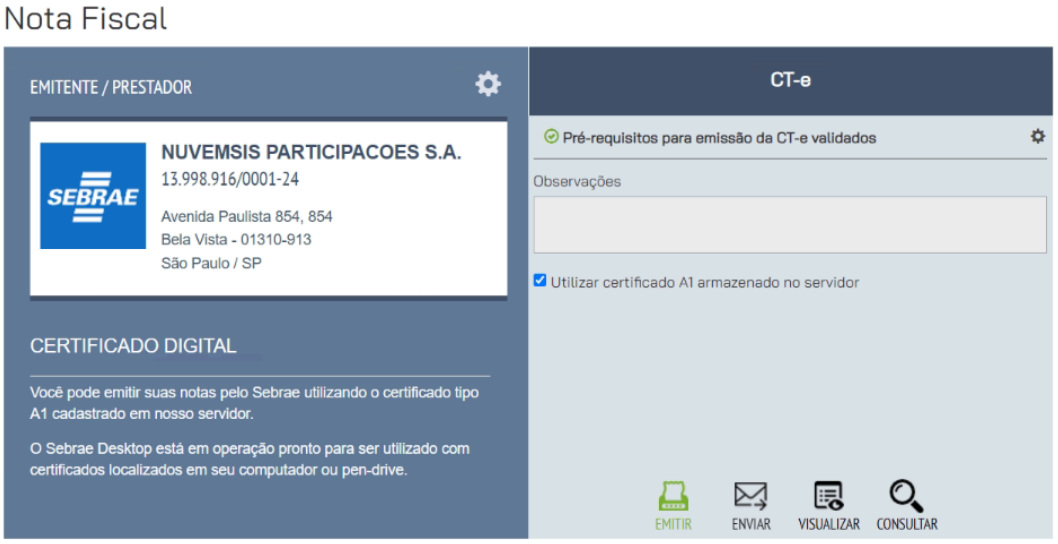

EMISSÃO DE CT-E DE SUBSTITUIÇÃO

CT-e de Substituição é um tipo de Conhecimento de Transporte Eletrônico emitido para substituir um CT-e anterior que foi cancelado ou que contém erros irreparáveis. Ele é utilizado para corrigir informações que não podem ser ajustadas por meio de um CT-e Complementar ou para refazer um documento cancelado, garantindo a continuidade da documentação fiscal sem prejuízo das informações corretas.

Regras para emissão de CT-e de Substituição:

- Pode ser emitido para alterar o valor da prestação de serviço ou para alterar o tomador do serviço;
- Não pode ser cancelado, então verifique todos os dados antes de enviá-lo para autorização da SEFAZ;
- Deve ter as mesmas Notas Fiscais do CT-e original que contém erros;
- O CNPJ do emitente do CT-e Substituto deve ser o mesmo do CT-e a ser substituído. Ou seja, se o CT-e original foi emitido por uma filial da transportadora, o CT-e substituto também deve ser emitido pela mesma;
- A autorização do CT-e de substituição deve ocorrer em até 60 dias, a contar da data de autorização do CT-e original, aquele que você deseja substituir.

Para emitir o **CT-E DE SUBSTITUIÇÃO** acesse **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DE CT-E** e clique em **ADICIONAR NOVO**

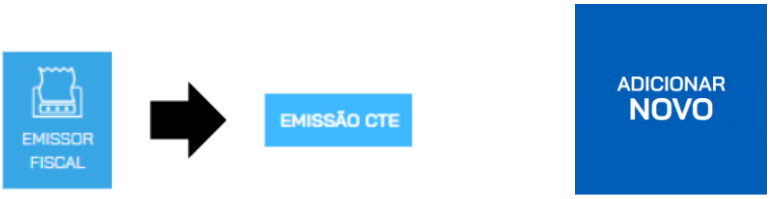

Para esse tipo de CT-e, você poderá importar a NF-e de Venda ou Inserir os dados manualmente

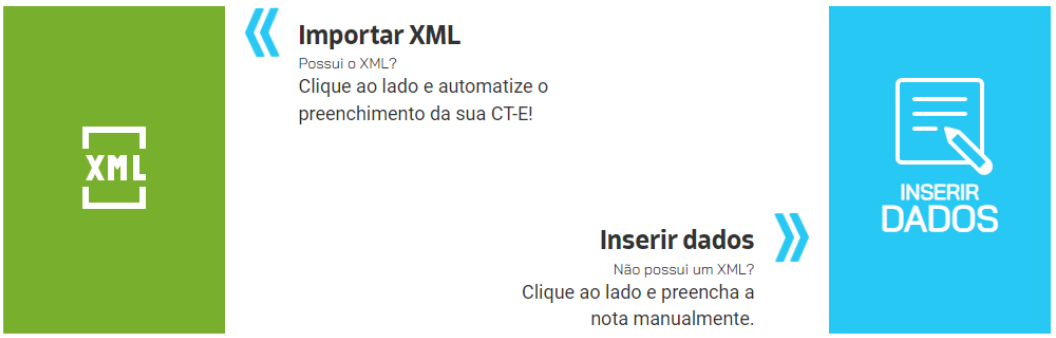

Vamos dar o exemplo do preenchimento manual, mas caso você tenha optado pela importação do XML, lembre-se de verificar se as informações estão corretas.

Preencha os dados do **DESTINATÁRIO** que devem seguir a CT-e original, ou seja, o destinatário continua sendo o cliente que receberá a mercadoria

Depois preencha o **REMETENTE** que continua sendo o vendedor que solicitou o serviço de transporte

Selecione a Natureza de Operação e preencha o CFOP no campo **CONFIGURAÇÕES DA OPERAÇÃO**

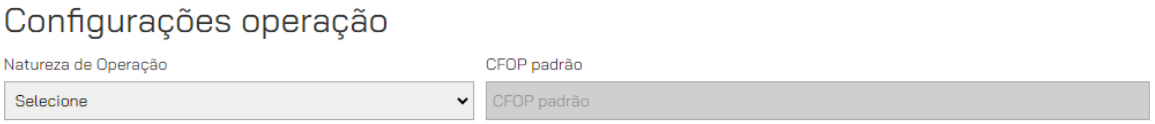

Agora marque a opção **CT-E DE SUBSTITUIÇÃO** e informe a **CHAVE DE ACESSO DO CT-E A SER SUBSTITUÍDO**

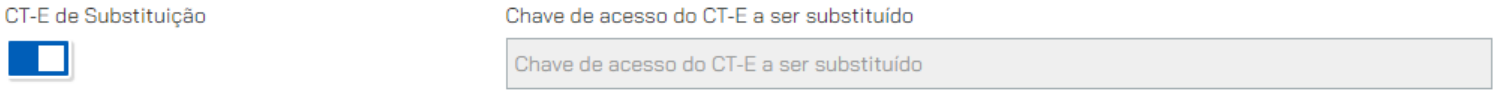

No campo **INFORMAÇÕES DAS NFS REFERENCIADAS**, você deve informar a chave de acesso da(s) NF-E(s) original da venda.

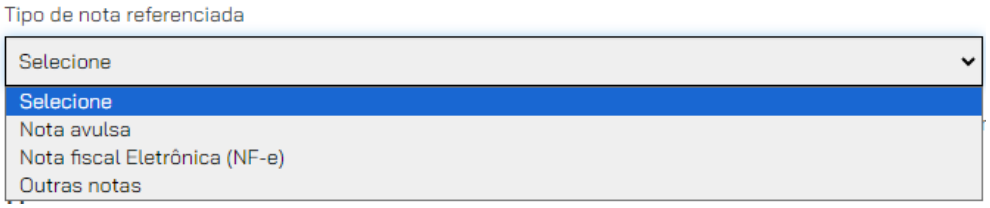

Depois informe a chave de acesso e clique em **INCLUIR**

Agora no campo **ITEM** informe a descrição principal dos produtos transportados

Selecione o **TIPO DE FRETE**

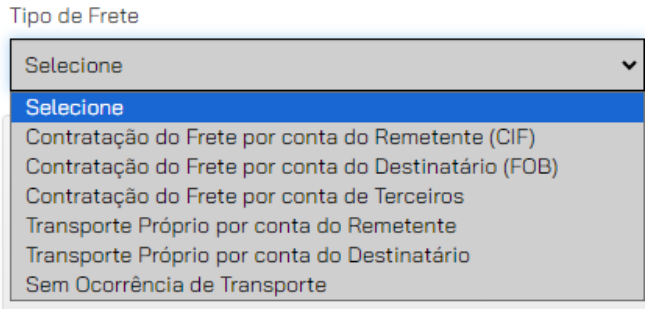

E descendo um pouco mais informe o valor do seu serviço de frete.

Preencha as informações do Modal de Transporte, por exemplo, caso seja um transporte Rodoviário, preencha o **CÓDIGO ANTT**

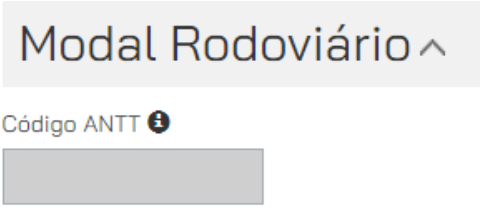

Salve a página para seguir para a emissão.

No campo **CT-e** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo CT-e você poderá incluir as **observações da nota.** Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

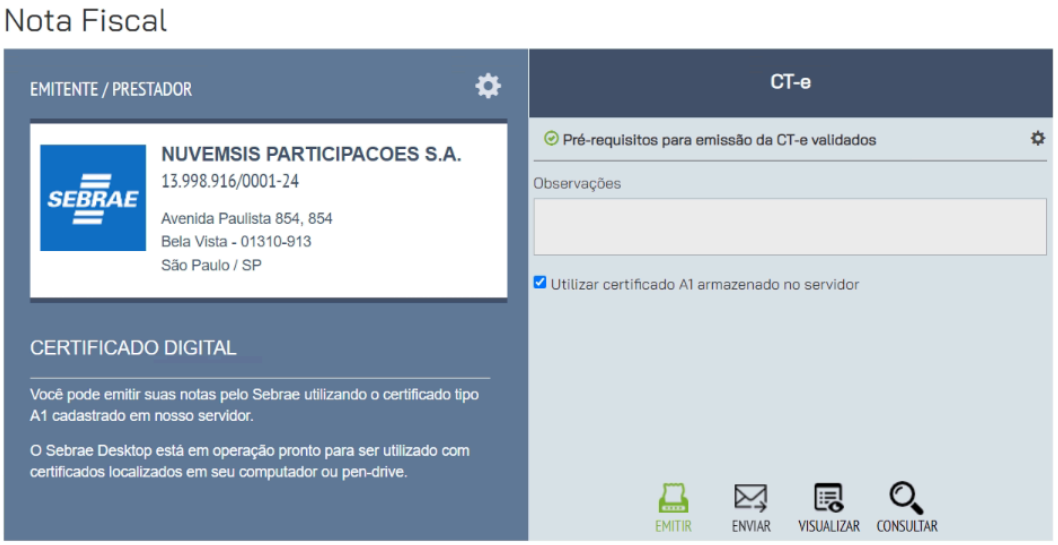

EMISSÃO DE CT-E DE DESACORDO

Quando o tomador do serviço ou o destinatário da CT-e não concorda com os dados informados no documento, o Desacordo de CT-e permite que essas divergências sejam formalmente documentadas. Esse documento não substitui o CT-e original, mas serve como um registro oficial do desacordo.

Caso você seja o tomador de uma CT-e e precisa manifestar um desacordo, acesse **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO DESACORDO DE CTE** e clique em **ADICIONAR NOVO**

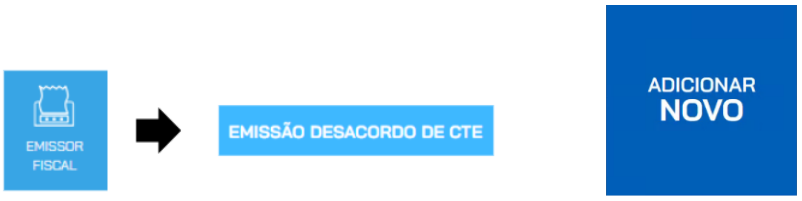

Preencha a **CHAVE DE ACESSO DA CT-E**

E então preencha o **MOTIVO DO DESACORDO**

Depois clique em **SALVAR E EMITIR**

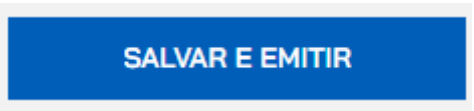

Lembre-se que o desacordo só pode ser realizado pelo tomador da CT-e, e é importante que os dados da conta do emissor correspondam a essa informação.

SOBRE AS UNIDADE DE MEDIDA DA CT-E

Para a CT-e a SEFAZ específica 06 tipos de unidades de medida. São elas: Metros Cúbicos (**M3)/M³**); Quilos (**KG**) ; Toneladas (**TON**) ; Unidade (**UNI**); Litros (**LT**); **MMBTU**.

Na visualização do DACTE (Documento auxiliar da CT-e) quando informado M³, unidades e MMBTU, essas serão exibidas com suas respectivas nomenclaturas. Já toneladas e Litros serão convertidos para quilos, assim, caso informe, por exemplo, 10 toneladas, a exibição da unidade será convertida para 1000 KG no PDF do DACTE.

IMPORTAR EMISSOR SEBRAE

Se você emitia qualquer tipo de nota através do emissor JAVA, poderá importar seus arquivos para o Emissor Online. Para isso, utilize o menu **EMISSOR FISCAL** e em seguida a opção **IMPORTAR EMISSOR SEBRAE**

Nessa tela você verá uma listagem com todas as solicitações de importação em massa de arquivos. Você poderá enviar um arquivo.zip de até 50mb com vários XMLs emitidos. Para isso, clique em CARREGAR ARQUIVO .ZIP

Quando a importação começar, você receberá um aviso de processamento em andamento

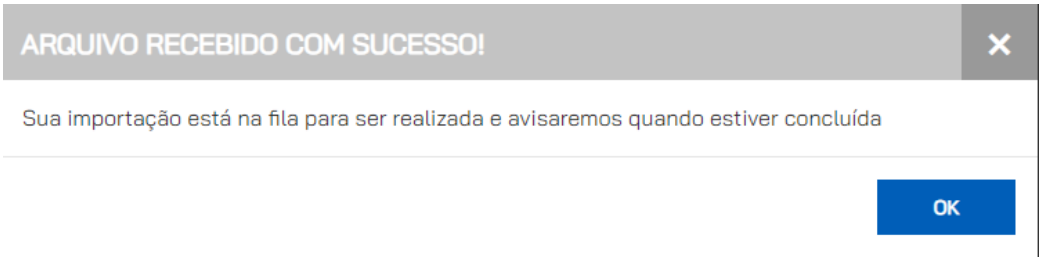

Você poderá utilizar o Emissor normalmente enquanto o processamento das notas é realizado, sem a necessidade de aguardar na tela. Para saber o status do processamento, retorne a ela quando quiser. É possível que você veja um alerta informando que esse processo pode levar algum tempo e que está sendo feito de forma gradual.

ATENÇÃO:

Este processo pode levar algum tempo e seus dados serão disponibilizados de forma gradual
Volte nesta página quando quiser para acompanhar o andamento deste processo

Uma vez que o processamento terminar, a listagem da tela de importação mostrará o status de sucesso e os arquivos, sejam eles: **NOTAS, PRODUTOS, CLIENTES, FORNECEDORES, TRANSPORTADORAS.**

CANCELAMENTO DE CT-E

Caso seja necessário cancelar a CT-e emitida, basta acessar a nota em questão e no final da página clicar em **CANCELAR**. O **prazo de cancelamento** para CT-e é de **07 dias (168 horas)**. Após esse período, entre em contato com seu contador para saber sobre as opções possíveis de cancelamento.

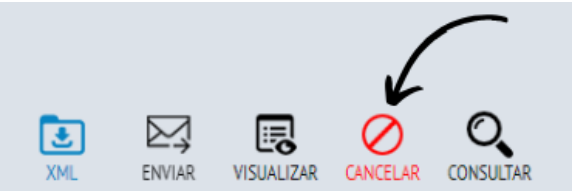

CARTA DE CORREÇÃO PARA CT-E

Após enviada e autorizada, uma CT-e não poderá mais ser alterada. Mas em alguns casos, a legislação permite que dados sejam corrigidos através de uma Carta de Correção (CC-e).

Segundo as regras da SEFAZ, a CC-e pode ser emitida para corrigir campos básicos do CT-e, como:

- Informações da carga transportada como peso, valor e unidades;
- Endereço de carga e descarga;
- Campo de observação

Além disso, é importante frisar que o texto da CC-e deve ter entre 15 e 1.000 caracteres. Se houver múltiplas CC-e para um único CTe, todas as correções devem ser agregadas na última Carta de Correção emitida. Um Conhecimento de Transporte pode receber até 20 Cartas de Correção, porém, a última delas deve consolidar todas as alterações feitas nas CC-e anteriores. A Carta de

Correção para CTe poderá ser transmitida em até 30 dias (720 horas) a contar da sua autorização de uso pela SEFAZ.

A CC-e **não poderá** corrigir:

- Variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação;
- Correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente, do tomador, do remetente ou do destinatário;
- Data de emissão ou data de saída.

Para emitir uma CC-e para CT-e, acesse a nota autorizada e vá até o final da página, e no campo NOTA FISCAL você verá a Chave de acesso, protocolo, e outras informações que indicam que a CT-e está emitida. Clique em **CORRIGIR**

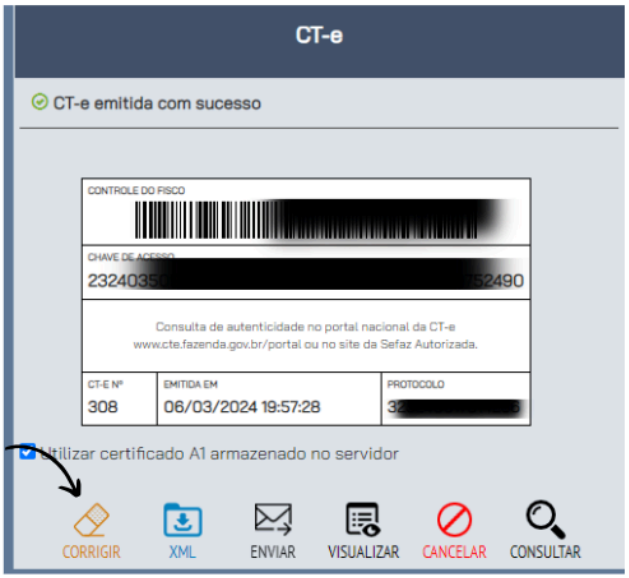

Agora preencha o campo **DADOS PARA CORREÇÃO**, seguindo as regras citadas acima, e então clique em **CORRIGIR** para enviar a CC-e.

obs.:O número da carta de correção sempre começa no 1. caso seja enviada uma segunda carta de correção para a mesma NF-e, essa deve ser a de número 2 e assim por diante, lembrando que a cada carta, as informações enviadas anteriormente precisam ser inseridas novamente.

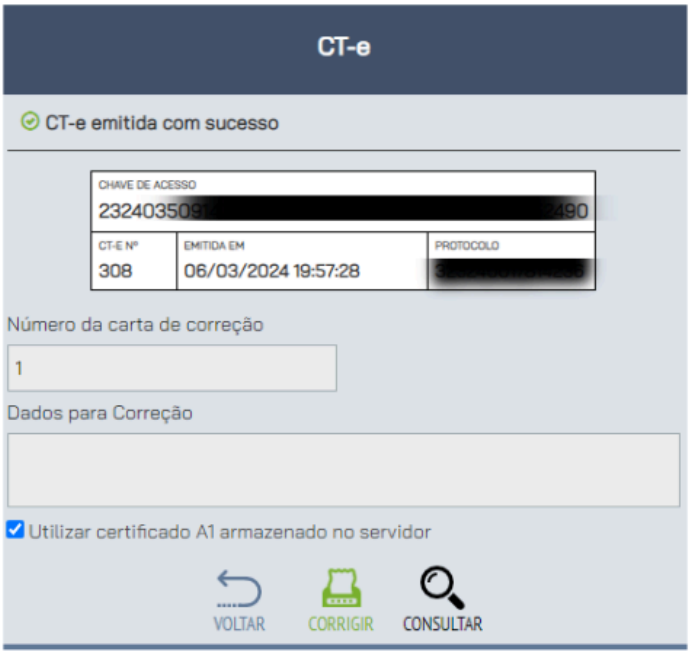

O Emissor Sebrae realiza apenas o **ENVIO** para a receita, não é possível visualizar ou imprimir a Carta de Correção em nosso sistema. Você poderá consultar a correção pesquisando a Chave de Acesso da CC-e no Portal do Conhecimento de Transporte e clicando em consulta completa você verá as informações da CC-e na aba **EVENTOS**.

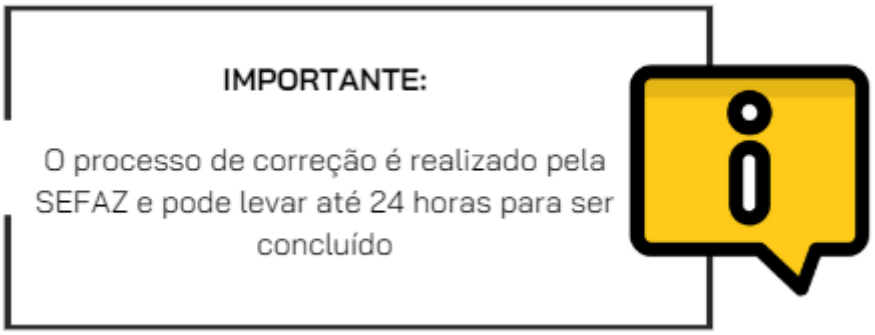

COMO INSERIR CPF/ CNPJ DE TERCEIROS PARA AUTORIZAÇÃO DE DOWNLOAD DA NOTA FISCAL (AutXML) ?

A Secretária da Fazenda realizou algumas alterações para se enquadrar às necessidades de Lei de Proteção de dados (Lei 13.709/2018) umas delas foi restringir o acesso aos dados de documentos de notas emitidas, para que terceiros possam ter acesso às informações da nota ou realizar o download é necessário que seja informado no campo autXML o CPF/CNPJ da pessoa autorizada.

Para inserir esta informação nas notas emitidas pelo Emissor Sebrae vá ao menu **AJUSTES**, clique em **NF-e**, **NFC-e** ou **CT-e.**

E em seguida preencher o campo de **DOCUMENTOS AUTORIZADOS A FAZER O DOWNLOAD DO XML** e clique em **INSERIR**

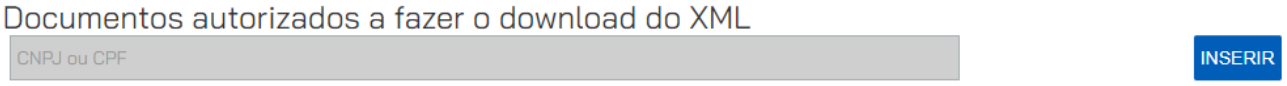

E por último em **SALVAR** as informações.

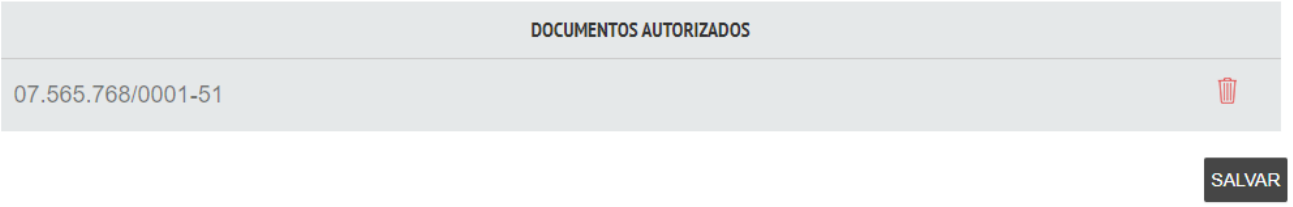

Feito este procedimento todas as NF-e e NFC-e emitidas serão acrescentadas na tag autXML do xml o CPF/CNPJ informado, desta forma a pessoa conseguirá ter acesso a todos os detalhes da nota inclusive realizar o download do arquivo diretamente no portal da SEFAZ.

EMISSÃO DE NFS-E

A **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** é um documento fiscal digital utilizado para registrar a prestação de serviços por empresas prestadoras de serviços. Ela substitui a nota fiscal de serviços em papel, oferecendo uma forma mais ágil, segura e sustentável de registrar e documentar transações de serviços.

Para emitir uma Nota de Serviços, a NFS-e, depois de ter cadastrado seus serviços e habilitado a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NFS-E**.

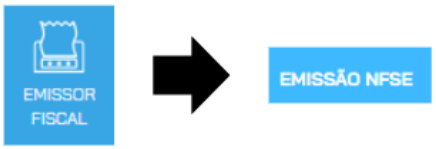

Você verá a listagem com todas as suas NFS-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NFS-e**, e o **TIPO** de operação como **SAÍDA**.

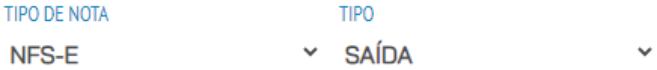

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione o **Código de Atividade** referente ao serviço prestado.

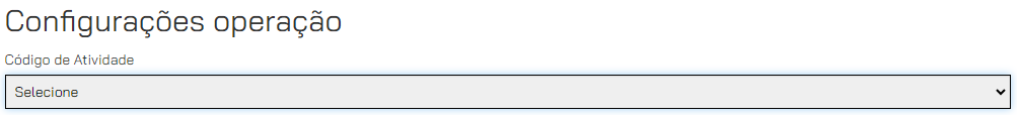

Na sequência, insira os serviços prestados. Lembre-se que será possível inserir somente os serviços cadastrados no local correto. Não é possível inserir produtos na emissão de NFS-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

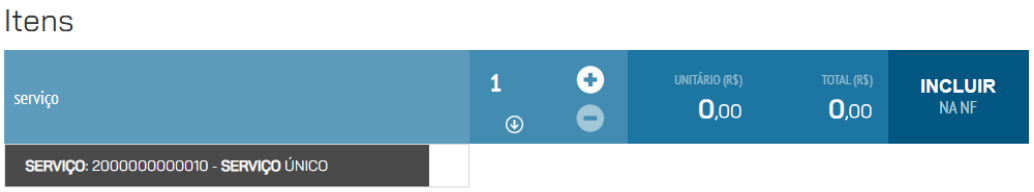

Você poderá editar o item incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Será possível alterar o valor de venda, incluir um desconto específico, alterar a quantidade e a unidade

de medida. Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e não serão salvas no cadastro do Item.

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

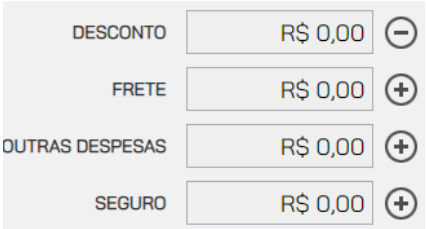

Caso não haja necessidade de informar **PAGAMENTOS** para a nota emitida, depois de inserir os itens, clique em **SALVAR** no final da tela e parta para a emissão.

Para informar as faturas da NFS-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as informações do emitente, e no campo NFS-e você poderá incluir as **observações da nota**.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

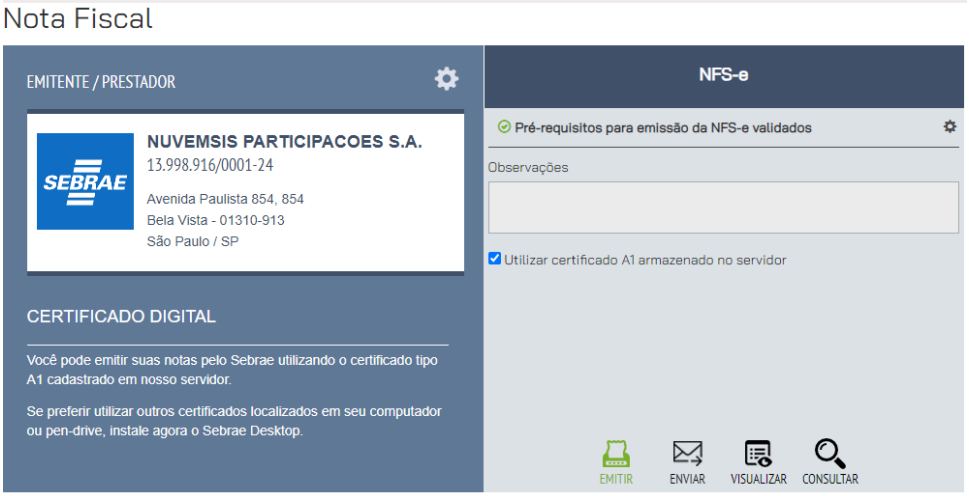

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

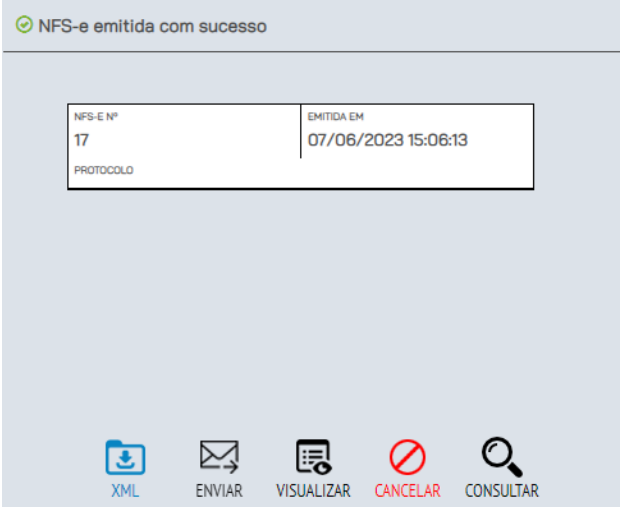

CANCELAMENTO DE NFS-E

Caso seja necessário cancelar a nota emitida, basta acessar a nota em questão e no final da página clicar em **CANCELAR**. Confirme o **prazo de cancelamento** para NFS-e junto a prefeitura de seu município.

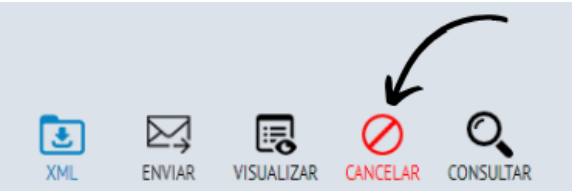

CIDADES ATENDIDAS PARA A EMISSÃO DE NFS-E

ACRE

RIO BRANCO

CRUZEIRO DO SUL

EPITACIOLÂNDIA

MÂNCIO LIMA

MANOEL URBANO

PORTO WALTER

RODRIGUES ALVES

SENADOR GUIOMARD

TARAUACÁ

ALAGOAS

MACEIÓ

ARAPIRACA

CAJUEIRO

CAMPO ALEGRE

FEIRA GRANDE

GIRAU DO PONCIANO

LAGOA DA CANOA

MARECHAL DEODORO

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PÃO DE AÇÚCAR

SANTA LUZIA DO NORTE

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SÃO SEBASTIÃO

AMAPÁ

MACAPÁ

MAZAGÃO

SANTANA

AMAZONAS

MANAUS

ITACOATIARA

TEFÉ

BAHIA

SALVADOR

ALAGOINHAS

AMARGOSA

BARRA

BARREIRAS

BARRO ALTO

BOM JESUS DA LAPA

BRUMADO

CACHOEIRA

CACULÉ

CAMACAN

CAMAÇARI

CAMPO FORMOSO

CANDEIAS

CAPIM GROSSO

CASTRO ALVES

CATU

CÍCERO DANTAS

CORRENTINA

DIAS D ÁVILA

ENTRE RIOS

ESPLANADA

EUNÁPOLIS

FEIRA DE SANTANA

GUANAMBI

IBICOARA

IBOTIRAMA

IGRAPIÚNA

ILHÉUS

INHAMBUPE

IPIAÚ

IRARÁ

ITABERABA

ITABUNA

ITACARÉ
ITAETÉ
ITAGI
ITAMARAJU
ITAPARICA
ITAPETINGA
ITAPICURU
ITIRUÇU
ITIÚBA
ITORORÓ
JACOBINA
JAGUAQUARA
JAGUARARI
JEQUIÉ
JEREMOABO
JUAZEIRO
LAPÃO
LAURO DE FREITAS
LENÇÓIS
LUÍS EDUARDO
MAGALHÃES
MADRE DE DEUS
MALHADA
MARACÁS
MATA DE SÃO JOÃO
MUCURI
NORDESTINA
NOVA VIÇOSA
PARIPIRANGA
PINDAÍ
POÇÕES
POJUCA
PORTO SEGURO
REMANSO
RIACHÃO DAS NEVES
RIBEIRA DO POMBAL
SANTA CRUZ CABRÁLIA
SANTA INÊS
SANTA MARIA DA VITÓRIA
SANTANA
SÃO DESIDÉRIO
SÃO FÉLIX DO CORIBE
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SENHOR DO BONFIM
SERRINHA
SIMÕES FILHO
SOBRADINHO
TABOCAS DO BREJO VELHO
TEIXEIRA DE FREITAS
VALENÇA
VITÓRIA DA CONQUISTA
XIQUE-XIQUE

CEARÁ

FORTALEZA
ACARAÚ
AMONTADA
AQUIRAZ
ARACATI
ARACOIABA
ARARIPE
BEBERIBE
CAMOCIM
CANINDÉ
CARIÚS
CARNAUBAL
CAUCAIA
CHOROZINHO
CRATEÚS
CRATO
CROATÁ
CRUZ
EUSÉBIO
FORTIM
GUARACIABA DO NORTE
HORIZONTE
ICAPUÍ
ICÓ
IGUATU
IPU
IPUEIRAS
IRAUÇUBA
ITAITINGA
ITAPAGÉ

JAGUARETAMA
JARDIM
JIJOCA DE
JERICOACOARA
JUAZEIRO DO NORTE
JUCÁS
MARACANAÚ
MARANGUAPE
MOMBAÇA
MORADA NOVA
NOVA RUSSAS
OCARA
PACAJUS
PACATUBA
PARACURU
PARAIPABA
PINDORETAMA
QUIXADÁ
QUIXERAMOBIM
RERIUTABA
SABOEIRO
SÃO BENEDITO
SENADOR POMPEU
SOBRAL
SOLONÓPOLE
TAUÁ
TIANGUÁ
TRAIRI
UBAJARA
UMIRIM
URUBURETAMA
VIÇOSA DO CEARÁ

ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA
ALFREDO CHAVES
ANCHIETA
ARACRUZ
BAIXO GUANDU
BARRA DE SÃO
FRANCISCO
BREJETUBA
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CARIACICA
CASTELO
COLATINA
CONCEIÇÃO DA BARRA
DOMINGOS MARTINS
FUNDÃO
GUAÇUÍ
GUARAPARI
IBIRAÇU
ICONHA
IRUPI
IÚNA
JOÃO NEIVA
LINHARES
MARATAÍZES
MARECHAL FLORIANO
MIMOSO DO SUL
NOVA VENÉCIA
PANCAS
PIÚMA
PRESIDENTE KENNEDY
SÃO MATEUS
SERRA
SOORETAMA
VENDA NOVA DO
IMIGRANTE
VIANA
VILA VELHA

GOIÁS

GOIÂNIA
ABADIÂNIA
ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS
ALEXÂNIA
ALTO HORIZONTE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANÁPOLIS
APARECIDA DE GOIÂNIA
APARECIDA DO RIO
DOCE
APORÉ
ARAÇU
ARAGARÇAS

ARAGOIÂNIA
ARAGUAPAZ
BARRO ALTO
BELA VISTA DE GOIÁS
BOM JARDIM DE GOIÁS
BOM JESUS DE GOIÁS
BRAZABRANTES
BURITI ALEGRE
CABECEIRAS
CACHOEIRA ALTA
CACHOEIRA DE GOIÁS
CAÇU
CAIAPÔNIA
CALDAS NOVAS
CAMPINORTE
CATALÃO
CERES
CEZARINA
CHAPADÃO DO CÉU
CIDADE OCIDENTAL
COCALZINHO DE GOIÁS
CORUMBAÍBA
CRISTALINA
CRIXÁS
DAMIANÓPOLIS
EDEALINA
EDÉIA
FAINA
FIRMINÓPOLIS
FLORES DE GOIÁS
FORMOSA
GOIANÁPOLIS
GOIANDIRA
GOIANÉSIA
GOIANIRA
GOIATUBA
GUAPÓ
IACIARA
INHUMAS
IPORÁ
ITABERAÍ
ITAGUARU
ITAJÁ
ITAPACI
ITAPURANGA
ITARUMÃ
ITUMBIARA
JARAGUÁ
JATAÍ
JUSSARA
LUZIÂNIA
MAMBAÍ
MARA ROSA
MARZAGÃO
MINEIROS
MORRINHOS
MOZARLÂNDIA
MUNDO NOVO
NERÓPOLIS
NIQUELÂNDIA
NOVA VENEZA
NOVO GAMA
PADRE BERNARDO
PARANAIGUARA
PETROLINA DE GOIÁS
PILAR DE GOIÁS
PIRACANJUBA
PIRANHAS
PIRENÓPOLIS
PIRES DO RIO
PLANALTINA
PONTALINA
PORANGATU
PORTEIRÃO
POSSE
QUIRINÓPOLIS
RIO QUENTE
RIO VERDE
SANCLERLÂNDIA
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
SANTA HELENA DE GOIÁS
SANTA RITA DO ARAGUAIA
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
SENADOR CANEDO
SILVÂNIA
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
TRINDADE
TURVÂNIA
URUAÇU
VALPARAÍSO DE GOIÁS
VICENTINÓPOLIS

MARANHÃO

SÃO LUÍS
AÇAILÂNDIA
ANAJATUBA
BACABAL
BALSAS
BARRA DO CORDA
CAMPESTRE DO MARANHÃO
CAXIAS
ESTREITO
GRAJAÚ
IMPERATRIZ
ITAPECURU MIRIM
PAÇO DO LUMIAR
PEDREIRAS
RAPOSA
SANTA INÊS
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SÃO MATEUS DO MARANHÃO
TIMON

MATO GROSSO

CUIABÁ
ÁGUA BOA
ALTA FLORESTA
ALTO ARAGUAIA
ALTO GARÇAS
ALTO TAQUARI
APIACÁS
ARAGUAIANA
ARAGUAINHA
ARENÁPOLIS
BARRA DO BUGRES
BARRA DO GARÇAS
BRASNORTE
CÁCERES
CAMPINÁPOLIS
CAMPO NOVO DO PARECIS
CAMPO VERDE
CAMPOS DE JÚLIO
CANARANA
CHAPADA DOS GUIMARÃES
CLÁUDIA
COLÍDER
COMODORO
CONFRESA
COTRIGUAÇU
DIAMANTINO
FELIZ NATAL
GAÚCHA DO NORTE
ITANHANGÁ
ITIQUIRA
JACIARA
JUARA
JUÍNA
LUCAS DO RIO VERDE
MARCELÂNDIA
MATUPÁ
MIRASSOL D OESTE
NOBRES
NOVA MUTUM
NOVA OLÍMPIA
NOVA SANTA HELENA
NOVA XAVANTINA
PARANATINGA
PEDRA PRETA
POCONÉ
PONTES E LACERDA
PRIMAVERA DO LESTE
QUERÊNCIA
RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RIBEIRÃOZINHO
RONDONÓPOLIS
SANTA CARMEM
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
SAPEZAL
SINOP

SORRISO
TANGARÁ DA SERRA
TAPURAH
VALE DE SÃO DOMINGOS
VÁRZEA GRANDE
VILA RICA

MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE
ÁGUA CLARA
AMAMBAÍ
ANAURILÂNDIA
APARECIDA DO TABOADO
AQUIDAUANA
ARAL MOREIRA
BATAYPORÃ
BODOQUENA
BONITO
CAARAPÓ
CHAPADÃO DO SUL
CORONEL SAPUCAIA
CORUMBÁ
COSTA RICA
DEODÁPOLIS
DOIS IRMÃOS DO BURITI
DOURADOS
FÁTIMA DO SUL
GLÓRIA DE DOURADOS
IGUATEMI
ITAPORÃ
ITAQUIRAÍ
IVINHEMA
JARAGUARI
JARDIM
JUTI
MARACAJU
MUNDO NOVO
NAVIRAÍ
NOVA ALVORADA DO SUL
NOVA ANDRADINA
NOVO HORIZONTE DO SUL
PARANAÍBA

MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE
ABAETÉ
ÁGUAS FORMOSAS
ALÉM PARAÍBA
ALFENAS
ALPERCATA
ALPINÓPOLIS
ALTEROSA
ANDRADAS
ARAGUARI
ARAPORÃ
ARAXÁ
ARCEBURGO
ARCOS
BALDIM
BANDEIRA DO SUL
BARÃO DE COCAIS
BARBACENA
BARROSO
BETIM
BIQUINHAS
BOA ESPERANÇA
BOM DESPACHO
BOM JESUS DO AMPARO
BOM SUCESSO
BOTELHOS
BRASÓPOLIS
BURITIS
CAETANÓPOLIS
CALDAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAMPESTRE
CAMPO BELO

CAMPO FLORIDO
CAMPOS ALTOS
CAPIM BRANCO
CAPINÓPOLIS
CARANGOLA
CARATINGA
CARMO DA MATA
CARMO DO CAJURU
CARMO DO PARANAÍBA
CARMO DO RIO CLARO
CARNEIRINHO
CARVALHÓPOLIS
CÁSSIA
CATAGUASES
CAXAMBU
CLÁUDIO
COMENDADOR GOMES
CONCEIÇÃO DA
APARECIDA
CONCEIÇÃO DAS
ALAGOAS
CONCEIÇÃO DAS
PEDRAS
CONCEIÇÃO DO MATO
DENTRO
CONCEIÇÃO DO PARÁ
CONFINS
CONGONHAS
CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO PENA
CONTAGEM
CORINTO
CORONEL FABRICIANO
CÓRREGO FUNDO
CRISTINA
CURVELO
DELFIM MOREIRA
DIVINO
DIVINÓPOLIS
DORES DO INDAIÁ
ENTRE RIOS DE MINAS
ESMERALDAS
ESPERA FELIZ
ESTIVA
EXTREMA
FELÍCIO DOS SANTOS
FELIXLÂNDIA
FLORESTAL
FORMIGA
FRUTAL
GOVERNADOR
VALADARES
GUAPÉ
GUARANÉSIA
GUAXUPÉ
GUIRICEMA
IBIÁ
IBIRITÉ
IGARATINGA
IGUATAMA
IPABA
IPANEMA
IPATINGA
IRAÍ DE MINAS
ITABIRA
ITABIRITO
ITAJUBÁ
ITAOBIM
ITAPAGIPE
ITAPECERICA
ITAPEVA
ITATIAIUÇU
ITAÚ DE MINAS
ITAÚNA
ITUIUTABA
ITURAMA
JABOTICATUBAS
JACUÍ
JACUTINGA
JANAÚBA
JANUÁRIA
JECEABA
JENIPAPO DE MINAS
JEQUITIBÁ
JOÃO MONLEVADE
JOÃO PINHEIRO
JUIZ DE FORA
LAGOA DA PRATA
LAGOA FORMOSA
LAGOA SANTA
LAJINHA
LAMBARI
LAVRAS
LEOPOLDINA
LUZ
MACHADO
MANHUAÇU
MARIANA
MÁRIO CAMPOS

MATERLÂNDIA
MATIAS BARBOSA
MATOZINHOS
MONTE CARMELO
MONTE SIÃO
MONTES CLAROS
MURIAÉ
MUTUM
MUZAMBINHO
NAZARENO
NEPOMUCENO
NOVA ERA
NOVA LIMA
NOVA RESENDE
NOVA SERRANA
NOVA UNIÃO
OLIVEIRA
ORIZÂNIA
OURO BRANCO
OURO FINO
OURO PRETO
PAINS
PAPAGAIOS
PARÁ DE MINAS
PARACATU
PARAGUAÇU
PARAISÓPOLIS
PARAOPEBA
PASSOS
PATOS DE MINAS
PATROCÍNIO
PEDRALVA
PEDRINÓPOLIS
PEDRO LEOPOLDO
PEQUI
PIRAJUBA
PIRANGUÇU
PIRANGUINHO
PIRAPETINGA
PIRAPORA
PIUMHI
PLANURA
POÇOS DE CALDAS
POMPÉU
PONTE NOVA
POUSO ALEGRE
POUSO ALTO
PRATA
PRATÁPOLIS
RAUL SOARES
RIBEIRÃO DAS NEVES
RIO ACIMA
RIO CASCA
RIO PARDO DE MINAS
RIO PIRACICABA
RIO POMBA
SABARÁ
SABINÓPOLIS
SACRAMENTO
SALINAS
SANTA BÁRBARA
SANTA LUZIA
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SANTANA DE PIRAPAMA
SANTANA DO PARAÍSO
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SANTOS DUMONT
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
SÃO GERALDO
SÃO GONÇALO DO PARÁ
SÃO GOTARDO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
SÃO JOÃO DAS MISSÕES
SÃO JOÃO DEL REI
SÃO JOAQUIM DE BICAS
SÃO JOSÉ DA BARRA
SÃO JOSÉ DA LAPA
SÃO JOSÉ DO ALEGRE
SÃO LOURENÇO
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SAPUCAÍ-MIRIM
SARZEDO
SERRANIA
SERRO
SETE LAGOAS
TAIOBEIRAS
TAPIRA
TEÓFILO OTONI

TIMÓTEO
TIROS
TRÊS CORAÇÕES
TRÊS MARIAS
TRÊS PONTAS
TUPACIGUARA
UBÁ
UBERABA
UBERLÂNDIA
UNAÍ
VARGINHA
VARJÃO DE MINAS
VERÍSSIMO
VESPASIANO
VIÇOSA
VISCONDE DO RIO BRANCO
WENCESLAU BRAZ

PARÁ

BELÉM
ABAETETUBA
ABEL FIGUEIREDO
ÁGUA AZUL DO NORTE
ANANINDEUA
ANAPU
BENEVIDES
BOM JESUS DO TOCANTINS
BREVES
CANAÃ DOS CARAJÁS
CAPITÃO POÇO
CASTANHAL
CHAVES
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CURIONÓPOLIS
DOM ELISEU
ELDORADO DOS CARAJÁS
FLORESTA DO ARAGUAIA
ITAITUBA
JACUNDÁ
JURUTI
MEDICILÂNDIA
MELGAÇO
NOVO REPARTIMENTO
ÓBIDOS
ORIXIMINÁ
OURILÂNDIA DO NORTE
PACAJÁ
PARAGOMINAS
PARAUAPEBAS
PIÇARRA
PORTO DE MOZ
PRIMAVERA
RIO MARIA
RONDON DO PARÁ
RURÓPOLIS
SANTANA DO ARAGUAIA
SANTARÉM
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO XINGU
TAILÂNDIA
TUCURUÍ
URUARÁ
VITÓRIA DO XINGU
XINGUARA

PARAÍBA

JOÃO PESSOA
ALAGOA GRANDE
CABEDELO
CAJAZEIRAS
CAMPINA GRANDE
CATOLÉ DO ROCHA
GUARABIRA
ITABAIANA
LUCENA
MAMANGUAPE
SANTA LUZIA
SÃO BENTO

PARANÁ

CURITIBA
ADRIANÓPOLIS
AGUDOS DO SUL
ALMIRANTE
TAMANDARÉ
ALTO PARANÁ
ALTO PIQUIRI
ALTÔNIA
ALVORADA DO SUL
AMPÉRE
ANDIRÁ
ÂNGULO
ANTONINA
APUCARANA
ARAPONGAS
ARAPOTI
ARARUNA
ARAUCÁRIA
ASSAÍ
ASSIS CHATEAUBRIAND
ASTORGA
BALSA NOVA
BANDEIRANTES
BARBOSA FERRAZ
BARRA DO JACARÉ
BARRACÃO
BELA VISTA DA CAROBA
BELA VISTA DO PARAÍSO
BITURUNA
BOA ESPERANÇA
BOM JESUS DO SUL
BRAGANEY
CAFELÂNDIA
CAFEZAL DO SUL
CAMBARÁ
CAMPINA GRANDE DO SUL
CAMPO LARGO
CAMPO MAGRO
CAMPO MOURÃO
CÂNDIDO DE ABREU
CANDÓI
CAPANEMA
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CARAMBEÍ
CARLÓPOLIS
CASCAVEL
CASTRO
CERRO AZUL
CHOPINZINHO
CIANORTE
COLOMBO
COLORADO
CONSELHEIRO MAIRINCK
CONTENDA
CORBÉLIA
CORNÉLIO PROCÓPIO
CORONEL VIVIDA
CORUMBATAÍ DO SUL
CRUZ MACHADO
CRUZEIRO DO OESTE
CURIÚVA
DIAMANTE DO NORTE
DOIS VIZINHOS
DOUTOR CAMARGO
ENGENHEIRO BELTRÃO
ENTRE RIOS DO OESTE
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
FAXINAL
FAZENDA RIO GRANDE
FÊNIX
FERNANDES PINHEIRO
FIGUEIRA
FLOR DA SERRA DO SUL
FLORESTA
FLORESTÓPOLIS
FLÓRIDA
FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO JORDÃO
FRANCISCO ALVES
FRANCISCO BELTRÃO
GENERAL CARNEIRO
GODOY MOREIRA
GOIOERÊ
GUAÍRA
GUAMIRANGA
GUARACI
GUARAPUAVA
GUARAQUEÇABA
GUARATUBA

IBAITI
IBIPORÃ
ICARAÍMA
IMBAÚ
IMBITUVA
INÁCIO MARTINS
IPIRANGA
IRACEMA DO OESTE
IRATI
IRETAMA
ITAIPULÂNDIA
ITAPERUÇU
IVAÍ
IVAIPORÃ
JABOTI
JACAREZINHO
JAGUARIAÍVA
JANDAIA DO SUL
JANIÓPOLIS
JAPIRA
JARDIM ALEGRE
JATAIZINHO
JESUÍTAS
JURANDA
JUSSARA
LAPA
LARANJEIRAS DO SUL
LINDOESTE
LOANDA
LONDRINA
LUIZIANA
LUNARDELLI
MALLET
MAMBORÊ
MANDAGUAÇU
MANDAGUARI
MANDIRITUBA
MANFRINÓPOLIS
MANGUEIRINHA
MANOEL RIBAS
MARECHAL CÂNDIDO
RONDON
MARIALVA
MARILENA
MARILUZ
MARINGÁ
MARIPÁ
MARMELEIRO
MATELÂNDIA
MATINHOS
MAUÁ DA SERRA
MEDIANEIRA
MERCEDES
MISSAL
MUNHOZ DE MELO
NOVA AURORA
NOVA CANTU
NOVA ESPERANÇA
NOVA LARANJEIRAS
NOVA LONDRINA
NOVA OLÍMPIA
NOVA PRATA DO IGUAÇU
NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA ROSA
ORTIGUEIRA
OURIZONA
OURO VERDE DO OESTE
PAIÇANDU
PALMAS
PALMEIRA
PALMITAL
PALOTINA
PARANAGUÁ
PARANAVAÍ
PATO BRAGADO
PATO BRANCO
PAULA FREITAS
PAULO FRONTIN
PEABIRU
PÉROLA D OESTE
PIÊN
PINHAIS
PINHAL DE SÃO BENTO
PINHÃO
PIRAQUARA
PITANGA
PITANGUEIRAS
PLANALTO
PONTA GROSSA
PONTAL DO PARANÁ
PORECATU
PORTO AMAZONAS
PRANCHITA
PRIMEIRO DE MAIO
PRUDENTÓPOLIS
QUATIGUÁ
QUATRO BARRAS
QUATRO PONTES
QUEDAS DO IGUAÇU

REALEZA
REBOUÇAS
RENASCENÇA
RESERVA
RIBEIRÃO DO PINHAL
RIO AZUL
RIO BRANCO DO SUL
ROLÂNDIA
RONCADOR
RONDON
SABÁUDIA
SALGADO FILHO
SANTA FÉ
SANTA HELENA
SANTA ISABEL DO IVAÍ
SANTA MARIANA
SANTA TEREZA DO OESTE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
SÃO JOÃO DO IVAÍ
SÃO JOÃO DO TRIUNFO
SÃO JOÃO
SÃO JORGE D OESTE
SÃO JORGE DO IVAÍ
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SAPOPEMA
SARANDI
SENGÉS
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SERTANEJA
SERTANÓPOLIS
SIQUEIRA CAMPOS
TAMARANA
TAPEJARA
TELÊMACO BORBA
TERRA BOA
TERRA ROXA
TIBAGI
TIJUCAS DO SUL
TOLEDO
TOMAZINA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TUNAS DO PARANÁ
TUPÃSSI
TURVO
UBIRATÃ
UMUARAMA
UNIÃO DA VITÓRIA
URAÍ
VENTANIA
VERA CRUZ DO OESTE
VERÊ
VITORINO
WENCESLAU BRAZ

PERNAMBUCO

RECIFE

AFRÂNIO
CABO DE SANTO AGOSTINHO
CARUARU
DORMENTES
ESCADA
EXU
GARANHUNS
GOIANA
IGARASSU
IPOJUCA
JABOATÃO DOS GUARARAPES
OLINDA
PALMARES
PAULISTA
PETROLINA
SALGUEIRO
SANTA MARIA DA BOA VISTA
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PIAUÍ

TERESINA

AMARANTE

BOM JESUS

ESPERANTINA

FLORIANO

GUADALUPE

JOSÉ DE FREITAS

LUÍS CORREIA

PARNAÍBA

PICOS

PIRACURUCA

URUÇUÍ

RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS

ARARUAMA

AREAL

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

BARRA DO PIRAÍ

BARRA MANSA

BELFORD ROXO

BOM JARDIM

BOM JESUS DO ITABAPOANA

CABO FRIO

CACHOEIRAS DE MACACU

CAMPOS DOS GOYTACAZES

CANTAGALO

CARDOSO MOREIRA

CARMO

CASIMIRO DE ABREU

CONCEIÇÃO DE MACABU

CORDEIRO

DUAS BARRAS

DUQUE DE CAXIAS

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

IGUABA GRANDE

ITABORAÍ

ITAGUAÍ

ITAOCARA

ITAPERUNA

ITATIAIA

JAPERI

MACAÉ

MAGÉ

MANGARATIBA

MARICÁ

MENDES

MESQUITA

MIGUEL PEREIRA

MIRACEMA

NATIVIDADE

NILÓPOLIS

NITERÓI

NOVA FRIBURGO

NOVA IGUAÇU

PARAÍBA DO SUL

PARATI

PETRÓPOLIS

PINHEIRAL

PIRAÍ

PORCIÚNCULA

PORTO REAL

QUATIS

QUEIMADOS

RESENDE

RIO BONITO

RIO CLARO

RIO DAS FLORES

RIO DAS OSTRAS

SANTA MARIA MADALENA

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

SÃO FIDÉLIS

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

SÃO GONÇALO

SÃO JOÃO DA BARRA

SÃO JOÃO DE MERITI

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SAPUCAIA
SAQUAREMA
SEROPÉDICA
SILVA JARDIM
SUMIDOURO
TANGUÁ
TERESÓPOLIS
TRÊS RIOS
VALENÇA
VASSOURAS
VOLTA REDONDO

RIO GRANDE DO NORTE

NATAL
ALEXANDRIA
APODI
ASSU
CAICÓ
CEARÁ-MIRIM
EXTREMOZ
GOIANINHA
GUAMARÉ
ITAJÁ
JANDAÍRA
JOÃO CÂMARA
JUNDIÁ
LAJES PINTADAS
MACAÍBA
MACAU
MONTANHAS
MOSSORÓ
PARNAMIRIM
PAU DOS FERROS
PEDRA GRANDE
PEDRO AVELINO
PEDRO VELHO
SANTA CRUZ
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO VICENTE
UMARIZAL
VERA CRUZ

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE
AGUDO
ALEGRETE
ALPESTRE
ALVORADA
AMETISTA DO SUL
ARARICÁ
ARROIO DO MEIO
ARROIO DO TIGRE
ARROIO DOS RATOS
BAGÉ
BARÃO
BENTO GONÇALVES
BOA VISTA DO BURICÁ
BOM JESUS
BOM PRINCÍPIO
BOQUEIRÃO DO LEÃO
CAÇAPAVA DO SUL
CACHOEIRA DO SUL
CACHOEIRINHA
CAIBATÉ
CAMAQUÃ
CAMPINAS DO SUL
CAMPO BOM
CAMPO NOVO
CANDELÁRIA
CANDIOTA
CANELA
CANOAS
CAPÃO DA CANOA
CAPÃO DO LEÃO
CAPELA DE SANTANA
CAPIVARI DO SUL
CARAZINHO
CARLOS BARBOSA
CASCA
CAXIAS DO SUL
CERRO GRANDE DO SUL
CERRO GRANDE

CERRO LARGO
CHAPADA
CHARQUEADAS
CHUÍ
CONSTANTINA
COTIPORÃ
CRISSIUMAL
CRUZ ALTA
DOIS IRMÃOS
DOM PEDRITO
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
ELDORADO DO SUL
ENCANTADO
ENCRUZILHADA DO SUL
ENTRE RIOS DO SUL
ENTRE-IJUÍS
ERECHIM
ERVAL SECO
ESPUMOSO
ESTAÇÃO
ESTÂNCIA VELHA
ESTEIO
ESTRELA
FARROUPILHA
FAXINAL DO SOTURNO
FELIZ
FLORES DA CUNHA
FORTALEZA DOS VALOS
FREDERICO WESTPHALEN
GARIBALDI
GIRUÁ
GRAMADO DOS LOUREIROS
GRAMADO
GRAVATAÍ
GUAÍBA
GUAPORÉ
HARMONIA
HERVAL
HORIZONTINA
HULHA NEGRA
HUMAITÁ
IBIRUBÁ
IGREJINHA
IJUÍ
IMBÉ
IPÊ
ITAARA
ITAQUI
ITATIBA DO SUL
IVOTI
JABOTICABA
JAGUARÃO
JÚLIO DE CASTILHOS
LAGOA VERMELHA
LAJEADO
LIBERATO SALZANO
MARAU
MINAS DO LEÃO
MONTENEGRO
MORRO REDONDO
MORRO REUTER
MULITERNO
NÃO-ME-TOQUE
NONOAI
NOVA BASSANO
NOVA BRÉSCIA
NOVA ESPERANÇA DO SUL
NOVA HARTZ
NOVA PETRÓPOLIS
NOVA PRATA
NOVA SANTA RITA
NOVO HAMBURGO
OSÓRIO
PAIM FILHO
PALMEIRA DAS MISSÕES
PALMITINHO
PANAMBI
PAROBÉ
PASSO FUNDO
PEDRO OSÓRIO
PELOTAS
PICADA CAFÉ
PINTO BANDEIRA
PLANALTO
PORTÃO
PORTO XAVIER
PRESIDENTE LUCENA
RIO GRANDE
RIO PARDO
ROCA SALES
RODEIO BONITO
ROLANTE
RONDA ALTA
SALVADOR DO SUL
SANANDUVA

SANTA CLARA DO SUL
SANTA CRUZ DO SUL
SANTA MARIA DO HERVAL
SANTA MARIA
SANTA ROSA
SANTA VITÓRIA DO PALMAR
SANTANA DO LIVRAMENTO
SANTIAGO
SANTO ÂNGELO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
SANTO AUGUSTO
SANTO CRISTO
SÃO BORJA
SÃO GABRIEL
SÃO JERÔNIMO
SÃO JOSÉ DO OURO
SÃO LEOPOLDO
SÃO LOURENÇO DO SUL
SÃO LUIZ GONZAGA
SÃO MARCOS
SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SÃO PEDRO DO SUL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SÃO SEPÉ
SÃO VALENTIM
SÃO VICENTE DO SUL
SAPIRANGA
SAPUCAIA DO SUL
SARANDI
SEBERI
SERAFINA CORRÊA
SERTÃO SANTANA
SOBRADINHO
SOLEDADE
TABAÍ
TAPEJARA
TAQUARA
TAQUARI
TAQUARUÇU DO SUL
TENENTE PORTELA
TEUTÔNIA
TORRES
TRAMANDAÍ
TRÊS COROAS
TRÊS DE MAIO
TRÊS PALMEIRAS
TRÊS PASSOS
TRINDADE DO SUL
TRIUNFO
TUPANCIRETÃ
TUPANDI
URUGUAIANA
VACARIA
VENÂNCIO AIRES
VERA CRUZ
VERANÓPOLIS
VIAMÃO
VICTOR GRAEFF
VILA LÂNGARO
XANGRI-LÁ

RONDÔNIA

PORTO VELHO
ALTO PARAÍSO
ALVORADA D OESTE
ARIQUEMES
CACOAL
CEREJEIRAS
ESPIGÃO D OESTE
GUAJARÁ-MIRIM
JARU
JI-PARANÁ
MACHADINHO D OESTE
NOVA BRASILÂNDIA D OESTE
NOVA UNIÃO
OURO PRETO DO OESTE
PIMENTA BUENO
PRESIDENTE MÉDICI
ROLIM DE MOURA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
URUPÁ
VALE DO ANARI
VILHENA

RORAIMA

BOA VISTA

ALTO ALEGRE
CARACARAÍ
PACARAIMA

SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS
ABDON BATISTA
ABELARDO LUZ
AGROLÂNDIA
AGRONÔMICA
ÁGUA DOCE
ÁGUAS DE CHAPECÓ
ÁGUAS MORNAS
ALFREDO WAGNER
ALTO BELA VISTA
ANITA GARIBALDI
ANITÁPOLIS
ANTÔNIO CARLOS
APIÚNA
ARABUTÃ
ARAQUARI
ARMAZÉM
ARROIO TRINTA
ARVOREDO
ASCURRA
ATALANTA
AURORA
BALNEÁRIO BARRA DO SUL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO GAIVOTA
BALNEÁRIO PIÇARRAS
BARRA VELHA
BELA VISTA DO TOLDO
BELMONTE
BENEDITO NOVO
BIGUAÇU
BLUMENAU
BOM JARDIM DA SERRA
BOMBINHAS
BRAÇO DO NORTE
BRAÇO DO TROMBUDO
BRUSQUE
CAÇADOR
CAMPO ALEGRE
CAMPO ERÊ
CAMPOS NOVOS
CANELINHA
CANOINHAS
CAPÃO ALTO
CAPINZAL
CATANDUVAS
CELSO RAMOS
CHAPADÃO DO LAGEADO
CHAPECÓ
COCAL DO SUL
CONCÓRDIA
CORDILHEIRA ALTA
CORONEL FREITAS
CORREIA PINTO
CORUPÁ
CRICIÚMA
CUNHA PORÃ
CUNHATAÍ
CURITIBANOS
DESCANSO
DIONÍSIO CERQUEIRA
DONA EMMA
DOUTOR PEDRINHO
ERMO
ERVAL VELHO
FAXINAL DOS GUEDES
FORQUILHINHA
FREI ROGÉRIO
GAROPABA
GARUVA
GASPAR
GRÃO PARÁ
GRAVATAL
GUABIRUBA
GUARACIABA
GUARAMIRIM
GUARUJÁ DO SUL
GUATAMBÚ
HERVAL D OESTE
IBIAM
IBICARÉ
IBIRAMA
IMARUÍ
IMBITUBA
IMBUIA

INDAIAL
IPIRA
IPORÃ DO OESTE
IPUAÇU
IPUMIRIM
IRANI
IRINEÓPOLIS
ITÁ
ITAIÓPOLIS
ITAJAÍ
ITAPIRANGA
ITAPOÁ
ITUPORANGA
JACINTO MACHADO
JARAGUÁ DO SUL
JOAÇABA
JOINVILLE
JOSÉ BOITEUX
JUPIÁ
LACERDÓPOLIS
LAGES
LAGUNA
LAJEADO GRANDE
LAURENTINO
LAURO MULLER
LEBON RÉGIS
LINDÓIA DO SUL
LONTRAS
LUIZ ALVES
LUZERNA
MACIEIRA
MAFRA
MAJOR GERCINO
MAJOR VIEIRA
MARACAJÁ
MARAVILHA
MAREMA
MASSARANDUBA
MODELO
MONDAÍ
MONTE CARLO
MONTE CASTELO
MORRO DA FUMAÇA
MORRO GRANDE
NAVEGANTES
NOVA ERECHIM
NOVA TRENTO
NOVA VENEZA
NOVO HORIZONTE
ORLEANS
OTACÍLIO COSTA
OURO
PAIAL
PALHOÇA
PALMEIRA
PALMITOS
PAPANDUVA
PASSO DE TORRES
PASSOS MAIA
PAULO LOPES
PEDRAS GRANDES
PENHA
PERITIBA
PETROLÂNDIA
PINHALZINHO
PINHEIRO PRETO
PIRATUBA
PLANALTO ALEGRE
POMERODE
PONTE ALTA DO NORTE
PONTE ALTA
PONTE SERRADA
PORTO BELO
PORTO UNIÃO
POUSO REDONDO
PRESIDENTE GETÚLIO
QUILOMBO
RANCHO QUEIMADO
RIO DO CAMPO
RIO DO OESTE
RIO DO SUL
RIO DOS CEDROS
RIO NEGRINHO
RODEIO
SALETE
SALTINHO
SALTO VELOSO
SANGÃO
SANTA CECÍLIA
SANTA HELENA
SANTA ROSA DE LIMA
SANTA TEREZINHA
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SÃO BENTO DO SUL
SÃO BONIFÁCIO
SÃO CARLOS
SÃO DOMINGOS

SÃO FRANCISCO DO SUL
SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOAQUIM
SÃO JOSÉ DO CEDRO
SÃO JOSÉ DO CERRITO
SÃO JOSÉ
SÃO LOURENÇO DO OESTE
SÃO LUDGERO
SÃO MARTINHO
SÃO MIGUEL DO OESTE
SCHROEDER
SEARA
SERRA ALTA
SIDERÓPOLIS
SOMBRIO
TAIÓ
TANGARÁ
TIJUCAS
TIMBÓ
TRÊS BARRAS
TREVISO
TREZE DE MAIO
TREZE TÍLIAS
TROMBUDO CENTRAL
TUNÁPOLIS
TURVO
URUSSANGA
VARGEÃO
VARGEM BONITA
VIDAL RAMOS
VIDEIRA
VITOR MEIRELES
WITMARSUM
XANXERÊ
XAVANTINA
XAXIM
ZORTÉA

SÃO PAULO

SÃO PAULO
ADAMANTINA
ADOLFO
AGUAÍ
ÁGUAS DE LINDÓIA
ÁGUAS DE SÃO PEDRO
AGUDOS
ALFREDO MARCONDES
ALTAIR
ALTINÓPOLIS
ALUMÍNIO
ÁLVARES FLORENCE
ALVINLÂNDIA
AMERICANA
AMÉRICO BRASILIENSE
AMÉRICO DE CAMPOS
AMPARO
ANALÂNDIA
ANDRADINA
ANGATUBA
APARECIDA
APIAÍ
ARAÇARIGUAMA
ARAÇATUBA
ARAÇOIABA DA SERRA
ARAMINA
ARARAQUARA
ARARAS
AREALVA
ARUJÁ
ASSIS
ATIBAIA
AVARÉ
BADY BASSITT
BÁLSAMO
BARBOSA
BARIRI
BARRA BONITA
BARRETOS
BARRINHA
BASTOS
BATATAIS
BAURU
BEBEDOURO
BENTO DE ABREU
BERTIOGA
BILAC
BIRIGUI
BIRITIBA-MIRIM
BOA ESPERANÇA DO SUL

BOITUVA
BOM JESUS DOS PERDÕES
BORACÉIA
BORBOREMA
BOTUCATU
BRAGANÇA PAULISTA
BRODOWSKI
BROTAS
BURITAMA
BURITIZAL
CABRÁLIA PAULISTA
CABREÚVA
CAÇAPAVA
CAFELÂNDIA
CAIABU
CAIEIRAS
CAIUÁ
CAJAMAR
CAJATI
CAJOBI
CAJURU
CAMPINAS
CAMPO LIMPO PAULISTA
CÂNDIDO MOTA
CÂNDIDO RODRIGUES
CAPÃO BONITO
CAPELA DO ALTO
CAPIVARI
CARAPICUÍBA
CARDOSO
CASA BRANCA
CATANDUVA
CEDRAL
CERQUILHO
CESÁRIO LANGE
CHARQUEADA
CLEMENTINA
COLINA
COLÔMBIA
CONCHAL
CONCHAS
CORDEIRÓPOLIS
COROADOS
CORUMBATAÍ
COSMÓPOLIS
COSMORAMA
COTIA
CRAVINHOS
CRUZEIRO
CUBATÃO
CUNHA
DIADEMA
DOBRADA
DOIS CÓRREGOS
DOURADO
DRACENA
DUARTINA
DUMONT
ELIAS FAUSTO
EMBU DAS ARTES
EMBU-GUAÇU
ENGENHEIRO COELHO
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTRELA D OESTE
FERNANDO PRESTES
FERNANDÓPOLIS
FERNÃO
FERRAZ DE VASCONCELOS
FLÓRIDA PAULISTA
FLORÍNIA
FRANCA
FRANCISCO MORATO
GARÇA
GAVIÃO PEIXOTO
GETULINA
GUAIÇARA
GUAIMBÊ
GUAÍRA
GUAPIAÇU
GUARÁ
GUARAÇAÍ
GUARARAPES
GUARAREMA
GUARATINGUETÁ
GUARIBA
GUARUJÁ
GUARULHOS
GUATAPARÁ
HERCULÂNDIA
HOLAMBRA
HORTOLÂNDIA
IBATÉ
IBIRÁ
IBIRAREMA
IBITINGA
IBIÚNA

IEPÊ
IGARAPAVA
IGARATÁ
IGUAPE
ILHA COMPRIDA
ILHA SOLTEIRA
ILHABELA
INDAIATUBA
INDIANA
INDIAPORÃ
INÚBIA PAULISTA
IPEÚNA
IPORANGA
IRACEMÁPOLIS
ITABERÁ
ITAJOBI
ITANHAÉM
ITAPECERICA DA SERRA
ITAPETININGA
ITAPEVA
ITAPEVI
ITAPIRA
ITAQUAQUECETUBA
ITARARÉ
ITARIRI
ITATIBA
ITIRAPINA
ITOBI
ITU
ITUPEVA
ITUVERAVA
JABORANDI
JABOTICABAL
JACAREÍ
JACUPIRANGA
JAGUARIÚNA
JALES
JAMBEIRO
JANDIRA
JARDINÓPOLIS
JAÚ
JOANÓPOLIS
JOSÉ BONIFÁCIO
JUNDIAÍ
JUNQUEIRÓPOLIS
JUQUIÁ
JUQUITIBA
LARANJAL PAULISTA
LAVÍNIA
LEME
LENÇÓIS PAULISTA
LIMEIRA
LINDÓIA
LINS
LORENA
LUCÉLIA
LUCIANÓPOLIS
LUÍS ANTÔNIO
LUTÉCIA
MAIRIPORÃ
MARACAÍ
MARÍLIA
MATÃO
MAUÁ
MENDONÇA
MIRA ESTRELA
MIRANDÓPOLIS
MIRANTE DO PARANAPANEMA
MIRASSOL
MIRASSOLÂNDIA
MOCOCA
MOGI DAS CRUZES
MOGI GUAÇU
MOGI MIRIM
MOMBUCA
MONGAGUÁ
MONTE ALTO
MONTE APRAZÍVEL
MONTE AZUL PAULISTA
MORRO AGUDO
MORUNGABA
NAZARÉ PAULISTA
NOVA ALIANÇA
NOVA GRANADA
NOVA ODESSA
NOVO HORIZONTE
NUPORANGA
OLÍMPIA
ONDA VERDE
ORIENTE
ORINDIÚVA
ORLÂNDIA
OSASCO
OSVALDO CRUZ
OURINHOS
OURO VERDE
PACAEMBU
PALMARES PAULISTA

PALMITAL
PANORAMA
PARAGUAÇU PAULISTA
PARAIBUNA
PARIQUERA-AÇU
PATROCÍNIO PAULISTA
PAULÍNIA
PAULO DE FARIA
PEDERNEIRAS
PEDREIRA
PENÁPOLIS
PEREIRA BARRETO
PERUÍBE
PIACATU
PIEDADE
PILAR DO SUL
PINDAMONHANGABA
PIRACAIA
PIRACICABA
PIRAJU
PIRAJUÍ
PIRANGI
PIRAPORA DO BOM JESUS
PIRAPOZINHO
PIRASSUNUNGA
PITANGUEIRAS
POÁ
POMPÉIA
PONTAL
PORTO FELIZ
PORTO FERREIRA
POTIRENDABA
PRADÓPOLIS
PRAIA GRANDE
PRATÂNIA
PRESIDENTE BERNARDES
PRESIDENTE EPITÁCIO
PRESIDENTE PRUDENTE
PRESIDENTE VENCESLAU
PROMISSÃO
QUATÁ
QUEIROZ
RAFARD
RANCHARIA
REGENTE FEIJÓ
REGINÓPOLIS
REGISTRO
RIBEIRA
RIBEIRÃO BONITO
RIBEIRÃO CORRENTE
RIBEIRÃO PIRES
RIBEIRÃO PRETO
RINCÃO
RIO CLARO
RIO DAS PEDRAS
RIOLÂNDIA
ROSANA
SABINO
SALES OLIVEIRA
SALES
SALTO DE PIRAPORA
SALTO GRANDE
SALTO
SANTA BÁRBARA DO OESTE
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA FÉ DO SUL
SANTA GERTRUDES
SANTA ISABEL
SANTA MARIA DA SERRA
SANTA MERCEDES
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTA ROSA DE VITERBO
SANTO ANASTÁCIO
SANTO ANDRÉ
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
SANTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SÃO CAETANO DO SUL
SÃO CARLOS
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SÃO JOAQUIM DA BARRA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SÃO MANUEL
SÃO MIGUEL ARCANJO
SÃO PEDRO
SÃO ROQUE
SÃO SEBASTIÃO
SÃO SIMÃO
SÃO VICENTE
SERRA AZUL
SERRA NEGRA
SERRANA
SERTÃOZINHO
SETE BARRAS
SOCORRO
SOROCABA
SUD MENNUCCI
SUMARÉ
SUZANO
TABOÃO DA SERRA
TAGUAÍ
TAMBAÚ
TANABI
TAQUARITINGA
TAQUARITUBA
TAQUARIVAÍ
TARUMÃ
TATUÍ
TAUBATÉ
TORRINHA
TREMEMBÉ
TUPÃ
UBARANA
UCHOA
URÂNIA
URUPÊS
VALENTIM GENTIL
VALINHOS
VALPARAÍSO
VARGEM GRANDE DO SUL
VARGEM GRANDE PAULISTA
VÁRZEA PAULISTA
VISTA ALEGRE DO ALTO
VOTORANTIM
VOTUPORANGA

SERGIPE

ARACAJU

AQUIDABÃ
BARRA DOS COQUEIROS
ESTÂNCIA
ITABAIANA
LARANJEIRAS
MOITA BONITA
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SÃO CRISTÓVÃO
TOBIAS BARRETO
TOMAR DO GERU

TOCANTINS

PALMAS

ARAGUAÍNA
ARAGUATINS
DIANÓPOLIS
GUARAÍ
GURUPI
LAGOA DA CONFUSÃO
PARAÍSO DO TOCANTINS
PORTO NACIONAL

CONSULTA DE DOCUMENTOS

Ao acessar o menu **EMISSOR FISCAL > CONSULTA DE DOCUMENTOS** será possível verificar todos os documentos emitidos, sejam eles NF-e, NFC-e, CT-e ou NFS-e.

Para facilitar a visualização da listagem, utilize os filtros localizados ao cabeçalho.

Em **LOCALIZAR POR** digite algum termo para busca, por exemplo, o CPF ou nome do cliente, número da nota, CNPJ do fornecedor, entre outros.

Se preferir você poderá combinar até 4 filtros para realizar uma busca ainda mais refinada.

Clique em **ADICIONAR FILTRO** e selecione uma das opções na listagem

Será possível selecionar o modelo da nota, o status, data da emissão, uma faixa de números da NF-e, o tipo de emissão e de operação e também o ambiente.

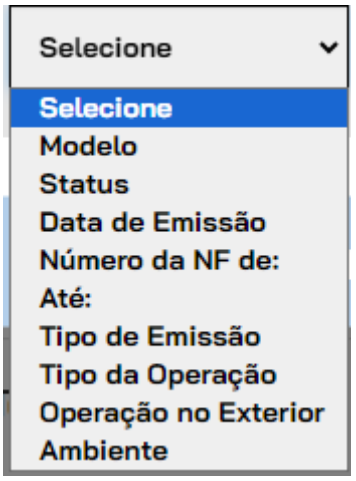

Depois de selecionar o filtro, clique em **APLICAR FILTROS**. Por exemplo, caso queira ver somente as NF-e emitidas, selecione a opção **STATUS** e em seguida escolha **EMITIDA**

O filtro será aplicado e a listagem passará a exibir somente o que foi solicitado

COMO COPIAR UMA NOTA

Se você precisar emitir uma nota fiscal igual a alguma que já tenha sido criada, você pode utilizar o recurso de "copiar". Para isso acesse o menu **EMISSOR FISCAL > CONSULTA DE DOCUMENTOS** ou o tipo de documento que você deseja copiar.

Encontre a nota que deseja emitir na lista que será exibida, ou utilizando os filtros de busca e clique em **EDITAR**

No cabeçalho da página, próximo ao botão de adicionar novo, clique no ícone **COPIAR**, com o desenho de duas folhas

Confirme a ação na mensagem e você será direcionado a uma página de NOVA NOTA com todos os dados preenchidos como da nota original. Você poderá alterar informações, como por exemplo, mudar o destinatário, incluir ou excluir produtos, entre outros. Para partir para a emissão, clique em **SALVAR**

COMO ENVIAR UMA NOTA AUTOMATICAMENTE POR E-MAIL

Com o Emissor Sebrae você poderá emitir suas notas fiscais e, ao emitir a nota, enviar uma cópia para o e-mail do destinatário. Para isso, realize a seguinte configuração:

Acesse o menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES FISCAIS**

E então marque a opção **ENVIAR NOTAS FISCAIS POR E-MAIL**

Depois clique em **SALVAR** para gravar as alterações.

No cadastro de seus clientes ou fornecedores, informe um e-mail válido no campo **E-MAIL DO DESTINATÁRIO DA NFE.**

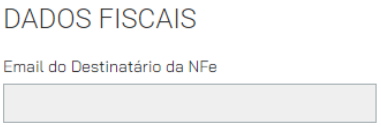

Depois clique em **SALVAR**.

Agora, sempre que você emitir uma nota para esse destinatário, será enviado o PDF da Nota Fiscal e também o arquivo XML para o endereço de e-mail informado.

EXPORTE O XML DAS NOTAS

Para exportar o arquivo XML das notas emitidas no Emissor Sebrae, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > CONSULTA DE DOCUMENTOS**

Clique no ícone XML no cabeçalho para **EXPORTAR XML**.

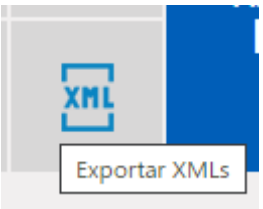

Selecione o **FORMATO**, a **DATA INICIAL** e a **DATA FINAL** da exportação. Depois de selecionar o Formato e o período, clique em **DOWNLOAD.** O sistema iniciará a criação do pacote

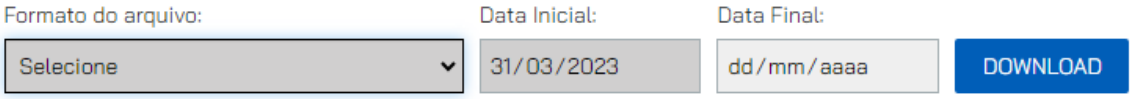

Os Formatos disponíveis para exportação são:

- XML Envio - Neste pacote estão as NF-e e NFC-e enviadas para a SEFAZ.
- XML Cancelamento - Neste pacote estão somente as NF-e e NFC canceladas. Esse pacote é um complemento do XML Envio, por isso recomendamos que sempre baixe as duas opções e as envie ao seu contador.
- XML Importado - Nesse pacote estão as notas de compra que foram enviadas ao sistema e geraram pedidos de compra.
- NFC Completo (Envio/Cancelamento) - Pacote completo com todos os cupons NFC enviados para a SEFAZ, incluindo os cupons cancelados.
- NFC Envio - Neste pacote estão todos os cupons NFC enviados para a SEFAZ
- NFC Cancelamento - Neste pacote estão somente os cupons NFC cancelados.
- NFC Backup - Pacote completo com todos os cupons NFC enviados para a SEFAZ, incluindo os cupons cancelados.
- TXT Padrão p/ NF Paulista - Arquivo em txt para envio da Nota |Fiscal Paulista

Para baixar o Arquivo, clique no link exibido no campo **SUAS EXPORTAÇÕES RECENTES:**

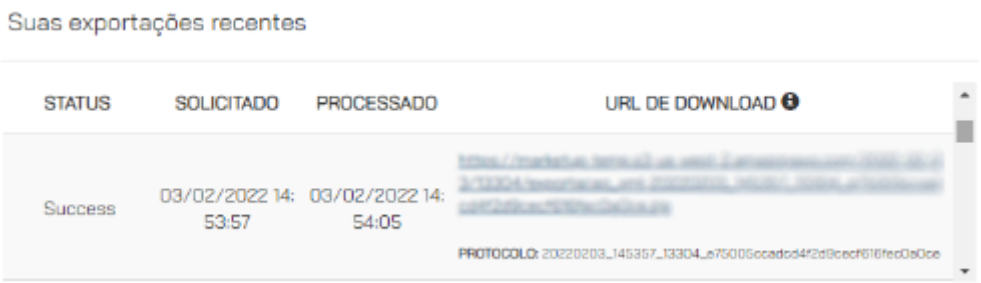

IMPORTE O XML DE NOTAS EMITIDAS EM OUTROS EMISSORES

No Emissor Sebrae é possível importar o arquivo XML das Notas Fiscais que você emitiu utilizando outros emissores.

Esse recurso foi desenvolvido para que você possa manter seu histórico de emissões no mesmo sistema de gestão, e também auxilia para cadastrar seus produtos e clientes.

Veja como importar o XML.

No sistema, acesse o menu **EMISSÃO FISCAL > CONSULTA DE DOCUMENTOS**

No cabeçalho, clique no ícone de **IMPORTAR XML**.

Clique em **ENVIAR ARQUIVO** para confirmar o processo para dar continuidade a importação

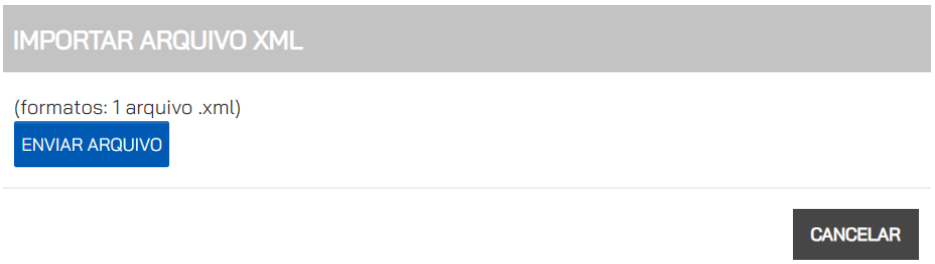

ATENÇÃO: Para que você consiga importar o XML, é necessário que o CNPJ emitente seja o mesmo identificado no cadastro da empresa.

Ao enviar o arquivo, um pop-up informará que o XML foi importado com sucesso.

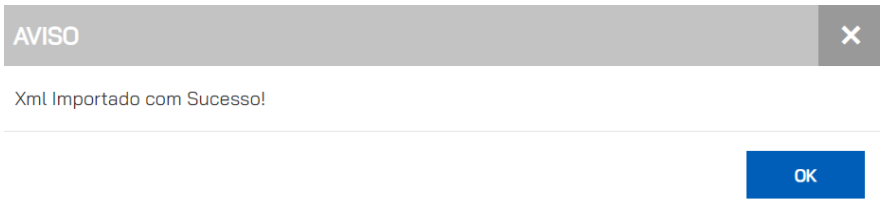

Clique em **OK** e você verá todas as informações da Nota Fiscal, como data de emissão, nome do destinatário, endereço de faturamento e entrega, produtos, entre outros. Por ser um arquivo IMPORTADO, não é possível realizar nenhuma alteração nas informações.

O sistema irá reconhecer os dados, e caso sejam dados novos, as informações de clientes e produtos serão cadastradas no sistema, facilitando assim novas emissões.

No final da página, será possível ver a chave de acesso e tomar algumas ações da nota, como emitir uma carta de correção ou cancelar, caso ainda esteja no prazo permitido pela SEFAZ (24 horas)

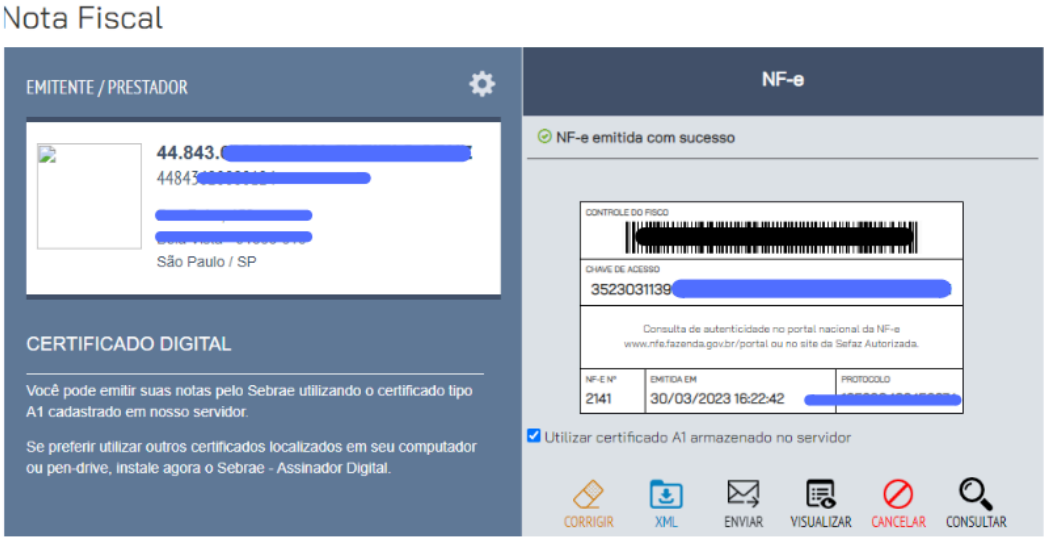

MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS (MDF-E)

O Manifesto Eletrônico de Documentos (MDF-e) trata-se de um instrumento fiscal que permite ao empresário que recebe uma nota fiscal eletrônica (NFe) confirmar ou negar a participação de seu CNPJ na transação comercial.

O processo de manifesto do destinatário é constituído por quatro eventos:

- **Confirmação da Operação**

Este evento indica a manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na nota fiscal eletrônica ocorreu exatamente da forma como foi informada pelo emissor do documento fiscal.

• Operação não Realizada

Neste evento o receptor reconhece sua participação naquela operação informada na NF-e, entretanto declara que a mesma não ocorreu exatamente como foi informado pelo fornecedor. Ou seja, esta marcação deverá ser utilizada quando por algum motivo a operação não foi realizada da forma esperada.

• Desconhecimento da Operação

O terceiro evento compreende as situações em que o destinatário identifica uma operação que não foi efetuada por ele, ou que porventura tenha sido feita sem sua autorização. Dessa forma, o desconhecimento da operação é uma declaração de que aquela ação não foi solicitada pelo destinatário. Isso pode acontecer quando o emitente da NF-e utiliza indevidamente a inscrição estadual/CNPJ de determinada empresa, seja por descuido ou mesmo para encobrir operações fraudulentas.

• Ciência da Operação

Dentre os outros eventos, a ciência da operação é o único evento facultativo e que não tem por objetivo representar a posição do destinatário sobre a nota fiscal. Sua finalidade é apenas registrar na nota fiscal a solicitação do destinatário para que o mesmo possa realizar o download do arquivo XML. Dessa forma, este evento registra na NF-e que o destinatário tem conhecimento da emissão do documento mas ainda se posicionou quanto aquela operação. A ciência da operação é unicamente para que seja possível fazer a baixa do arquivo XML.

Para realizar o manifesto de suas notas fiscais acesse **EMISSOR FISCAL > NOTAS RECEBIDAS (MDF-E)**

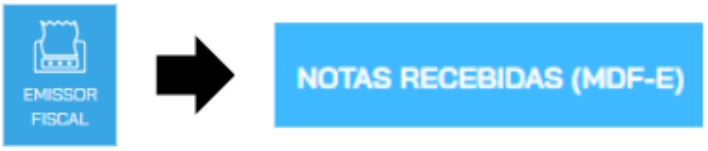

Clique em **CONSULTAR NOTAS**

ATENÇÃO: Só é possível realizar a consulta através do certificado digital A1. O certificado digital A1 precisa estar configurado na conta.

Ao retornar a consulta, o sistema irá trazer as notas encontradas na base de dados da sefaz que foram emitidas contra o CNPJ da empresa. Escolha um evento e clique em ENVIAR.

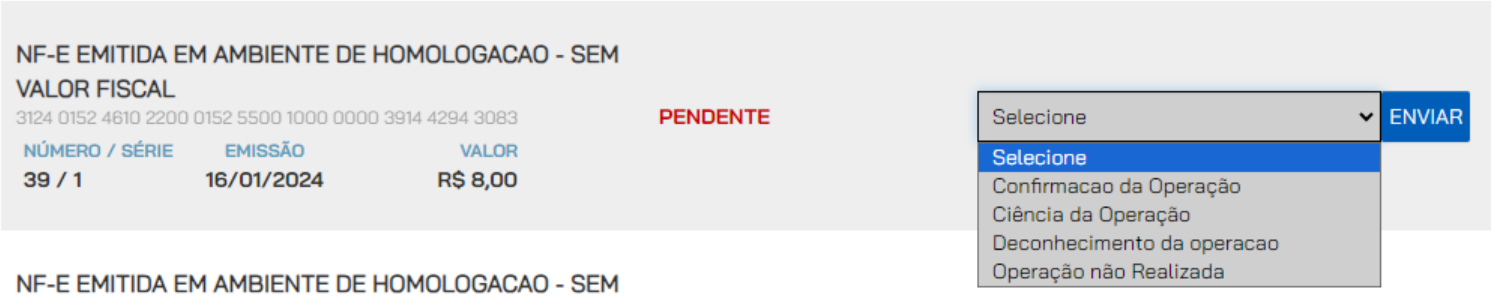

Depois de selecionar a operação, a nota estará manifestada.

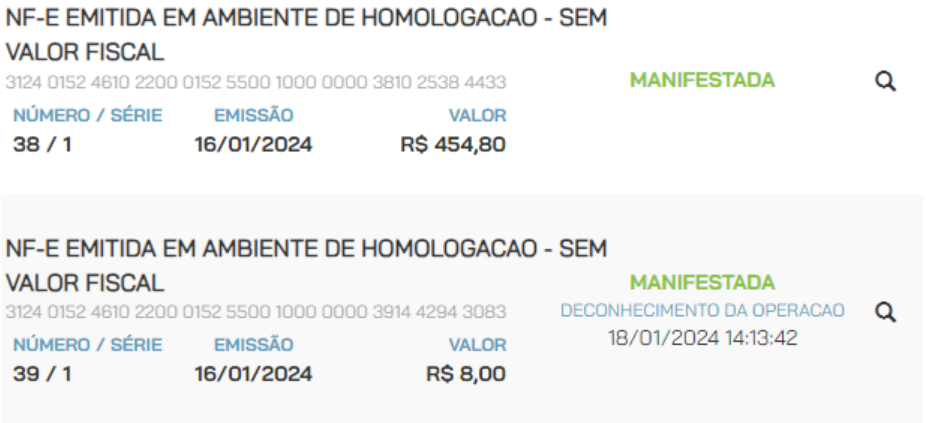

STATUS DAS NOTAS FISCAIS

Durante o processo de emissão de uma NF-e, existem várias etapas que acontecem em milisegundos, mas que são essenciais para validar os dados informados. Nesse curto espaço de tempo, a NF pode entrar em diferentes status, sendo o mais conhecido e esperado deles, o

EMITIDO, mas é possível que a nota seja enquadrada em outras opções. Vamos ver agora quais são esses status.

EM PROCESSAMENTO

Esse status indica que o documento fiscal foi enviado para a SEFAZ, mas ainda não foi processado. Ou seja, é preciso aguardar alguns minutos para ver se a nota foi autorizada ou não. Em alguns casos, após aguardar um tempo, é necessário CONSULTAR a nota para que o status seja atualizado.

AUTORIZADA/EMITIDA

Esse status da Nota Fiscal Eletrônica indica que o documento foi processado pela SEFAZ sendo autorizado para uso. A NFe só é válida se tiver o status autorizado.

REJEITADA

A NF pode ser rejeitada por diversos motivos como erro de emissão,dados inconsistentes, incoerentes ou incompletos. Ao indicar o status de NFe rejeitada, a SEFAZ informa também o código da rejeição. Assim, o emitente pode entender o exato motivo da rejeição, corrigir a nota e transmitir novamente. Abaixo listamos as Rejeições mais comuns e como corrigi-las.

DENEGADA

A denegação de uma nota fiscal acontece quando existe algum problema ou irregularidade com a empresa destinatária, ou emissora do documento fiscal. Diferente da nota rejeitada, a nota denegada tem o seu número registrado na SEFAZ e não pode ser reutilizada.

CANCELADA

Quando há preenchimento incorreto das informações ou desistência da transação, a nota pode ser cancelada na SEFAZ pelo emissor. Porém, há casos em que o cancelamento não é o ideal, ou que ele não é permitido. Por exemplo, quando o destinatário da nota fiscal já manifestou o recebimento, ou quando as informações podem ser corrigidas através de uma Carta de Correção ou Nota Complementar.

INUTILIZADA

Um número de NFe deve ser inutilizado pelo emitente geralmente quando acontece uma quebra na sequência numérica na emissão das notas.

Como consultar o status da Nota Fiscal na SEFAZ?

O Emissor Sebrae não exibe todos os status, por isso é importante que o Emitente saiba como checar os status das suas notas fiscais diretamente pelo Portal do Contribuinte caso haja necessidade.

1. Acesse o Portal Nacional da NFe;
2. Coloque a chave de acesso da NF-e no local indicado no site. O código de acesso fica na parte superior do Documento Auxiliar da Nota Fiscal (DANFE);
3. Marque o código captcha para provar que você não é um robô;
4. Por fim, confira os dados e o status da nota fiscal eletrônica.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE PRODUTOS

O **RELATÓRIO DE PRODUTOS** permite ao administrador ver todos os produtos de seu estoque com o valor de custo e valor de venda (atacado e varejo). Para gerar esse relatório, acesse o menu **RELATÓRIOS > RELATÓRIO DE PRODUTOS**

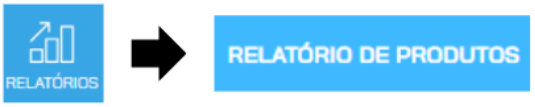

Você verá as informações na tela em forma de lista

CÓD.BARRAS	CUSTO	VALOR DE VAREJO	VALOR DE ATACADO
4AC01A	R$ 7,90	R$ 18,00	R$ 12,00
2000000000213	R$ 5,74	R$ 12,00	R$ 0,00
2000000000203	R$ 0,00	R$ 463,17	R$ 0,00

E poderá também imprimir ou exportar para PDF ou Excel. Escolha o seu tipo de visualização clicando na opção **VISUALIZAÇÃO** e selecionando o que desejar.

RELATÓRIO DE CLIENTES

O **RELATÓRIO DE CLIENTES** facilita ao usuário uma lista com nome, e-mail e telefone dos clientes, facilitando assim a comunicação com as informações mais importantes.

Para gerar esse relatório, acesse o menu **RELATÓRIOS > RELATÓRIO DE CLIENTES**

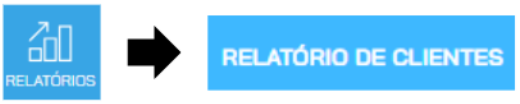

Você verá uma lista com as informações

E poderá também imprimir ou exportar para PDF ou Excel. Escolha o seu tipo de visualização clicando na opção **VISUALIZAÇÃO** e selecionando o que desejar.

RELATÓRIO DE ESTOQUE

O **RELATÓRIO DE ESTOQUE** permite ao administrador visualizar todas as movimentações dos produtos em estoque: quantidade inicial, compras realizadas, vendas realizadas, entradas, saídas e quantidade atual em estoque.

Para gerar esse relatório, acesse o menu **RELATÓRIOS > RELATÓRIOS DE ESTOQUE**

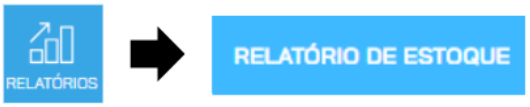

Informe o período desejado ou aplique os filtros desejados, e clique em **PESQUISAR**

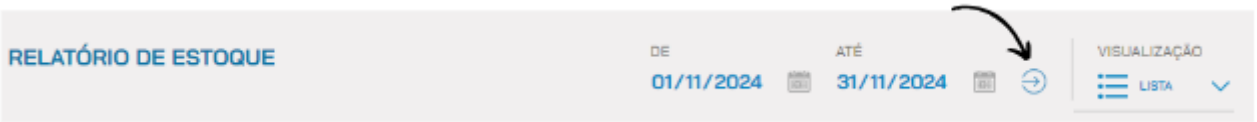

Você verá as informações na tela em forma de lista, seguindo o que foi pesquisado.

PRODUTO	CÓD.BARRAS	INICIAL	COMPRAS	VENDAS
barril chopp (un)	2000000000093	87,000	0,000	0
CABO DE COBRE NU PARA TERRA 1X1PRESS	2000000000001	100,000	0,000	0
Composição	2000000000095	0,000	0,000	0
CRACHA PLASTIFICADO	2000000000091	90,000	0,000	0

E poderá também imprimir ou exportar para PDF ou Excel. Escolha o seu tipo de visualização clicando na opção **VISUALIZAÇÃO** e selecionando o que desejar.

REJEIÇÕES E SOLUÇÕES

Ao realizar a tentativa de emissão da NF, caso haja alguma rejeição por parte da SEFAZ, o sistema exibirá mensagens explicativas do motivo. Caso seja alguma informação que possa ser corrigida, basta realizar a correção e tentar novamente. Se for algo que não pode ser corrigido imediatamente, busque orientações de seu profissional de contabilidade para auxiliá-lo ou de nosso time de suporte e após resolver as pendências, retorne a tentativa de emissão. A SEFAZ tem centenas de rejeições que podem ocorrer nos diferentes tipos de emissão. Para que você possa consultar a tabela completa, disponibilizamos os links a seguir:

Lista de Rejeições NF-e | Lista de Rejeições NFC-e | Lista de Rejeições NFS-e | Lista de Rejeições CT-e | Lista de Rejeições MDF-e |

A seguir vamos listar as rejeições mais comuns e como solucioná-las para que você possa continuar emitindo suas notas fiscais,

REJEIÇÃO: IE DO EMITENTE NÃO INFORMADA

Esta rejeição é causada pela falta do preenchimento da inscrição estadual do emitente no documento fiscal.

Para preencher a inscrição estadual do emitente é necessário acessar os dados da empresa. Vá ao menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES DA EMPRESA.**

Preencha o campo destinado à inscrição estadual

Depois de preencher os dados, desça até o final da página e clique em **SALVAR**. Retorne a nota fiscal e realize uma nova tentativa de emissão.

REJEIÇÃO: IE DO EMITENTE NÃO CADASTRADA

Deve-se verificar o processo cadastral da sua Inscrição Estadual para ativar a emissão do tipo de nota que deseja emitir, no Ambiente de Produção (o Emissor Sebrae não emite notas em ambiente de homologação). Em cada Estado o processo para cadastramento e ativação de uma Inscrição Estadual para emissão de NF-e pode ser diferente. Entre em contato com a Sefaz do seu Estado para melhores orientações sobre o processo de cadastramento / ativação.

Esses casos são comuns em empresas / unidades recém criadas, onde todo o processo de cadastramento na Sefaz ainda não foi concluído. Consulte o profissional de contabilidade de sua confiança.

REJEIÇÃO: CNPJ DO EMITENTE INVÁLIDO

Esta rejeição ocorre quando o CNPJ do emitente está incorreto

Para corrigir, é necessário verificar o CNPJ informado no menu **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES DA EMPRESA.**

Verifique o campo e se necessário faça a correção. É importante frisar que o CNPJ informado aqui deve ser o mesmo do certificado digital escolhido para a emissão.

Depois de preencher os dados, desça até o final da página e clique em **SALVAR**. Retorne a nota fiscal e realize uma nova tentativa de emissão. Se necessário, gere um novo documento fiscal.

REJEIÇÃO: CNPJ DO EMITENTE NÃO CADASTRADO

A rejeição que ocorre "245 Rejeição: CNPJ Emitente não cadastrado" quer dizer que o CNPJ que está sendo enviado da empresa que está gerando a NF-e não consta na base do SEFAZ da UF enviada.

Normalmente esse problema ocorre quando é um novo estabelecimento que ainda não emitiu notas fiscais eletrônicas e essa empresa não está cadastrada no SEFAZ do estado para emitir NF-e.

Para essas situações os Srs. deverão entrar em contato com o SEFAZ da UF que está sendo enviado para regularizar a situação ou identificar o motivo pelo qual essa nota está sendo rejeitada com essa informação.

Este erro ocorre, normalmente, quando o certificado digital é novo e o cadastro no SEFAZ ainda não está atualizado, pedimos que entre em contato com o SEFAZ e verifique se você já está com o CNPJ cadastrado para emissão de NF-e.

REJEIÇÃO: EMISSOR NÃO HABILITADO PARA EMISSÃO DA NF-E

A mensagem "Rejeição: Emissor não habilitado para emissão da NF-e/NFCe" significa que o CNPJ do emissor não consta como credenciado a emitir NF-e no ambiente desejado.

Para solucionar o problema é necessário solicitar o credenciamento do CNPJ emissor na SEFAZ de origem.

A SEFAZ faz a distribuição dos contribuintes entre SEFAZ Virtual e SEFAZ de origem, significando que o emissor está acessando o ambiente que não tem autorização, neste caso é necessário

trocar o ambiente do SEFAZ. O Emissor Sebrae trabalha somente no ambiente de Produção, por isso se o usuário não estiver habilitado neste ambiente, poderá receber a mensagem.

A SEFAZ não tem controle da distribuição e permite a emissão na SEFAZ Virtual e SEFAZ de origem, neste caso ou se troca o ambiente ou solicita-se a atualização do cadastro de credenciados do WS que está originando o erro.

De qualquer forma é necessário contatar a SEFAZ de origem para solucionar o problema.

REJEIÇÃO: INSCRIÇÃO SUFRAMA INVÁLIDA

O Suframa é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia que administra a Zona Franca de Manaus e as isenções tributárias das áreas dos estados de Rondônia, Roraima, Acre e Amapá, caso tenha informado esta informação errada a nota será rejeitada com a informação de Inscrição SUFRAMA inválida.

Essa informação poderá ser adicionada no cadastro do destinatário.

Se o destinatário for um cliente, procure-o no menu **CADASTROS > CLIENTES**, caso seja um fornecedor, procure-o no menu **CADASTRO > FORNECEDORES**.

Em ambos os casos, o SUFRAMA deverá ser informado no campo **DOCUMENTOS**.

E em seguida **SALVE** ao fim da tela.

REJEIÇÃO: DUPLICIDADE NF COM DIFERENÇA NA CHAVE DE ACESSO

Se ao emitir uma NF-e você receber a notificação "Rejeição: Duplicidade de NF-e com diferença na Chave de Acesso", significa que você está usando uma numeração de nota fiscal que já foi utilizada em uma outra nota, e para isso será necessário a verificação juntamente ao Portal do Contribuinte ou um profissional de contabilidade de sua confiança, a saber o número da sua próxima nota.

Se precisar, você pode alterar manualmente o número da próxima nota a ser emitida

Agora vá ao menu **AJUSTES**, clique em **NF-e.**

Preencha o **número da próxima nota fiscal** e **da série**, de acordo com a sequência que será usada.

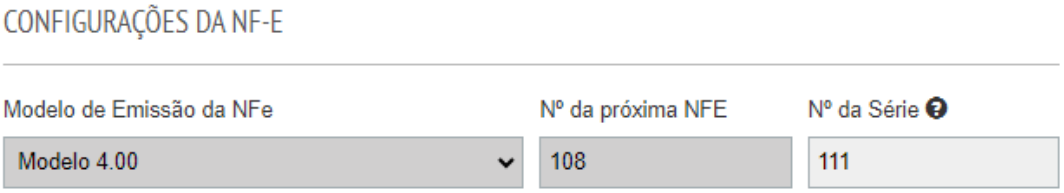

também é possível alterar o número da nota no modal de emissão, clicando na engrenagem e em seguida salvando os dados.

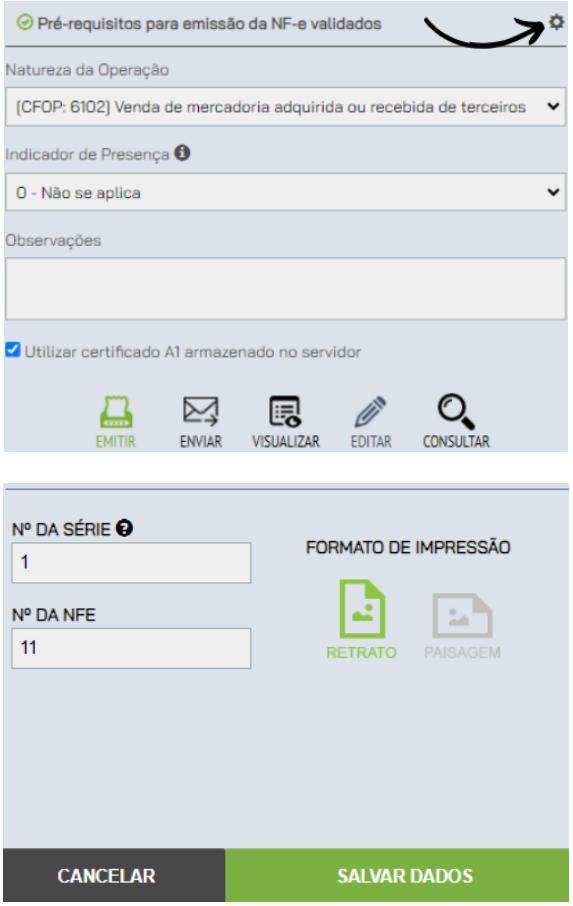

Lembre-se de que não é possível retroceder na numeração, portanto o número informado deve sempre ser maior que o atual.

REJEIÇÃO: NF-E JÁ ESTÁ INUTILIZADA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ

Esta mensagem indica que o número da nota da tentativa de emissão está inutilizado e,sendo assim, não poderá ser mais usada em transmissões de documentos fiscais.

Para seguir com a emissão, você precisa indicar outra numeração que não esteja inutilizada, e para isso, será necessário realizar uma consulta na SEFAZ.

Depois de verificar qual deve ser o próximo a ser usado na emissão, altere manualmente o número da próxima nota a ser emitida. Vá ao menu **AJUSTES**, clique em **NF-e.**

Preencha o **número da próxima nota fiscal** e **da série**, de acordo com a sequência que será usada.

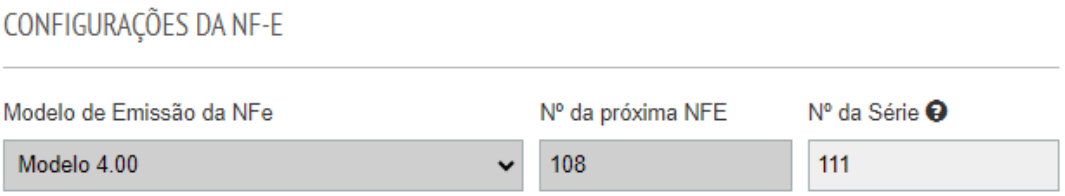

Também é possível alterar o número da nota no modal de emissão, clicando na engrenagem e em seguida salvando os dados.

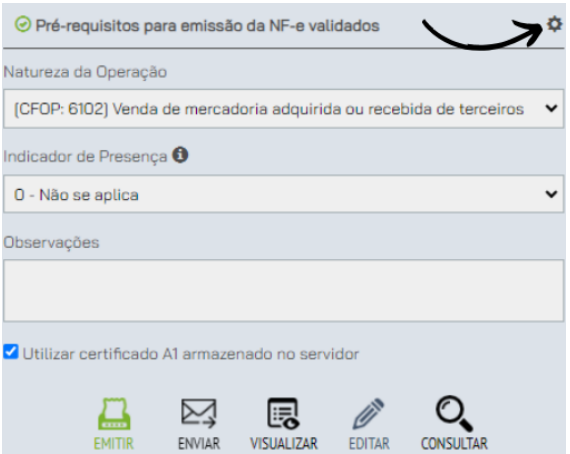

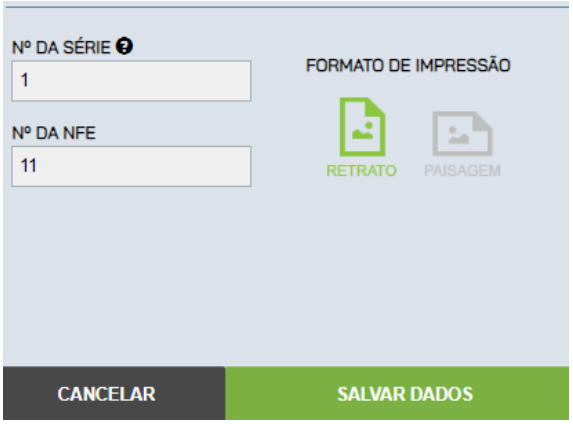

Lembre-se de que não é possível retroceder na numeração, portanto o número informado deve sempre ser maior que o atual.

REJEIÇÃO: NF-E DENEGADA NA BASE DE DADOS DA SEFAZ

A NF-e denegada acontece quando a SEFAZ identifica alguma irregularidade fiscal por parte do emitente ou do destinatário da nota. Alguns exemplos são: quando a Inscrição Estadual está suspensa, cancelada, baixada ou em processo de baixa.

Uma nota denegada não pode ser corrigida, cancelada ou inutilizada. Esse status é definitivo e o número da NF-e não poderá ser usado para emitir outra nota fiscal ou retransmitir a mesma. Peça para seu contador ou entre em contato com a Sefaz para mais informações.

REJEIÇÃO: CFOP DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA PARA NFE QUE NÃO TEM FINALIDADE DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA.

Esse problema acontece quando foi inserida uma CFOP que não condiz com a Natureza de Operação selecionada.

Procure auxílio de um profissional de contabilidade para auxiliar na configuração entre Naturezas de Operação e CFOPs . Lembre-se que o Emissor Sebrae já vem configurado com as principais combinações do Simples Nacional, mas é possível personalizar opções em caso de necessidade.

REJEIÇÃO: NF-E DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA NÃO POSSUI DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO

Esta rejeição ocorre quando não é informada a chave de acesso do documento referente a devolução.

Para corrigir este problema o campo de **chave de acesso referenciada** deve ser preenchido corretamente, contendo os 44 caracteres, sem pontos ou espaço.

Após preenchimento dos dados necessários clique em **SALVAR** no final da tela e realize uma nova tentativa de emissão.

REJEIÇÃO: DATA-HORA DE EMISSÃO POSTERIOR AO HORÁRIO DE RECEBIMENTO

A mensagem informa que a emissão está sendo feita após o horário em que a nota foi recebida pela SEFAZ. Há uma tolerância de até 5 minutos entre os servidores do Emissor e da SEFAZ.

Essa mensagem pode ocorrer especialmente quando há algum erro no horário do navegador, ou no sistema operacional, podendo ter gerado a nota com DATA-HORA diferente do que apontam os servidores da SEFAZ.

Para isso, verifique se seu sistema operacional e seu navegador apontam o horário correto de seu estado.

Para configurar o horário de sua empresa acesse **AJUSTES > CONFIGURAÇÕES DA EMPRESA.**

Selecione o fuso horário de acordo com sua localidade, e desative as opção de atualizar o fuso horário automaticamente.

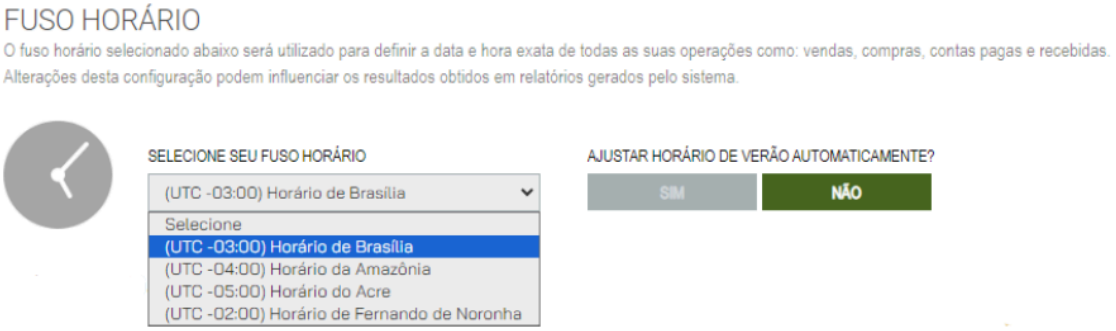

Depois de preencher os dados, desça até o final da página e clique em **SALVAR**. Retorne a nota fiscal e realize uma nova tentativa de emissão.

Redefinir a hora e a data no Windows

Você pode atualizar a configuração de hora, fuso horário ou data do seu computador por meio do painel de controle do Windows.

Observação: se você já tiver selecionado o fuso horário correto e tiver definido para ajustar automaticamente para o horário de verão, ainda pode precisar ajustar manualmente a hora correta.

Você pode atualizar a configuração de hora, fuso horário ou data do seu computador por meio do painel de controle do Windows.

No Windows 7

1. No menu Windows, clique em Iniciar e selecione Painel de controle.
2. Vá para o relógio, idioma e região e clique em Data e hora .
3. Clique na guia Data e Hora e, em seguida, em Alterar data e hora. Insira sua senha quando instruído.
4. Escolha a data e hora atuais.
5. Clique no Alterar fuso horário guia e escolha o fuso horário atual.
6. Desative as opções de atualizar o fuso horário automaticamente.
7. Clique em OK para salvar e, em seguida, clique em OK para concluir.

No Windows 8

1. Pressione as teclas Windows + D do teclado para exibir a área de trabalho do Windows 8.
2. Posicione o cursor até o relógio no canto inferior direito da tela e botão direito do mouse no mouse.
3. Selecione Ajustar data/hora .
4. Clique o Alterar data e hora botão.
5. Selecione a data e hora certas no calendário e no relógio.
6. Se você quiser alterar o fuso horário, você poderá clicar em Alterar fuso horário botão e selecione a opção adequada.
7. Clique em OK para salvar e concluir.

No Windows 10

1. Clique no Iniciar botão no seu computador.
2. Clique em Painel de controle .
3. Clique em relógio, idioma e região .

4. Clique em região e literaturas de língua .

5. Clique o formatos guia. No formato , selecione a localidade a ser usado para a exibição da data e o tempo, a moeda e a valores obtidos nas medições.

6. Selecione os formatos de data e hora em que você deseja utilizar. O Windows possui muitas opções para especificar como as datas e vezes em que são exibidos.

7. Desative as opção de atualizar o fuso horário automaticamente.

8. Para personalizar como a data e hora são exibidos, clique em configurações adicionais . Isso permite que você alterar a forma como seu computador exibe a data e hora.

No Window 11

1. Aperta Win+i
2. Clica em Hora e idioma .
3. Clica em Data e hora no lado direito.
4. Na seção "Configurações adicionais", clica no botão Sincronizar agora .
5. (Opcional) Ative a opção Definir hora automaticamente .

Você também pode configurar a hora manualmente da seguinte forma:

1. Aperta Win+i
2. Clica Hora e idioma .
3. Clica em Data e hora no lado direito.
4. Desligue o interruptor de alternância Definir hora automaticamente (se aplicável).
5. Clica no botão Alterar para a configuração Definir data e hora manualmente .
6. Confirme a data e a hora corretas.
7. Clique no botão Alterar configuração de data e hora
8. Desative o botão de alternância Definir fuso horário automaticamente .
9. Ative o botão Ajustar para horário de verão automaticamente (se aplicável).
10. Depois de concluir as etapas, a barra de tarefas deve exibir as informações corretas de data e hora.

REJEIÇÃO: DATA DE ENTRADA/SAÍDA POSTERIOR AO PERMITIDO
REJEIÇÃO: DATA DE SAÍDA MENOR QUE A DATA DE EMISSÃO

Essas duas rejeições são parecidas, e se aplicam a NF-e. A "REJEIÇÃO: DATA DE ENTRADA/SAÍDA POSTERIOR AO PERMITIDO" ocorre se for informado Data de Entrada/Saída posterior a 30 dias da Data de Autorização do documento fiscal. e a "REJEIÇÃO: DATA DE SAÍDA MENOR QUE A DATA DE

EMISSÃO" ocorre quando é informado a data de entrega/saída menor que a data de emissão da nota fiscal.

A correção para ambas ocorre da mesma forma.

Na nota fiscal que deseja emitir, desça até o final da página. Você verá um aviso para corrigir os Dados Inválidos.

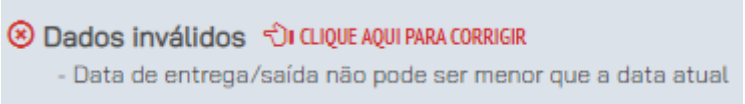

Faça o ajuste do campo de data de entrega/saída em sua nota fiscal e depois realize uma nova tentativa de emissão.

REJEIÇÃO: INFORMADO NCM INEXISTENTE OU INVÁLIDO

Essa rejeição pode acontecer quando o código NCM informado para o produto for inválido ou tiver sido descontinuado.

Para corrigir o NCM, acesse **CADASTROS > PRODUTOS**

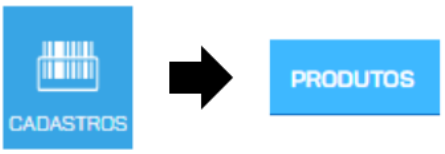

No campo **FISCAL**, o preenchimento é obrigatório para que você possa emitir suas Notas Fiscais. Preencha os campos obrigatórios **TIPO**, **NCM** e **ORIGEM**. O Campo **CEST** só deve ser preenchido em casos de substituição tributária.

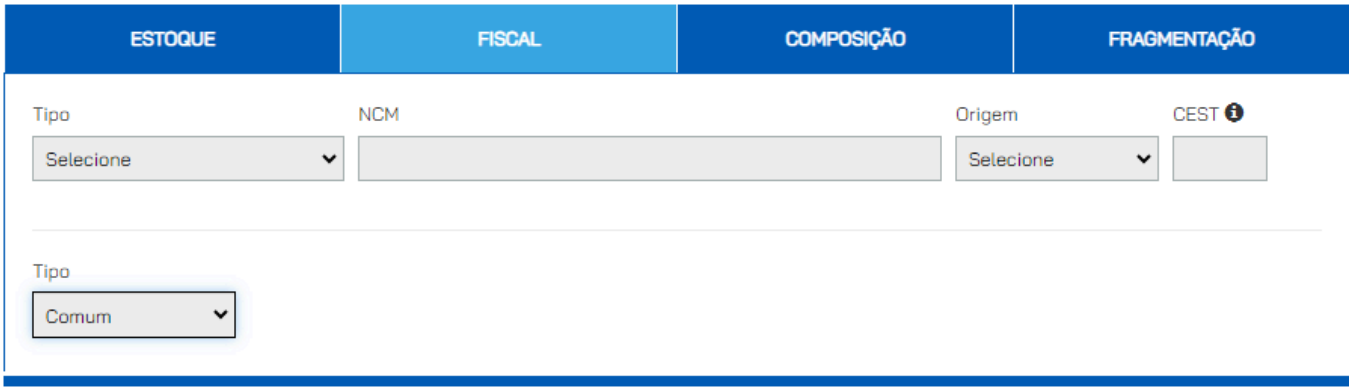

Após preencher todos os dados, lembre-se de clicar em **SALVAR** e faça uma nova tentativa de emissão

REJEIÇÃO: GTIN (CEAN) COM PREFIXO INVÁLIDO

Este erro significa que o código do seu produto está com um GTIN inválido. **GTIN** é o número que aparece abaixo do código de barras, amplamente utilizado no varejo para identificação de produtos. Sua estrutura mais comum é de 13 dígitos, podendo também ser formado por 8 ou 14 dígitos. Conheça mais sobre GTIN no GS1 (orgão regulador).

REJEIÇÃO: CFOP DE OPERAÇÃO INTERNA E IDDEST <> 1 (MACRO IDDEST)

Este erro é apresentado quando o CFOP usado é divergente da operação. Quando utilizado um CFOP de operação para DENTRO DO ESTADO, com início 1 (entrada) ou 5 (saida) mas o endereço de faturamento informado para o destinatário é para FORA DO ESTADO você pode receber essa rejeição. Você pode corrigir alterando o endereço de faturamento do destinatário da nota para um endereço dentro do estado, ou se realmente é uma operação para outro estado, você deve realizar a configuração da Matriz Fiscal para Operação Interestadual e realizar uma nova tentativa de emissão.

Clique para adicionar um novo **ENDEREÇO DE FATURAMENTO**, preencha os dados e parta para uma nova tentativa de emissão.

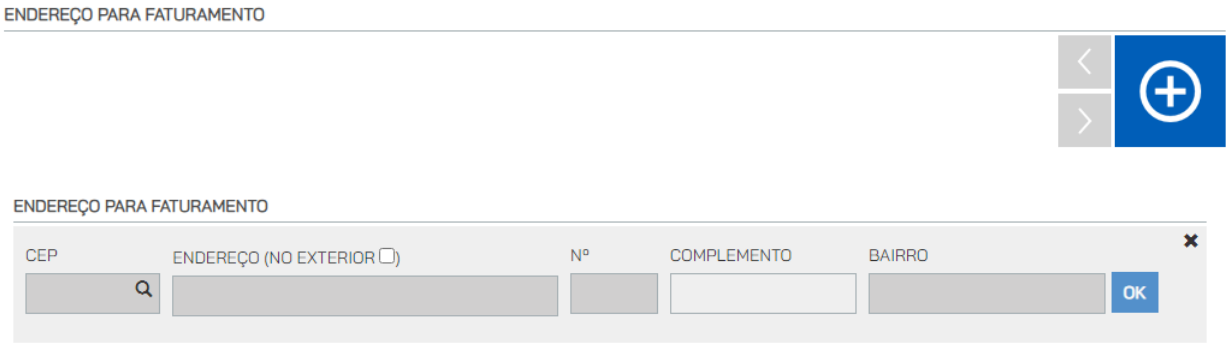

REJEIÇÃO: CFOP DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL E IDDEST <> 2

Este erro é apresentado quando o CFOP usado é divergente da operação. Quando utilizado um CFOP de operação para FORA DO ESTADO, com início 2 (entrada) ou 6 (saida) mas o endereço de faturamento informado para o destinatário é para DENTRO DO ESTADO você pode receber essa rejeição. Você pode corrigir alterando o endereço de faturamento do destinatário da nota para um endereço dentro do estado, ou se realmente é uma operação para outro estado, você deve realizar a configuração da Matriz Fiscal para Operação Interestadual e realizar uma nova tentativa de emissão.

Clique para adicionar um novo **ENDEREÇO DE FATURAMENTO**, preencha os dados e parta para uma nova tentativa de emissão.

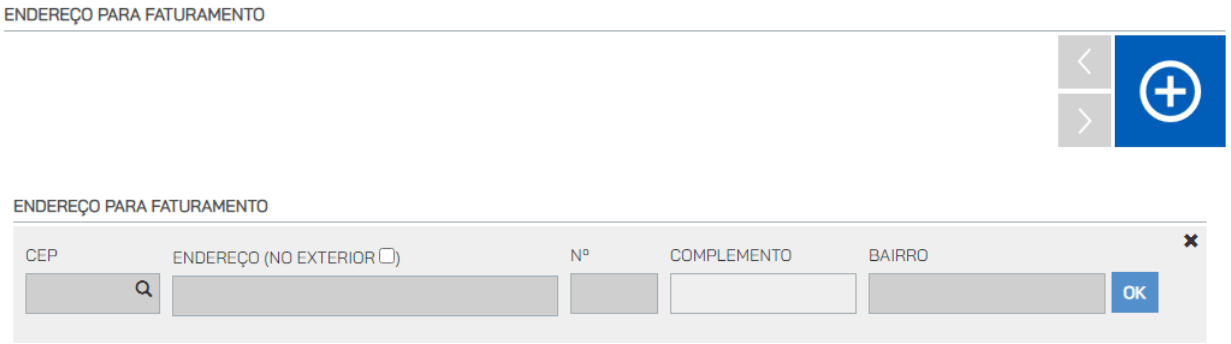

REJEIÇÃO: CFOP DE OPERAÇÃO COM EXTERIOR E IDDEST <> 3

Seguindo a tabela de CFOP, para operações no exterior, os códigos se iniciam em 3 (entrada - importação) ou 7 (saída - exportação), quando informado um endereço de faturamento que não seja para o exterior irá retornar a rejeição CFOP de operação com Exterior e idDest <> 3.

Ao criar uma NF-e de Importação ou Exportação, certifique-se de identificar o endereço de faturamento correto.

Clique para adicionar um novo **ENDEREÇO DE FATURAMENTO**, marque a opção **NO EXTERIOR** e preencha os dados. Siga com a emissão.

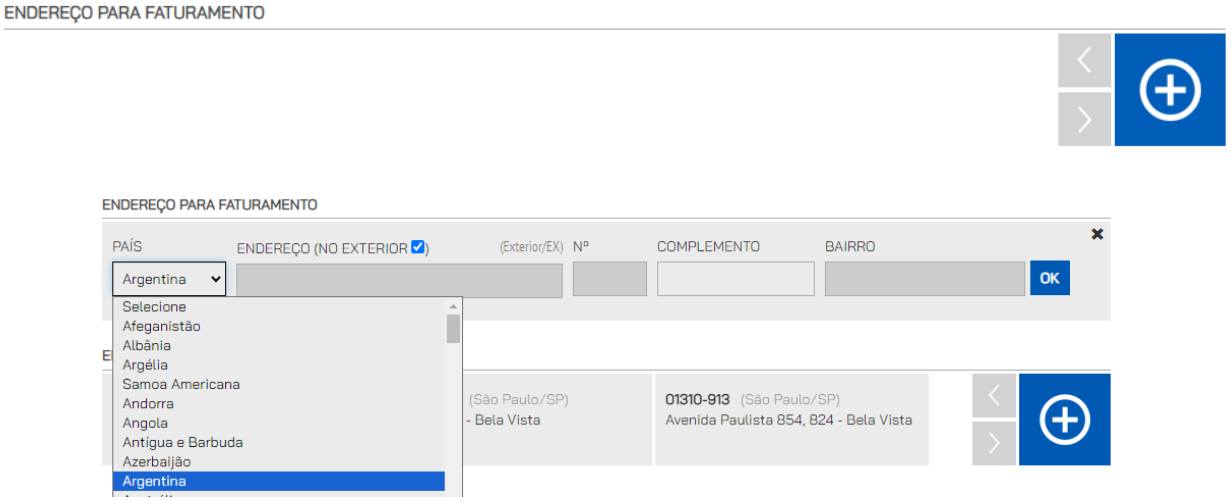

REJEIÇÃO: PERCENTUAL DE FCP IGUAL A ZERO

Uma das principais alterações da versão 4.00 é em relação ao FUNDO DE COMBATE A POBREZA (FC). Agora o valor informado precisa ser definido pela SEFAZ de origem e não pode ser mais 0% quando existir.

Procure auxilio de um profissional de contabilidade para entender suas obrigações sobre o Fundo, e após ter todas as informações, você precisará criar uma Matriz Fiscal para que essa cobrança incida sobre as notas emitidas que for necessário.

Acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL** e siga o passo a passo indicado pelo time de suporte.

REJEIÇÃO: CONFIRMADO O RECEBIMENTO DA NFE PELO DESTINATÁRIO.

Ao tentar cancelar ou emitir uma Carta de Correção para uma nota, caso o destinatário da NF já tenha manifestado (confirmado) o recebimento, a rejeição poderá surgir. Nesse caso, deve-se entrar em contato com o destinatário da NF-e e solicitar que registre outro Evento de Manifestação, Operação não Realizada ou Desconhecimento da Operação sobre a NF-e que ele Confirmou e que você deseja Cancelar. Com qualquer um desses eventos homologados após a Confirmação da Operação, a NF-e poderá ser Cancelada.

REJEIÇÃO: A SEFAZ DO DESTINATÁRIO NÃO PERMITE CONTRIBUINTE ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Quando uma NF-e for emitida e o destinatário da nota estiver identificado como “Contribuinte Isento de Inscrição Estadual" mas o estado (UF) não permite essa identificação da IE em operações estaduais ou interestaduais será retornada a rejeição "A SEFAZ do destinatário não permite Contribuinte Isento de Inscrição Estadual".

Os estados que não permitem que os destinatários sejam indicados como Contribuinte Isento são: **AM, BA, CE, GO, MG, MS, MT, PA, PE, RN, SE, SP.**

No entanto, existem exceções a essa regra:

- A regra não se aplica se houver destaque do ICMS-ST em pelo menos um item na NF-e;
- A regra de validação não se aplica se houver informação de ICMS-ST retido anteriormente em pelo menos um item da NF-e;
- A regra não se aplica nas operações isentas (CST = 40-Isenta ou CSOSN = 103-Isento), imunes ou não tributadas (CST = 41-Não tributada, ou CSOSN = 300-Imune, ou CSOSN = 400-Não Tributada pelo Simples Nacional).

REJEIÇÃO: CST COM BENEFÍCIO FISCAL E NÃO INFORMADO O CÓDIGO DE BENEFÍCIO FISCAL

Quando uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou uma Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) for emitida sem a informação do Código de Benefício Fiscal para um CST - Código da Situação Tributária que exige tal código, ocorrerá a rejeição 930 - "CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal".

O Código de Benefício Fiscal (no XML, identificado como "cBnef") é um campo utilizado nas notas fiscais para indicar que há incentivos fiscais naquela operação. O Incentivo fiscal significa que empresas recebem vantagens tributárias, como pagar menos impostos por um tempo ou não

pagar alguns impostos. O governo cria essas medidas para ajudar certos setores ou lugares e incentivar a criação de empregos e renda.

Atualmente, os estados que exigem a informação do código do beneficiário nos documentos fiscais eletrônicos são: Distrito Federal, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

A Secretaria da Fazenda é rigorosa na verificação dos códigos. Por isso, não utilize código inventados ou aleatório. Se o código não estiver correto de acordo com a lei, o documento fiscal será rejeitado.

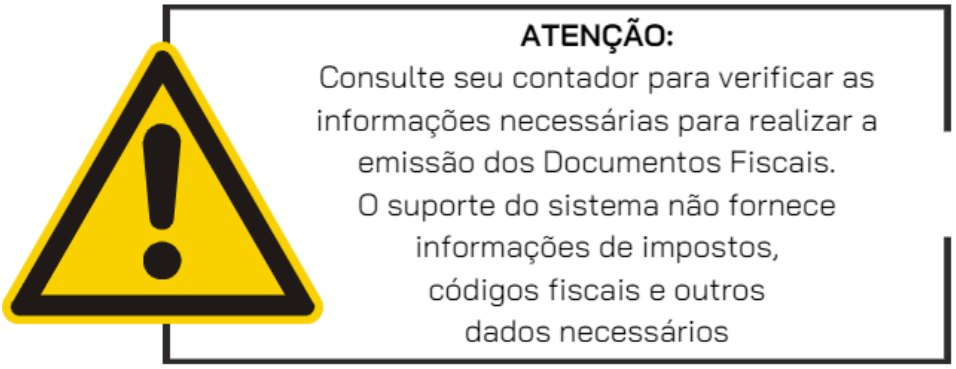

Para configurar a matriz fiscal corretamente e informar o código do beneficiário, acesse **AJUSTES > MATRIZ FISCAL**

Clique em **ADICIONAR NOVO**.

Você irá visualizar uma janela com um aviso sobre Matriz Fiscal. Recomendamos que leia para não ter dúvidas no futuro.

No campo **DADOS GERAIS**, preencha os campos obrigatórios:

IMPOSTO/TAXA (selecione a qual imposto essa nova regra fiscal se aplica);

NOME/DESCRIÇÃO (insira um texto para identificar a Matriz Fiscal facilmente);

SE APLICA A: (selecione PRODUTOS/MERCADORIAS ou SERVIÇO);

MODELO DA NF (selecione o tipo de Nota Fiscal para qual está criando a regra)

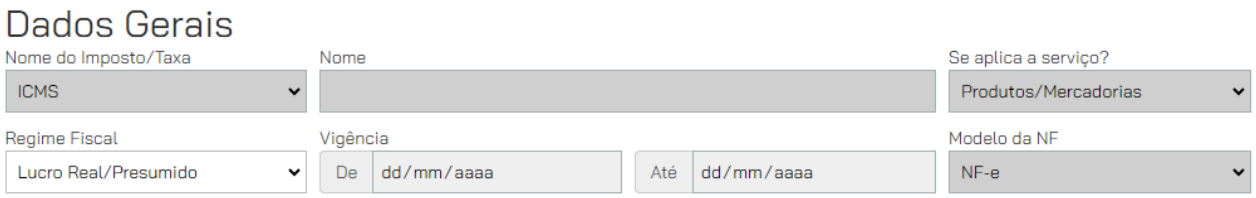

Preencha os dados dos filtros para que a Matriz se aplique corretamente nas operações necessárias

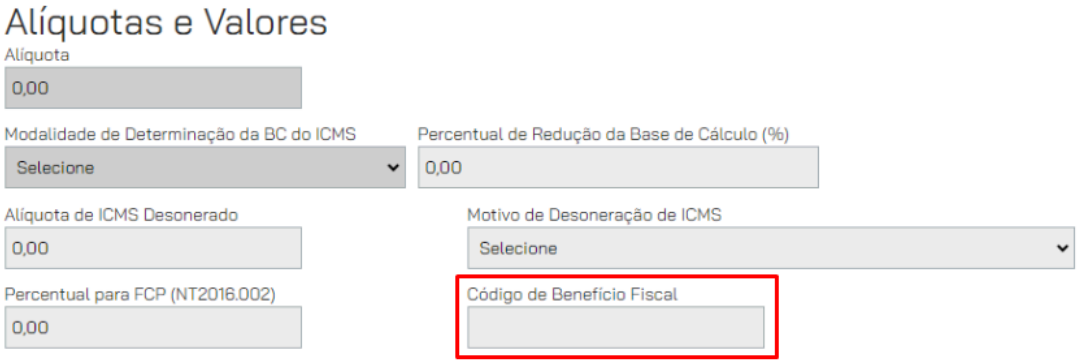

Depois escolha o CST de Benefício Fiscal indicado por seu contador. Você verá que dentre os diversos campos que serão necessários preencher, há o campo de Código do Beneficiário Fiscal. Preencha com a informação correta para que não ocorram rejeições na emissão da nota.

Após as configurações, clique em **SALVAR**.

A Matriz Fiscal será aplicada na Nota Fiscal **AUTOMATICAMENTE** de acordo com as informações fornecidas para criar a Matriz Fiscal.

REJEIÇÃO INFORMADO CÓDIGO DE BENEFÍCIO FISCAL PARA CST SEM BENEFÍCIO FISCAL

Quando uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) for emitida e o código de benefício fiscal for informado para o CST (Código da Situação Tributária) sem que haja de fato um benefício fiscal associado, a rejeição ocorrerá com o motivo 928 - "Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal"

Nesse caso, a correção deve ser feita removendo o Código do Beneficiário da Matriz Fiscal configurada.

REJEIÇÃO: TOTAL DO ICMS DESONERADO DOS ITENS

Essa rejeição ocorre nos seguintes casos relacionados ao Valor do ICMS Desonerado Total da Nota:

- Quando o valor não foi informado;
- Quando há divergência no cálculo do valor do ICMS Desonerado, resultante da multiplicação da Base de Cálculo do ICMS Abatimento pela Alíquota.

Além disso, a informação de desoneração do ICMS está prevista para os seguintes grupos de CST do ICMS:

- CST 20: Redução de base de cálculo;
- CST 30: Isenta ou não tributada com cobrança do ICMS por ST;
- CST 40, 41, 50: Isenta, não tributada ou suspensão;
- CST 70: Redução de base de cálculo com cobrança do ICMS por ST;
- CST 90: Outros.

Esses critérios são fundamentais para assegurar a correta desoneração do ICMS na nota fiscal.

INTRODUÇÃO SOBRE AS NOVAS ATUALIZAÇÕES E EMISSÕES

Este documento tem por objetivo detalhar as especificações para fazer constar na NF-e os dados relativos ao trânsito de produtos animais vivos, vegetais e florestais.

Esta definição deve permitir aos estados fazer um acompanhamento mais preciso das operações com estes produtos, além de atender solicitação da ENCCLA- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, encaminhada pelo Ofício nº 598/202 /CGAI/ DRCI/ SENAJUS/ MJ, do Ministério da Justiça, que solicita inclusão do campo para informação do Documento de Origem Florestal- DOF.

Todavia conforme Item 5.7 da NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/DBFLO do Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, a informação da nota fiscal é necessária para emissão do DOF, o que inviabiliza a emissão do documento fiscal antes do DOF.

A exceção do Pará e Mato Grosso que utilizam o Sisflora e Minas Gerais o SIAM, a NF-e deve ser emitida antes do DOF, e os dados da NF-e devem constar no DOF conforme Nota Técnica 04 2020 do IBAMA.

TIPOS DE GUIAS

Guias para Animais

GTA - Guia de Trânsito Animal

○ Utilizada em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente.

TTA - Termo de Transferência Animal

○ A ser utilizada quando há transferência de propriedade de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, e não houver trânsito físico do animal.

DTA - Documento de Transferência Animal

○ A ser utilizada quando há transferência de propriedade de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, e não houver trânsito físico do animal.

Guias para Vegetais

GTV - Guia de Trânsito Vegetal
○ Documento sanitário que deve acompanhar a carga de determinados produtos agrícolas com acompanhamento específico.

ATV - Autorização Trânsito Vegetal
○ Documento sanitário que deve acompanhar a carga de determinados produtos agrícolas com acompanhamento específico.

PTV - Permissão de Trânsito Vegetal
○ Documento sanitário que deve acompanhar a carga de determinados produtos agrícolas com acompanhamento específico.

Guias Florestais

SisFlora - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais
○ Utilizado para controle da produção florestal no Pará e Mato Grosso.

SIAM - Sistema Integrado de Informação Ambiental
○ Utilizado para controle da produção florestal em Minas Gerais.

DOF - Documento de Origem Florestal
○ Utilizado para controle da produção florestal nas demais Unidades Federadas.

COMO EMITIR A NF COM TIPO DE GUIA

Para emitir uma Nota Fiscal Agropecuária e Florestal , após cadastrar seus produtos e habilitar a emissão, acesse o menu **EMISSOR FISCAL > EMISSÃO NF-E**.

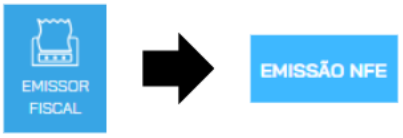

Você verá a listagem com todas as suas NF-e. Para emitir uma nova nota clique em **ADICIONAR NOVO.**

O **TIPO DE NOTA** já estará pré-selecionado como **NF-e**, e então você deve escolher o **TIPO** de operação, que pode ser de **ENTRADA** ou **SAÍDA**.

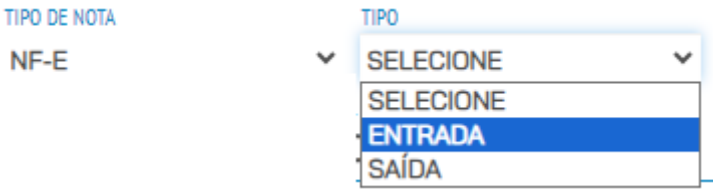

Comece informando o **DESTINATÁRIO**, que deve estar previamente cadastrado e pode ser um **CLIENTE** ou um **FORNECEDOR.** Caso haja alguma informação que precise ser atualizada ou inserida no cadastro, utilize os campos indicados. Essas alterações serão gravadas na ficha cadastral do destinatário.

Depois, no campo **CONFIGURAÇÕES OPERAÇÃO** selecione a **NATUREZA DE OPERAÇÃO** e o **CFOP** que será utilizado. Lembre-se que a lista será exibida conforme a opção de Tipo de

Operação escolhida.

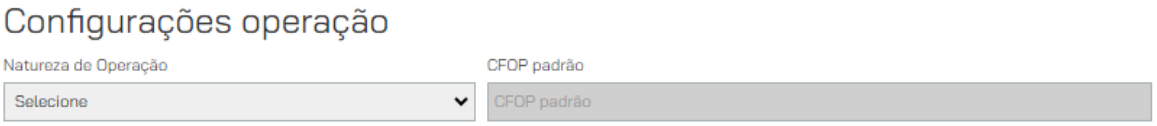

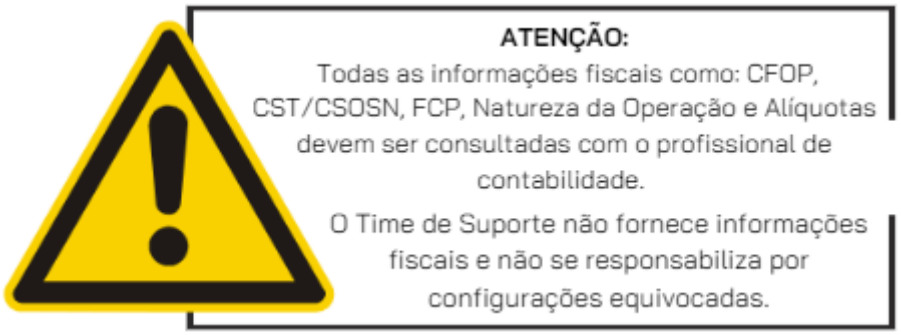

Depois, conseguirá visualizar a opção para seleção **Nota Fiscal Agropecuária e Florestal,** ao selecionar a flag e a mesma consta em azul, conseguirá visualizar alguns campos para preenchimento, sendo eles: Número da receita ou receituário de agrotóxico, CPF do responsável Técnico, emitente do receituário, Tipo da guia, UF de emissão, Série da guia, Número da guia.

NENHUM DESSES DADOS É DE RESPONSABILIDADE DO SEBRAE PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

Na sequência, insira os produtos que farão parte da nota. Lembre-se que será possível inserir

somente os produtos cadastrados no local correto. Não é possível inserir serviços na emissão de NF-e.

Selecione o serviço e a quantidade, e clique em **INCLUIR NA NF**

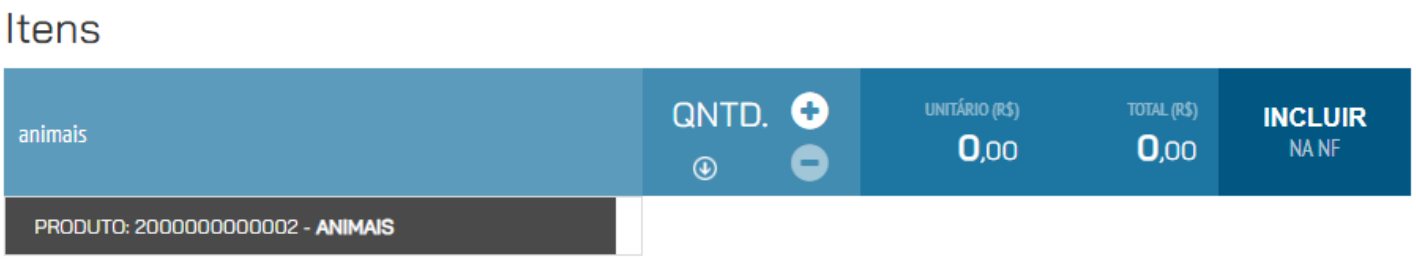

Você poderá editar o item incluso na nota clicando no botão com símbolo de porcentagem. Será possível alterar o **valor de venda** (nesse caso alterando somente para essa nota sem alterar o cadastro principal do produto), incluir um **desconto** específico, alterar a **quantidade** e a **unidade de medida**. Nesse modal também será possível escolher um **CFOP** específico para o produto, além de adicionar o **GTIN** e as informações **xPED** do produto (número do pedido de compra e número do item no pedido de compra) Lembre-se de clicar em **SALVAR** caso alguma alteração seja feita. Essas alterações irão refletir somente na nota emitida, e **não serão** salvas no cadastro do Item.

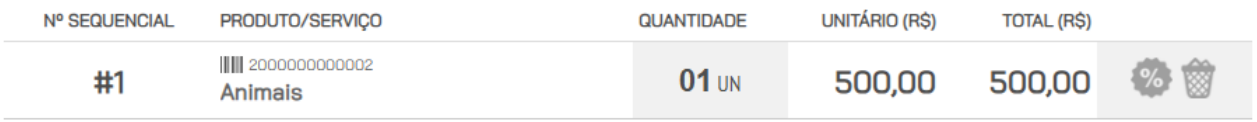

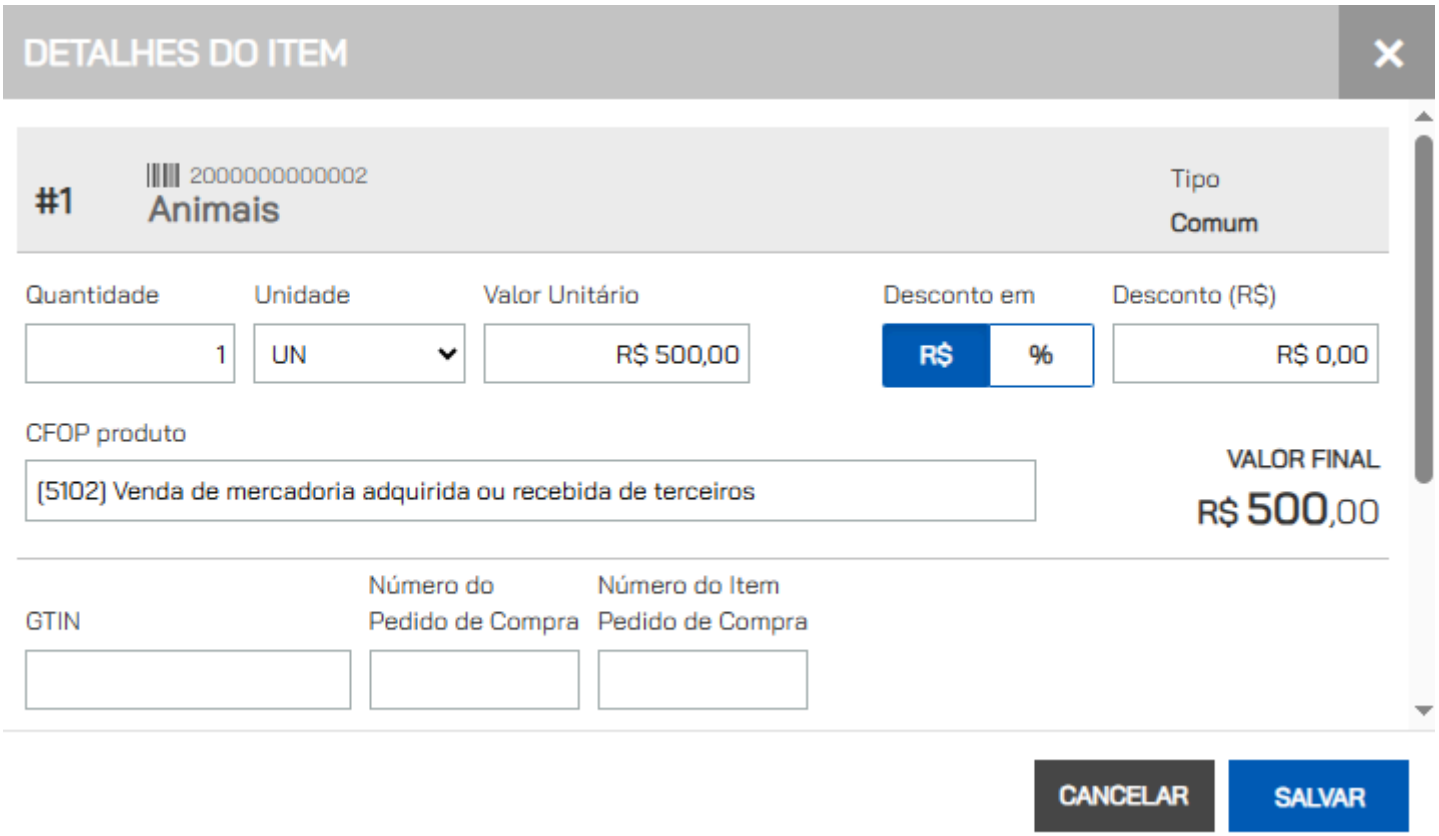

Caso não tenha nenhuma alteração para realizar, ou já tenha feito algo, clique no botão de **SALVAR.**

Você ainda poderá informar um **DESCONTO** total para a nota, incluir valor de **FRETE**, **OUTRAS DESPESAS** e **SEGURO.**

Se desejar, inclua informações sobre a **TRANSPORTADORA**. Esse é apenas um campo informativo e não é de preenchimento obrigatório.

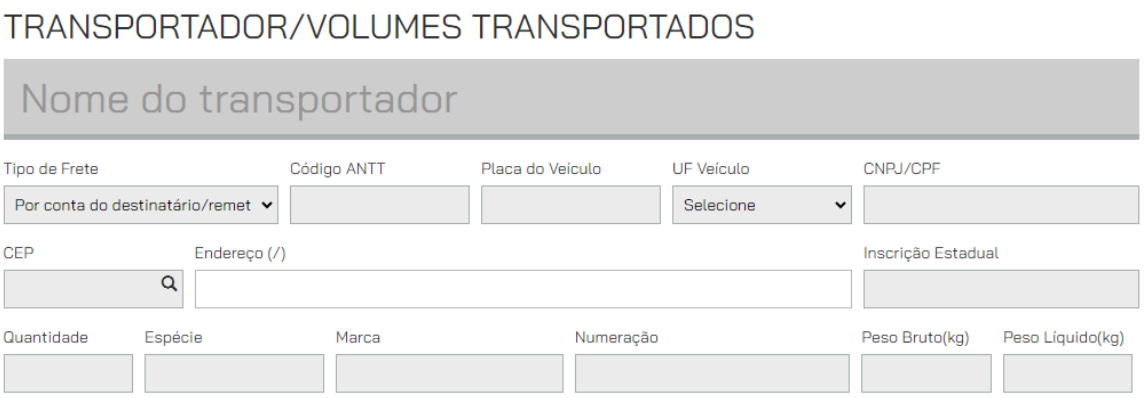

Para informar as faturas da NF-e, escolha a **FORMA DE PAGAMENTO**, digite o valor e clique em **INCLUIR.** Caso haja mais de uma forma de pagamento, basta repetir esse passo, sempre informando a forma de pagamento e o valor.

Depois basta clicar em **SALVAR** no final da tela e partir para a emissão.

No campo **NOTA FISCAL** será possível verificar as **informações do emitente**, e no campo NF-e você poderá incluir as **observações da nota** e alterar o **indicador de presença** e informar se houve **intermediador da operação**.

Além disso, existem as observações, onde é destinada informações adicionais de interesse da fiscalização da nota. Um detalhe importante é que existe um limite de preenchimento de até 2.000 caracteres para as observações.

Para ver um rascunho (sem validade fiscal) clique em **VISUALIZAR** antes de emitir a nota. Para emitir a nota clique em **EMITIR**.

Após a emissão será possível compartilhar a nota (DANFE e XML) por e-mail clicando em **ENVIAR**, baixar o XML clicando em **XML** e se for necessário atualizar a nota, clique em **CONSULTAR**.

Configurando o IBS e o CBS

A **Reforma Tributária** marca uma das maiores transformações no sistema de tributos do país, trazendo mudanças importantes na forma como impostos, taxas e contribuições são cobrados no Brasil.

Para isso, diversos tributos atuais, como ICMS, IPI, PIS, Cofins e ISS, passam por uma reorganização, dando lugar a um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), dividido em duas frentes:

- O IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), administrado por estados e municípios;
- A CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), de competência da União.

Como criar uma nova Matriz Fiscal para CBS e IBS?

Para criar uma Matriz Fiscal IBS/CBS, acesse o menu lateral AJUSTES > MATRIZ FISCAL IBS/CBS:

Após localizar essas opções e clicar, será redirecionado para a seguinte página:

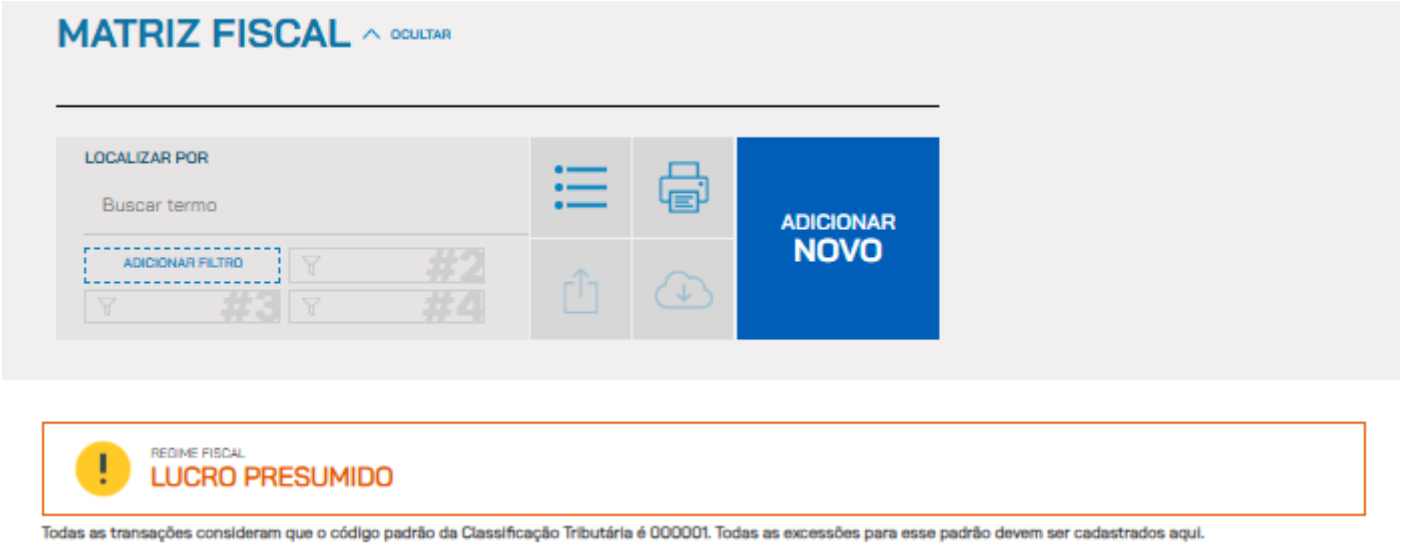

Como é possível validar na página aberta, poderá criar uma nova Matriz de IBS/CBS ao clicar em **ADICIONAR NOVO**. Mas deixamos um pequeno aviso abaixo do Regime Fiscal, sendo ela:

(**Todas as transações consideram que o código padrão da Classificação Tributária é 000001. Todas as exceções para esse padrão devem ser cadastrados aqui.**)

Dito isso, caso não seja realizada nenhuma configuração de IBS/CBS, o sistema irá reconhecer automáticamente o Código de Classificação Tributária (000001) para as emissões fiscais.

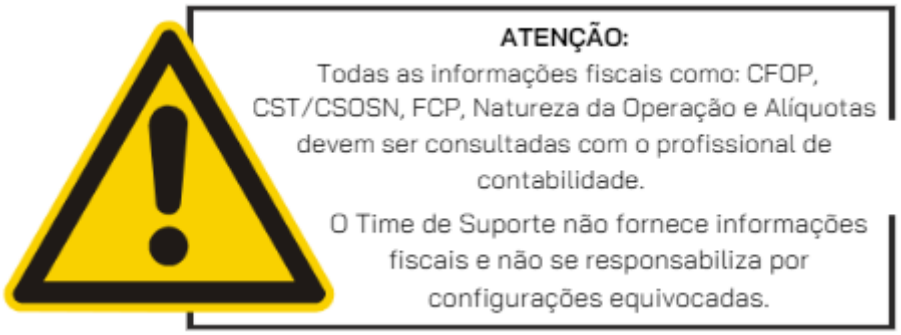

Clicando em ADICIONAR NOVO, aparecerá a seguinte tela:

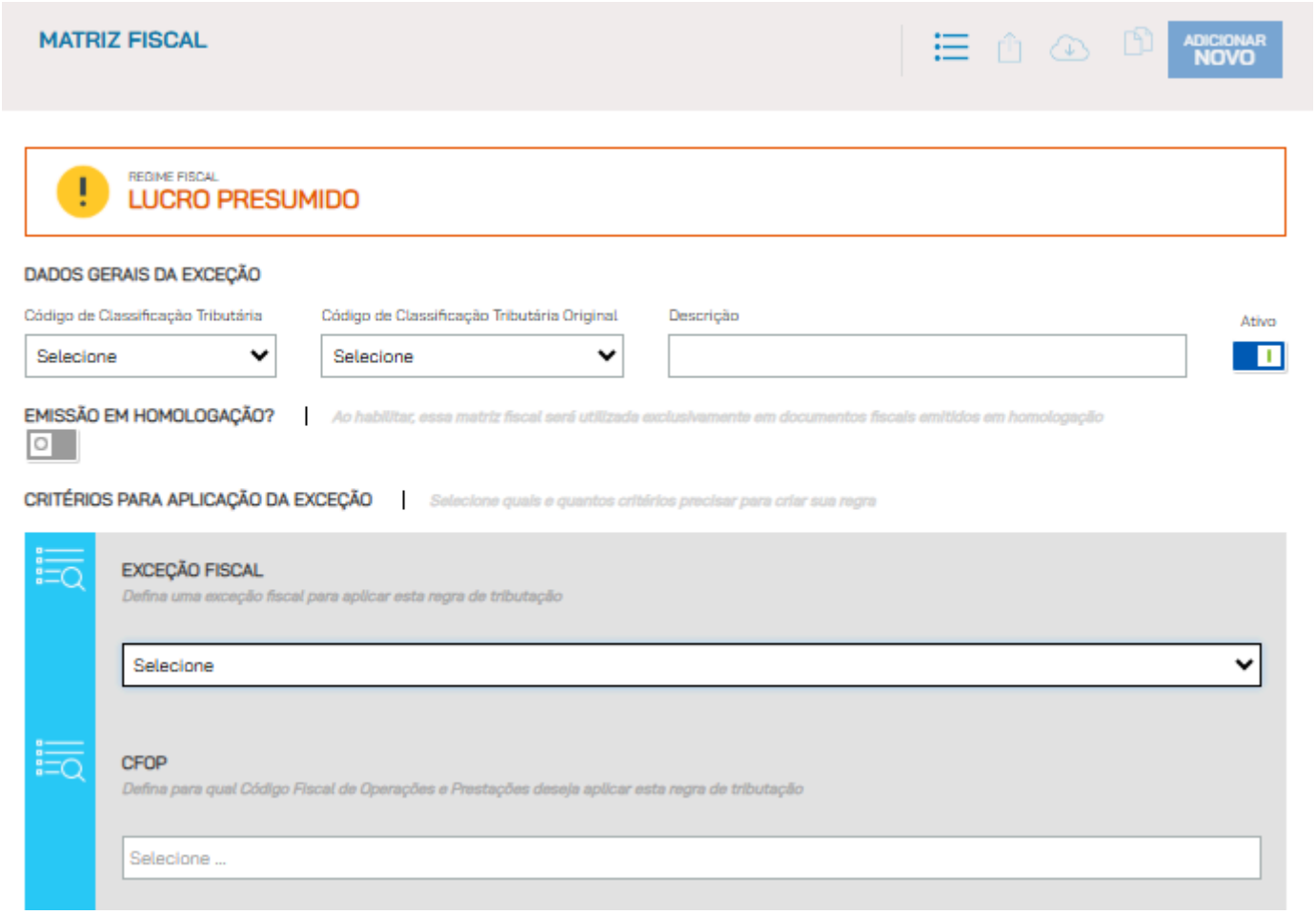

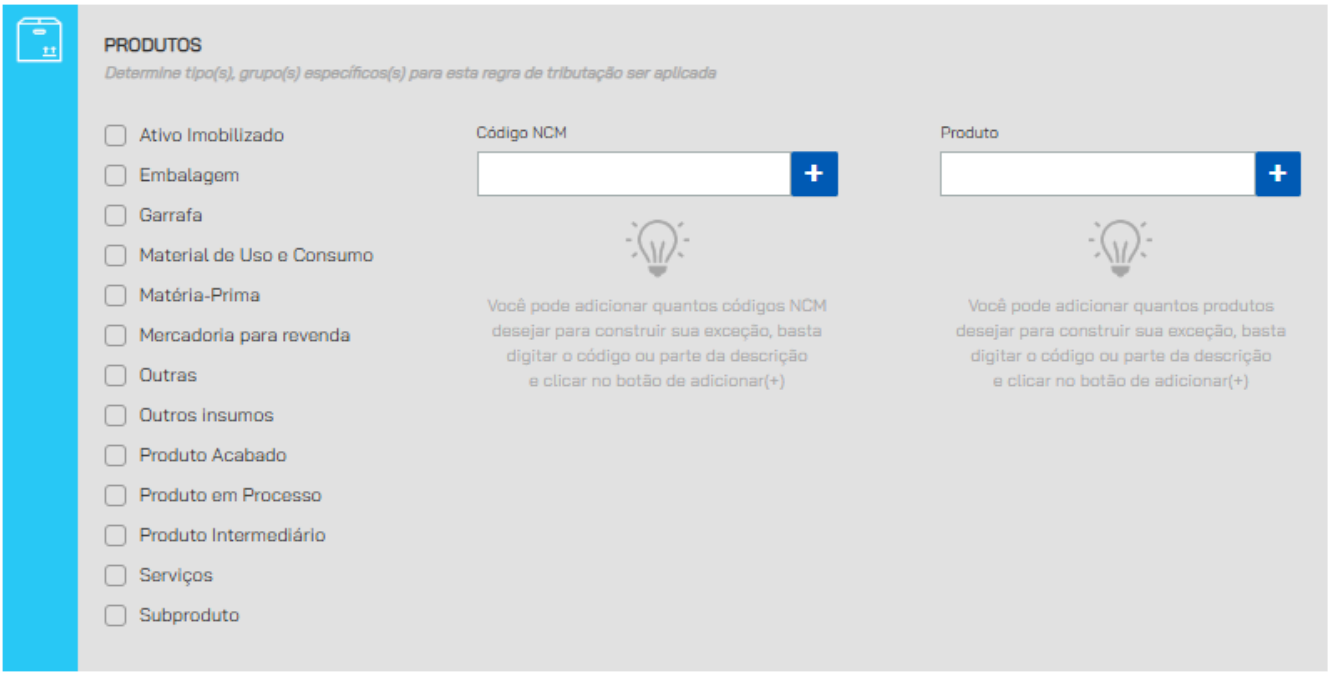

Os campos para configuração são basicamente os mesmos de uma Matriz fiscal convencional o que muda é o campo **EXCEÇÃO FISCAL:**

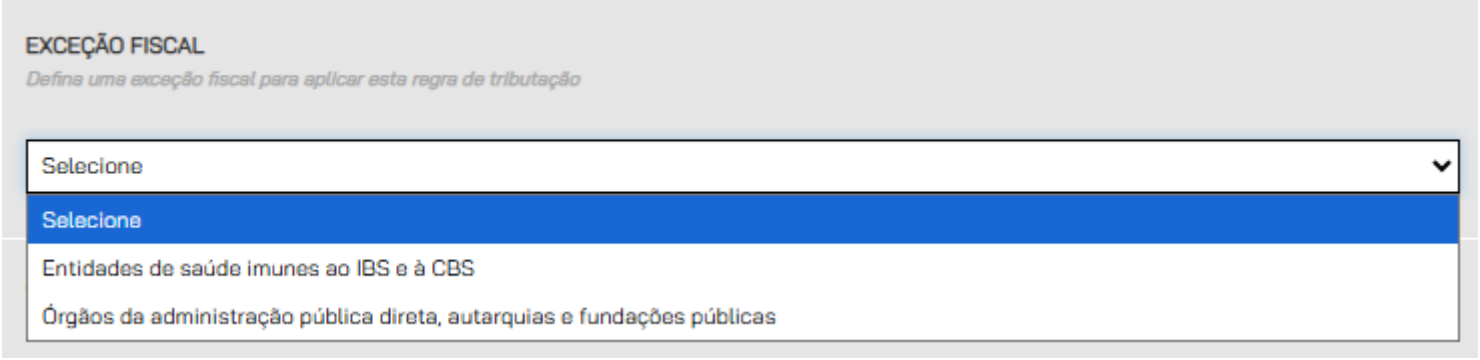

Lembrando que tal configuração deve ser confirmada com base nas orientações passadas pela contabilidade do prestador.

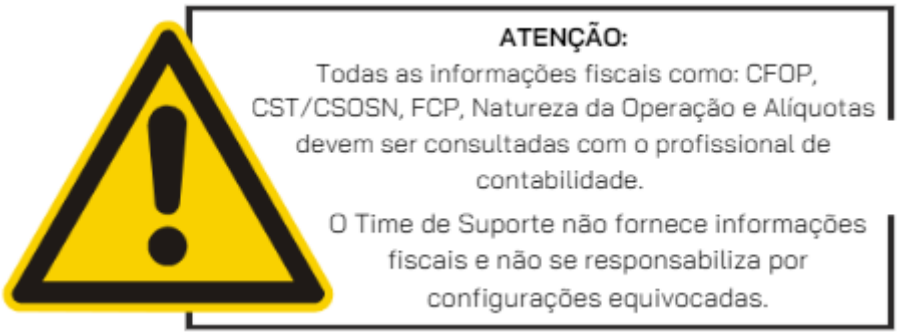

Alterações nas Regras de Validação: Desobrigação do Grupo IBS/CBS para Simples Nacional e MEI

Foram implementadas mudanças relevantes nas regras de validação referentes ao preenchimento do grupo de impostos IBS e CBS (det/imposto/IBSCBS) na emissão de NF-e e NFC-e para Simples Nacional e MEI na regra de validação: UB12-10_1115 – Rejeição: IBS/CBS não informado.

Observação 1: implementação futura para homologação: implementação em homologação para NFe com data de emissão maior ou igual a 01/07/2026 e emitente com CRT 3=Regime Normal.

Observação 2: implementação em produção para NFe com data de emissão maior ou igual a 03/08/2026 e emitente com CRT 3=Regime Normal.

Observação 3: Para contribuintes com CRT 1 (Simples Nacional), 2= Simples Nacional, excesso sublimite de receita bruta ou CRT 4 (Simples Nacional – Microempreendedor Individual/MEI), a implementação em produção está prevista para 04/01/2027.

Observação 4: Tabela de Combustíveis Sujeitos à Tributação Monofásica publicada na aba "Documentos", opção "Diversos" do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.

A NT RT 2025.002 em sua versão 1.20 então esclarece para os contribuintes com CRT=1 (Simples Nacional), CRT=2 (Excesso de Sublimite), CRT=4 (MEI) e Tributação Monofásica ainda serão publicadas em Nota Técnica futura. Para esses casos, a obrigatoriedade do IBS/CBS/IS se inicia apenas em 2027, conforme previsto no art. 348 da LC 214/2025. Essa medida garante uma

transição mais tranquila para os pequenos negócios, permitindo tempo de adaptação às novas exigências tributárias previstas pela Reforma.

DANFE

Segue em estudo técnico as alterações do DANFE para exibir informações relativas a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e ao Imposto Seletivo (IS). Assim que concluídos, será publicada uma nova versão desta NT. Ou seja, ainda não existe nenhuma validação de que os dados e destaques devem ser feitos dentro da **DANFE.**

ESTRUTURA DO XML

Com a Reforma Tributária, os XMLs passam a possuir novos grupos tributários.

Exemplo estrutural do XML vindo com IBS e CBS após os dados do produto:

```
▼<IBSCBS>
  <CST>000</CST>
  <cClassTrib>000001</cClassTrib>
  ▼<gIBSCBS>
    <vBC>7760.00</vBC>
    ▼<gIBSUF>
      <pIBSUF>0.10</pIBSUF>
      <vIBSUF>7.76</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    ▼<gIBSMun>
      <pIBSMun>0.00</pIBSMun>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <vIBS>7.76</vIBS>
    ▼<gCBS>
      <pCBS>0.90</pCBS>
      <vCBS>69.84</vCBS>
    </gCBS>
  </gIBSCBS>
</IBSCBS>
</imposto>
</det>
▼<total>
```

Exemplo estrutural do XML vindo com IBS e CBS com o cálculo de todos os outros impostos:

```
</ICMSTot>
▼<IBSCBSTot>
  <vBCIBSCBS>7760.00</vBCIBSCBS>
  ▼<gIBS>
    ▼<gIBSUF>
      <vDif>0.00</vDif>
      <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
      <vIBSUF>7.76</vIBSUF>
    </gIBSUF>
    ▼<gIBSMun>
      <vDif>0.00</vDif>
      <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
      <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
    </gIBSMun>
    <vIBS>7.76</vIBS>
    <vCredPres>0.00</vCredPres>
    <vCredPresCondSus>0.00</vCredPresCondSus>
  </gIBS>
  ▼<gCBS>
    <vDif>0.00</vDif>
    <vDevTrib>0.00</vDevTrib>
    <vCBS>69.84</vCBS>
    <vCredPres>0.00</vCredPres>
    <vCredPresCondSus>0.00</vCredPresCondSus>
  </gCBS>
</IBSCBSTot>
```


VALORES NOS EXEMPLO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS, NÃO QUER DIZER QUE TODO XML CONSTARÁ COM ESSES VALORES REGISTRADOS.